



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 125

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		24		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Casa Civil.....		24		Inovação.....		53	
Secretaria de Estado de Governo.....		24	61	Secretaria de Estado da Juventude.....		53	
Secretaria de Estado de Governança Digital e				Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		54	80
Integração.....		26		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		54	81
Secretaria de Estado de Economia.....	1	26	62	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Secretaria de Estado de Saúde.....		31	71	Habitação.....	14	57	81
Secretaria de Estado de Educação.....	6	40	74	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	83
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge				Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		58	84
Amaury Maia Nunes.....	10	45		Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			86
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	45	74	Secretaria de Estado de Turismo.....		58	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	12		76	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			76	Trabalho e Renda.....	21	58	87
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	50	77	Controladoria-Geral.....	23	59	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		52	77	Defensoria Pública.....	23	59	89
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem				Tribunal de Contas.....			89
Urbanística - DF LEGAL.....			77	Ineditorial.....			89
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	78				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e							
Desenvolvimento Rural.....	13	52	80				

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 500, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF00060-00304543/2026-27, 00060-00251193/2026-99 e 00060-00300663/2026-55, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO À PORTARIA Nº

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							5.439.451
10.128.6202.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref.019408	0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	1500.100	348.238	
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	1600.138	640.940	
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL		99	33.50.43	0	2600.838	4.450.273	
2026AC00373								TOTAL	5.439.451

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					5.439.451
10.128.6202.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref.019408	0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0					
		99	33.20.39	0	1500.100	348.238	
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL					
		99	33.50.43	0	1600.138	640.940	
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2600.838	4.450.273	
2026AC00373						TOTAL	5.439.451
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

PORTARIA Nº 504, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00017201/2026-25, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					4.104.389
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		99	33.91.39	0	1752.237	4.104.389	
2026AC00375						TOTAL	4.104.389
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					4.104.389
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		99	33.91.92	0	1752.237	4.104.389	
2026AC00375						TOTAL	4.104.389
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO

Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO**
(Processo SEI-GDF nº 00150-00008047/2026-36)

O Secretário-Executivo da Receita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que o incentivador cultural FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO, CNPJ nº 37.993.037/0001-78 e CFDF nº 07.301.401/001-79, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 9.008,94 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e R\$ 330,04 no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 08, de 06 de janeiro de 2026, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS**ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC**
(Processo nº 20260610-100000)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 172/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FRIOLI DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.715.363/001-71 e no CNPJ/MF sob o nº 21.822.463/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260702-113388)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 173/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de TALISMÃ DO CAMPO ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.298.508/001-36 e no CNPJ/MF sob o nº 55.013.792/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 40/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20260624-108603)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 175/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de INNOVATION INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.673.820/001-83 e no CNPJ/MF sob o nº 19.813.490/0001-73, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no inciso I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20260520-87918)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 177/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LR&F ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.500.904/001-24 e no CNPJ/MF sob o nº 66.599.235/0001-50, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no inciso I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11

do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260526-92063)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 178/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DTM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.432.042/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 62.880.247/0001-05, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, para o mandato de 2026/2027.

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF, no uso da competência que lhe é outorgada pelo § 4º do art. 2º do seu Regimento Interno, Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º A eleição de presidente e de vice-presidente do TARF para o Mandato 2026/2027 realizar-se-á na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno no dia 27/07/2026, às 14 horas.

Art. 2º – Poderá se candidatar o Conselheiro efetivo, observadas as seguintes condições:

I – não ter ocupado o cargo de Presidente/Vice-Presidente do TARF, em eleição ocorrida até 2025, salvo na ausência de outros interessados habilitados;

II – não poderá ter processo retido por prazo superior a 30 dias, nos termos do art. 4º, inc. II, combinado com o art. 27, inc. I, ambos do Regimento Interno, nem estar com demais prazos regimentais expirados para a prática dos atos processuais de sua competência; e

III – deverá comunicar, por escrito, sua candidatura, à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, com antecedência mínima de 72 horas da data da eleição.

§ 1º Para fins do que trata o inciso II do caput, entende-se por processo retido aquele que não teve o relatório incluído no processo, assinado e enviado à GESAP para inclusão em pauta de julgamento.

§ 2º Quaisquer processos que estiverem com os prazos regimentais expirados para prática dos atos processuais de competência dos conselheiros, igualmente, terão natureza impeditiva da candidatura à Presidente e/ou Vice-Presidente.

§ 3º Sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, mas com a finalidade de possibilitar o maior número de candidatos, os pretensos candidatos terão o prazo estabelecido no inc III do art. 2º desta Resolução, para regularizar os respectivos atos processuais sob sua responsabilidade inerentes ao cargo de Conselheiro do Tribunal.

§ 4º Compete à GESAP proceder à verificação do prazo de retenção dos processos a que se refere o inciso II do caput.

§ 5º A realização de diligências interrompe a contagem do prazo a que se refere o inciso II do caput.

§ 6º Compete à GESAP/DIREX proceder à inscrição dos candidatos.

Art. 3º O presidente e o vice-presidente serão eleitos por maioria absoluta de votos para mandato de 1 ano, obedecendo-se os seguintes critérios:

I - no caso de empate, considerar-se-á eleito o conselheiro mais antigo, e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso;

II - o voto será secreto e as cédulas impressas com o nome dos candidatos.

Parágrafo único. Havendo um único candidato, a votação será feita por aclamação.

Art. 4º A posse do presidente e do vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição, com efeito a partir do mesmo dia, obrigando-se os eleitos, por compromisso solene, ao fiel cumprimento dos deveres do cargo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 09 de julho de 2026

PROCESSO SEI Nº: 0410-003124/2016. INTERESSADO: Odonto Empresas Convênios Dentários LTDA - Caixa Seguradora Odonto, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.893/0001-59. ASSUNTO: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO da Odonto Empresas Convênios Dentários LTDA - Caixa Seguradora Odonto, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.893/0001-59, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade Plano Odontológico, código 40541 (ODONTO EMP. CONVÊNIOS DENTÁRIOS). O prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo começa a contar a partir da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 318, DE 09 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias a seguir relacionadas, que instituíram e alteraram Comissões Especiais destinadas à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos Programas de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e Dinheiro Direto na Escola (PDDE):

I - Portaria nº 969, de 02 de setembro de 2025;

II - Portaria nº 970, de 02 de setembro de 2025;

III - Portaria nº 1.004, de 08 de setembro de 2025;

IV - Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2025;

V - Portaria nº 1.098, de 08 de outubro de 2025;

VI - Portaria nº 124, de 19 de janeiro de 2026;

VII - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2026;

VIII - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00121620/2026-31. INTERESSADO: RAÍSSA PORTO BRANDESPIM.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00121620/2026-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 153/2026, de 2 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por RAÍSSA PORTO BRANDESPIM, em 2025 no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, localizada na Cidade de Cidade de Marinha Grande, Distrito de Leiria, República Portuguesa (Portugal), inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00185786/2026-85. INTERESSADO: CAMILA ALCOFORADO WESTER.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00185786/2026-85, HOMOLOGO o PARECER Nº 150/2026, de 2 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por CAMILA ALCOFORADO WESTER, em 2025, na Yarmouth Consolidated Memorial High School, localizada na Cidade de Yarmouth, província da Nova Escócia, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00196399/2026-74. INTERESSADO: ARTHUR PIRES EL-MOOR.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00196399/2026-74, HOMOLOGO o PARECER Nº 149/2026, de 2 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por ARTHUR PIRES EL-MOOR, em 2023, no Lycée Français François Mitterrand, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00206725/2026-69. INTERESSADO: VERONICA DE LOS ANGELES PACHECO ZAMBRANO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00206725/2026-69, HOMOLOGO o PARECER Nº 155/2026, de 2 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por VERONICA DE LOS ANGELES PACHECO ZAMBRAN, em 2018, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministerio del Poder Popular para la Educación da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00207480/2026-97. INTERESSADO: IZABELLA DE AZEVEDO CURZIO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00207480/2026-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 151/2026, de 2 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por IZABELLA DE AZEVEDO CURZIO, em 2025, na Escuela Nova, localizada na Cidade de Santo Domingo, República Dominicana, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00210392/2026-72. INTERESSADO: JAMIL SANI ANTRA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00210392/2026-72, HOMOLOGO o PARECER Nº 152/2026, de 2 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por JAMIL SANI ANTRA, 2022, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo West African Senior School Certificate, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00216403/2026-28. INTERESSADO: TOMÁS MACHADO MAIA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00216403/2026-28, HOMOLOGO o PARECER Nº 154/2026, de 2 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por TOMÁS MACHADO MAIA, em 2024, na Escola Francesa François Mitterrand de Brasília, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00219404/2026-24. INTERESSADO: ANGELLI GUADALUPE MELENDRES SILVESTRE.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00219404/2026-24, HOMOLOGO o PARECER Nº 148/2026, de 2 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ANGELLI GUADALUPE MELENDRES SILVESTRE, em 2022, na I.E.P. Ana Maria Rivier, localizada no distrito de San Martín de Porres, cidade de Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED VENDINHA; Processo: 00080-00194266/2022-30; Exercício: 2022; /Regional: BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZILÂNDIA; Processo: 00080-00168429/2022-29; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 09; Processo: 00080-00163148/2021-07; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00091812/2021-09; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 09 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00096461/2021-14; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00101002/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 19 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00097910/2021-41; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00112813/2021-96; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 40 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00101995/2021-70; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 55 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00091975/2021-83; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JIBÓIA DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00148793/2023-53; Exercício: 2023; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBÓIA DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00248118/2022-42; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA; Processos: 00080-00150562/2025-71; Exercício: 2025; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 GUARÁ; Processo: 00080-00159309/2021-50; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF AGROURBANO; Processo: 00080-00117421/2021-13; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00215921/2023-81; Exercício: 2023; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00085824/2021-96; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO; Processo: 00080-00080612/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SUSSUARANA; Processo: 00080-00157452/2021-15; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00116304/2021-32; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO VARJÃO; Processo: 00080-00099766/2021-88; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora:

APM DO CEF 214 SUL; Processo: 00080-00081049/2021-08; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 304 SUL; Processo: 00080-00136803/2021-46; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL; Processo: 00080-00190708/2022-79; Exercício: 2022; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE; Processo: 00080-00216731/2024-62; Exercício: 2024; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00080680/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00127773/2025-19; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00081063/2021-01; Exercício: 2021; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 318 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00080763/2021-71; Exercício: 2021; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 00080-00144414/2022-75; Exercício: 2022; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00131360/2021-05; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00080750/2021-00; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 17 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00082360/2021-66; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 55 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00097441/2021-61; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de Junho de 2026, publicada no DODF Nº 101, de 03 de Junho de 2026, página 12, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 316 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00101192/2019-09; Exercício: 2019 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 316 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00101192/2019-09; Exercício: 2019 que teve sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de Junho de 2026, publicada no DODF Nº 101, de 03 de Junho de 2026, página 12.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CED 03 DO GUARÁ; Processo: 00080-00335205/2024-09; Exercício: 2024; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS; Processo: 00080-00277069/2024-17; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DA CRE PPC - ASCREPPC; Processo: 00080-00195455/2023-19; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 304 NORTE; Processo: 00080-00105062/2021-51; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 405 NORTE; Processo: 00080-00080598/2021-57; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00222484/2022-71; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00246422/2022-55; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00176536/2022-21; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00180331/2022-40; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CRE DE CEILÂNDIA - ASCREC; Processos: 00080-00125004/2023-14; Exercício: 2025; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 28 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00090773/2021-14; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA; Processo: 00080-00100271/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 24 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00083823/2021-15; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRE DO GAMA; Processos: 00080-00195468/2023-80; Exercício: 2024; /Regional: GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRE DO GAMA; Processos: 00080-00195468/2023-80; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 08 DO GAMA; Processo: 00080-00096957/2021-98; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 03 DO GAMA; Processo: 00080-00109608/2021-43; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC DO GAMA; Processos: 00080-00150267/2025-15; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEE 01 DO GAMA; Processos: 00080-00150231/2025-31; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 08 DO GAMA; Processos: 00080-00150467/2025-78; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED CASA GRANDE; Processos: 00080-00150453/2025-54; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DO GAMA; Processos: 00080-00159698/2025-47; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA; Processos: 00080-00150295/2025-32; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 10 DO GAMA; Processos: 00080-00150414/2025-57; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PONTE ALTA NORTE; Processos: 00080-00150429/2025-15; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF TAMANDUÁ; Processos: 00080-00150313/2025-86; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 03 DO GAMA; Processos: 00080-00150269/2025-12; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CIL DO GAMA; Processos: 00080-00150305/2025-30; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA; Processos: 00080-00150212/2025-13; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA; Processos: 00080-00150238/2025-53; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA; Processos: 00080-00159970/2025-99; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA; Processos: 00080-00150252/2025-57; Exercício: 2025; Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA; Processos: 00080-00160024/2025-95; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA; Processos: 00080-00150576/2025-95; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA; Processos: 00080-00150334/2025-00; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DO GAMA; Processos: 00080-00150600/2025-96; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 18 DO GAMA; Processos: 00080-00150401/2025-88; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA; Processos: 00080-00150355/2025-17; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA; Processos: 00080-00150531/2025-11; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA; Processos: 00080-00150551/2025-91; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO BARREIRO; Processos: 00080-00150366/2025-05; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE

INFÂNCIA 03 DO GAMA; Processos: 00080-00150424/2025-92; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA; Processos: 00080-00160084/2025-16; Exercício: 2025; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO GAMA; Processos: 00080-00150441/2025-20; Exercício: 2025; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO GUARÁ; Processos: 00080-00195462/2023-11; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processos: 00080-00195466/2023-91; Exercício: 2025; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00080721/2021-30; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ITAPETI; Processo: 00080-00080944/2021-05; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALTINA - CEDREPLA; Processos: 00080-00215738/2023-86; Exercício: 2025; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00113805/2021-67; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 312 NORTE; Processo: 00080-00090038/2021-19; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CRE DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00206687/2023-00; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 203 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00116402/2025-01; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 308 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00116413/2025-83; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00116300/2025-88; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00127837/2025-73; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00118759/2025-16; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00138979/2025-66; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00138965/2025-42; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00127823/2025-50; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00116472/2025-51; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00118748/2025-36; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00116421/2025-20; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEPI PINHEIRINHO ROXO DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00138997/2025-48; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00138816/2025-83; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 203 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00127804/2025-23; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00116464/2025-13; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00127815/2025-11; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00127792/2025-37; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00116484/2025-86; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ÁGUA QUENTE; Processos: 00080-00127762/2025-21; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA BURITIS; Processos: 00080-00139030/2025-83; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00127726/2025-67; Exercício: 2025; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DE SANTA MARIA; Processos: 00080-00195463/2023-57; Exercício: 2025; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 316 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00101192/2019-09; Exercício: 2019; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00195465/2023-46; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF MIGUEL ARCANJO; Processo: 00080-00080615/2021-56; Exercício: 2021; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00081559/2021-77; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA DRE DE SOBRADINHO; Processos: 00080-00147882/2024-63; Exercício: 2025; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00094324/2021-45; Exercício: 2021; /Unidade Executora: APAM DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II; Processos: 00080-000151659/2024-11; Exercício: 2025.

CORREGEDORIA**ORDEN DE SERVIÇO Nº 595, DE 09 DE JULHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00025958/2026-62.

Art. 2º ARQUIVAR os autos, com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 596, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, Inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante 00080.00213795/2026-73, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 597, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares 00080.00182397/2026-06 e 00080.00182400/2026-83, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 598, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "d", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 969, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00132845/2026-12.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 241, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, pp. 32/33, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 599, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "d", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 969, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00133298/2026-92.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 238, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, para conduzir os trabalhos apuratórios

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 600, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "d", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 236, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00162500/2026-93.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 240, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 601, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "d", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 236, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00162823/2026-87.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 234, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 602, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "d", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 237, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00162499/2026-05.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 235, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 603, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "d", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 237, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00326046/2025-24.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 235, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****CONTROLADORIA SETORIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CONTROLADORA SETORIAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 34, de 1º de julho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, p. 15, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 12, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 28, em 11 de fevereiro de 2026, p. 42, que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 04030-00000911/2025-70, referente a lançamentos indevidos em folha de servidor;

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 37, de 11 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, em 13 de maio de 2026, p. 12, que prorrogou o prazo para conclusão da Tomada de Conta Especial a que se refere o processo SEI nº 04030-00000911/2025-70.

EDNA MARTINS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 118, DE 06 DE JULHO DE 2026

Aprova o Manual de Aquisições e Contratações da Casa Militar do Distrito Federal — Volume I, institui o fluxo interno obrigatório dos processos de aquisição e contratação e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 1º e o inciso II do art. 55 do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Aquisições e Contratações da Casa Militar do Distrito Federal - Volume I, que disciplina os fluxos, responsabilidades, artefatos e pontos de controle aplicáveis aos processos de licitação, contratação direta por dispensa e contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Todo processo de aquisição ou contratação no âmbito da Casa Militar deve, obrigatoriamente, ser encaminhado à Assessoria de Gestão e Projetos (AGEP) previamente à submissão à autoridade competente ou à Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Fica instituído o seguinte fluxo interno básico para os processos abrangidos por esta Portaria:

I – identificação da necessidade pela unidade demandante, com elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II – encaminhamento do processo à AGEP para registro da demanda, orientação preliminar e identificação dos documentos necessários;

III – submissão à autoridade competente para autorização de abertura ou prosseguimento do processo;

IV – encaminhamento à Casa Civil do Distrito Federal para designação da equipe de planejamento da contratação, quando cabível;

V – elaboração dos artefatos da fase preparatória pela unidade demandante: Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, mapa comparativo, mapa de riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico;

VI – conferência de completude e coerência dos artefatos pela AGEP, com solicitação de ajustes quando necessário;

VII – encaminhamento do processo à Casa Civil do Distrito Federal para análise e realização da licitação ou contratação direta;

VIII – formalização do instrumento contratual pela Casa Civil do Distrito Federal, com participação da Casa Militar na assinatura, quando cabível;

IX – designação do gestor e dos fiscais do contrato pela Casa Militar, com vistas ao início da execução contratual.

Parágrafo único. O detalhamento de cada etapa, os documentos exigíveis e os pontos de controle constam do Manual aprovado por esta Portaria.

Art. 4º As unidades da Casa Militar deverão observar esta Portaria e o Manual a ela vinculado em todos os processos abrangidos por seu escopo, sem prejuízo da legislação vigente e das competências próprias de cada unidade.

Art. 5º Compete à AGEP manter e disponibilizar às unidades demandantes os modelos, checklists, fluxos e orientações necessários à instrução dos processos, podendo atualizá-los para adequação à legislação e às necessidades de aprimoramento do fluxo.

Art. 6º Compete à Subchefia de Gestão Administrativa (SGA) a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal e do Manual de Aquisições e Contratações da Casa Militar do Distrito Federal - Volume I - em Boletim Interno da Casa Militar.

Art. 7º Compete à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria (ASCOM) a disponibilização do Manual de Aquisições e Contratações da Casa Militar do Distrito Federal - Volume I - no sítio eletrônico da Casa Militar (<https://www.casamilitar.df.gov.br/>).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 47/2026 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00025081/2026-17.

Assunto: Recurso administrativo de empresa em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

Interessado(a): Instituto Assessoria e Organização de Concursos Públicos (AOCP), CNPJ nº 12.667.012/0001-53.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica 164 (204787482), as quais adoto como razões de decidir.

2. CONHEÇO do recurso (202598097) interposto pelo(a) interessado(a), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, aplicado por força do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. No mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, a fim de manter, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 3º, caput e inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, a imposição da sanção de ADVERTÊNCIA em desfavor do(a) recorrente, sanção essa aplicada e mantida pelo Chefe do DLF, conforme os seus Despachos (201251015 e 203344090), em razão de o(a) contratado(a) ter incorrido em irregularidade contratual consistente no atendimento intempestivo e inadequado às demandas formuladas pela Administração, configurando descumprimento das obrigações previstas nos Itens 10.2.21, 10.2.22 e 10.2.33 da Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023-PMDF (195018488).

4. Ao Departamento de Logística e Finanças para conhecimento, registro, cientificar o(a) recorrente e adotar as demais providências cabíveis.

5. Ao Gabinete do Comandante-Geral para publicar no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM
Comandante-Geral

DECISÃO Nº 48/2026 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00024688/2026-71.

Assunto: Recurso administrativo de empresa em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

Interessada: Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0041-18.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica n.º 171/2026 - PMDF/GCG/AJL (205765976), as quais adoto como razões de decidir.

2. Conheço do o Recurso Administrativo (202600796), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicado por força do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 56, 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, aplicando-se, analogicamente, o prazo recursal previsto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, no MÉRITO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, a fim de manter as penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicadas à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0041-18, pelo Chefe do de Logística e Finanças, pelo descumprimento das cláusulas contratuais previstas nos itens 11.1, 11.1.3 e 11.1.4 do Contrato nº 26/2023 - PMDF (195556432), com fulcro no art. 87, inciso I e II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

3. Ao Departamento de Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento, registro, cientificação da recorrente e adoção das demais providências cabíveis;

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM
Comandante-Geral**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 757, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054-001327/1994 e 00054-00036831/2024-14, resolve:

TORNAR sem efeito a Portarias nº 248, de 08 de maio de 2024, publicada no DODF nº 90 de 13 de maio de 2024. 2. Rever as Portarias de 28 de novembro de 1994, de 10 de dezembro de 1996, e de 22 de setembro de 2003, publicadas no DODF nº 231, de 02 de dezembro de 1994, nº 242, de 13 de dezembro de 1996; e nº 186, de 25 de setembro de 2003, respectivamente, para incluir, como fundamentos legais da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a contar de 20 de março de 2024; e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 27 de março de 2008, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 758, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001672/2004, resolve:

TORNAR sem efeito a Portarias nº 233, de 02 de maio de 2024, publicada no DODF nº 84 de 03 de maio de 2024. 2. REVER a Portaria nº 317, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2023, para incluir, como fundamentos legais da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2023; e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de julho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: PROCESSO SEI Nº: 00054-00085965/2026-12. INTERESSADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.760/0001-91. ASSUNTO: Processo Administrativo. Regularidade fiscal. Arquivamento. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 290/2026 – PMDF/DLF/ATJ (206769166) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Considerando a instrução dos autos e o Relatório nº 11/2026 – PMDF/DPTS/CMAN/SMT/CH (205495461), verifico que não restou comprovado o descumprimento contratual imputado à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA. 3. A contratada apresentou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa válida no período analisado, documento apto à comprovação da regularidade fiscal. Além disso, não há comprovação suficiente de notificação prévia válida e descumprida pela empresa, nem demonstração de dano ao erário, inexecução contratual, atraso, má-fé ou prejuízo à Administração. 4. Dessa forma, acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica e a conclusão do encarregado, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo, sem aplicação de penalidade à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA. 5. À ATJ/DLF para ciência e providências de praxe.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de julho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00101546/2026-35. Interessada: PMDF x NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº: 19.188.725/0001-83. Assunto: Processo Administrativo. Apuração de possível descumprimento contratual. Aquisição de equinos vivos para o Regimento de Polícia Montada da PMDF. Contrato nº: 16/2026-PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 304/2026 – PMDF/DLF/ATJ (207599191), adotando seus fundamentos como razão de decidir. 2. Considerando que não restou caracterizado descumprimento contratual pela empresa NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, tendo a contratada promovido a substituição dos equinos recusados nos termos previstos no Contrato nº 16/2026-PMDF, determino o arquivamento do presente Processo Administrativo, sem aplicação de penalidade. 3. Determino que a fiscalização contratual mantenha o acompanhamento regular da execução do Contrato nº 16/2026-PMDF (206614562), especialmente quanto à avaliação dos equinos substitutos, aos prazos de adaptação, ao recebimento definitivo e às demais obrigações contratuais, sem prejuízo de nova apuração caso sobrevenha fato apto a caracterizar descumprimento contratual. 4. À ATJ para notificação da interessada e demais providências cabíveis.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.519,32 (um mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa M. ISRAEL - SAUDE EIRELI- CNPJ- 72.593.742/0001-89, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058849/2026-59, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

FABIO LOPES FARIA

Substituto

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 41.747,64 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00066732/2026-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

FABIO LOPES FARIA

Substituto

Ordenador de Despesas

DESPACHO DA DIRETOR

Em 09 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.707,42 (dois mil e setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa ONCOLOGY VITAL- CNPJ- 11.820.670/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00071098/2026-66, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

FABIO LOPES FARIA

Substituto

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.907,20 (dez mil e novecentos e sete reais e vinte centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00072248/2026-59, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

FABIO LOPES FARIA

Substituto

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.405,00 (doze mil e quatrocentos e cinco reais) em favor da empresa FISIO PLUS- CNPJ- 22.801.589/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00070328/2026-70, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

FABIO LOPES FARIA

Substituto

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em favor da empresa ICTCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA-

CNPJ- 72.602.071/0001-75, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00066963/2026-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

FABIO LOPES FARIA

Substituto

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 46.266,87 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa AMHPDF- ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00069201/2026-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

FABIO LOPES FARIA

Substituto

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100º, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00128222/2025-35, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-Prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de julho de 2026, nas seguintes funções e períodos: Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por seis meses: Aldício Cosmo Luiz dos Santos, Daniel Vaz Dantas, Elias Eulálio Aleixo de Carvalho, Elisa de Araújo Pinheiro, Felipe Hudson Rodrigues Matos, Graziela Piloni Cardoso, Isabel Cristina da Silva Guthier, Jorge Alves de Oliveira, Kleybe Alves da Silva, Marcelo Vinícius Granja , Marcia Rangel de Gusmão, Mardem William De Sousa Silva, Nádia Mohamad Sarah, Renato Domingos Bertolino, Rivelton Costa da Silva, Rosimeire Paiva da Silva, Wellington Borges da Silva.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Eloisa Torres de Siqueira Sampaio, Joabe Colonna dos Santos, Livia Barbosa Lucas, Lucas de Goes Rosa, Patricia Borges de Menezes, Thiago Duarte Mesquita, Wellington Noruega Rolim.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por seis meses: Magda de Melo Brandão.

Tornar sem efeito, a partir do mês de julho, o Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria: Graziela Piloni Cardoso.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 125, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220240007/2024-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00007563/2024-59, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (144449033) - SEAPE/COSIP/GECOR/NUSAP e Decisão nº (176515890) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, bem como, Art. 244, §1º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220240007/2024-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 48, de 20/02/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 22/02/2024, pg. 40.

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 625, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00023344/2025-78, prorrogada pela Portaria nº 401, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, 13 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 626, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00023216/2025-24, prorrogado pela Portaria nº 402, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 627, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00060971/2025-90, instaurado pela Portaria nº 404, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 628, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00075823/2025-70, instaurado pela Portaria nº 407, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 629, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00047962/2025-11, instaurado pela Portaria nº 406, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF Nº 85, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 630, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00045079/2024-06, instaurado pela Portaria nº 408, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF Nº 85, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA 11/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00008187/2025-03 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no §3º do art. 275 e do inciso I do art. 241, ambos do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018 e resolvo:

CONFIRMAR a medida cautelar adotada, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2017 e art. 257, inciso II do Decreto nº 38.981/2018.;

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4254-E, lavrado em 23/11/2025 em desfavor de MANOEL ALEXANDRE DA SILVA e APLICAR, pela infração ao art. 267, inciso VIII, do Decreto nº 38.981/2018, a penalidade de:

Apreensão, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, combinado com o art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018 e MULTA, conforme disposto no inciso IV, art. 19 da Lei nº 5.800/2017 e art. 247 do Decreto nº 38.981/2018, conforme critérios definidos pela Portaria nº 28/2025 – SEAGRI/DF.

NOTIFIQUE-SE o autuado de que, conforme art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta decisão, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA 14/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00006773/2025-13 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no inciso V, do art. 7º, inciso V, do art. 20, ambos da Lei nº 7.328/2023, inciso IV, do art. 16 e art. 87, ambos do Decreto 47.064 de 07 de Abril de 2025 e resolvo:

CONFIRMAR a medida cautelar adotada, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei nº 7.328/2023;

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4649, Série A, lavrado em 05/10/2025, em desfavor de STANLEY LUSTOSA FONSECA e APLICAR a penalidade de:

MULTA, pela infração ao disposto no art. 20, inciso V, da Lei nº 7.328/2023, considerando a natureza leve da infração, nos termos do art. 19, inciso V, da mesma norma, conforme penalidade prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 23 da referida Lei.

NOTIFIQUE-SE o infrator de que, nos termos do art. 27 da Lei nº 7.328/2023, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA 17/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00002111/2025-66 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no inciso V, do art. 7º, inciso XIV, do art. 21, ambos da Lei nº 7.328/2023 e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 4848, lavrado em 06/04/2025, em desfavor do interessado GUSTAVO SOUZA LÔPO e APLICAR a penalidade de:

MULTA, conforme penalidade prevista na alínea “b” do inciso II do art. 23 da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFIQUE-SE o infrator de que, nos termos do art. 27 da Lei nº 7.328/2023, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 04 de maio de 2026

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA 18/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004796/2025-85 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no inciso V, do art. 7º, inciso V, do art. 20, ambos da Lei nº 7.328/2023, inciso IV, do art. 16 e art. 87, ambos do Decreto 47.064 de 07 de Abril de 2025 e resolvo:

CONFIRMAR a medida cautelar adotada, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei nº 7.328/2023, c/c o art. 62, inciso I, do Decreto nº 47.064, de 2025;

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4 4235, datado de 18/07/2025, lavrado em desfavor de ERIC DE JESUS SOUZA e APLICAR a penalidade de:

MULTA, pela infração ao disposto no art. 20, inciso V, da Lei nº 7.328/2023, considerando a natureza leve da infração, nos termos do art. 19, inciso V, da mesma norma, conforme penalidade prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 23 da referida Lei.

NOTIFIQUE-SE o infrator de que, nos termos do art. 27 da Lei nº 7.328/2023, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 06 de maio de 2026

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA 19/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00005411/2025-05 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no inciso V, do art. 7º, inciso V, do art. 20, ambos da Lei nº 7.328/2023, inciso IV, do art. 16 e art. 87, ambos do Decreto 47.064 de 07 de Abril de 2025 e resolvo:

CONFIRMAR a medida cautelar adotada, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei nº 7.328/2023;

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 4240, datado de 31/08/2025, lavrado em desfavor de MARCOS VINÍCIUS BRITO DE OLIVEIRA e APLICAR a penalidade de:

MULTA, pela infração ao disposto no inciso V, art. 20, da Lei nº 7.328 de 26 de outubro de 2023, levando em consideração a natureza leve da infração, conforme inciso V e art. 19 da Lei nº 7.328 de 26 de outubro de 2023, conforme penalidade prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 23 da referida Lei.

NOTIFIQUE-SE o infrator de que, nos termos do art. 27 da Lei nº 7.328/2023, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA 28/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001654/2026-47 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no §3º do art. 275 e do inciso I do art. 241, ambos do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018 e resolvo:

CONFIRMAR a medida cautelar adotada, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2017 e art. 257, inciso II do Decreto nº 38.981/2018.;

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4051-E, lavrado em 22/03/2026 em desfavor de JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO LEITE DE MACEDO e APLICAR, pela infração ao art. 267, inciso VIII, do Decreto nº 38.981/2018, a penalidade de:

Apreensão, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, combinado com o art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018 e MULTA, disposto no inciso IV, art. 19 da Lei nº 5.800/2017 e art. 247 do Decreto nº 38.981/2018, e atualizada conforme critérios definidos pela Portaria nº 28/2025 – SEAGRI/DF.

NOTIFIQUE-SE o autuado de que, conforme art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta decisão, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026
RAISSON HENRIQUE DEFENSOR
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA 29/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001780/2026-00 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no §3º do art. 275 e do inciso I do art. 241, ambos do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018 e resolvo:

CONFIRMAR a medida cautelar adotada, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2017 e art. 257, inciso II do Decreto nº 38.981/2018.;

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4051-E, lavrado em 22/03/2026 em desfavor de ELDINE RODRIGUES DA SILVA e APLICAR, pela infração ao art. 267, inciso VIII, do Decreto nº 38.981/2018, a penalidade de:

Apreensão, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, combinado com o art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018 e MULTA, disposto no inciso IV, art. 19 da Lei nº 5.800/2017 e art. 247 do Decreto nº 38.981/2018, e atualizada conforme critérios definidos pela Portaria nº 28/2025 – SEAGRI/DF.

NOTIFIQUE-SE o autuado de que, conforme art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta decisão, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026
RAISSON HENRIQUE DEFENSOR
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA 30/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001782/2026-91 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no §3º do art. 275 e do inciso I do art. 241, ambos do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018 e resolvo:

CONFIRMAR a medida cautelar adotada, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2017 e art. 257, inciso II do Decreto nº 38.981/2018.;

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4052-E, lavrado em 22/03/2026 em desfavor de ADEILSON SANTOS SOUZA e APLICAR, pela infração ao art. 267, inciso VIII, do Decreto nº 38.981/2018, a penalidade de:

Apreensão, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, combinado com o art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018 e MULTA, disposto no inciso IV, art. 19 da Lei nº 5.800/2017 e art. 247 do Decreto nº 38.981/2018, e atualizada conforme critérios definidos pela Portaria nº 28/2025 – SEAGRI/DF.

NOTIFIQUE-SE o autuado de que, conforme art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta decisão, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 02 de junho de 2026
RAISSON HENRIQUE DEFENSOR
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA 33/2026 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00007655/2025-14 verifica-se o descumprimento à legislação vigente, prevista no inciso V, do art. 7º, inciso V, do art. 20, ambos da Lei Nº 7.328/2023, inciso IV, do art. 16 e art. 87, ambos do Decreto 47.064 de 07 de Abril de 2025 e resolvo:

CONFIRMAR a medida cautelar adotada, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei nº 7.328/2023, c/c o art. 62, inciso I, do Decreto nº 47.064, de 2025;

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4251, datado de 22/10/2025, lavrado em desfavor de RÔMULO GARRIDO DE ANDRADE e APLICAR a penalidade de:

MULTA, pela infração ao disposto no art. 20, inciso V, da Lei nº 7.328/2023, considerando a natureza leve da infração, nos termos do art. 19, inciso V, da mesma norma, conforme penalidade prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 23 da referida Lei.

NOTIFIQUE-SE o infrator de que, nos termos do art. 27 da Lei nº 7.328/2023, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de junho de 2026
RAISSON HENRIQUE DEFENSOR
Diretor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4283

PROCESSO SEI 00070-00002825/2026-55

Notifica-se o Sr. JAIR SENA MACIEL, CPF 52*.***.***-0, que no dia 30 de maio de 2026, foi lavrado o Auto de Infração Nº 4283, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 7 inciso V e nº 20, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023, combinados com os artigos nº 16, inciso IV e 87, do Decreto nº 47.064/2025. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08793, Série A, lavrado em 30 de maio de 2026, na DF-130. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4662

PROCESSO SEI 00070-00002566/2026-62

Notifica-se o Sr. LUIS PAULO ALVES DA SILVA, CPF 35*.***.***-7, que no dia 17 de março de 2026, foi lavrado o Auto de Infração Nº 4662, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 7 inciso V e nº 20, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023, combinados com os artigos nº 16, inciso IV e 87, do Decreto nº 47.064/2025. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 03504, Série A, lavrado em 17 de março de 2026, na BR-080. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e dezesete minutos do sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF, foi iniciada a Octogésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), pela Senhora Mariana Alves de Paula, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos (CAP/Seduh) e Coordenadora substituta da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificação do Distrito Federal (CPCOE), e contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Aprovação da Ata da 82ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2026; 1.4. Informes. 2. Apreciação e Deliberação. 2.1. Assunto: Participação de representante técnico da Vigilância Sanitária, a fim de esclarecer o rito de análise para emissão de anuência na área de saúde, conforme Decisão nº 02/2026 da 82ª Reunião Ordinária, para o devido entendimento e interpretação do art. 30, I do Decreto nº 43.056, de 2022: Art. 30. São obrigatórias, para a habilitação, conforme a destinação da edificação, as anuências prévias das Secretarias de Estado responsáveis por: I - saúde: para edificações que abriguem, no todo ou em parte, estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS; II - educação: para atividades de educação infantil e fundamental, média de formação geral, profissionalizante ou técnica; III - segurança pública: para penitenciárias; ou V - serviço social: para atividades de instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, centros de assistência social, instituições de longa permanência para idosos, para pessoas com deficiência e centros de reabilitação de qualquer natureza. § 1º Para indústrias poluentes e postos de combustíveis, é exigida a anuência do Instituto Brasília Ambiental – Ibram. § 2º Para PGV, é exigida a anuência do órgão de trânsito, conforme legislação específica. § 3º Caso legislação específica estabeleça a necessidade de outras anuências, estas devem ser exigidas para a habilitação. 2.2 Assunto: Apreciação do Parecer nº 36/2025 (198774129), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI nº 00390-00007069/2023-02, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço Setor N Norte, QNN 20 Conjunto M Lote 17, Ceilândia/DF, apontadas pela Coordenação de Licenciamento e Contratos (COLIC) da Unidade de Licenciamento de Obras (ULIC) da Central de Aprovação de Projetos (CAP). 2.3 Assunto: Apreciação do Parecer nº 37/2025 (198774274), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI nº 00390-00003645/2024-15, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIN Q1 5 Conjunto 5 Lote 11, Lago Norte/DF, apontadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL). 2.4 Assunto: Apreciação do Parecer nº 38/2025 (198774420), para convalidação ou

anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI nº 00390-00003643/2024-26, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIS QI 25 Conjunto 7 Lote 20, Lago Sul/DF, apontadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Iniciada a reunião pelo item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos (CAP) e Coordenadora da CPCOE, Senhora Mariana Alves de Paula, iniciou a reunião cumprimentando a todos. Em seguida, passou-se ao subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Seguiu-se imediatamente ao subitem 1.3. Aprovação da Ata da 82ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2026: O representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB) registrou abstenção. Não havendo manifestações ou retificações ao seu conteúdo, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Não houve informes. Imediatamente, iniciou-se a apreciação do item 2. Apreciação e Deliberação. 2.1. Assunto: Participação de representante técnico da Vigilância Sanitária, a fim de esclarecer o rito de análise para emissão de anuência na área de saúde, conforme Decisão nº 02/2026 da 82ª Reunião Ordinária, para o devido entendimento e interpretação do art. 30, I do Decreto nº 43.056, de 2022: Art. 30. São obrigatórias, para a habilitação, conforme a destinação da edificação, as anuências prévias das Secretarias de Estado responsáveis por: I - saúde: para edificações que abriguem, no todo ou em parte, estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS; II - educação: para atividades de educação infantil e fundamental, média de formação geral, profissionalizante ou técnica; III - segurança pública: para penitenciárias; ou V - serviço social: para atividades de instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, centros de assistência social, instituições de longa permanência para idosos, para pessoas com deficiência e centros de reabilitação de qualquer natureza. § 1º Para indústrias poluentes e postos de combustíveis, é exigida a anuência do Instituto Brasília Ambiental – Ibram. § 2º Para PGV, é exigida a anuência do órgão de trânsito, conforme legislação específica. § 3º Caso legislação específica estabeleça a necessidade de outras anuências, estas devem ser exigidas para a habilitação. A Senhora Mariana Alves de Paula deu início ao primeiro item da pauta, dando continuidade à discussão iniciada na reunião anterior acerca da participação de representante técnico da Vigilância Sanitária para esclarecimento do rito de análise para emissão de anuência na área da saúde, conforme a Decisão nº 2/2026, da 82ª Reunião Ordinária, visando ao correto entendimento e à interpretação do art. 30, inciso I, do Decreto nº 43.056/2022. Destacou que o referido dispositivo estabelece a obrigatoriedade, para fins de habilitação, das anuências prévias das Secretarias de Estado competentes, conforme a destinação da edificação, sendo exigida a anuência da área de saúde para edificações que abriguem, total ou parcialmente, Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS). Esclareceu que o tema foi levado à reunião anterior em razão das dúvidas recorrentes apresentadas por interessados em processos da Central de Aprovação de Projetos, especialmente nos casos de edificações destinadas a salas comerciais que, em seu projeto, admitem a instalação de atividades da área da saúde. Ressaltou que, em diversas situações, embora a atividade seja passível de exercício no local, o proprietário da edificação não possui definição prévia sobre sua efetiva instalação ou utilização futura. Informou que as discussões ocorridas na reunião anterior suscitaram diversos questionamentos, motivo pelo qual foi deliberado o encaminhamento de convite formal a representante da Vigilância Sanitária para prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados na análise e emissão de anuências, possibilitando aos membros o aprofundamento da discussão e a formulação de questionamentos, com vistas à melhor interpretação e aplicação do referido inciso. Em seguida, registrou a presença do Auditor da Vigilância Sanitária, Senhor Márcio Simão, agradecendo sua disponibilidade em participar da reunião e contribuir com os esclarecimentos necessários. Na sequência, convidou-o a compor a mesa e a apresentar, inicialmente, informações sobre o rito de análise e os procedimentos adotados pela Vigilância Sanitária, para posterior abertura do debate e manifestação dos membros presentes. O Senhor Márcio Cezar Coelho Simão, Auditor da Vigilância Sanitária e Diretor de Análise de Projetos de Arquitetura da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal apresentou-se aos presentes, informando ser Auditor da Vigilância Sanitária, arquiteto e urbanista, e que exerce, interinamente, a função de Chefe do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura. Em seguida, passou a discorrer sobre os procedimentos adotados pela Vigilância Sanitária para o recebimento e análise de projetos arquitetônicos, iniciando sua explanação a partir do questionamento acerca da forma de ingresso dos projetos junto ao órgão. A Senhora Mariana Alves de Paula solicitou ao senhor Márcio Cezar Coelho Simão que apresentasse, de forma sucinta, as atribuições desenvolvidas pelo Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura da Vigilância Sanitária, bem como os procedimentos adotados na análise dos projetos submetidos ao órgão. Requereu esclarecimentos acerca dos aspectos avaliados durante a análise técnica, especialmente quanto às exigências aplicáveis aos projetos arquitetônicos, questionando se a avaliação se restringe à disposição interna dos ambientes (layout) ou se contempla também elementos relacionados à concepção arquitetônica e às características das edificações. Em resposta, o Senhor Márcio Cezar Coelho Simão, esclareceu que a análise de projetos arquitetônicos realizada pela Vigilância Sanitária abrange os estabelecimentos assistenciais de saúde e demais estabelecimentos de interesse à saúde, contemplando atividades diversas, desde clínicas de fertilização até serviços de embalsamamento. Informou que a submissão dos projetos ocorre por iniciativa do próprio interessado, que protocola a documentação para análise junto ao órgão. Explicou que a avaliação técnica considera, entre outros aspectos, os fluxos operacionais, os níveis de risco envolvidos, a natureza da atividade desenvolvida, o gerenciamento de resíduos, os insumos utilizados e a circulação de pacientes, colaboradores e demais usuários. Destacou que, conforme a

especificidade do empreendimento, também são analisados projetos complementares, a exemplo dos sistemas de climatização e tratamento de ar, bem como, nos serviços de hemodálise, os sistemas de tratamento de água destinados ao processo de osmose. Acrescentou que a análise arquitetônica contempla a verificação de requisitos físicos estabelecidos em norma, incluindo dimensões mínimas e áreas mínimas exigidas para determinados ambientes. Informou que os principais referenciais normativos utilizados pela Vigilância Sanitária são as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50 e nº 51, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além da Portaria nº 433 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Ressaltou, ainda, que cada modalidade de estabelecimento assistencial de saúde pode estar sujeita a regulamentações específicas, as quais são observadas de forma complementar durante a análise. Como exemplos, citou os serviços de endoscopia, que possuem regulamentação própria além das disposições gerais aplicáveis, e as Centrais de Material e Esterilização (CME), cuja avaliação considera, adicionalmente, os requisitos estabelecidos na RDC nº 6/2014. Na oportunidade, o Senhor Ricardo Augusto de Noronha, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), ressaltou que a principal dúvida da Comissão refere-se às edificações cuja norma urbanística permite a instalação de clínicas e outros estabelecimentos assistenciais de saúde, mas que são projetadas e aprovadas, inicialmente, como espaços comerciais genéricos, sem definição da atividade que será efetivamente exercida no local. Observou que, embora a legislação urbanística admita a implantação futura desses usos, muitas vezes o empreendedor não possui, na fase de aprovação do projeto arquitetônico, a intenção ou a definição de instalar uma atividade específica da área da saúde. Nesse contexto, questionou se a simples previsão normativa de uso para atividades de saúde exige a manifestação prévia da Vigilância Sanitária durante a etapa de habilitação do projeto ou se a edificação pode ser aprovada, habilitada e licenciada como empreendimento genérico, cabendo a análise sanitária apenas quando houver a efetiva instalação da atividade e a solicitação da respectiva licença de funcionamento. Destacou que o ponto central da discussão no âmbito da Comissão consiste em definir em qual momento a Vigilância Sanitária deve ser acionada: na fase de aprovação de uma edificação com potencial para receber atividades de saúde ou somente quando houver a implantação concreta do estabelecimento assistencial. Em resposta, o Senhor Márcio Cezar Coelho Simão esclareceu que, quando um interessado solicita análise junto à Vigilância Sanitária para a instalação de atividade em unidade localizada em edifício de uso misto, a avaliação é realizada com base na proposta assistencial a ser desenvolvida. Como exemplo, citou a implantação de um centro cirúrgico ambulatorial em edificação cujo uso seja permitido pelo Código de Atividades Econômicas, destacando que um dos primeiros aspectos verificados é o atendimento aos requisitos físicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias, como a altura livre dos ambientes destinados a procedimentos cirúrgicos. Informou que a análise não se restringe ao espaço interno da unidade de saúde, abrangendo também as condições necessárias para garantir a segurança e a adequada assistência aos pacientes. Nesse sentido, são avaliadas as rotas de circulação e remoção de pacientes em situações de emergência, incluindo a largura mínima das portas de acesso, desde a unidade assistencial até as áreas comuns da edificação, bem como as condições dos elevadores destinados ao transporte de macas. Esclareceu que os elevadores para macas devem atender a requisitos específicos, não se limitando às dimensões da cabine, mas contemplando também características operacionais e de segurança, tais como largura adequada das portas, sistema de cancelamento de chamadas, alimentação de emergência e funcionamento compatível com o transporte prioritário de pacientes. Acrescentou que também são verificadas as condições de acesso de ambulâncias, incluindo a existência de área apropriada para embarque e desembarque, preferencialmente coberta, nivelada e adequada à movimentação segura dos pacientes. Destacou, ainda, que é comum que empreendedores responsáveis por edifícios de uso misto procurem a Vigilância Sanitária de forma preventiva para obter orientações quanto aos requisitos necessários para possibilitar a futura instalação de atividades de saúde. Nesses casos, o órgão realiza análise dos elementos estruturais e funcionais da edificação que possam impactar o atendimento às exigências sanitárias. Entre os aspectos avaliados, mencionou a necessidade de áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde, em razão de sua classificação e tratamento específicos, conforme a regulamentação vigente. Informou também que podem ser exigidas soluções para instalação e armazenamento de gases medicinais, sistemas de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, além de sistemas de energia de emergência, quando requeridos pela natureza da atividade a ser exercida. Concluiu esclarecendo que a atuação da Vigilância Sanitária pode envolver tanto a análise da unidade assistencial específica quanto a avaliação de áreas e sistemas comuns da edificação, sempre que estes possam influenciar o atendimento das exigências sanitárias aplicáveis às atividades de saúde passíveis de instalação no empreendimento. Com a palavra, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF), observou que a questão em discussão diz respeito especificamente à anuência prevista na legislação, distinguindo-a das consultas realizadas de forma voluntária pelos empreendedores junto à Vigilância Sanitária. Destacou que a anuência mencionada no Código possui caráter obrigatório e pressupõe manifestação formal do órgão competente acerca da adequação do local para o exercício da atividade de saúde pretendida. Nesse sentido, esclareceu que a principal dúvida da Comissão consiste em definir o momento adequado para a solicitação dessa anuência e para a emissão da respectiva manifestação pela Vigilância Sanitária. Questionou se tal procedimento deve ocorrer ainda na fase de elaboração, análise e licenciamento do projeto arquitetônico da edificação ou se a anuência poderia ser concedida posteriormente, após a conclusão da obra, por ocasião do requerimento da autorização ou licença de funcionamento do

estabelecimento. Ressaltou que o objetivo do debate é justamente esclarecer a etapa processual em que a consulta obrigatória à Vigilância Sanitária deve ser realizada, considerando que se trata de exigência legal vinculada à emissão de anuência formal, e não de mera consulta facultativa ou orientativa. Em contrapartida, o Senhor Márcio Cezar Coelho Simão esclareceu que, nos casos de empreendimentos destinados especificamente à prestação de serviços de saúde, como hospitais, o projeto é submetido à análise da Vigilância Sanitária ainda nas fases iniciais de concepção do empreendimento, antes mesmo do início da execução da obra. Informou que a avaliação ocorre, inicialmente, com base nos estudos preliminares, em conformidade com as disposições da RDC nº 51, sendo complementada, quando necessário, por outros projetos e documentos técnicos pertinentes. Esclareceu que utilizou a expressão “de forma voluntária” em referência ao ato de protocolização do projeto pelo interessado, mas ressaltou que, para fins de obtenção da licença de funcionamento, a apresentação do projeto previamente aprovado pela Vigilância Sanitária constitui exigência obrigatória. Explicou que, no momento da solicitação da licença, é verificada a existência da respectiva aprovação do projeto arquitetônico, documento indispensável para a autorização de funcionamento do estabelecimento. Informou que a aprovação do projeto é formalizada mediante emissão de parecer técnico específico, denominado “Aprovação de Projeto”, elaborado e assinado por auditor habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a indicação do respectivo número de registro profissional. Acrescentou que o referido parecer consigna, ao término da análise, a conclusão de que o projeto, caso executado em conformidade com as condições aprovadas, atende às normas e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária para o funcionamento da atividade pretendida. No uso da fala, o Senhor Rogério Markiewicz, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), buscou confirmar o entendimento de que, nos casos de edificações destinadas exclusivamente a atividades de saúde, a anuência prévia da Vigilância Sanitária é necessária para a habilitação do projeto. Por outro lado, em edificações de uso misto compostas por salas comerciais sem definição prévia da atividade a ser exercida, a análise específica da Vigilância Sanitária ocorreria posteriormente, por ocasião da instalação da atividade e da obtenção da licença de funcionamento. Em resposta, o Senhor Márcio Cezar Coelho Simão confirmou esse entendimento, esclarecendo que a anuência prévia é obrigatória quando se trata de empreendimento ou unidade com finalidade específica de saúde. Nos casos de edificações de uso misto sem definição prévia das atividades, a análise sanitária é realizada quando da implantação efetiva do estabelecimento. O Senhor Rogério Markiewicz observou que, na fase de habilitação do projeto arquitetônico, caberia ao responsável técnico observar as normas aplicáveis ao dimensionamento e à adequação dos ambientes comuns da edificação, assim como já ocorre em relação às demais normas técnicas de construção, acessibilidade e desempenho. O Senhor Márcio Cezar Coelho Simão ponderou que determinados elementos de uso comum, como circulações, elevadores para macas, áreas para armazenamento de resíduos, depósitos de material de limpeza e condições de acessibilidade, podem influenciar a futura instalação de atividades de saúde e, portanto, deveriam estar adequados às exigências pertinentes. Ressaltou, contudo, que a atuação da Vigilância Sanitária se concentra na unidade ou estabelecimento objeto da solicitação, abrangendo o edifício como um todo apenas quando este constitui o objeto da análise. Ao final, o Senhor Rogério Markiewicz deixa registrado os esclarecimentos prestados contribuíram para o entendimento da questão discutida. Franqueada a palavra, o Senhor Leonardo Pinto de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), manifestou preocupação quanto à possibilidade de instalação de estabelecimentos de saúde em edificações originalmente projetadas para uso misto sem que tenham sido previstas as condições técnicas necessárias ao atendimento das exigências sanitárias. Destacou que determinadas inadequações construtivas, como limitações de pé-direito, acessibilidade, áreas técnicas e sistemas complementares, podem inviabilizar a implantação futura da atividade, motivo pelo qual questionou qual seria o momento mais adequado para a manifestação da Vigilância Sanitária. Em resposta, o Senhor Márcio Cezar Coelho Simão esclareceu que a análise sanitária ocorre previamente à execução das adaptações necessárias para funcionamento da atividade e que, caso o projeto não atenda às exigências normativas, são solicitadas adequações durante o processo de análise. Persistindo as inconformidades, o pedido é indeferido, impossibilitando a emissão da licença de funcionamento. Ressaltou ainda que alterações normativas podem, inclusive, inviabilizar a continuidade ou a implantação de determinadas atividades em edificações anteriormente consideradas adequadas. Quanto às áreas comuns das edificações de uso misto, esclareceu que a atuação da Vigilância Sanitária está vinculada ao estabelecimento requerente, não sendo possível exigir, em regra, adequações estruturais do condomínio ou da edificação já consolidada para atender às necessidades específicas de uma futura atividade de saúde. Na sequência, o Senhor Leonardo Pinto de Oliveira questionou se seria possível atribuir exclusivamente ao responsável técnico pelo projeto a observância dos requisitos necessários à futura instalação de atividades de saúde, dispensando a manifestação prévia da Vigilância Sanitária e restringindo sua atuação à fase de licenciamento do funcionamento. Sobre o tema, o Senhor Márcio Cezar Coelho Simão ponderou que a diversidade de atividades sujeitas ao controle sanitário e a complexidade das normas aplicáveis tornam difícil transferir integralmente essa responsabilidade ao projetista, considerando que cada atividade possui exigências específicas que nem sempre podem ser previstas antecipadamente. Ao final, o Senhor Leonardo Pinto de Oliveira registrou seu entendimento de que a análise prévia da Vigilância Sanitária em determinadas situações pode representar importante mecanismo de prevenção, contribuindo para assegurar que edificações de uso misto possuam condições adequadas para acomodar futuras atividades

sujeitas ao controle sanitário. Com a palavra, o Senhor Ricardo Augusto de Noronha manifestou entendimento de que a exigência de anuência prévia da Vigilância Sanitária deve incidir sobre os projetos cuja destinação esteja claramente vinculada a atividades de saúde, nos termos do art. 30 do Código de Edificações. Ressaltou que, nos casos de edificações de uso misto com previsão genérica de usos permitidos pela legislação urbanística, mas sem definição de atividade específica de saúde no momento da habilitação, não haveria necessidade de manifestação prévia da Vigilância Sanitária nessa etapa. Observou que a exigência de anuência para todas as edificações de uso misto poderia gerar impactos significativos na tramitação dos processos, considerando o elevado número de empreendimentos dessa natureza e o fato de apenas uma parcela deles vir a abrigar efetivamente atividades sujeitas ao controle sanitário. Destacou que, quando houver definição posterior de uso para atividade de saúde ou necessidade de adaptação da edificação para esse fim, o interessado deverá cumprir os procedimentos administrativos e licenças exigidos pelos órgãos competentes, incluindo a obtenção das anuências e autorizações necessárias para funcionamento. Acrescentou que cabe aos profissionais responsáveis pelo projeto orientar adequadamente os empreendedores quanto às características do empreendimento e às possíveis demandas futuras, permitindo que soluções arquitetônicas e construtivas sejam planejadas de forma preventiva quando houver perspectiva de implantação de usos específicos. Por fim, ressaltou que o cumprimento tempestivo dos procedimentos de licenciamento e a busca prévia das orientações técnicas necessárias contribuem para evitar adequações posteriores, indeferimentos e prejuízos decorrentes da execução de obras ou reformas sem a observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis. Em seguida, o Senhor Rogério Markiewicz, agradeceu os esclarecimentos prestados pelo representante da Vigilância Sanitária e destacou a relevância e a complexidade do tema, especialmente diante da diversidade de exigências aplicáveis às atividades de saúde. Observou que, nos casos em que o empreendedor já possui intenção definida de instalar atividade específica de saúde, é recomendável buscar orientação prévia junto à Vigilância Sanitária antes da realização de investimentos ou adaptações no imóvel. Ressaltou, contudo, que, no caso das edificações de uso misto, seria impraticável prever e atender, antecipadamente, todas as exigências relacionadas às diversas atividades de saúde que eventualmente poderiam ser instaladas no empreendimento. Como exemplo, mencionou que diferentes atividades possuem requisitos distintos, os quais variam conforme a natureza dos serviços prestados. Ao final, registrou seu entendimento de que a análise das exigências sanitárias deve considerar as características específicas da atividade efetivamente pretendida, distinguindo-se da avaliação geral da edificação de uso misto, cujas futuras ocupações nem sempre podem ser previamente determinadas. A Senhora Mariana Alves de Paula consultou o Senhor Márcio Cezar Coelho Simão sobre a existência de considerações adicionais a serem registradas acerca do tema discutido. Em resposta, o Senhor Márcio Cezar Coelho Simão informou não haver outras observações a acrescentar, agradecendo a oportunidade de participar da reunião e colocando a Vigilância Sanitária à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que venham a ser necessários. A Senhora Mariana Alves de Paula agradeceu a presença e a contribuição do representante da Vigilância Sanitária, destacando a importância dos esclarecimentos prestados para o aprimoramento das discussões realizadas no âmbito da Comissão. Registrou que, diante das manifestações apresentadas pelos participantes, o entendimento predominante da Comissão aponta para a exigência de anuência prévia da Vigilância Sanitária nos casos em que os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) estejam claramente definidos e identificados no projeto submetido à habilitação. Observou que, embora o memorial descritivo possa indicar a possibilidade de instalação de atividades relacionadas à área da saúde, nem sempre o projeto arquitetônico apresenta a definição precisa dos espaços destinados a essas atividades. Nesses casos, destacou a importância de que sejam claramente identificadas as atividades que se pretende habilitar, considerando que a legislação urbanística estabelece restrições e permissões específicas de uso para cada lote, o que demanda adequada caracterização da destinação pretendida para fins de análise e licenciamento. O Senhor Leonardo Pinto de Oliveira ponderou que as edificações classificadas como de uso misto demandam atenção especial na interpretação da norma, uma vez que a aprovação para determinados usos pode gerar a expectativa de que o empreendimento esteja apto a acomodar todas as atividades previstas para aquela destinação. Nesse sentido, defendeu que, quando houver previsão de atividades sujeitas à anuência da Vigilância Sanitária, estas sejam claramente identificadas durante o processo de habilitação, permitindo a verificação prévia das condições necessárias para sua implantação. Acrescentou que a definição expressa dos usos pretendidos pode conferir maior segurança jurídica aos empreendedores e aos futuros ocupantes da edificação, evitando situações em que atividades permitidas em tese pela legislação urbanística venham a encontrar impedimentos técnicos ou sanitários para seu efetivo funcionamento. Ressaltou, por fim, que a correta caracterização da destinação da edificação é elemento relevante para a adequada aplicação das exigências previstas no processo de licenciamento. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly observou que, sob a perspectiva da fiscalização, há distinção entre a verificação da conformidade da obra executada com o projeto aprovado e a fiscalização relacionada ao exercício da atividade desenvolvida no local. Destacou que, no primeiro caso, a análise se restringe à compatibilidade entre a execução da obra e os elementos constantes do projeto licenciado, enquanto a fiscalização da atividade depende do atendimento das exigências específicas aplicáveis ao uso pretendido. Nesse contexto, ponderou que, para o exercício de atividades sujeitas ao controle sanitário, a obtenção das anuências e licenças pertinentes constitui requisito indispensável para o funcionamento do estabelecimento, independentemente da forma como o uso esteja descrito no processo de licenciamento da edificação. Dessa forma, questionou se a caracterização do uso na fase de habilitação

produziria impactos efetivos na atuação fiscalizatória posteriormente exercida pelos órgãos competentes. A Senhora Mariana Alves de Paula observou que o tema já havia sido objeto de discussão em duas reuniões e que as manifestações apresentadas pelos membros contribuíram de forma significativa para o esclarecimento da matéria. Considerando os entendimentos expostos durante o debate, propôs que a Comissão deliberasse entre dois encaminhamentos possíveis. O primeiro consistiria em estabelecer que a anuência da Vigilância Sanitária fosse exigida, para fins de habilitação do projeto arquitetônico, apenas nos casos em que os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) estivessem claramente definidos e identificados no projeto, com indicação de sua localização e forma de implantação. Nos demais casos, em que a possibilidade de instalação de atividade de saúde estivesse apenas prevista entre os usos admitidos para a edificação, a análise sanitária ocorreria posteriormente, por ocasião do licenciamento da atividade, podendo inclusive ser avaliada a necessidade de aperfeiçoamento da redação do decreto para tornar esse entendimento mais explícito. O segundo encaminhamento consistiria na manutenção do entendimento atualmente adotado, exigindo-se a anuência prévia da Vigilância Sanitária para habilitação de todos os projetos que contemplassem atividades enquadradas como Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, independentemente de sua representação específica no projeto arquitetônico. A Senhora Mariana Alves de Paula propôs, então, a realização de votação entre as duas alternativas, destacando que o procedimento permitiria a participação de todos os membros presentes, inclusive daqueles que não haviam se manifestado durante as discussões, garantindo maior legitimidade à deliberação da Comissão. Submetida à votação, a primeira proposta recebeu nove votos favoráveis. Em seguida, foi submetida à apreciação a segunda proposta, que obteve dois votos favoráveis. Diante do resultado, restou aprovada a primeira proposta, ficando deliberado que a anuência prévia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seja exigida apenas nos casos em que, durante a fase de habilitação, o projeto de arquitetura apresente graficamente, de forma expressa, no todo ou em parte, a indicação de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS). Nos demais casos, a exigência de manifestação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ocorrerá apenas no âmbito da licença de funcionamento. Além disso, deliberado também pela proposição de alteração do Decreto nº 46.143, de 03 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 (Código de Edificações do Distrito Federal – COE/DF), com vistas a explicitar o entendimento ora firmado. Encerrada a apreciação da matéria, a Sra. Mariana agradeceu novamente a participação e os esclarecimentos prestados pelo senhor Márcio Cezar Coelho Simão. A Senhora Bianca Ilha Pereira, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), solicitou esclarecimentos acerca do procedimento de votação, considerando que o texto submetido à apreciação reproduzia a redação original da deliberação, questionando se os votos seriam computados com base no entendimento discutido e consolidado durante os debates. Em seguida, os membros procederam à manifestação de seus votos. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly registrou verbalmente seu voto favorável à deliberação em razão de dificuldades técnicas no sistema de votação. Na mesma linha, o representante do CAU, Senhor Rogério Markiewicz, declarou voto favorável à proposta. Concluída a apuração, a Senhora Mariana Alves de Paula informou o resultado da votação, registrando 10 (dez) votos favoráveis à deliberação, 1 (uma) abstenção do representante da DF Legal e 1 (um) voto contrário da representante da OAB/DF. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Mariana Alves de Paula informou que constavam da pauta três processos oriundos da Comissão de Verificação de Irregularidades, referentes a imóveis localizados em Ceilândia, Lago Sul e Lago Norte. Em seguida, verificou a presença dos representantes dos interessados, constatando que havia representantes dos processos do Lago Sul e do Lago Norte, não havendo representação para o processo de Ceilândia. Considerando essa circunstância, propôs a inversão da ordem de apreciação dos processos, de modo que os casos com representantes presentes fossem analisados inicialmente. Não havendo objeções por parte dos membros, a proposta foi acolhida, ficando definida a apreciação do processo referente ao Lago Norte como primeiro item da sequência de deliberações. Em seguida, a Sra. Mariana deu início à análise da matéria. A Senhora Mariana Alves de Paula deu prosseguimento à apreciação da pauta seguinte, registrando que a nova interpretação dada ao dispositivo será anexada ao Decreto nº 43.056, de 2022. Após, houve uma inversão na ordem da pauta e passou-se a abordagem do subitem 2.3. Assunto: Apreciação do Parecer nº 37/2025 (198774274), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00003645/2024-15, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIN QI 5 CONJUNTO 5 LOTE 11, LAGO NORTE/DF, apontadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DFLEGAL. A Senhora Mariana Alves de Paula efetuou uma breve contextualização a respeito do processo SEI nº 00390-00003645/2024-15, alegando, em síntese, que se trata de um processo de apuração de possíveis irregularidades no imóvel localizado no endereço: SHIN, QI 5, Conjunto 05, Lote 11, Lago Norte, Brasília-DF, licenciado por meio do Alvará de Construção nº 1711/2023, para edificação de uso Residencial/Habitação Unifamiliar, com área total construída de 409,80m², com base na Lei nº 6.412/2019 e Decreto nº 45.782/2024, que versa sobre o “Alvará de 7 dias”. Os autos vieram para análise da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), por meio do Relatório de Ação Fiscal - Z-931599-REL, no qual aponta que “foi apresentado um pergolado com cobertura de vidro temperado”. Ressaltou que o Código de Obras e Edificações vigente prevê em seu art. 10, inciso II, que compete à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal (CPCOE) deliberar sobre a anulação ou a convalidação de atos administrativos referentes à licença específica do projeto arquitetônico depositado. Previamente à deliberação da Comissão Permanente de

Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), o Decreto nº 43.056/2022 estabelece que, havendo indícios fundamentados de ilegalidade, deve ser formada uma comissão composta por três servidores do órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações, a qual deve verificar: a existência de indícios de atividade ilegal; a presença de elementos que indiquem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros; e a necessidade de anulação ou convalidação dos atos administrativos. Nesta senda, o processo de licenciamento nº 00390-00008845/2023-83, iniciou-se em 27/10/2023, através do requerimento padrão, com pedido inicial para obra de modificação com alteração de área para uso residencial/habitação unifamiliar. Em 27/12/2023, foi emitido o Alvará de Construção nº 1711/2023, com área total construída de 409,80m², sendo 295,77m² existente referente ao Alvará de Construção nº 109/85 e 114,03m³ de área de acréscimo. Em 14/03/2024, foi aberto o processo nº 00149-00000240/2024-51, no qual consta manifestação denunciando irregularidades em obra vizinha, localizada na QI 5 Conjunto 5 Casa 11, por descumprimento das normas urbanísticas, tornando o projeto não passível de regularização. Foram registradas diversas denúncias junto à Ouvidoria do Distrito Federal referentes à obra supostamente irregular, resultando na emissão de intimação demolitória que não foi cumprida. Posteriormente, foi elaborado pelo DF-Legal laudo técnico que concluiu pela necessidade de demolição, em razão do descumprimento da legislação vigente. Diante disso, a Administração Regional do Lago Norte solicitou manifestação ao DF-Legal. Em vistoria, foi constatada divergência entre as dimensões do pergolado executado e as previstas no projeto, bem como a ausência do fechamento em vidro especificado originalmente. Ressaltou-se, contudo, que, estando o pergolado descoberto, não há restrições quanto à área ocupada. Durante a vistoria, identificou-se também uma estrutura de suporte posicionada junto ao muro de divisa, sem confirmação topográfica que permita verificar sua exata localização em relação ao limite do lote. Posteriormente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) esclareceu que, conforme as disposições da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) e do Código de Obras e Edificações (COE), pergolados podem ser classificados como elementos de proteção de fachada, sendo, portanto, permitida sua instalação nos afastamentos obrigatórios. Contudo, de acordo com o Relatório de Ação Fiscal Z-931599-REL, foi identificada uma possível irregularidade no projeto depositado para a emissão do Alvará de Construção nº 1711/2023, constante do processo nº 00390-00008845/2023-83 de Aprovação de Projeto, no qual estaria apresentando um pergolado com cobertura de vidro temperado. Diante dessa situação, o processo de licenciamento foi direcionado por meio do Despacho - SEDUH/SEADUH/CAP à Comissão de Apuração de Irregularidades em licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura (COVIR) para apurar os indícios de irregularidades levantados. Desta forma, em 17/06/2024, foi aberto o processo nº 00390-00003645/2024-15. Durante análise, verificou-se no processo de licenciamento a existência do Alvará de Construção nº 0109/1985 para edificação de uso residencial com área de 295,77m², assim, com base em consulta ao Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP), a Comissão identificou a existência do processo nº 0141-000373/1995, referente ao mesmo endereço. Em 21/06/2024, após análise do processo físico, que contém apenas 7 (sete) páginas, constatou-se que não se trata de aprovação de projeto, mas de uma solicitação de cópia de planta baixa aprovada por parte do proprietário. O processo, entretanto, menciona a existência de um projeto microfilmado. Diante dessa informação, foi emitido o Comunicado - SEDUH/CAP/COVIR, solicitando ao interessado a apresentação da cópia do projeto aprovado que deu origem ao Alvará de Construção nº 0109/85, referente a uma área construída de 295,77 m². O comunicado também destacou a necessidade de localizar o projeto microfilmado mencionado no processo nº 0141-000373/1995, registrado no rolo 1.162, entre os fotogramas 546 a 626, sendo a planta baixa encontrada no fotograma nº 556, conforme indicado na folha 04 do processo físico. Em resposta, o interessado protocolou, em 19/07/2024, uma cópia do projeto aprovado microfilmado, juntamente com a Carta de Habite-se nº 0345/1985, por meio do Requerimento. Apresentou as irregularidades identificadas pela Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura (COVIR), que foram: 1) Quanto à cobertura em vidro no pergolado: O projeto depositado para a emissão do Alvará de Construção nº 1711/2023, de modificação com acréscimo de área, possui pergolado coberto em área de afastamento mínimo obrigatório; 2) Quanto à falta de Cota de Soleira: Não foi inserida nos cortes e na planta baixa; 3) Quanto ao cercamento: Não há indicação em projeto da altura e da transparência visual exigidas pela norma urbanística; 4) Quanto à representação gráfica do projeto de modificação: O projeto não foi representado com as convenções de paredes “a construir”, paredes “a demolir” e paredes “existentes”; 5) Quanto às dimensões do lote e ocupação de área pública: O projeto depositado ocupa 24m² metros de área pública; e 6) Quanto à divergência da área construída declarada no TRCN x área construída calculada pela COVIR: A área constante no TRCN é inferior ou superior, o que inferia informar a área divergente da área construída calculada. Na qualidade de representante do interessado, a Sra. Caroline Rezende esclareceu que o processo refere-se a edificação licenciada por meio do procedimento de Alvará de Construção de Sete Dias e que, durante a análise posterior do projeto, foram apontadas algumas inconformidades. Informou que a maior parte dos apontamentos decorre de inconsistências de representação gráfica ou de projeto, passíveis de correção, destacando que as adequações necessárias já teriam sido realizadas na execução da obra, inclusive no que se refere à cobertura do pergolado, que não mais existe na edificação. Acrescentou que o ponto considerado mais sensível para a defesa do processo refere-se ao portão localizado na fachada do imóvel. Esclareceu que se trata de elemento preexistente à reforma realizada, tendo sido promovidas apenas alterações estéticas, sem modificação de sua localização original. Ressaltou que, por se tratar de reforma em edificação já consolidada, não houve intervenção significativa nesse

elemento, tendo sido inclusive reduzida sua dimensão em um dos trechos da fachada. Argumentou ainda que a configuração atual do portão acompanha o padrão predominante das edificações existentes na via e que a situação já se encontrava consolidada anteriormente à reforma objeto do licenciamento. Informou, por fim, que as intervenções executadas concentraram-se principalmente na ampliação das áreas localizadas nos fundos da residência. Em complemento, a Senhora Mariana Alves de Paula registrou, com base nas informações constantes dos autos, que o portão mencionado não se encontra representado no projeto que subsidiou a emissão da Carta de Habite-se, tratando-se, portanto, de elemento existente no local sem registro na documentação aprovada. Em seguida, franqueou a palavra aos membros para manifestações e esclarecimentos. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, solicitou esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas no processo, questionando se a análise se referia à ocupação de área pública, à ausência de transparência visual do fechamento frontal ou a ambas as situações. Em resposta, a Sra. Mariana esclareceu que os apontamentos abrangiam as duas questões, tanto em razão da ocupação da área pública frontal quanto pelo fato de o portão não atender aos requisitos de transparência visual previstos na legislação aplicável. Na sequência, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly observou que a questão da ocupação dos afastamentos e áreas públicas frontais é recorrente em processos submetidos à Comissão. Ressaltou que a matéria demanda solução de caráter normativo, uma vez que não compete à Comissão criar hipóteses de regularização não previstas em lei. Destacou, ainda, que, até o momento, não tem conhecimento de dispositivo legal que autorize esse tipo de ocupação nas situações analisadas. A Senhora Mariana Alves de Paula lembrou que casos semelhantes já foram apreciados anteriormente pela Comissão e que, em uma das deliberações, foi encaminhada solicitação à então Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC, atualmente Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial – SUPLAN, para avaliação e estudo da questão. Informou, contudo, que ainda não houve retorno sobre o tema e sugeriu que o assunto fosse novamente tratado em reunião futura com representantes da área de planejamento urbano. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly acrescentou que eventual solução para a matéria deve observar o princípio da isonomia, evitando tratamentos distintos para situações semelhantes. Ressaltou que decisões pontuais e isoladas podem gerar inconsistências na aplicação da norma, defendendo que a questão seja enfrentada de forma uniforme para todos os casos equivalentes. Quanto ao requisito de transparência visual, registrou não possuir, naquele momento, proposta específica para sua solução. Já o Senhor Leonardo Pinto de Oliveira indagou se o caso em específico se tratava do cancelamento do “Alvará de 7 dias”, sendo-lhe prontamente respondido que sim. Dessa forma, sugeriu o cancelamento da autorização, para que a autora do projeto realizasse as modificações necessárias e que a fiscalização pertinente avaliasse se a execução foi de acordo com o projeto depositado. Por sua vez, a Senhora Márcia Lima Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), informou que na última reunião houve o encaminhamento por parte da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) para a realização de um estudo a respeito. Com isso, o estudo se debruçaria sobre as questões envolvendo ocupações de área pública e acerca dos parâmetros de afastamentos e que por ora, em virtude da ausência de previsão legal, a aprovação de projetos desta natureza era inviável. Pontuou que o único encaminhamento possível era o cancelamento do alvará para que a autora do projeto sane os vícios apontados formalmente. Nessa perspectiva, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi/DF), compreendeu que era negável o encaminhamento para a modificação com acréscimo de área, dentro do procedimento correto, ocasião em que os vícios pontuados poderão ser sanados. Já a Senhora Bianca Ilha Pereira, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), questionou sobre como seriam tratadas as questões envolvendo o avanço em área pública e da permeabilidade visual no novo projeto a ser apresentado. Em resposta, a Senhora Márcia Lima Barbosa informou que o projeto é considerado habilitado quando há a correção. Complementando, o Senhor Leonardo Pinto de Oliveira informou que quando o novo projeto for habilitado a fiscalização será acionada. Com a palavra, a Senhora Caroline Resende apontou que todos os imóveis da mesma rua possuem o mesmo problema e que o próprio denunciante igualmente possui irregularidades. Em contrapartida, o Senhor Leonardo Pinto de Oliveira respondeu que, de fato, existem mecanismos que podem ser acionados para apresentar denúncias e que, em síntese, é importante adequar a realidade fática às normas. Assim, a partir da notificação apontando as irregularidades os interessados devem promover as mudanças necessárias e, caso contrário, o caso é passível de multa. Não havendo mais manifestações, a Senhora Mariana Alves de Paula encaminhou para a deliberação da anulação do Alvará de Construção nº 1711/2023, emitido em 27/12/2023, com área total de construção de 409,80m². Aberta a votação eletrônica, registrou voto favorável de forma oral: Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly. Encerrada a votação, a Senhora Mariana Alves de Paula proclamou o resultado: pela aprovação, por maioria, da

anulação do Alvará de Construção nº 1711/2023, emitido em 27/12/2023, com área total de construção de 409,80m², relativo ao processo SEI nº 00390-00008845/2023-83, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIN QI 5 Conjunto 5 Lote 11, Lago Norte/DF, apontadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal), por 12 (doze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Finalizada a votação, passou-se ao subitem 2.4. Assunto: Apreciação do Parecer nº 38/2025 (198774420), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI nº 00390-00003643/2024-26, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIS QI 25 Conjunto 7 Lote 20, Lago Sul/DF, apontadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-LEGAL. A Senhora Mariana Alves de Paula efetuou uma breve contextualização a respeito do processo SEI nº 00390-00003643/2024-26, apresentando, dessa forma, se tratar de processo de apuração de possíveis irregularidades no âmbito do processo de licenciamento sob o nº 00390-00001827/2022-90, que trata da emissão do Alvará de Construção nº 468/2022, para edificação de uso Residencial/Habitação Unifamiliar, com área total construída de 487m², com base na Lei nº 6.412/2019 e Decreto nº 45.782/2024, localizado no endereço SHIS QI 25 Conjunto 07 Lote 20, Lago Sul (RA XVI). Os autos vieram para análise da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), junto ao processo administrativo nº 04017-00016885/2024-06, provocado pelo Ofício nº 3293/2024 - DF-LEGAL/GAB, no qual informa sobre o processo administrativo instaurado devido à solicitação de impugnação ao auto de infração D 126240-OEU, emitido devido ao descumprimento da intimação demolitória D 120962-OEU, de 02/08/2021, referente à construção no endereço citado e aponta uma possível irregularidade quanto ao descumprimento do afastamento mínimo obrigatório frontal e ocupação de área pública. Ressaltou que o Código de Obras e Edificações vigente prevê em seu art. 10, inciso II, que compete à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) deliberar sobre a anulação ou a convalidação de atos administrativos e, como instância recursal, quanto ao indeferimento da habilitação do projeto arquitetônico. Previamente à deliberação da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), porém, o Decreto nº 43.056/2022 previu que diante da existência de indícios de ilegalidades, devidamente fundamentados, seja formada comissão composta por três servidores do órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações, a quem cabe verificar a existência de indícios de atividade ilegal, a existência de indícios de lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros e a necessidade de anulação ou convalidação. Portanto, cabe à Central de Aprovação de Projetos formar comissão capaz de instruir a deliberação da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), tal qual previsto no art. 102 do Decreto nº 43.056/2022. Dessa forma, a Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura (COVIR), foi instituída pela Portaria nº 23, de 5 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 52/2025. Dessa forma, o processo de licenciamento sob comento teve início com o pedido inicial, através do Requerimento Padrão, no qual solicita a emissão de Alvará de Construção, nos termos da Lei nº 6.412/2019 para modificação com alteração de área, para o uso residencial e atividade habitação unifamiliar de uso exclusivo. Em análise aos documentos depositados, foram emitidas duas Notificações de Exigências, sendo em 22/02/2022 a exigência de nº 5056/2022 e em 03/03/2022 a exigência de nº 5235/2022. Em 07/03/2022 foi emitido o Alvará de Construção nº 468/2022, para edificação de uso residencial/habitação unifamiliar com área total construída de 487,00 m². Em 28/05/2024, por meio do Ofício nº 3293/2024 - DF-LEGAL/GAB e Relatório nº 10/2024 - DF-LEGAL/SUOB/COFIS/DIFIS1 junto ao processo nº 04017-00016885/2024-06, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal) solicita manifestação quanto à compatibilidade do projeto depositado e licenciado pelo Alvará de Construção nº 468/2022, com as normas urbanísticas vigentes. Como resposta, em 06/06/2024 a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), via Despacho, teceu considerações acerca do solicitado e encaminha os autos à Comissão de Verificação de Irregularidades (COVIR) para apurar os indícios levantados e a necessidade de anulação ou convalidação da licença. Em 07/06/2024, o processo foi encaminhado à Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura (COVIR), para apurar as possíveis irregularidades em projeto depositado para alvará de construção pelo art. 53-A, através do Despacho - SEDUH/SEADUH/CAP. Em 25/06/2024, esta comissão emitiu o Comunicado - SEDUH/CAP/COVIR, informando que para dar prosseguimento à apuração, seria necessária a apresentação de cópia do Projeto Aprovado que originou a Carta de Habite-se nº 0390/76, referente a uma área construída de 201,92 m². Após o protocolo das folhas constantes do microfilme, constatou-se que em 17/08/1976, foi protocolado o pedido de aprovação da obra inicial junto à Administração Regional do Lago Sul; Em 23/09/1976, foi aprovado o projeto de arquitetura para habitação

unifamiliar, com área construída de 197,24m², sendo 40,04m² referente ao subsolo e 157,20m² do pavimento térreo, conforme descrito no Alvará de Construção nº 269/1977. Consta na prancha 3/1 do projeto aprovado, que a edificação respeitava os afastamentos mínimos obrigatórios e as dimensões do lote, estavam de acordo com o documento de titularidade; Em 28/05/1981, foi protocolado Requerimento solicitando aprovação de projeto para modificação sem acréscimo de área; Em 24/06/1981, foi aprovado o projeto de arquitetura de modificação com acréscimo de área, e em seguida, foi emitido o Alvará de Construção nº 655/82 e a Carta de Habite-se nº 0390/82, com área total construída de 201,92 m². Nessa esteira, apresentou ao Pleno as seguintes irregularidades: 1) Afastamento mínimo obrigatório frontal: No projeto depositado para emissão do Alvará de Construção nº 468/2022, verifica-se que a estrutura vazada de cobertura da garagem, parte da própria garagem, o cercamento frontal, parte da laje de cobertura do térreo e um trecho da marquise sobre o acesso de pedestres encontram-se dentro do afastamento mínimo obrigatório de 3,00 m, avançando até 1,09 m nos trechos de maior projeção e cerca de 0,20 m nos demais; 2) Ocupação de área pública: No projeto depositado, observa-se ocupação de área pública na fachada frontal da edificação, onde parte da laje avança 1,09 m, enquanto muro e portão de pedestres avançam até 3,00 m, em desacordo com o documento de titularidade, que comprova o formato irregular do lote; 3) Afastamento mínimo obrigatório lateral direito: No projeto depositado, consta cota com a dimensão de 2,87 metros, o que não atende ao afastamento mínimo obrigatório de 3,00 metros; 4) Representação do lote em projeto: No projeto depositado, as dimensões do lote (40x20m) estão em desconformidade com as medidas constantes no documento de titularidade; 5) Divergências apresentadas no Termo de Responsabilidade e Cumprimento de Normas (TRCN): No TRCN depositado constam inconsistências na declaração de "não ocupação de área pública", bem como no preenchimento incorreto das áreas existentes; 6) Ausência de Cota de Soleira: Embora a altura da edificação no projeto depositado esteja dentro do limite máximo permitido (9,50 m), não foi indicada a cota de soleira, que deve ser aferida no ponto médio da edificação; 7) Ausência de acessibilidade: No projeto depositado, não foram indicadas o tratamento da acessibilidade no entorno imediato ao lote, tampouco as notas de responsabilidade exigidas. Após, foi dada a oportunidade ao Senhor Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, advogado e proprietário do imóvel, informou que obteve conhecimento das infrações quando recebeu a multa e que não possuía mais contato com a Arquiteta responsável pelo projeto, o que dificultou a defesa processual. Destacou estar na saga para averiguação das irregularidades desde o ano de 2020, uma vez que não possui expertise sobre arquitetura e urbanismo e que somente no ano de 2024 começou a entender do que se tratavam as infrações apontadas pelo órgão de fiscalização. Consignou sua indignação quanto a dificuldade de obter apoio especializado para entender as questões arquitetônicas e urbanísticas que compreendem o caso sob comento. No tocante a ocupação de área pública, discordou veementemente da afirmação de que não existia dispositivo legal que permitisse julgar diferente, pois o arcabouço principiológico tanto da Constituição Federal de 1988, quanto os princípios que regem o processo administrativo possuíam o condão de dirimir a controvérsia. Registrou denúncia de forma oral, alegando que toda a sua vizinhança possui imóveis com ocupação de área pública e que possui registros fotográficos para embasar o alegado. Nessa esteira, efetuou a defesa com base na imagem projetada. Quanto a cobertura vazada na garagem, afirmou, em síntese, que os parâmetros estavam em conformidade com o Decreto nº 43.056/2022, regulamentador da Lei nº 6.138/2018, artigo 140, quando indica que a área construída de cada pavimento deve ser calculada com base na superfície coberta limitada pelo perímetro externo da edificação, excluídos os vazios e que, por isso, as coberturas vazadas não se configuravam como área coberta para fins de afastamento obrigatório ou construção dentro do afastamento exigido por lei. Mencionou a respeito do procedimento de vistoria para emissão da Carta de Habite-se, aduzindo, em resumo, que era permitido aos agentes responsáveis considerarem pequenos desvios na execução da obra, geralmente de 5% (cinco por cento), conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 6.138/18. Dito isso, prosseguiu afirmando que a posição da parede que compõe a fachada lateral direita não foi alterada em relação ao projeto originalmente aprovado. No tocante à falta de Cota de Soleira, julgou importante destacar que a esta foi previamente definida na aprovação do projeto original da edificação, conforme estabelecido no processo inicial e que não houve alteração na cota de acesso da edificação, uma vez que a laje do térreo permaneceu inalterada, sendo a mesma executada anteriormente e devidamente regularizada por meio da emissão da Carta de Habite-se. Nesse diapasão, foi aberta a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Senhora Márcia Lima Barbosa alegou entender a indignação exaurida, mas justificou que a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) era uma instância responsável pela análise de processos arquitetônicos e concessão de Carta de Habite-se. Contudo, afirmou que em decorrência dos inúmeros casos de ocupação de área pública que ocorrem por todo o Distrito Federal, cabe ao Poder Público, por meio do instrumento próprio e do rito imposto, disciplinar a questão. Por sua vez, o Senhor Rogério Markiewicz questionou se o desenho juntado posteriormente, com relação à laje recentemente demolida, teria sido feito pelo Arquiteto original ou se havia sido um novo profissional, sendo-lhe respondido

que foi o mesmo profissional. Já o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly questionou se havia a necessidade de o interessado formalizar a denúncia quanto às ocupações em área pública ocasionadas por seus vizinhos ou se a movimentação processual e a fala concedida ao interessado eram mecanismos válidos de denúncia. A Senhora Márcia Lima Barbosa opinou no sentido de que, a partir do momento em que um funcionário de um órgão fiscalizador, a exemplo do DF- Legal, toma conhecimento de uma eventual irregularidade, o poder e dever de agir são necessários. Para fins de encaminhamento, afirmou que no âmbito da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), poderia ser reiterada e solicitada urgência na manifestação acerca das ocupações de áreas públicas, ante ao evidente impacto nas análises do Colegiado. Por sua vez, o Senhor Leonardo Pinto de Oliveira em resumo, explicou a respeito do rito seguido para autuação de irregularidades e do processo de obtenção de Cartas de Habite-se. No caso em tela, explicitou que, infelizmente, havia a necessidade de cancelar a autorização vigente com o intuito de que as irregularidades fossem sanadas para que, posteriormente fosse concedida autorização em conformidade. Com relação a denúncia registrada, informou que havia a necessidade de formalizá-la e discordou do posicionamento manifestado na fala anterior, no sentido de dispensar a necessidade de notificação por via formal. Não obstante, o Senhor Ricardo Augusto de Noronha deixou claro que a análise realizada pela Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) é atinente ao projeto arquitetônico depositado e que os demais empecilhos mencionados deveriam ser tratados em outras esferas, sob pena de invasão de competências. Em relação a denúncia, opinou no sentido de que seria demasiadamente pesado para o representante do órgão fiscalizador assumir a responsabilidade por eventual fato sem a devida formalização deste. A título de sugestão, julgou ser ineficaz o registro da denúncia pontual de cada lote irregular de toda uma Cidade Satélite e que a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) deveria conferir "um peso" a necessidade de que a área de planejamento urbano responsável elaborasse um instrumento para resolver a questão envolvendo a ocupação de área pública de forma efetiva. Assim, no caso em tela, seria necessário, no âmbito administrativo do projeto, anular o ato para que o planejamento correto fosse protocolado para se lograr êxito. Em sua fala, o Senhor Rogério Markiewicz explicou a respeito da abertura dos processos éticos e como aconteciam as punições no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF). Lamentou que as ações de fiscalização e controle da entidade não estavam sendo divulgadas devidamente, esclarecendo, nesse ínterim, que atitudes estavam sendo tomadas. Nesse diapasão, sugeriu que o interessado, após a finalização da demanda, busque as vias administrativas pertinentes, junto à entidade, para que a qualidade dos profissionais de arquitetura e urbanismo não sofresse malefícios. Na oportunidade concedida, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly efetuou alguns questionamentos a respeito do "Alvará e 7 dias". Questionou como a Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura (COVIR) lidava com os casos de ocupação de área pública que haviam sido licenciados em décadas anteriores. Em resposta, a Senhora Mariana Alves de Paula explicou que a Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura (COVIR) não tratava dos casos, mas apenas relatava as irregularidades. Informou que nos últimos casos trazidos à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), as Cartas de Habite-se não traziam essa peculiaridade e que, recentemente houve alteração de uma das Súmulas referente ao artigo 76, da Lei nº 6.138/2018 (Código de Obras e Edificações do Distrito Federal). A nova interpretação traz que os casos de ocupação de área pública iriam ser abordados pela Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE). Prosseguindo, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly questionou se poderia ser convalidado o ato que licenciou no passado com a inclusão da ocupação de área pública. Em contrapartida, a Senhora Mariana Alves de Paula explicou que a lei elencava requisitos, dentre os quais citou: a ausência de má-fé, a ausência de grave dano urbanístico e questões de interesse público. Assim, o dispositivo implica em questões que poderiam ensejar a impossibilidade de convalidar o ato que autorizou a ocupação de área pública. Por conseguinte, efetuou a leitura integral do artigo 77 da Lei nº 6.138/2018, in verbis: Art. 77. A convalidação é aplicável aos vícios sanáveis da licença de obras, da Carta de Habite-se ou do atestado de conclusão de obras ou edificações, assim compreendidos os que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos: I - não seja comprovada participação fraudulenta; II - não acarretem lesão ao patrimônio ou ao interesse público; III - não impliquem grave dano urbanístico; IV - não extrapolem, além de 30%, os seguintes parâmetros urbanísticos definidos para o lote ou projeção: a) coeficiente de aproveitamento máximo; b) altura máxima; c) número máximo de pavimentos para edificações com 5 pavimentos ou mais. A Senhora Márcia Lima Barbosa explicou, por exemplo, que quando um projeto é depositado com vistas a efetuar modificações em um imóvel, o analista no momento da análise, pode vir a apontar irregularidades. Acrescentou, informando que nos casos em que o processo tramita pelo rito regular de aprovação, o projeto é analisado como um

tudo, incluindo o seu histórico. Relembrou a todos que na última reunião, foi decidido que as questões envolvendo ocupação de área pública afetavam diretamente o interesse público. Solicitando a palavra, o Senhor Frederico Gazolla Rodrigues Rennó questionou se deveria formalizar denúncia junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) acerca dos problemas enfrentados com os profissionais responsáveis ou se providências iriam ser tomadas com base em eventuais encaminhamentos. Em resposta, o Senhor Rogério Markiewicz informou que todos os processos analisados pela Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), que versarem sobre o “Alvará de 7 dias”, são analisados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF). Em complemento, a Senhora Mariana Alves de Paula explicou que o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (COE) estabelece que nos casos de anulações de atos administrativos dos processos submetidos à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), a demanda é encaminhada ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e ao DF Legal para demais providências. Contudo, o Senhor Rogério Markiewicz sugeriu que o proprietário do imóvel formalizasse a denúncia nos canais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF). Não obstante, o Senhor Frederico Gazolla Rodrigues Rennó efetuou indagações a respeito de eventual recurso a ser interposto contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), se teria efeito suspensivo e de quando iria iniciar a contagem do prazo recursal. A Senhora Márcia Lima Barbosa explicou que pela égide do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, cabe recurso ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE). Contudo, informou que as deliberações que versam sobre a anulação de atos administrativos não demoram a ser publicadas na imprensa oficial. Não havendo mais manifestações, a Senhora Mariana Alves de Paula encaminhou para a deliberação a anulação do Alvará de Construção nº 468/2022, emitido em 07/03/2022, com área total de construção de 487,00m², reiterar o pedido de estudos em relação a ocupação de área pública à Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (SUPLAN), o encaminhamento da denúncia realizada pelo interessado ao DF-Legal. Aberta a votação eletrônica, registrou voto favorável de forma oral: Senhora Maria Gabriela Jamal Prata Vasconcelos da Silva, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). Encerrada a votação, a Senhora Mariana Alves de Paula proclamou o resultado: pela aprovação, por maioria, da anulação do Alvará de Construção nº 468/2022, emitido em 07/03/2022, com área total de construção de 487,00m², relativo ao processo SEI nº 00390-00003643/2024-26, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIS QI 25 CONJUNTO 7 LOTE 20, LAGO SUL/DF, apontadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-LEGAL, por 11 (onze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Finalizada a votação, passou-se ao subitem 2.2. Assunto: Apreciação do Parecer nº 36/2025 (198774129), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00007069/2023-02, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço Setor N Norte QNN 20 Conjunto M Lote 17, Ceilândia/DF, apontadas pela Coordenação de Licenciamento e Contratos (COLIC) da Unidade de Licenciamento de Obras (ULIC) da Central de Aprovação de Projetos (CAP). A Senhora Mariana Alves de Paula efetuou uma breve contextualização a respeito do processo SEI nº 00390-00007069/2023-02, apresentando, dessa forma, se tratar de processo de apuração de possíveis irregularidades na licença concedida para a execução do projeto arquitetônico no endereço Setor N Norte, QNN 20, Conjunto M, Lote 17, Ceilândia/DF. O licenciamento ocorreu com base na Lei nº 6.412/2019 e o Decreto nº 45.782/2024, art. 53-A, que versa sobre o “Alvará de 7 dias”, no âmbito do processo de licenciamento sob o nº 00390-00004619/2022-42. O projeto é destinado à edificação de uso Residencial/Habitação Unifamiliar com área total construída de 270,62m² conforme consta no projeto arquitetônico depositado. Os autos vieram para análise da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) em decorrência do Despacho - SEDUH/SELIC/CAP, do processo nº 00390-00008469/2022-46, onde a Central de Aprovações de Projetos (CAP) solicita verificar as possíveis irregularidades nas emissões de diversos alvarás de construção destinados, ao que deveriam ser, para habitação unifamiliar de uso exclusivo, bem como a apuração de eventual extrapolação do coeficiente de aproveitamento máximo permitido pela legislação urbanística vigente. Tal encaminhamento se deu pela semelhança com o processo administrativo nº 00390-00003691/2020-91 após a manifestação da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) que emitiu o documento Informação nº 019/2021-GEURB, conforme informado no Despacho - SEDUH/CAP/ULIC/COLIC. Destacou que o Código de Obras e Edificações vigente prevê em seu art. 10, inciso II, que compete à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal (CPCOE) deliberar sobre a anulação ou a convalidação de atos administrativos e, como instância recursal, quanto ao indeferimento da habilitação do projeto arquitetônico. Previamente à deliberação da

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), porém, o Decreto nº 43.056/2022 previu que diante da existência de indícios de ilegalidades, devidamente fundamentados, seja formada comissão composta por 3 (três) servidores do órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações, a quem cabe verificar a existência de indícios de atividade ilegal, a existência de indícios de lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros e a necessidade de anulação ou convalidação. Portanto, cabe à Central de Aprovação de Projetos (CAP) formar comissão capaz de instruir a deliberação da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE), tal qual previsto no art. 102 do Decreto nº 43.056/2022. Dessa forma, a Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura (COVIR), foi instituída pela Portaria nº 23, de 5 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 52/2025. Além disso, cumpriu mencionar que o processo de licenciamento nº 00390-00004619/2022-42 teve início em 19/05/2022 através do Requerimento solicitando emissão de licença para Obra inicial de edificação Residencial Unifamiliar (exclusiva), em nome da União das Cooperativas e Associações Nacionais (UNICAN) e com base no art. 53-A do Decreto nº 45.782/2024 que trata do chamado “Alvará de 7 dias”. Em 05/07/2022, foi emitido o Alvará de Construção nº 1206/2022, referente a obra inicial com área de 432,00 m². Em 07/08/2023, foi protocolado o Requerimento Padrão com solicitação de modificação com decréscimo de área, e em 23/09/2023 foi emitido o Alvará de Construção nº 1087/2023, com decréscimo de 161,38 m², resultando em uma área total de 270,62 m². Em 25/08/2023, foi protocolado o Requerimento Padrão, solicitando a emissão da Carta de Habite-se. Em seguida, foi realizada a Vistoria nº RHBT-001.307.1/2023, a qual constatou que as áreas totais por pavimento e da construção não conferem, além de terem sido identificadas diversas alterações em relação ao projeto original depositado e o não executado de parte da edificação prevista. Posteriormente, foi emitido o Alvará de Construção nº 1321/2023 – Retificador, sem alteração de área. Foi então solicitada nova vistoria, a qual resultou no relatório RHBT-001.307.2/2023, que não apontou irregularidades. Em 31 de outubro de 2023, foi emitida a Carta de Habite-se nº 1668/2023, com finalidade de residência unifamiliar e área construída de 270,62 m². Apresentou as seguintes irregularidades apontadas: 1) O não atendimento quanto ao afastamento mínimo obrigatório; e 2) Ausência de Cota de Soleira. Encerrada a apresentação, foi aberta a palavra para manifestações e considerações a respeito. O Senhor Rogério Markiewicz questionou se no projeto estava escrito “janela/cobertura” ou “veneziana”, sendo-lhe respondido que estava descrito como janela. Por sua vez, o Senhor Leonardo Pinto de Oliveira encaminhou no sentido de anular o ato administrativo para dar condições ao proprietário de sanar os vícios. Já o Senhor Rogério Markiewicz com base na imagem projetada, identificou que o problema poderia ser facilmente resolvido, mas concorda com o encaminhamento sugerido na fala anterior. Questionou, outrossim, se o proprietário havia sido notificado. Em resposta, a Senhora Mariana Alves de Paula informou que sim e que o proprietário não apresentou nenhuma manifestação. Não havendo mais manifestações, a Senhora Mariana Alves de Paula encaminhou para a deliberação a anulação dos alvarás de construção nº 1206/2022, emitido em 05/07/2022, com área total de construção de 432,00m², nº 1087/2023, em emitido em 07/08/2023, com decréscimo de 161,38 m² e o nº 1321/2023. Aberta a votação eletrônica, todos os votos foram computados eletronicamente. Encerrada a votação, a Senhora Mariana Alves de Paula proclamou o resultado: pela aprovação, por maioria, da anulação dos seguintes alvarás de construção: nº 1206/2022, emitido em 05/07/2022, com área total de construção de 432,00m², nº 1087/2023, em emitido em 07/08/2023, com decréscimo de 161,38 m² e o nº 1321/2023, relativo ao processo SEI nº 00390-00007069/2023-02, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço Setor N Norte QNN 20 Conjunto M Lote 17, Ceilândia/DF, apontadas pela Coordenação de Licenciamento e Contratos (COLIC) da Unidade de Licenciamento de Obras (ULIC) da Central de Aprovação de Projetos (CAP), por 10 (dez) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Não havendo mais processos para deliberação, avançou-se ao item 4. Encerramento: A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos (CAP) e Coordenadora da CPCOE, Senhora Mariana Alves de Paula, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 83ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE).

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – SEDUH; JESSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA, Suplente – SEDUH; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular – SEDUH; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular – SEDUH; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF-LEGAL; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Titular – SEEC; ARTHUR LUÍS TORQUETE DE OLIVEIRA, Titular – CBMDF; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; SHAILA GONÇALVES ALARCÃO, Titular – OAB/DF; ROGÉRIO MARKIEWICZ, Suplente – CAU/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - CAP/Seduh
Coordenadora, Substituta

DECISÃO Nº 08/2026 - 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL (CPCOE) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de julho de 2026, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Apreciação do Parecer nº 07/2026 (206965276), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00008458/2024-28, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SRIA II QE 50 CONJUNTO O LOTE 16 - GUARÁ/DF, apontadas pela Quinta Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - 5ª PROURB do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

1. Deliberar pela manifestação do interessado, requerendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, junto à Central de Aprovação de Projetos – CAP, o licenciamento de projeto de modificação ou a compensação urbanística, nos termos da Lei nº 940, de 12 de janeiro de 2018, a fim de sanar as irregularidades apontadas pelo Parecer nº 07/2026. Até o término desse prazo, o Alvará de Construção nº 826/2025 permanecerá válido.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado com 10 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; ANTÔNIO MAYCON MARTINS, Titular – Seduh; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Titular – DF LEGAL; ARTHUR LUÍS TORQUETTE DE OLIVEIRA, Titular – CBMDF; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ROGÉRIO MARKIEWICZ, Suplente – CAU/DF; DENILSON RODRIGUES SANTANA, Suplente – CREA/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - CAP/Seduh
Coordenadora, Substituta

DECISÃO Nº 09/2026 - 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL (CPCOE) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de julho de 2026, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Apreciação do Parecer nº 08/2026 (206965467), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00002696/2023-49, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHJB AVENIDA DAS PAINEIRAS QUADRA 03 CONJUNTO C LOTE 03 - JARDIM BOTÂNICO/DF, apontadas através de denúncia apresentada pela Associação dos Moradores do Jardim Botânico III - AMJB.

1. Deliberar pela manifestação do interessado, requerendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, junto à Central de Aprovação de Projetos – CAP, o licenciamento de projeto de modificação, a fim de sanar as irregularidades apontadas pelo Parecer nº 08/2026. Até o término desse prazo, o Alvará de Construção nº 1374/2021 permanecerá válido.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado com 10 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; ANTÔNIO MAYCON MARTINS, Titular – Seduh; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Titular – DF LEGAL; ARTHUR LUÍS TORQUETTE DE OLIVEIRA, Titular – CBMDF; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ROGÉRIO MARKIEWICZ, Suplente – CAU/DF; DENILSON RODRIGUES SANTANA, Suplente – CREA/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - CAP/Seduh
Coordenadora, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDACONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA
DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E AGRICULTURA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL
DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - CCOM/DF

No dia 06 (seis) de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 11 horas e 01 minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - CCOM/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link da reunião: <https://teams.live.com/join/9338476214169?p=yuWTt9QCB97AOwvPC3>. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do CCOM/DF, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras, Raquel Araújo Portela (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET), Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF) e Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros: José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF) e Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), contando com a participação da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Pedro Valentim, Assessora da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Assessoras Gisliana Quaresma da Silva e Magnólia Alves, assim como, do Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC/SEDET Washington Luiz Lima Ezaki e da Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC/SEDET Amapola Monserrati. O presidente Thales Mendes Ferreira iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou para deliberação dos processos. Processos deliberados: Item 1. Processo nº 00111-00006119/2023-89 – PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.***.***.****. 85. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00111-00006119/2023-89, referente à empresa Ponte Alta Materiais para Construção LTDA, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico Doc. SEI/GDF nº 206340921, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa não implantou o empreendimento no imóvel LOTE 04, CONJUNTO G, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF, objeto da concessão, em descumprimento à Lei Distrital nº 6.468/2019, à Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), firmada em 07/10/2022, e ao Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS), sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos e nas conclusões do Relatório Técnico Doc. SEI/GDF nº 206340921, o Relator Diones Alves Cerqueira votou pelo cancelamento do incentivo econômico, adotando integralmente os fatos e fundamentos apresentados pela área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 2. Processo nº 00370-00002569/2022-33 – SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCACAO INTEGRAL LTDA ME, CNPJ: 09.***.***.***-07. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00370-00002569/2022-33, referente à empresa Sociedade Anchieta de Educação Integral Ltda. ME, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GIAMP nº 206342923, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa não implantou o empreendimento no imóvel SRIA QE 48 CL-1 LT 02 - GUARÁ/DF, objeto da concessão, em descumprimento à Lei Distrital nº 6.468/2019, à Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), firmada em 20 de setembro de 2022, e ao Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS), sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos e nas conclusões do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GIAMP nº 206342923, o Relator Daniel Rito votou pelo cancelamento do incentivo econômico, adotando integralmente os fatos e fundamentos

apresentados pela área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 3. Processo nº 00111-00006094/2023-13 – BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI, CNPJ: 29.***.***.***-16. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00111-00006094/2023-13, referente à empresa Brasília Gases Mediciniais Eireli, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico nº 206344489, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa deixou de assinar a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), relativa ao imóvel localizado em SMA CONJ. E Lt 15 – Gama/DF, em descumprimento das obrigações previstas no Programa Desenvolve DF, sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos e nas conclusões do Relatório Técnico nº 206344489, o Relator Guilherme Amâncio votou pelo cancelamento do incentivo econômico, adotando integralmente os fatos e fundamentos apresentados pela área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 4. Processo nº 00111-00003489/2023-64. BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI, CNPJ: 29.***.***.***-16. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00111-00003489/2023-64, referente à empresa Brasília Gases Mediciniais Eireli, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico nº 206344932, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa deixou de assinar a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), relativa ao imóvel localizado em SMA CONJ. E Lt 16 – Gama/DF, em descumprimento das obrigações previstas no Programa Desenvolve DF, sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos e nas conclusões do Relatório Técnico nº 206344932, o Relator Guilherme Amâncio votou pelo cancelamento do incentivo econômico, adotando integralmente os fatos e fundamentos apresentados pela área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 11 horas e 35 minutos e, eu, Pedro Valentim, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do CCOM/DF

RAQUEL ARAÚJO PORTELA
SEDET

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
TERRACAP/DF

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SEDUH

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

JOSÉ EDMILSON MACHADO ELIAS
SINDUSCON/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA - CSERV/DF

No dia 06 (seis) de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10 horas e 31 minutos de forma híbrida na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - CSERV/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link da reunião: <https://teams.live.com/join/9349730283881?p=nuXsmnQUhbTkuvJx>. Presidida pelo

Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do CSERV/DF, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras, Raquel Araújo Portela (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET), Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas do Distrito Federal - FENATAC/DF), e Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF), contando com a participação da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Pedro Valentim, Assessora da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Assessoras Gisliana Quaresma da Silva e Magnólia Alves, assim como do Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC/SEDET Washington Luiz Lima Ezaki e da Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC/SEDET Amapola Monserrati. O presidente Thales Mendes Ferreira iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou para deliberação dos processos. Processos deliberados: Item 1. Processo nº 00111-00006559/2022-55 – SÉRGIO ALEXANDRE MELITO ME, CNPJ: 22.***.***.***-80. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00111-00006559/2022-55, referente à empresa SÉRGIO ALEXANDRE MELITO ME, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico nº 205774411, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa não implantou o empreendimento no imóvel LOTE 14, CONJUNTO “A”, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES DO GAMA/DF, objeto da concessão, em descumprimento à Lei Distrital nº 6.468/2019, à Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), firmada em 27/06/2022, e ao Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS), sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos e nas conclusões do Relatório Técnico nº 205774411, o Relator Elizeu Eliel, da Terracap, votou pelo cancelamento do incentivo econômico concedido à empresa, adotando integralmente as manifestações da área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 2. Processo nº 00111-00006099/2023-46 – ELITE COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.***.***.***-64. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00111-00006099/2023-46, referente à empresa ELITE COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico nº 206169083, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa não implantou o empreendimento no imóvel LOTE 2, CONJUNTO 13, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL - SAMAMBAIA, objeto da concessão, em descumprimento à Lei Distrital nº 6.468/2019, à Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), firmada em 24/06/2022, e ao Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS), sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos e nas conclusões do Relatório Técnico nº 206169083, o Relator Elizeu Eliel, da Terracap, votou pelo cancelamento do incentivo econômico concedido à empresa, adotando integralmente as manifestações da área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 3. Processo nº 00111-00003070/2023-11 – PG SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 23.***.***.***-32. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00111-00003070/2023-11, referente à empresa PG SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico nº 206340689, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa não implantou o empreendimento no imóvel MA CONJUNTO D, LOTE 13 – GAMA/DF, objeto da concessão, em descumprimento à Lei Distrital nº 6.468/2019, à Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), firmada em 22/03/2023, e ao Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS), sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos e nas conclusões do Relatório Técnico nº 206340689, o Relator Elizeu Eliel, da Terracap, votou pelo cancelamento do incentivo econômico concedido à empresa, adotando integralmente as manifestações da área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 4. Processo nº 00111-00003689/2023-17 – J & A AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ: 10.***.***.***-10. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00111-00003689/2023-17, referente à empresa J & A AUTO CENTER LTDA - ME, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico nº 206343483, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa não implantou o empreendimento no imóvel LOTE 17, QUADRA 13, EXP/ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF, objeto da concessão, em descumprimento à Lei Distrital nº 6.468/2019, à Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) firmada em 13/09/2022, e ao Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS),

sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos, nas conclusões do Relatório Técnico nº 206343483 e no art. 89 do Decreto nº 49.900/2025, a Relatora Raquel Araújo, da SEDET, votou pelo cancelamento do incentivo econômico, adotando integralmente os fatos e fundamentos apresentados pela área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 5. Processo nº 0160-000752/1989 – FIORENZE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 23.***.***.****-40. Assunto: Cancelamento do Incentivo PRÓDF II. Trata-se do Processo SEI nº 0160-000752/1989, referente à empresa FIORENZE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico nº 206346591, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa permaneceu inadimplente quanto às obrigações contratuais, não comprovou a implantação e o efetivo funcionamento do empreendimento no imóvel incentivado, localizado no endereço LOTES 225 e 235, QUADRA 01, CONJUNTO 02, SAA – BRASÍLIA/DF, e permaneceu inerte mesmo após as notificações regularmente realizadas, caracterizando o descumprimento das obrigações assumidas e ensejando a sugestão de cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos, nas conclusões do Relatório Técnico nº 206346591 e no art. 89 do Decreto nº 49.900/2025, a Relatora Raquel Araújo, da SEDET, votou pelo cancelamento do incentivo econômico, adotando integralmente os fatos e fundamentos apresentados pela área técnica. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 6. Processo nº 00111-00006095/2023-68 – SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO ME, CNPJ: 23.***.***.****-40. Assunto: Cancelamento do Incentivo DESENVOLVE/DF. Trata-se do Processo SEI nº 00111-00006095/2023-68, referente à empresa SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO ME, beneficiária de incentivo econômico no âmbito do Programa Desenvolve DF. Conforme o Relatório Técnico de Id. 206149921, após regular instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa, a área técnica concluiu que a empresa não implantou o empreendimento no imóvel LOTE 18, CONJUNTO H, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF, objeto da concessão, em descumprimento à Lei Distrital nº 6.468/2019, à Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), firmada em 07/12/2022, e ao Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS), sugerindo o cancelamento do incentivo econômico. Com fundamento na documentação constante dos autos e nas conclusões do Relatório Técnico de Id. 206149921, a Relatora Raquel Araújo, da SEDET, votou pelo acolhimento da manifestação da área técnica, adotando integralmente seus fatos e fundamentos. Após, todos os conselheiros votaram pelo acolhimento do cancelamento do incentivo do Desenvolve/DF, e direcionamento dos autos à área técnica para notificação da empresa, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 11 horas e 00 minutos e, eu, Pedro Valentim, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do CSERV/DF

RAQUEL ARAÚJO PORTELA
SEDET

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES
FENATAC/DF

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SEDUH

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA
FAMICRO/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
TERRACAP

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 252, DE 07 DE JULHO DE 2026
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro

de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00003449/2026-01, para apuração das supostas infrações descritas no Processo nº 00480-00001011/2026-81.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 8", instituída pela Portaria nº 78, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 289, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 253, DE 07 DE JULHO DE 2026

Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob o nº 00480-00003462/2026-52, para apuração dos supostos atos lesivos indicados nos Processos nº 00480-00002624/2024-73 e nº 00020-00009315/2024-23, com fundamento na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar, para a condução dos trabalhos do PAR nº 00480-00003462/2026-52, a Comissão Permanente denominada "CPROC 4", instituída por meio da Portaria nº 216, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, cuja atual composição foi definida mediante a Portaria nº 436, de 7 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 254, DE 07 DE JULHO DE 2026

Instauração de Processo Administrativo de Fornecedores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, sob o nº 00480-00003465/2026-96, para apuração das supostas infrações indicadas no Processo nº 00480-00000711/2026-58, com fundamento no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Designar, para a condução dos trabalhos do PAF nº 00480-00003465/2026-96, a Comissão Permanente denominada "CPROC 6", instituída por meio da Portaria nº 352, de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº 147, de 6 de agosto de 2019, cuja atual composição foi definida mediante a Portaria nº 99, de 14 de abril de 2025, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 260, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensoria Pública Annelisse Teodora Alves Correa, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05002355, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05002355, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05002352, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05002352, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE SOUSA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 03300765, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 0174.512-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de escrituração Fiscal e Retenções, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 13/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18 do Decreto Distrital nº 47.385, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 47.385, de 25 de novembro de 2025, do servidor que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos financeiros retroativos a contar da data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente nesta promoção, classe atual, padrão atual, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente:

1.653.018-7, JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65.00, 40.00, 105.00, 15.00, Especial, I, 20/06/2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 08 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MIGUEL DE LIMA PAIVA - Matrícula: 1.728.028-1, Assessor Técnico (símbolo CC-04), para substituir MARIA SOL DE MORAIS MELO - Matrícula: 1.711.166-8, Diretora (símbolo CNE-07), da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial (DIDOT), da Coordenação de Desenvolvimento (CODES), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos períodos de afastamento da titular: 06/07/2026 a 10/07/2026 (atestado médico), 13/07/2026 a 17/07/2026 (abono anual de ponto), 20/07/2026 (abono de aniversário) e 21/07/2026 a 30/07/2026 (Férias), nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. PROCESSO SEI: 00131-00003122/2021-12

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO - Matrícula: 1.711.425-X, Assessor Técnico (símbolo CC-04), para substituir NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula nº 1.698.456-0, Chefe (símbolo CC-08), da Junta do Serviço Militar (JSM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos períodos de: 06/07/2026 a 28/12/2026, por motivo de Licença-Maternidade da titular. Processo SEI: 00131-00001493/2022-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, 08 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1.695.144-1, Assessor Técnico (Símbolo CC-04), para substituir CLÉA ALVES DE MATOS, matrícula nº 1.727.583-0, Chefe (Símbolo CNE-07), da Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 06/07/2026 a 08/07/2026, em virtude de atestado médico da titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo SEI: 00131-00000737/2023-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULINA FRANCISCA DE RESENDE, Matrícula 1.727.622-5, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para substituir RAFAELLA LISBOA SANTOS, Matrícula 1.718.319-7, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em virtude de férias da titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo nº 00131-00001781/2020-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso V, do Art. 11, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor YEDA PEREIRA DA SILVA, mat. 0038712-6, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, no percentual de 25%, Especialização, a contar de 1º de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso V, do Art. 11, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência ao servidor JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 0091479-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por haver completado os requisitos para aposentadoria, e optado por permanecer em atividade, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, c/c com o Art. 45, da LC nº 769, de 30/06/2008, c/c o Art. 114, da LC 840/2011, a contar de 26 de dezembro de 2026, conforme o processo SEI n. 00133-00002018/2025-70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo regimento interno no artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença a Servidora ELIANE DELFINO, matrícula 1569511, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, período 02/07/2021 a 30/06/2026. Processo SEI 00140-00001026/2026-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 08 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, matrícula 1705707-8, Assessora, para substituir o Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, no período de 06 de julho de 2026 a 03 de setembro de 2026, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também nas atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000652/2026-93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1720284-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Administração Regional, para substituir o Gerente de Pessoas, da RA-SCIA/ESTRUTURAL, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula nº 1719932-8, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social e Chefe da Assessoria de Planejamento, da função de Agente de Contratação, bem como dispensar os servidores DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1722712-7, LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula nº 914355, e NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula nº 1699641-0, da função de membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, o servidor RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula nº 1401570-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em

Políticas Públicas e Gestão Governamental e investido no cargo de Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de Agente de Contratação, mantendo o servidor DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0174813-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como seu substituto.

Art. 3º Designar, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I – WILLIAN ROMAN GOMES CORDEIRO, matrícula nº 1726269-0, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento;

II – ANGÉLICA CRISTINA FREIRE VERAS, matrícula nº 1731787-8, Diretora da Diretoria de Obras; e

III – LARYSSA LORRANIE PAIVA MARINHO, matrícula nº 1716813-9, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos.

Art. 4º Manter, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, o servidor CASSIO NÓBREGA DE BRITO, matrícula nº 17167972-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, como membro da Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE JUNHO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XXIX do art. 42 do Decreto nº 38.094/2017, e considerando o disposto nos arts. 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026, bem como o que consta do Processo SEI-GDF nº 04020-00001357/2026-66, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório — CAEP, com a finalidade de acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório, analisar e consolidar os respectivos resultados e realizar a avaliação especial dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo em estágio probatório nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório — CAEP, os seguintes servidores:

I — SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.720.877-7, que a presidirá;

II — SONIA MARIA BONFIM, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.175.838-1;

III — AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.731.994-3.

§ 1º A composição e a atuação da CAEP deverão observar os requisitos de estabilidade, exercício no órgão e compatibilidade de cargo, carreira e escolaridade aplicáveis aos servidores avaliados, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Fica vedada a atuação de membro da CAEP em processo avaliativo no qual esteja configurado impedimento legal ou regulamentar, especialmente nos casos de vínculo conjugal, companheirismo ou parentesco com o servidor avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como quando o membro responder a processo administrativo disciplinar ou estiver cumprindo penalidade dele decorrente.

§ 3º A participação dos servidores designados na Comissão ocorrerá sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório — CAEP:

I — acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório;

II — julgar, em única e última instância, os recursos interpostos em face da nota obtida nas avaliações parciais;

III — acompanhar e cobrar o cumprimento dos prazos dos ciclos avaliativos previstos na legislação vigente;

IV — analisar e consolidar os resultados dos ciclos avaliativos;

V — propor reuniões de orientação aos avaliados e avaliadores acerca do processo de avaliação do estágio probatório, quando necessário;

VI — realizar a avaliação especial do estágio probatório, como condição para aquisição da estabilidade;

VII — propor, quando necessário, a criação de subcomissões permanentes ou temporárias, setoriais ou regionais, para subsidiar os trabalhos da CAEP, observadas as normas aplicáveis.

Art. 4º A CAEP deverá observar, no desempenho de suas atribuições, os fatores de avaliação relativos à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, bem como os formulários, prazos, procedimentos e garantias de contraditório e ampla defesa previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026.

Art. 5º A unidade responsável pela gestão de pessoas desta Administração Regional deverá prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CAEP, manter atualizados os registros relativos ao estágio probatório, instruir os processos

administrativos correspondentes e adotar as providências necessárias à tramitação e à formalização dos atos decorrentes das avaliações.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 118, de 1º de julho de 2026, pag. 26

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00000446/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA SOARES GODOI SOUSA, matrícula nº 285.721-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula nº 43.091-9, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO BRITTO JÚNIOR, matrícula nº 1731802-5, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para substituir a Coordenadora de Sistemas Administrativos, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, no período de 06 a 21 de maio de 2026, tendo em vista o usufruto de licença maternidade da titular, conforme processo Sei nº 04051-00000179/2026-16.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 499, DE 07 DE JULHO DE 2026 ;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00034659/2026-33, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIS EDUARDO DE SALLES TEMOTE, matrícula nº 285.801-0, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Terceira, Padrão II, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 501, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva do Contrato nº 51.160/2024 - SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento e manutenção de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence - BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e back-end AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores, referente a 12.672 (doze mil, seiscentos e setenta e duas) horas, conforme especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 04034-00003436/2024-08.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva a que se refere o art. 1º:

I - JOÃO GABRIEL DE MELLO LONGUI, matrícula nº 280.852-8, para atuar como GESTOR;

II - ROBERTO CESARE SOARES BALDANZI, matrícula nº 280.852-8, para atuar como FISCAL TÉCNICO;

III - ANDRÉ LUIZ GOMES CLAUDINO, matrícula nº 046.199-7, para atuar como SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO ou do FISCAL TÉCNICO;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1430550X, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR; e

V - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 2862751, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 2º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 502, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00025434/2026-96, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JAMES RICHARD SILVA SANTOS FERRO, matrícula 258.517-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Terceira, Padrão II, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROCESSO: 04051-00000359/2026-06 INTERESSADO: CÉLIO DE SOUZA LUCIANO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula 1.714.452-3, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde - Analista de Sistemas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Armazenamento, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SGDI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00004852/2026-40, resolve:

DESIGNAR ARICELIA FERREIRA GALDINO, matrícula nº 44.084-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00003793/2026-92, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 141, de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025 - página 60, o ato que designou MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, matrícula nº 1.720.767-3, para substituir o(a) Diretor(a),

Símbolo CPE-07, da Diretoria de Consolidação das Contas do Governador, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 647, de 22 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025 - página 66, o ato que designou ANDRÊ FREIRE FORTES, matrícula nº 285.743-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LORENA DA COSTA MARQUES, matrícula nº 156.923-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Consolidação das Contas do Governador, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 271.998-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00038562/2026-08, resolve:

DESIGNAR DAVILINE BRAVIN SILVA, matrícula nº 280.384-4, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula nº 92.111-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA PEREIRA DOURADO SILVA, matrícula nº 41.747-5, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, SIGRH 00705235, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELCIO FERREIRA FROTA, matrícula nº 35.227-6, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, SIGRH 00705233, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula nº 138.002-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ULYSSES ANTONIO CORRÊA, matrícula nº 46.247-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Implementação de Normas do CONFAZ, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTONIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 46.181-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES, matrícula nº 280.435-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO BRUNO CABRAL COSTA, matrícula nº 280.342-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Julgamento do Contencioso

Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRICIA DE FREITAS PREVELATO, matrícula nº 108.973-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIEL ASSAD DA CUNHA, matrícula nº 280.371-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, matrícula nº 109.098-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Imunidades, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA PAULA BERNARDES, matrícula nº 109.578-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processos Especiais, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00033917/2026-64, resolve:

DESIGNAR DIEGO OTTONI CARVALHO, matrícula nº 280.478-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Auditoria Tributária do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.654-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Auditoria Tributária do ICMS I, da Coordenação de Auditoria Tributária do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TIAGO CERRELOZI VIANA, matrícula nº 280.618-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Auditoria Tributária do ICMS II, da Coordenação de Auditoria Tributária do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO KOMECHER BRECAILO, matrícula nº 280.425-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Auditoria Tributária do ICMS III, da Coordenação de Auditoria Tributária do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 46.276-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PETERSON RIDGE KURTEN TARTARI, matrícula nº 280.676-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Auditorias de Energia Elétrica, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JORGE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 40.772-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Auditorias de Combustíveis, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO EDIRMANDO ALBUQUERQUE NORMANDO, matrícula nº 280.376-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Auditorias do ICMS-ST, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO AFONSO DE ALBUQUERQUE FURTADO, matrícula nº 280.397-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Auditorias de Regimes Especiais, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos I, da Coordenação de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos II, da Coordenação de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JACY FREIRE, matrícula nº 39.816-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio administrativo, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES, matrícula nº 109.476-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Conformidade e Programação Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAURO CÉSAR KIMURA, matrícula nº 109.450-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação Fiscal, da da Coordenação da Conformidade e Programação Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ MENDES DE MELO, matrícula nº 280.481-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação e Conformidade do ISS, da Coordenação da Conformidade e Programação Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 109.126-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Conformidade Fiscal I, da Coordenação da Conformidade e Programação Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEITON LUZ DA COSTA, matrícula nº 108.990-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Conformidade Fiscal II, da Coordenação da Conformidade e Programação Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.729-2, para substituir o(a) Supervisor(a) Técnico, Símbolo CPC-04, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS CORDEIRO MOTTA, matrícula nº 280.351-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ CARVALHO GOIS, matrícula nº 280.393-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FELIPE THIBES DOS REIS, matrícula nº 280.861-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Central de Operações Estaduais, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de

Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KLEMER BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 38.893-9, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Gerência de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DAVID ARGOLO DE CARVALHO, matrícula nº 280.431-X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização do Aeroporto, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 280.328-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Itinerante II, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 42.928-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Apoio à Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EVANDRO MANZANO DOS SANTOS, matrícula nº 152.228-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Sistema de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula nº 108.945-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização do Frete, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PÉRCIO SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, matrícula nº 41.113-2, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, da Gerência de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDO MACIEL CAMELO, matrícula nº 48.543-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento do ISS, da Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento do ISS, da Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO (*)

Em 03 de julho de 2026

PROCESSO: 04038-00000584/2026-11. INTERESSADO: RAFAEL DA SILVA CHAVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor RAFAEL DA SILVA CHAVES, matrícula 215.416-1, ocupante do Cargo de Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), para ter exercício no Emprego Comissionado, Símbolo EC-05, de Assessor IV, da Gerência de Atendimento e Relacionamento, da Diretoria de Administração, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, II, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) No caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM e à TERRACAP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026, pág. 21.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de julho de 2026

PROCESSO: 04038-00000576/2026-75. INTERESSADA: POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 1.677.988-6, ocupante do Cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), para ter exercício no Emprego Comissionado, Símbolo EC-02, Gerente de Contratos, da Diretoria de Administração, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, II, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à ETR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de julho de 2026

PROCESSO: 00002-00005289/2026-44 INTERESSADA: NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, matrícula 195.555-1, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde Pública - Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete do Gabinete da Governadora do Distrito Federal (GAG), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao GAG, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de julho de 2026

PROCESSO: 00480-00003683/2025-40 INTERESSADA: DEBORA CARVALHO FERNANDES ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 03/07/2026, REVOGO, a contar de 1º/07/2026, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora DEBORA CARVALHO FERNANDES, matrícula 273.956-2, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), autorizada no DODF nº 139, de 28/07/2025, pág. 69. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARINA CRISPIM DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor GERALDO JOSÉ DE REZENDE, matrícula nº 81.835-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/04/2026. Processo SEI nº 00094-00002685/2026-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VERALICE MAGALHÃES CARDOSO, companheira do ex-servidor NILSON RODRIGUES FELIX, matrícula nº 45.466-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/04/2026. Processo SEI nº 00413-00005100/2026-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TERESINHA DE SOUSA PAZ MAGALHÃES, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES, matrícula nº 07.838-7, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007582/2026-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA PINTO DAS DORES, cônjuge do ex-servidor VICENTE PINTO NETO, matrícula nº 16.886-6, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007866/2026-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARIA CINELLI AZEVEDO E SILVA, cônjuge do ex-servidor VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA, matrícula nº 14.846-6, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007817/2026-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIA CHAGAS DA CUNHA, cônjuge do ex-servidor JOÃO CHAGAS DA CUNHA, matrícula nº 11.365-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007814/2026-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERUZA BONIFÁCIO DA SILVA REIS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 92.979-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007565/2026-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JEFFERSON DE ALMEIDA AMARAL, companheiro da ex-servidora IONETE CASTRO FROTA, matrícula nº 204.814-0, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007741/2026-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HIDEKI ITO, cônjuge da ex-servidora MARIZITA SANTANA ITO, matrícula nº 84.143-9, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007837/2026-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA EDUARDA LOPES DO MONTE, filha da ex-servidora SINHARINHA LOPES DO MONTE, matrícula nº 211.639-1, Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/05/2026. Processo SEI nº 00080-00194737/2026-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO LIMA, companheira do ex-servidor MIGUEL AMORIM FERREIRA, matrícula nº 74.752-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007758/2026-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSIMAR PINHEIRO RAMOS, cônjuge da ex-servidora FRANCISCA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 25.274-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007752/2026-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GABRIELA ALVES DIAS DOMINGUES, cônjuge do ex-servidor PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DOMINGUES, matrícula nº 01.711.135-8, Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/06/2026. Processo SEI nº 00060-00321344/2026-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ORLEIDE PAULINO SZERVINSK, cônjuge do ex-servidor WILSON SZERVINSK SILVA, matrícula nº 101.802-7, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007869/2026-25.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 47, de 09/06/2026, publicada no DODF nº 105, de 11/06/2026, o ato que concedeu pensão vitalícia a NEDINÁ ROSA BONFIM, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 15.514-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, EVA ANTONIO CARNEIRO, companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00005639/2026-21.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 29, de 04/04/2024, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2024, o ato que concedeu pensão temporária a ESTER NASCIMENTO LEITE, ÉDEN NASCIMENTO LEITE, SARA NASCIMENTO LEITE, DÉBORA MORENO LEITE e LORENA MORENO LEITE, filhos do ex-servidor CARLOS DA SILVA LEITE, matrícula nº 149.991-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de

pensão vitalícia, CAMILA MORENO CARNEIRO, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/06/2026. Processo SEI nº 00060-00089022/2024-72.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 29, de 09/04/2026, publicada no DODF nº 66, de 10/04/2026, o ato que concedeu pensão temporária a MIKAELLY SANTOS LIMA, filha do ex-servidor MIZAEL MARCIO DE LIMA, matrícula nº 20.700-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária PAULO GABRIEL DOS SANTOS LIMA, filho do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/07/2026. Processo SEI nº 00413-00007877/2026-71.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 140, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025, o ato que retificou a aposentadoria da servidora LEONOR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.028-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 410.003.617/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, o ato que aposentou LEONOR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.028-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 7, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “...Nível 7, Padrão 3, Etapa V...”, LEIA-SE: “...Nível 08, Padrão 1, Etapa V...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.003.617/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 34, de 28 de abril de 2026, publicada no DODF nº 76, 28 de abril de 2026, o ato que retificou aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 69.337-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, nível 10, padrão 3, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00103644/2019-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 17, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 69.337-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, nível 10, padrão 3, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: “...MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA...”, LEIA-SE: “...MARIA SOCORRO VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00103644/2019-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço 06 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor LELIO FERREIRA, matrícula 95.854-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-006352/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 06, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria à servidora DENISE BUSSINGUER BRASILEIRO DO VALLE, matrícula 181.970-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: “...DENISE BUSSINGUER BRASILEIRO DO VALLE...”, LEIA-SE: “...DENISE BUSSINGUER...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00001098/2022-28.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 173, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora CRISTINA DO CARMO OHTTA, matrícula 40.929-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00126141/2020-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 184, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, o ato que concedeu aposentadoria à servidora CLAUDIA MORAES DA COSTA VIEIRA, matrícula 66.576-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ “...Padrão 25, Etapa IV...”, LEIA-SE: “...Padrão 25, Etapa VI...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00089471/2019-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 125, de 16 de maio de 2011, publicada no DODF nº 96, de 20 de maio de 2011, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor PÉRICLES NORIMITSU TEIXEIRA MASSUNAGA, matrícula 143.412-8, no Cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ “...Classe Especial, Padrão II...”, LEIA-SE: “...Classe Especial, Padrão IV...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-014915/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 85, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora a MARIA EVANGELISTA DE MOURA BEZERRA, matrícula 37.619-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ "...Padrão 25, Etapa V...", LEIA-SE: "...Padrão 25, Etapa IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00087522/2020-71.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 99, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora GERALDA MARIA DE FÁTIMA, matrícula 22.565-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00159737/2020-00.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 85, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ANITA DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 46.538-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00179102/2020-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 137, de 24 de março de 2022, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ADRIANI NOBREGA GOMES, matrícula 27.112-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00029653/2020-34.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço coletiva nº 273, de 14 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 189, 18 de setembro de 2012, o ato que reviu a aposentadoria da servidora LUSIENE AIRES LUSTOSA DE LIMA, matrícula nº 116.634-4, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0277-000229/2004. REVER os proventos de aposentadoria da servidora LUSIENE AIRES LUSTOSA DE LIMA, matrícula nº 116.634-4, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 101, de 15 de junho de 2004, publicada no DODF nº 138, de 21 de junho de 2004, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CRFB, e artigos 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 21/07/2004. Processo 0277-000229/2004.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora GRACILIANA CARVALHO NASCIMENTO, matrícula 212.855-1, no cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 13/07/2022, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDF 0793458-39.2025.8.07.0016. Processo 00020-00066026/2025-11.

REVER os proventos de aposentadoria de ALESSANDRO ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 37.693-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 89, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/03/2024. Processo 00413-00005456/2025-25.

REVER os proventos de aposentadoria de JORGE CEZARE CATELANI, matrícula nº 96.165-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 505, de 10 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 175, de 11 de setembro de 2001, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 14/11/2025. Processo 00413-00012109/2025-59.

REVER os proventos de aposentadoria de JOSÉ GOMES COELHO, matrícula nº 36.884-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço, de 22 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 256, de 24 de dezembro de 2008, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/07/2025. Processo 00413-00002516/2026-39.

REVER os proventos de aposentadoria de RUI FERREIRA BRAGA, matrícula nº 12.529-6, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria, de 07 de dezembro de 1992, publicada no DODF de 09 de dezembro de 1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 28/11/2025. Processo 00413-00004448/2026-42.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE JULHO DE 2026

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar os empregados JAIME FERNANDES NASCIMENTO - matrícula nº 4263-3 e RENATO ALVES RIBEIRO - matrícula nº 4297-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 01/2026 (SIGGO nº 057700) (Doc. SEI/GDF nº 207869452), celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação) e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13, constante do Processo SEI nº 00075-00000059/2026-53. Objeto: o fornecimento de água mineral natural, sem gás, marca IBIÁ, acondicionada em garrafrões retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, com laque de segurança, rótulo padrão e prazo de validade de 12 (doze) meses, composição química normal, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, conforme Decreto Lei nº 7.841, em regime de comodato, para atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 00064-00001632/2026-10. INTERESSADO: RENATA FERREIRA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO da servidora RENATA FERREIRA SILVA, matrícula nº: 1439950-4, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, com fundamento legal nos Arts. 152, § 3º e § 4º; 153, incisos I e II, parágrafo único; 154, parágrafo único, inciso II; da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados por meio do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, em observância ao interesse público.

Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2026, nos termos da Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, alterada pela Portaria nº 649, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05/01/2026, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 11, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00069802/2025-87 e 00060-00093435/2026-13, resolvem:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL FELIPE DO VALLE PEREIRA, matrícula 1728684-0, representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SEGEA/SINFRA, com exercício de 4 horas semanais na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio firmado entre esta SES-DF e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência (CAC-CEAL), durante a execução das atividades relacionadas ao 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 047037/2022-SES/DF, sem alteração de lotação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JÚNIOR

Secretário Executivo de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 09 DE JULHO DE 2026**

Designa equipe para atender ao Programa de Vigilância Sanitária para Atenção a Pessoas com Transtornos Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas – PRO-DESPA.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, incisos I, II, III, VI, VII, VIII e IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e Considerando o disposto na Portaria nº 84, de 17 de abril de 2013, que institui o Programa de Vigilância Sanitária para Atenção a Pessoas com Transtornos Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas – PRO-DESPA, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Programa de Vigilância Sanitária para Atenção a Pessoas com Transtornos Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas – PRO-DESPA, no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os servidores abaixo, com dedicação de 8h/semanais:

PATRÍCIA DE CARVALHO RAINDO (titular), Auditora de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 1.401.363-0, a quem compete a coordenação da equipe;

LUIZ HENRIQUE NUNES FABIANO DE ALMEIDA, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 1.723.203-1, substituto da coordenação;

ANDRIA DELGADO VIEIRA, Auditora de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 1.401.282-0;

DÉBORAH CRISTINA LIMA TÔRRES, Auditora de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 1.723.230-9;

ADÃO DE BRITO SANTOS, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 1.723.385-2;

ALESSANDRA SACRAMENTO DOS SANTOS MACHADO, Nutricionista, matrícula 0.196.550-6;

WENDER DE OLIVEIRA FELICIANO, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 1.723.371-2;

JOSÉ LUIS ALVES FEITOSA FILHO (suplente), Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 1.723.260-0,

MARIA APARECIDA GONÇALVES DE BRITO MARQUES, Técnica de Enfermagem, matrícula 0.145.827-2.

Art. 2º Compete ao Coordenador do PRO-DESPA o levantamento, estudo, avaliação, classificação, a coordenação de ações, a integração inter e intra-institucional e a proposição de roteiros, indicadores, normas complementares e parâmetros necessários à intervenção sanitária em sua área de atuação, com o desenvolvimento dos seguintes eixos:

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de atuação:

I - Estabelecimentos que alcançarem a pontuação nos itens Críticos e não alcançarem a pontuação nos itens Não Críticos: Interdição de novos acessos e intimação para adequação do ROI-CT.

II - Estabelecimentos que não atuarem na atividade econômica: revogação do Certificado de Licenciamento do CNAE 8720-4/99, sem atuação;

III - Caberá à equipe definir os procedimentos adotados se constatadas infrações sanitárias no transcurso da inspeção e aplicação do ROI-CT.

IV - Os Coordenadores de Equipe poderão solicitar uso de veículo oficial para deslocamento nas ações da Operação Comunidades Terapêuticas 2026, em razão da localização dos estabelecimentos.

V - Estabelecimentos que não alcançarem a pontuação aceitável nos itens Críticos do Roteiro Objetivo de Inspeção Comunidades Terapêuticas - ROI-CT: interdição de novos acessos e redução do número de residentes até o quantitativo que possa atender em consonância com as normativas de regência;

Art. 4º Serão realizadas as Auditorias nos estabelecimentos identificados na base de dados do Portal Redesim/DF com os CNAEs:

- 8720-4/99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

- 8610-1/01 refere-se a Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (Descritor: Clínica médica com internação, pública ou particular.)

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 2 (dois) anos.

MARCIA CRISTINA OLIVE ROSENO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 07 DE JULHO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, do servidor GUILHERME FERREIRA MOREIRA, Médico-Família e Comunidade, matrícula 1712092-6, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia (SES/SR/SOE/DIRAPS/GSAP16-CEI), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS - 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 15/06/2026 a 13/11/2026, conforme processo SEI nº 00060-00247805/2026-49.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 420, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº 12, de 07 de julho de 2026, que concede, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011, licença para atividade política, para que:

ONDE SE LÊ: "...da servidora NATÁLIA MATIAS DOS SANTOS DIEGUEZ BARREIRO, matrícula nº 195228-5, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, lotada na UBS 1 de São Sebastião, com remuneração para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido dos Trabalhadores...", LEIA-SE: "...da servidora NATÁLIA MATIAS DOS SANTOS DIEGUEZ BARREIRO, matrícula nº 1696943-X, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, lotada na UBS 1 de São Sebastião, com remuneração para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital pelo Distrito Federal, pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00310400/2026-54.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora ATENA OLIVEIRA ZATARIN, matrícula 1701211-2, Médica - Emergencista, lotada na Central de Regulação da Internação Hospitalar (SES/SEAS/CRDF/DIRAAH/CERIH), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Novo, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00324487/2026-47.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS Nº 285, publicada no DODF nº 124 de 04/07/2023, pág. 27, ao servidor LUCAS EDUARDO DA FONSECA ANDRADE, matrícula 16940210, por mais 3 anos, a contar de 01/07/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00190704/2023-46.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 1.311, de 30 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 209, de 04 de novembro de 2025, que designou a servidora PATRICIA PESSOA BORGES, matrícula nº 1.707.256-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00093278/2021-31. DESIGNAR MATHEUS DE SOUSA CUNHA, matrícula nº 1.718.225-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00093278/2021-31, a contar de 08 de julho de 2026.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 455, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA, Enfermeira, matrícula 183724-9, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 9 de Samambaia (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP9-SAM), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS - 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 15/06/2026 a 13/11/2026, conforme processo SEI nº 00060-00260415/2026-64.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 750, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RICARDO JOSE BENICIO VALADARES, matrícula 1422464, Cargo Médico - Otorrinolaringologista, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 25º Congresso da FORL, no período de 20 a 22 de agosto de 2026, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00058614/2026-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 752, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, matrícula 14347938, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia e Nutrologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAN, para participar do 7º. SEBRADII - Semana Brasileira de Doenças Inflamatórias Intestinais, no período 18 a 23 de agosto de 2026, em Campinas - São Paulo, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00077356/2026-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLA VIEGAS RODOVALHO, matrícula: 1436274-0, na carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00238068/2026-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA, matrícula: 0198387-3, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00322205/2026-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUZIA ROSA DE FREITAS, matrícula: 1401343-6, na carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00322151/2026-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WILIAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 0137244-0, na carreira Médica, no cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00326788/2026-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DJACIR ALVES DA ROCHA, matrícula: 0146848-0, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00325645/2026-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MONICA DA CONCEICAO FERREIRA FREITAS, matrícula: 0138446-5, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00320598/2026-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SILESIA JOSE DE SOUSA, matrícula: 0147233-X, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00330428/2026-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NEUZA GOMES DA SILVA, matrícula: 0142814-4, na carreira Técnica de Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00320673/2026-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDSON JORGE AMORIM DE PAULA, matrícula: 0125975-X, na Técnica de Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00328848/2026-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALTAMIRO DE ESPINDOLA WANDERLEY, matrícula: 1434000-3, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00516461/2025-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 1 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SIMONE OLIVEIRA DE PAULO, matrícula: 0183952-7, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00332753/2026-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCI APARECIDA SANTOS, matrícula: 0138532-1, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00329766/2026-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CELIA RIBEIRO LIRA, matrícula: 0182935-1, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00329628/2026-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GLEIDES RODRIGUES PEREIRA MARTINS, matrícula: 0145324-6, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00275982/2026-15.

WILLIANS ALBUQUERQUE VALDERRAMOS

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço nº 49, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, páginas 49 a 53, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2026 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060-00003458/2026-44.

ADMC: ...- | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436785-8; ANA SILVIA PIRES DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - | 7130-02 - FÍSICO; - 1672423-2; SIMONE LOPES DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL: ...- | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0190052-8; PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS; PRIMEIRA IV; 119.00; ESPECIAL I; - | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0173550-0; LUCIANA ALVES ALMEIDA; PRIMEIRA IV; 116.00; ESPECIAL I; - | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1697002-0; JULIANA DE SOUZA LAPA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - | 702024-01 - CIRURGIÃO DENTISTA; - 0171535-6; JAIR FRANCISCO DE MELO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1434525-0; GILMAR DECARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434774-1; ADRIANA DE ANDRADE D AJUZ; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672258-2; LIDIANE BEATRIZ PIOTTO GOMES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438486-8; AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAUJO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436507-3; LIDIANE MOREIRA DE PAIVA; PRIMEIRA IV; 93.00; ESPECIAL I; - 1439101-5; EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440280-7; RENATA SILVEIRA HAAG; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1675232-5; ANDRE LUIS DA SILVA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0199688-6; MARIA DO AMPARO GUIDA DE SOUZA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1432746-5; JANAINA GOMES DE MORAIS; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1436230-9; CLEIA DA SILVA ROCHA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436921-4; LUCIANO MORAIS MONTALVAO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1438589-9; VANIA LONDRES MARQUES; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1435632-5; ROBERTO RODRIGUES MELO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661575-1; ADRIANA CAMELO DOS SANTOS; SEGUNDA V; 82.00; PRIMEIRA I; - 1671446-6; TATIANE ALMEIDA VIEIRA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1673051-8; RAQUEL MORETH; SEGUNDA V; 84.00; PRIMEIRA I; - 1673285-5; ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - 1673473-4; WANDEILMA MOREIRA BARROS; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1673992-2; ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA; SEGUNDA V; 75.00; PRIMEIRA I.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 60, de 11 de junho de 2026, publicada no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 64, o ato no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora ALLAYNY LAYANA DE SA NASCIMENTO, matrícula 16739221, ONDE SE LÊ: “...SRSSU, 16739221, ALLAYNY LAYANA DE SA NASCIMENTO, 22%, 19/05/2026;...”, LEIA-SE: “...SRSSU, 16739221, ALLAYNY LAYANA DE SA NASCIMENTO, 26%, 19/05/2026;...”, devido a alteração no percentual publicado, conforme o processo SEI nº 00060-00291031/2026-93.

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados, aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e datado cadastro no SIGHNET-Comprovante de Envio.

ADMC, 1661576X, VIVIANE F. DA PAIXAO SANTOS, 30%, 11/06/2026; ADCM, 1830457, ALETEIA BARDT, 23%, 10/06/2026; ADCM, 17306175, ZACARIAS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, 10%, 01/06/2026; ADCM, 1730931X, MATHEUS GUTERRES ALMEIDA, 30%, 12/06/2026; ADCM, 17313708, JOSE VICTOR SOARES DA SILVA, 30%, 01/06/2026; ADCM, 16583825, MISLENE SOARES URANI, 30%, 02/06/2026; ADCM, 17315603, WALDEMIR QUINTINO DE OLIVEIRA, 9%, 22/06/2026; ADCM, 17317762, JESSICA N. CARDOSO DE ALMEIDA, 30%, 13/06/2026; ADCM, 1730511X, RENATA FERNANDES DE SOUZA, 17%, 28/06/2026; ADCM, 1723008X, ITALO ALEXANDRINO SENA, 30%, 01/06/2026; ADCM, 17166969, THAYS MARINHO FERREIRA, 15%, 17/06/2026; ADCM, 17230616, SAMANTA F. DA C. LEMES DA ABADIA, 30%, 09/06/2026; ADCM, 17308658, DANILO BONFIM NUNES, 30%, 10/06/2026; ADCM, 17184878, HILDON LIMA ALBUQUERQUE, 8%, 17/06/2026; ADCM, 17311055, BIANCA PANIAGO DE SOUZA, 18%, 07/06/2026; ADCM, 17309387, LUANA LIMA DE FREITAS, 18%, 08/06/2026; ADCM, 17230918, ALISSON PEREIRA TELES, 18%, 02/06/2026; ADCM, 17227550, LEANDRO ALMEIDA VIEIRA DE SA, 18%, 30/06/2026; ADCM, 17181135, MATHEUS DE CASTRO NOBREGA, 30%, 30/06/2026; ADCM, 17167426, LUCAS VINICIUS SOUZA MONTALVAO, 30%, 10/06/2026; ADCM, 17223296, JOSE AMERICO DOS SANTOS SILVA, 30%, 10/06/2026; ADCM, 17309379, LUIZ FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA, 8%, 30/06/2026; ADCM, 17184487, LORENN A ABREU COUTINHO DA SILVA, 30%, 06/05/2026; ADCM, 16772768, BRENN V VINICIUS MARTINS HENRIQUE, 30%, 16/06/2026; ADCM, 1802178, LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, 17%, 09/06/2026; ADCM, 1700845X, LUIZ

ROBERTO VILLANOVA RIBEIRO, 30%, 03/06/2026; ADCM, 17112060, GUSTAVO JUNG, 30%, 09/06/2026; HMIB, 17312582, GABRIELLA C. DE CASTRO RIBEIRO, 15%, 19/06/2026; HMIB, 17121205, LORAIN ENTRINGER FALQUETO, 30%, 17/06/2026; HMIB, 17312620, DAIANE FERREIRA MENDES, 10%, 07/06/2026; HMIB, 17308763, SUZANA R. MALAQUIAS DE MELO, 17%, 12/06/2026; HMIB, 17310997, ANA CLAUDIA LEAL JACOB, 22%, 17/06/2026; HMIB, 17311446, CECILIA DE SOUZA FARIAS, 10%, 23/06/2026; HMIB, 17310482, PRISCILA GOMES DA ROCHA, 30%, 25/06/2026; HMIB, 17311470, LINDIVANIA BRANDAO BISPO REIS, 30%, 18/06/2026; HMIB, 16867939, JESSICA M. DE OLIVEIRA NOVAIS, 30%, 01/06/2026; HMIB, 17313309, GABRIELLY ALBUQUERQUE PINHO, 30%, 09/06/2026; HMIB, 17311632, JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, 30%, 13/06/2026; HMIB, 17311225, SARAH LIMA FERNANDES NUNES, 17%, 13/06/2026; HMIB, 17308666, GECILENE NUNES DA SILVA, 22%, 19/06/2026; HMIB, 1730959X, ISABELA DE ALMEIDA MENEZES, 9%, 19/06/2026; HMIB, 1731240X, LORENA NERES RODRIGUES, 10%, 12/06/2026; HMIB, 17310644, ROSANGELA COSTA DA SILVA, 17%, 18/06/2026; HMIB, 17306396, VANESSA TAIANE DE RESENDE, 30%, 19/06/2026; HMIB, 17311330, JULIA RODRIGUES RAMALHO, 30%, 20/06/2026; HSPV, 17312078, ADRIANA HELENA SILVA LINO, 30%, 03/06/2026; HSPV, 16584708, ADRIANA HELENA SILVA LINO, 30%, 03/06/2026; HSPV, 17304148, LARISSA VELOSO REZENDE, 23%, 30/06/2026; SRSCE, 17222923, KARLA DE JESUS RODRIGUES GAVIAO, 30%, 26/06/2026; SRSCE, 1465694, CASSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, 30%, 09/06/2026; SRSCE, 17244374, CEJANA REBOUCAS FERNANDES DE LIMA, 15%, 08/06/2026; SRSCE, 17306477, THAIS DE SOUZA MISQUITA DIAS, 24%, 26/06/2026; SRSCE, 1730685X, JOAO GABRIEL RANDO POIANI, 20%, 18/06/2026; SRSCE, 17308313, HELOISA ALVES ALTOE, 30%, 15/06/2026; SRSCE, 17302811, GISELIA SANTOS ALENCAR, 17%, 26/06/2026; SRSCE, 17317673, SAMANTA F. DA C. LEMES DA ABADIA, 30%, 09/06/2026; SRSCE, 17315999, MARIANA ANASTACIO DE ARAUJO, 30%, 12/06/2026; SRSCE, 17310954, BRUNA GONCALVES DA SILVA SOUZA, 24%, 18/05/2026; SRSCE, 17308186, ADRIANE MUNIZ SILVA, 22%, 16/06/2026; SRSCE, 17309883, MARQUILENE SANTIAGO DE SOUZA, 30%, 17/06/2026; SRSCE, 17309131, ROSIRENE DE OLIVEIRA SOUZA, 22%, 18/06/2026; SRSCE, 17311160, SIMONE LUDIMILA APOLONIA CORREA, 30%, 22/06/2026; SRSCE, 17201136, VALERIA DOS REIS NEVES, 30%, 10/06/2026; SRSCE, 17310814, DEBORAH SUSANNE FREIRE PAZ, 17%, 30/06/2026; SRSCE, 16738330, VERA LUCIA CORTES, 30%, 18/06/2026; SRSCE, 17309344, JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA, 23%, 12/06/2026; SRSCE, 17314429, LUCAS MENESES DA SILVA, 23%, 16/06/2026; SRSCE, 17302714, RAMON TIEGO ALVES COSTA, 30%, 24/06/2026; SRSCE, 17305950, NOEMI FERREIRA DA SILVA, 2%, 25/06/2026; SRSCE, 1407848, DENISE FERREIRA ALVES RABELO, 30%, 19/06/2026; SRSCE, 17200172, MARCOS A. ARAUJO DA CONCEICAO, 18%, 11/06/2026; SRSCE, 17307376, YANNA MIRTYS VIEIRA MELO, 30%, 14/06/2026; SRSCE, 1843370, PAULO ROBERTO DE MELO JUNIOR, 30%, 18/06/2026; SRSCE, 1686851X, FABRICIA FUNCHAL FERREIRA, 30%, 25/06/2026; SRSCE, 17316768, KEYLA DA SILVA RODRIGUES, 30%, 25/06/2026; SRSCE, 17234166, NILO FLORENCIO DE OLIVEIRA BUENO, 30%, 12/06/2026; SRSCE, 17306310, WILLANY RODRIGUES DE CARVALHO, 30%, 26/06/2026; SRSLE, 17320089, MARCOS A. C. DE SOUZA JUNIOR, 30%, 22/06/2026; SRSLE, 17320380, GERMANO ANDRADE MARANDUBA, 15%, 25/06/2026; SRSLE, 16828895, PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, 30%, 04/06/2026; SRSLE, 14348462, ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 30%, 18/06/2026; SRSLE, 17312167, SUELI MARIA DE SOUZA, 25%, 29/06/2026; SRSLE, 16736389, LUCIANA A. RIBEIRO DOS SANTOS, 17%, 26/06/2026; SRSLE, 17315301, SIMPLICIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, 30%, 02/06/2026; SRSLE, 17307163, ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS, 15%, 02/06/2026; SRSLE, 17312930, AMANDA CAROLINE SILVA GONCALVES, 22%, 10/06/2026; SRSLE, 17311241, MARIA AMELIA DE FREITAS CAMPOS, 30%, 18/06/2026; SRSLE, 17306418, LUANA APARECIDA GOMES, 22%, 14/06/2026; SRSLE, 17121345, NATALIE R. DE TOLEDO CAMARGO DUSI, 23%, 10/06/2026; SRSLE, 17313163, THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS, 30%, 12/06/2026; SRSLE, 17314437, RODRIGO COUTINHO BRITO REGO, 23%, 09/06/2026; SRSLE, 17307694, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PASSOS, 15%, 18/06/2026; SRSLE, 16752619, CLENILDA ALVES DA SILVA, 30%, 02/06/2026; SRSLE, 17306124, JANE CARLA NUNES DE LIMA, 30%, 13/06/2026; SRSLE, 17314321, DEBORA APARECIDA DA SILVA, 8%, 02/06/2026; SRSLE, 1730864X, MARIA LUCIA LIMA SILVA CARDOSO, 15%, 18/06/2026; SRSLE, 17313694, GISELE SILVA CARDOSO, 10%, 28/06/2026; SRSNO, 17320402, NAYRA REGINA PEREIRA DANTAS, 23%, 11/06/2026; SRSNO, 1731478X, GUTARGO NUNES TEIXEIRA, 23%, 15/06/2026; SRSNO, 17120667, ANDRESSA CORREIA LIMA, 23%, 02/06/2026; SRSNO, 16873238, MARIA JOSE DA SILVA, 10%, 03/06/2026; SRSNO, 16798287, ELIZELMA DIAS PEDROSO DOS SANTOS, 17%, 03/06/2026; SRSNO, 16802489, JOAO DE DEUS PEREIRA DUARTE, 30%, 19/06/2026; SRSNO, 17308216, DENISE FRANCISCA DA SILVA, 24%, 02/06/2026; SRSNO, 17315174, ROSELAIN AFONSO LIMA DOS SANTOS, 2%, 19/06/2026; SRSNO, 17313651, NAALIENE MARIA AZEREDO, 30%, 17/06/2026; SRSNO, 17310202, ALINE C. MIRANDA DE OLIVEIRA, 25%, 18/06/2026; SRSNO, 17309913, FLAVIA DE J. B. DOS SANTOS LIMA, 10%, 27/06/2026; SRSNO, 17311497, FERNANDO TERUO KASSAOKA NAKAMURA, 15%, 27/06/2026; SRSNO, 17305918, JAILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, 15%, 30/06/2026; SRSNO, 17308364, LAUANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, 23%, 09/06/2026; SRSNO, 1731142X, EDILANE GOMES ROCHA

ALVES, 9%, 12/06/2026; SRSNO, 16800362, CLEICE MACIEL FERNANDES, 30%, 10/06/2026; SRSNO, 17315441, SUSILENE LIMA DO VALE, 2%, 15/06/2026; SRSNO, 17314291, JULIANA SOARES DE SOUZA, 10%, 30/05/2026; SRSNO, 16749995, MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, 30%, 26/06/2026; SRSNO, 17314518, EDJA MOREIRA EVANGELISTA OLIVEIRA, 30%, 01/06/2026; SRSNO, 17312043, BEATRIZ MOREIRA DE ALMEIDA, 7%, 02/06/2026; SRSNO, 17311969, THAYENE CARDOSO FERREIRA, 30%, 13/06/2026; SRSNO, 17246490, AMANDA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO, 8%, 01/06/2026; SRSNO, 17313562, SAMANTHA I. CARVALHO SALES COSTA, 30%, 01/06/2026; SRSNO, 17315786, DEBORA MARYANE MARTINS, 17%, 03/06/2026; SRSNO, 1731433X, EVANDIA GAMA GOMES, 30%, 05/06/2026; SRSNO, 1731061X, GABRYELLA HELEN DE MELO OLIVEIRA, 8%, 05/06/2026; SRSNO, 1731450X, EMELY CUSTODIO DE SOUSA, 23%, 07/06/2026; SRSNO, 17317886, MARIANA PINTO DE ARAUJO, 15%, 10/06/2026; SRSNO, 17315336, BARBARA CARLOS DO AMARAL, 10%, 13/06/2026; SRSNO, 17315689, GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 22%, 22/06/2026; SRSNO, 17313147, PAULA FERREIRA MESQUITA, 7%, 26/06/2026; SRSNO, 17314550, GISELE TEIXEIRA BARROS, 10%, 30/06/2026; SRSNO, 17142202, BRUNA CANCADO OLIVEIRA SOARES, 23%, 25/06/2026; SRSNO, 17313511, JAQUELINE SOUSA DA CRUZ, 30%, 12/06/2026; SRSNO, 17306000, THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO TOMAZ, 17%, 12/06/2026; SRSNO, 17306663, SABRINA MARINHEIRO DA SILVA, 30%, 27/06/2026; SRSNO, 16581539, ROSIMERY CONCEICAO REIS, 30%, 16/06/2026; SRSNO, 17314224, LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, 17%, 09/06/2026; SRSNO, 17313600, ANA CAROLINE DA SILVA DIAS, 30%, 03/06/2026; SRSNO, 17311292, FABIANA F. R. GASPAR DE OLIVEIRA, 2%, 08/06/2026; SRSNO, 17313813, YARA COLOSSO RANGEL DINIZ, 30%, 09/06/2026; SRSNO, 17311527, MARCIA SILVA NOGUEIRA, 30%, 10/06/2026; SRSNO, 17306701, ERASMO DE SOUSA BENTO, 17%, 13/06/2026; SRSNO, 17310520, SANDRA FERREIRA CAJAZEIRA, 2%, 16/06/2026; SRSNO, 17312612, FERNANDA CARVALHO CAPUCHO, 22%, 16/06/2026; SRSNO, 17313414, VITAILDES BRANDAO BRITO, 8%, 16/06/2026; SRSNO, 17315360, MARIA EDUARDA DIVINO DE LIMA, 22%, 26/06/2026; SRSNO, 17315492, EMERSON NOLETO SILVA, 7%, 26/06/2026; SRSNO, 17312825, EZIO SANDRO ALMEIDA, 30%, 26/06/2026; SRSOE, 17315751, ANDRE DE CASTRO YAMASHIRO, 15%, 11/06/2026; SRSOE, 1672965X, EDUARDO CARLOS SIQUEIRA, 17%, 30/06/2026; SRSOE, 17306809, THAIS GELATTI BORTOLY, 28%, 12/06/2026; SRSOE, 17306116, GLEYCE MIKAELLE COSTA QUIRINO, 30%, 11/06/2026; SRSOE, 17314542, DANILO ALVES FERREIRA, 8%, 23/06/2026; SRSOE, 17313244, THAIS SILVA CASTRO, 22%, 03/06/2026; SRSOE, 17312698, MARTHA FERNANDES LIMA SILVA, 2%, 06/06/2026; SRSOE, 1731206X, HELOISA DO NASCIMENTO CORDEIRO, 9%, 15/06/2026; SRSOE, 17314119, BRUNA BARBOSA CANDIDO, 22%, 29/06/2026; SRSOE, 17313635, FABIANE ARAUJO CARVALHO CHUNCA, 22%, 02/06/2026; SRSOE, 1731853X, BEATRIZ ALINE DE OLIVEIRA, 30%, 08/06/2026; SRSOE, 17314585, BIANCA GIOVANA DE QUEIROZ RIBEIRO, 17%, 08/06/2026; SRSOE, 17311977, LUANA LEONEL DOS SANTOS, 30%, 11/06/2026; SRSOE, 17314283, VALERIA SOUZA CARREIRO, 30%, 14/06/2026; SRSOE, 17307422, DUANI MARIA GASPAR DA CRUZ, 15%, 01/06/2026; SRSOE, 17312809, TANIA APARECIDA DE PAULA, 8%, 15/06/2026; SRSOE, 17302803, GISELE M. MODESTO BISPO DE JESUS, 30%, 26/06/2026; SRSOE, 17284872, BARBARA L. M. PINHEIRO MAGRO, 8%, 12/06/2026; SRSOE, 1731528X, ILAYNE ANTONIA GOMES PEREIRA, 30%, 12/06/2026; SRSOE, 17313910, GIOVANI MONTINI ROLDAO DOS SANTOS, 2%, 27/06/2026; SRSOE, 17311314, GUSTAVO CARVALHO DA SILVA, 2%, 09/06/2026; SRSOE, 17316324, JOACI BARBOSA, 24%, 15/06/2026; SRSOE, 17315875, ANA C. BISPO DE SOUZA DOS SANTOS, 22%, 16/06/2026; SRSOE, 1685053X, JESSICA MARIANA CUNHA DA SILVA, 17%, 22/06/2026; SRSOE, 16853334, KARLA LUIZA RAMOS OLIVEIRA, 24%, 23/06/2026; SRSOE, 17309328, DANIELA CARDOSO LOPES NOVAIS, 30%, 03/06/2026; SRSOE, 17314232, CLARISSE DE F. R. N. FIGUEIREDO, 23%, 12/06/2026; SRSOE, 17311772, FERNANDA T. DE LACERDA PARANAGUA, 17%, 08/06/2026; SRSOE, 1731268X, CAMILA O. P. DOS SANTOS FEITOSA, 7%, 11/06/2026; SRSOE, 16864468, ELZA CAROLINA SANTOS MOREIRA, 30%, 01/06/2026; SRSOE, 17311616, GLAUCIA DE SOUZA ALMEIDA, 30%, 01/06/2026; SRSOE, 17313902, DOUGLAS H. FERREIRA DE JESUS, 10%, 02/06/2026; SRSOE, 17312493, ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, 15%, 03/06/2026; SRSOE, 17304121, KAMILA SALES VIDAO ALVES, 22%, 03/06/2026; SRSOE, 17227291, JESSICA GONCALVES PEREIRA, 30%, 05/06/2026; SRSOE, 17307260, WISLANE DOS SANTOS CAETANO, 8%, 12/06/2026; SRSOE, 17312140, KARINE PEREIRA DOS SANTOS, 30%, 20/06/2026; SRSOE, 17319854, LORRANE SANTOS DE ALMEIDA, 30%, 12/06/2026; SRSOE, 1731321X, MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA, 30%, 12/06/2026; SRSOE, 17309557, TAMARA SILVA DA COSTA, 30%, 20/06/2026; SRSOE, 17312086, LUCIANO FERREIRA DA SILVA, 10%, 04/06/2026; SRSOE, 17307643, LEONARDO BATISTA PADRE, 30%, 16/06/2026; SRSSO, 1469827, ELZIR NASCIMENTO DA SILVA, 30%, 01/06/2026; SRSSO, 17313481, NEIL ROMAO NERES, 25%, 09/06/2026; SRSSO, 16886453, LOURDETE ROSA PEREIRA MACHADO, 30%, 15/06/2026; SRSSO, 17314925, ROMULO DOURADO SANTANA, 23%, 25/06/2026; SRSSO, 17313961, BRUNA LETICIA ROSA BONTEMPO, 23%, 16/06/2026; SRSSO, 17315840, CAROLINE RODRIGUES DE JESUS, 8%, 09/06/2026; SRSSO, 17308607, ISMAEL MARQUES ROCHA, 10%, 19/06/2026; SRSSO, 1720206X, GLAUCIA DE SOUZA ALMEIDA, 30%, 01/06/2026; SRSNO, 1681830X, ERIMAR FERREIRA FILHO, 30%, 18/06/2026; SRSSO, 1826905, ELZIR

NASCIMENTO DA SILVA, 30%, 01/06/2026; SRSSO, 16767985, ANGELITA FERREIRA DA COSTA, 23%, 08/06/2026; SRSSO, 16800907, GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 17%, 01/06/2026; SRSSO, 17315379, VICTOR HUGO BRAGA DA SILVA, 9%, 10/06/2026; SRSSO, 17312485, KARINE PEREIRA DOS SANTOS, 23%, 20/06/2026; SRSSO, 1730802X, DAIANE LIMA DE OLIVEIRA AZEVEDO, 24%, 26/06/2026; SRSSO, 17308747, KARIME SAID ROCHA, 23%, 29/06/2026; SRSSO, 17311195, MAGDA ARAUJO CARVALHO, 23%, 08/06/2026; SRSSO, 17319994, FELIPE SODRE DE SOUSA, 15%, 22/06/2026; SRSSO, 17313295, LEILA RODRIGUES CHAVES DA ROSA, 25%, 02/06/2026; SRSSO, 17312124, MARCIO MARINS ALVES DOS REIS, 30%, 15/06/2026; SRSSO, 17312671, GABRIELLA DE O. SOUSA ARAUJO, 17%, 01/06/2026; SRSSO, 17310903, TATIANE RUFINO DE SANTANA, 30%, 01/06/2026; SRSSO, 17309751, ANA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA, 30%, 10/06/2026; SRSSO, 17303419, THAIS OLIVEIRA DE MORAIS LIMA, 17%, 11/06/2026; SRSSO, 17311004, MIRIAM CELESTINO DE AGUIAR, 30%, 12/06/2026; SRSSO, 17311829, LUCIO HENRIQUE RODRIGUES NUNES, 30%, 18/06/2026; SRSSO, 17310261, ANA DALVA PEDROSO DE MELLO, 30%, 22/06/2026; SRSSO, 17311047, MARLUCIA APARECIDA TEIXEIRA COSTA, 30%, 22/06/2026; SRSSO, 17309441, ANDREIA FELIX PEREIRA, 8%, 23/06/2026; SRSSO, 17310490, KARINA ANUNCIACAO DE SOUZA, 7%, 30/06/2026; SRSSO, 17304008, JULIA MORISSON FELTRINI, 23%, 18/06/2026; SRSSO, 17302838, GABRIEL RIBEIRO DO VALLE, 30%, 01/06/2026; SRSSO, 17314496, LUDIMILA DOS SANTOS MESQUITA, 10%, 15/06/2026; SRSSO, 17310350, MARCIA FERNANDA REINALDO LOPO, 10%, 16/06/2026; SRSSO, 1730640X, VALENTINA SANTANA, 30%, 30/06/2026; SRSSO, 17309042, BRENO GUILHERME CARDOSO, 30%, 09/06/2026; SRSSO, 17307953, NATALIA A. DE ALMEIDA VIEIRA, 30%, 22/06/2026; SRSSO, 17313201, ANA CRISTINA SIMONINI, 22%, 02/06/2026; SRSSO, 17313074, GABRIELA OLIVEIRA COSTA, 17%, 12/06/2026; SRSSO, 17314127, MARIA N. F. SANTIAGO ALMEIDA, 22%, 13/06/2026; SRSSO, 17312663, FRANCISCA I. VIEIRA DA SILVA, 30%, 18/06/2026; SRSSO, 17312094, ESTER REZENDE BARBOSA, 10%, 28/06/2026; SRSSO, 17311888, MARCIA L. COELHO DA COSTA LOBO, 30%, 30/06/2026; SRSSO, 17305926, VIVIANE ANDRADE SOUZA LOPES, 30%, 22/06/2026; SRSSO, 1731304X, LUCIANA LINS GONCALVES, 22%, 12/06/2026; SRSSO, 17312922, MEYRIANE PEREIRA GOSAVES, 30%, 08/06/2026; SRSSO, 17308976, ESTER ARAUJO FERNANDES, 22%, 08/06/2026; SRSSO, 17306345, JEAN DOS SANTOS RODRIGUES, 10%, 10/06/2026; SRSSO, 17309492, JEONE J. R. DE OLIVEIRA JUNIOR, 10%, 16/06/2026; SRSSO, 17314682, FABIOLA GUERRA FOLHA, 8%, 17/06/2026; SRSSO, 17306973, MARINA SANTOS DE ANDRADE, 8%, 19/06/2026; SRSSO, 17313759, JESSICA SANTANA DE SOUZA, 30%, 22/06/2026; SRSSO, 17314666, LEONICE STANICHESK PORTO, 24%, 22/06/2026; SRSSO, 17308690, PRISCILA CARDOSO SANTANA, 2%, 22/06/2026; SRSSO, 16727819, RENATO RESENDE MUNDIM, 30%, 23/06/2026; SRSSO, 17303303, LUIS CESAR CARDOSO FILHO, 23%, 26/06/2026; SRSSO, 16821734, ELEUZA BENTO RODRIGUES DARES, 30%, 26/03/2026; SRSSO, 17308038, PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, 17%, 30/06/2026; SRSSU, 17225140, RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, 18%, 26/06/2026; SRSSU, 17228395, JAILSON FABIO RODRIGUES, 30%, 24/06/2026; SRSSU, 16602870, ADRIANA SILVA SANTANA, 30%, 30/12/2025; SRSSU, 17320348, VALERIA NOGUEIRA NAVES, 15%, 19/06/2026; SRSSU, 1528777, LAURINEI E. DA SILVA URQUIZA, 30%, 20/06/2026; SRSSU, 1671413X, JOACI BARBOSA, 24%, 15/06/2026; SRSSU, 1676594X, MASLOVA TOFOLO AYRES, 24%, 30/06/2026; SRSSU, 16798848, PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS, 30%, 08/06/2026.
KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 09 DE JULHO DE 2026
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER Promoção Funcional ao servidor relacionado no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço nº 49, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF nº.92, de 21 de maio de 2026, página 44, teve seu recurso deferido, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2026 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060-00003458/2026-44.
ADMC: ...- | 4010-03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; - 1688312-8; ALEXANDRE MARQUES FERREIRA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I.
KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 08 DE JULHO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

NATALIA CHRISTINE DE ARAUJO VILLAS, 1.697.025-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.511 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 21 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, no período de 1º de junho de 2013 a 15 de abril de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00300896/2026-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240 de 19 de dezembro de 2018, pág. 49-50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARCIA CARDOSO RODRIGUES, 140.443-1, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1148 dias, ou seja, 3 anos 1 mês e 23 dias...", LEIA-SE: "...1147 dias, ou seja, 3 anos 1 mês e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00531847/2018-55.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es): JUREMA FAUSTINO DA SILVA, matrícula 135.977-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe-TM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/07/2026, conforme processo 00060-00181189/2025-75

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor EDUARDO SETSUO SATO, Médico Otorrinolaringologista, matrícula 1.682.908-5, lotado na Policlínica - Guarã I, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 56º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, que ocorrerá em Curitiba-Paraná, no período de 18/11/2026 a 21/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00302563/2026-63.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 08 DE JULHO DE 2026 ;

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR a servidora CAMILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA ALVES, matrícula 17182999, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora JULIANA FERREIRA PORTELA, matrícula 1831062, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o(a) servidor(a) FERNANDO VIANA FERRAZ, matrícula 1726281X, Especialista em Saúde - Médico Clínica Médica, da função de Responsável Técnico Assistencial da Clínica Médica do Pronto-Socorro Adulto, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 08 DE JULHO DE 2026 ;

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR a servidora VALÉRIA MARIA CAMPOS IBIAPINA, matrícula 1717921, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MÔNICA BORGES SILVA, matrícula 1829165, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: CECILIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 0192995X, Médico - Pediatra, 3º quinquênio, 26/08/2020 a 22/11/2025, 00060-00329737/2021-21. DENISE VALERIO BANDEIRA, 01432982, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT., 4º quinquênio, período: 26/06/2020 à 18/07/2025. NEUZA MARIA TEIXEIRA DE JESUS, 16738012, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período: 20/02/2021 à 18/02/2026.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00288962/2026-12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, 137.731-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 545 dias, ou seja, 1 ano e 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1986 a 30 de março de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00415829/2025-56.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor DORINEZ DA CRUZ, 07º quinquênio, período: 15/05/2021 a 12/07/2026, processo:00060-00193867/2026-23.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALBERTO LUIZ BEHR DA ROCHA, matrícula nº 0137240-8, no cargo de MEDICO – PEDIATRIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 11/01/2026, processo 00060-00533894/2025-62.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00288962/2026-12, e conforme Processo SEI nº 00060-00326804/2026-60, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES, matrícula 01593110, ocupante do cargo MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para substituir CENIR ALVES LOPES, matrícula nº 01737988, ocupante do Cargo em Comissão Símbolo CPC-02, SIGRH 55006913, de Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 07/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de férias e abono do titular.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 180, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a JULIA GABRIELY GUEDES DE SOUZA, matrícula 17226392, pelo nascimento de sua filha Cecília Maria Guedes Silva, Data/Nascimento: 10/06/2026, processo: 00060-00324343/2026-91.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à JURANI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 01559850, 3º quinquênio: 27/06/2016 a 25/06/2021, processo: 00060-00327474/2026-20.4

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 01554522, 4º quinquênio: 26/06/2021 a 24/06/2026, processo: 00060-00327725/2026-76. JURANI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 01559850, 4º quinquênio: 26/06/2021 a 24/06/2026, processo: , processo: 00060-00327474/2026-20. VANUSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 01554530, 4º quinquênio: 27/06/2021 a 29/06/2026, processo: 00060-00327696/2026-42.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, CONSIDERANDO o Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde – PRS, para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital; Considerando Portaria MS nº 4.279/2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança da regulação do acesso aos serviços de saúde no âmbito da Região de Saúde Norte, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado de Regulação da Região de Saúde Norte (CRRSNO), sob a forma de comissão de caráter permanente, vinculado à Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO).

Art. 2º O CRRSNO é instância técnico-deliberativa e consultiva destinada à governança da regulação do acesso aos serviços de saúde no âmbito da Região de Saúde Norte, atuando nos panoramas regional e inter-regional.

Art. 3º Compete ao CRRSNO subsidiar tecnicamente a SRSNO na formulação, implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas, fluxos e protocolos de regulação do SUS na Região de Saúde Norte, em consonância com as normas da SES-DF.

Art. 4º As deliberações do CRRSNO terão caráter orientador para as unidades e gerências de regulação da Região Norte, sem prejuízo das competências regimentais próprias de cada área.

Art. 5º O funcionamento, quórum, processo decisório, registro de atas, forma de deliberação, criação de subgrupos técnicos e demais regras procedimentais serão disciplinadas em Regimento Interno próprio do CRRSNO, a ser aprovado pelo colegiado e homologado pela SRSNO.

Art. 6º O CRRSNO será composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a serem formalmente indicados pelos dirigentes das unidades que representam:

I – Chefe da Assessoria de Planejamento (ASPLAN/SRSNO), que o presidirá;

II – Diretor(a) do Hospital Regional de Sobradinho (HRS);

III – Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina (HRPL);

IV – Diretor(a) Regional da Atenção Primária à Saúde (DIRAPS);

V – Diretor(a) Regional da Atenção Secundária (DIRASE);

VI – Gerente de Regulação da Atenção Primária da Região Norte (GERNO);

VII – Gerente Interno de Regulação do HRS (GIR-HRS);

VIII – Gerente Interno de Regulação do HRPL (GIR-HRPL);

IX – Representante da Ouvidoria da Região de Saúde Norte.

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros participantes, com direito a voz, conforme a natureza técnica das matérias em discussão, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 7º A participação no CRRSNO será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 16888111, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula nº 1835300, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGH 55005121, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.174, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 443, de 16/04/2026, publicada no DODF nº 71, de 17/04/2026, página 37, a qual designou FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 14358255, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 11, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL CARLOS RIBEIRO ARAUJO, matrícula 17194695, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 11, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00323691/2026-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.180, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 774, de 22/05/2026, publicada no DODF nº 95, de 26/05/2026, página 35, a qual designou EUNICE LIMA MARQUES, matrícula 1687414-5, ocupante do cargo efetivo de AOSD ANAT. PATOLOGICA, para substituir o (a) Chefe, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora AGATA INACIO DE SALES, matrícula 01554085, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00249499/2026-85.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.183, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANYELLE STEPHANE NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 17096081, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP16-CEI, para participar do I Congresso de Assistência Farmacêutica do Distrito Federal, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº00060-00292375/2026-10.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.184, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KATHERINE DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 01828274, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SRSGE/DIRAPS/GAPAPS, para participar do XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS 2026, no período de 11/07/2026 a 16/07/2026, a realizar-se na cidade de Porto Alegre - RS, conforme processo nº00060-00266270/2026-13.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.187, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 124.371-3, ROSECLEIA FERREIRA DA SILVA ROCHA, 8º, - 07 de abril de 2020 a 05 de abril de 2025, 00060-00327508/2026-86; 1.434.064-X, MAGNOLIA RODRIGUES MENDONÇA, 3º - 12 de junho de 2021 a 10 de junho de 2026, 00060-00328318/2026-86; 1.433.926-9, JUILCILENE DA SILVA SANTOS, 3º - 13 de maio de 2021 a 11 de maio de 2026, 00060-00327615/2026-12; 1.675.032-2, IDE DE ASSIS SOUSA, 2º - 02 de junho de 2021 a 31 de maio de 2026, 00060-00333519/2026-03.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.202, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LINO NEVES DA SILVEIRA, matrícula nº. 17121493, do cargo de MEDICO-INFECTOLOGISTA, lotado na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II, para participar da 26ª Conferência Internacional sobre a AIDS, no período de 25/07/2026 a 01/08/2026, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 00060-00016829/2026-58.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.204, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025 e Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas; Considerando a Portaria SVS/MS nº 453, de 1º de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.341, de 24/09/2024, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2024, página 30, que designou o Comitê de Gerenciamento de Risco em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Gerenciamento de Risco em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste os seguintes componentes:

Responsável Técnico Titular: DENISE RIBEIRO SANTOS, matrícula: 17314747, CIRURGIAO DENTISTA;

Responsável Técnico Substituto: VALERIA MORAIS DE PAIVA, matrícula: 17118808, CIRURGIAO DENTISTA;

Supervisor de Proteção Radiológica Titular: DENISE RIBEIRO SANTOS, matrícula: 17314747, CIRURGIAO DENTISTA;

Supervisor de Proteção Radiológica Suplente: VALERIA MORAIS DE PAIVA, matrícula: 17118808, CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 3º Designar para compor o Comitê de Gerenciamento de Risco em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste os seguintes componentes:

Responsável Técnico Titular: CELSO ESTEVAO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.686.832-3, MEDICO - RADIOLOGISTA;

Responsável Técnico Substituto: ANA GRAZIELA SANTANA ANTON, matrícula: 1.662.178-6, MEDICO - RADIOLOGISTA;

Supervisor de Proteção Radiológica Titular: MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, matrícula: 01584391, ASSISTENTE GAPS TEC RAD;

Supervisor de Proteção Radiológica Suplente: PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR, matrícula: 181.359-5 ASSISTENTE GAPS TEC RAD.

Art. 4º Designar para compor o Comitê de Gerenciamento de Risco em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste os seguintes componentes:

Responsável Técnico Titular: THIAGO INACIO DE CASTRO, matrícula: 1.441.599-2, MEDICO - RADIOLOGISTA;

Responsável Técnico Substituto: EDIMILSON MOREIRA ALVES, matrícula: 01381326, MEDICO - RADIOLOGISTA;

Supervisor de Proteção Radiológica Titular: RAIMUNDO DO NASCIMENTO, matrícula: 158.706-4, ASSISTENTE GAPS TEC RAD;

Supervisor de Proteção Radiológica Suplente: SHEILA PEREIRA MORAIS, matrícula: 1.675.085-3, ASSISTENTE GAPS TEC RAD.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.205, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.049, de 18/06/2026, publicada no DODF nº 111, de 19/06/2026, página 38, a qual designou JEANDERSON COSTA JORGE, matrícula: 1725705-0, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora JOVENTINA MARIA DA SILVA PIMENTA, matrícula 1442553X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00045805/2021-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 200, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2000, página 28, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANA CÉLIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0139.363-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 31 de agosto de 1994 a 30 de setembro de 1999...", LEIA-SE: "...1º - 31/08/1994 a 29/08/1999..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2006, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 2012, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio a ANA CÉLIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0139.363-4, referente ao processo 0061-023097/1999, ONDE SE LÊ: "...2º - 30 de setembro de 1999 a 30 de setembro de 2004..." LEIA-SE: "...2º - 30 de agosto de 1999 a 27 de agosto de 2004..."

Na Ordem de Serviço nº 607, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68 de 13 de abril de 2021, pag.185, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIA DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 181.957-7, Técnico em Higiene Dental - THD, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 5.091 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1990 a 17 de maio de 1991, 22 de maio de 1991 a 30 de agosto de 1991, 02 de setembro de 1991 a 20 de março de 1998, 21 de março de 1998 a 11 de maio de 1999, 12 de maio de 1999 a 30 de julho de 1999, 31 de julho de 1999 a 29 de setembro de 2003, 1º de maio de 2005 a 03 de novembro de 2005 e 1º de julho de 2006 a 19 de janeiro de 2007 ...", LEIA-SE: "... 3.294 dias, ou seja, 09 anos e 09 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de novembro de 1990 a 17 de maio de 1991, 22 de maio de 1991 a 30 de agosto de 1991, 02 de setembro de 1991 a 31 de dezembro de 1997, 1º de fevereiro de 1998 a 28 de fevereiro de 1998, 21 de março de 1998 a 30 de abril de 1998, 04 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de março de 1999 a 31 de março de 1999, 1º de maio de 2005 a 03 de novembro de 2005, 1º de julho de 2006 a 30 de setembro de 2006, 1º de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006...". Retificada a fim de corrigir data e quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00126669/2021-40.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 26 de março de 2015, publicada no DODF nº 61, de 27 março de 2015, página 46, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANA CÉLIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0139.363-4, ONDE SE LÊ: "...4º - 30 de setembro de 2009 a 29 de setembro de 2014...", LEIA-SE: "...4º - 27/08/2009 a 24/09/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 124, de 27 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 22, de 175 de 28 agosto de 2012, página 22, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANA CÉLIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0139.363-4, ONDE SE LÊ: "...3º - 30 de setembro de 2004 a 29 de setembro de 2009...", LEIA-SE: "...3º - 28/08/2004 a 26/08/2009..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 131, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, página 62, o ato que publicou a Licença Servidor de ANA CÉLIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0139.363-4, ONDE SE LÊ: "...6º - 28 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2024...", LEIA-SE: "...6º - 23/11/2019 a 20/11/2024..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 226 de 03 de setembro de 2020 publicada no DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020, o ato que concedeu Licença Prêmio a ANA CÉLIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula: 0139.363-4, referente ao processo 0061-023097/1999, ONDE SE LÊ: "...5º - 30 de setembro de 2014 a 27 de novembro de 2019...", LEIA-SE: "...5º - 25 de setembro de 2014 a 22 de novembro de 2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00309806/2026-94, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula 01507087, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem da designação para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de pacientes, CPC-02, SIGHR 55006738, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARIA APARECIDA DE AMORIM, matrícula 1511580, ocupante do cargo Analista em GAPS para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Paciente, CPC-02, SIGHR 55006738, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 652, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00253827/2022-14, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHÃES, matrícula 1432799-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir a Diretora, SIGHR 55004011, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, matrícula 1706955-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID, para substituir a Diretora, SIGHR 55004011, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 664, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II alínea "j", 1ª parte, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00261392/2026-13, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a(o) servidor(a) ISABELLA MOURA DE ABREU SOUZA, matrícula nº 1730970-0, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO-DENTISTA, lotado(a) na(o) UOD/HRG/SRSSU, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, em Grau médio - 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT - SEI 206972257, a partir de 04/05/2026.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 665, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

ABERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELZA OLIVEIRA DE SOUZA, 182.465-1, Técnico Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.286 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de novembro de 1999 a 07 de abril de 2000, 1º de outubro de 2000 a 03 de agosto de 2001, 1º de fevereiro de 2004 a 04 de agosto de 2004, 1º de setembro de 2004 a 31 de outubro de 2004 e 1º de abril de 2005 a 31 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00320973/2026-96.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 666, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00297089/2026-41, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora VANILDE DE FREITAS GONCALVES DIONISIO, matrícula 01558986- lotado (a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00318334/2026-61;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 01559044- lotado (a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 4º Quinquênio, período de 30/06/2021 a 28/06/2026, processo nº 00060-00318330/2026-82; CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIA ADELMA SILVA, matrícula 01558412- lotado (a) no(a) SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, 4º Quinquênio, período de 30/06/2021 a 28/06/2026, processo nº 00060-00396563/2025-35;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor WESLEI LACERDA BONFIM, matrícula 01551698- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00318173/2026-13; CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 01555103- lotado (a) no (a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00318102/2026-11; CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIA DO AMPARO BORGES OLIVEIRA, matrícula 0155221X- lotado (a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-SM/UBS7-SM, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 24/06/2026, processo nº 00060-00308095/2026-31;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor PLINIO CRUZ DE SOUZA, matrícula 01555502- lotado (a) no (a) SES/SRSSU/GSAP6-SM/UBS7-SM, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 24/06/2026, processo nº 00060-00301085/2026-74;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ARACY CRUZ DOS REIS, matrícula 01558382- lotado (a) no (a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00326117/2026-44;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor BRAUN LOPES SOARES, matrícula 14343363- lotado (a) no (a) SES/SRSSU/GAODAPS-SU/NTINF, 3º Quinquênio, período de 21/06/2021 a 19/06/2026, processo nº 00060-00006983/2025-31;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora LUCINEIDE ROSA DOS REIS, matrícula 01557807- lotado (a) no (a) SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00323296/2026-68;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 0193239X- lotado (a) no (a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM, 3º Quinquênio, período de 07/09/2020 a 07/09/2025, processo nº 00060-00320540/2026-31;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora FRANCISCA DE BRITO SOUSA, matrícula 01538314- lotado (a) no (a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-GAMA, 4º Quinquênio, período de 31/03/2021 a 28/04/2026, processo nº 00060-00318448/2026-19;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora FRANCISCA DE BRITO SOUSA, matrícula 01538314- lotado (a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-GAMA, 3º Quinquênio, período de 18/03/2016 a 30/03/2021, processo nº 00060-00430819/2019-01;

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 670, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95 de 23 de maio de 2022, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA CABRAL, 138.303-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1988 a 30 de setembro de 1989, 10 de julho de 1996 a 17 de abril de 1998 e 02 de agosto de 1999 a 23 de março de 2000...". LEIA-SE: "...1.614 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1988 a 30 de setembro de 1989, 10 de julho de 1996 a 17 de setembro de 1998 e 02 de agosto de 1999 a 23 de março de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00169053/2022-44.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157 de 17 de agosto de 2018, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLY CRUZ LOPES FERREIRA, 138.642-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.693 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 23 dias, prestados ao INSS...". LEIA-SE: "...1.690 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 20 dias, Conforme Certidão Expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados e destinação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00137070/2018-36.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESTITUIR, ALDEMAR BATISTA DA SILVA, Técnico em GAPS, matrícula 139.436-3, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR, CELSO ROBERTO FIRMINO, Analista em GAPS, matrícula 134.231-2, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula 139.831-8, 5º QUINQUÊNIO: 29/10/2020 a 26/11/2025, PROCESSO SEI: 00060-00323880/2026-13; RACHEL SILVEIRA FREITAS, matrícula: 1.433.053-9, 3º QUINQUÊNIO: 07/06/2021 a 02/07/2026, PROCESSO SEI: 00060-00291518/2026-76.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LIBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, Especialista em Saúde - Biólogo, Matr. 180470-7, processo 00060-00313875/2026-01, para participar do “XXXVIII Congresso Brasileiro de Genética Médica e Genômica - Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica Regional Centro-Oeste”, na cidade de São Luiz - MA, no período 01/09/2026 a 05/09/2026, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MONIQUE OLIVEIRA POUBEL, Especialista em Saúde - Nutricionista, Matr. 150.688-9, processo 00060-00315994/2026-90, para participar do “KETOMENTORSHIP PROGRAM - NUTRICIA - DONADEL”, na cidade de São Paulo - SP, no período 13/08/2026 a 15/08/2026, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, Médica Genética Clínica, Matr. 1.658.628-X, processo 00060-00367686/2025-69, para participar do “XXXVII Congresso Brasileiro de Genética Médica e Genômica - Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica”, na cidade de São Luiz - MA, no período 02/09/2026 a 05/09/2026, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 07 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: LAILA LOPES DE FARIAS PINHO - Matr.1695039-9, em virtude do nascimento do (a) filho (a) LUCA PINHO RODRIGUES em 20/05/2026.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: DANIELLE NERY FREIRE GERMENDORFF - Matr.1684402-5, em virtude do nascimento do (a) filho (a) LUÍSA NERY GERMENDORFF em 22/05/2026.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: MARCIA DE ARAUJO SOUSA - Matr.1672998-6, em virtude do nascimento do (a) filho (a) JOÃO PEDRO ARAUJO BRITO em 29/05/2026.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de

abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente em serviço, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital Materno Infantil de Brasília - CRPIAS/HMIB/SES, ocorrido com o(a) servidor(a) ALTAMIRO SOARES DOS SANTOS - Matr.0142802-0, Técnico em Enfermagem, conforme processo SEI: 00060-00212108/2025-96.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FABRÍCIO MACIEL SOARES, matrícula 17167647, médico geneticista, lotado na UGEN, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Genética Médica, no período 01/09/2026 a 06/09/2026, em São Luís-MA/Brasil, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00122574/2025-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1441643-3, médica geneticista, lotada na UGEN, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Genética Médica, no período 01/09/2026 a 06/09/2026, São Luís - MA / Brasil, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00367578/2025-96.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 08 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00002340/2024-24, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço FEPECS nº 48, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2024, pág. 54, que designou TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, matrícula FEPECS 0273238-6, como Diretora Substituta, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA ZARAMELLA, matrícula SES nº 137.257-2 e matrícula FEPECS nº 079.026-5, para substituir a Diretora-Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) - CNE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARAES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 319, DE 09 DE JULHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho destinado ao planejamento, à realização e à avaliação das ações da Secretaria de Estado de Educação relacionadas à Semana da Pátria 2026 - Desfile de 7 de setembro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à constituição de equipe que participará das ações de planejamento, realização e avaliação da Semana da Pátria - Desfile de 7 de setembro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, que serão igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos no âmbito de suas respectivas competências, sob a coordenação dos dois primeiros indicados:

I - do Gabinete:

a) AMANDA MIRANDA DA ROCHA, matrícula 229.703-5.

II - da Subsecretaria de Educação Básica:

a) CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 27.243-4.

III - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais:

a) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9.

IV - da Subsecretaria de Administração Geral:

a) LUCAS DOS SANTOS RAMOS, matrícula 249.928-2;

b) CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6.

V - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral:

a) RITA DE CASSIA DE CAMARGOS VIEIRA E MACEDO, matrícula 244.848-3;

b) ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 247.464-6.

VI - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

a) PAULO SÉRGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 38.058-X.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - planejar o Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro em articulação com demais órgãos participantes;

II - coordenar as ações relativas à participação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro;

III - orientar as instituições educacionais nas ações referentes ao Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro;

IV - proceder à avaliação da participação da Secretaria de Educação no Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro junto às unidades escolares envolvidas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência a contar da data de publicação desta Portaria e se encerrará com a avaliação do Desfile de 7 de setembro.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá realizar encontros semanais e/ou quando convocado para alinhamento, com vistas à eficiência e à eficácia das ações de sua competência.

Art. 6º O cronograma de atividades do Grupo será definido e executado pelos representantes, com conhecimento e acompanhamento dos Coordenadores do Grupo de Trabalho.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 320, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a contar de 10 de julho de 2026, por necessidade do serviço, do usufruto de férias do servidor RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, marcadas para o período de 30 de junho a 19 de julho de 2026, ficando assegurada ao servidor a fruição do período restante em momento posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MOEMA ALVES DO AMARAL, matrícula 219.802-9, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da substituição do Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00010233/2024-16.

DESIGNAR PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula 175.545-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00010233/2024-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, para substituir FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 208.409-0, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3/07/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00364257/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de maio de 2026, publicada no DODF nº 88, em 15 de maio de 2026, no ato que designou VAGNER ANTÔNIO QUEIROZ, matrícula 202.248-6, para substituir PATRÍCIA DE PAULA CAVALCANTI FARIAS, matrícula 202.693-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica, da

Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 22/04 a 11/07/2026...", LEIA-SE: "... pelos períodos de 22/04 a 10/06/2026 e de 16/06 a 11/07/2026..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar o Engº Civil AUGUSTO SÉRGIO BUENO VIEIRA, matrícula nº 972.921-6, para atuar como FISCAL TITULAR, e o Técnico VANDERLAN ROSA LIMA, matrícula nº 74.088-8, para atuar como FISCAL SUPLENTE, ambos pertencentes ao quadro da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), do Contrato Administrativo nº 119/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., cujo objeto refere-se à execução da obra de construção de Centro de Educação Infantil (CEI), a ser localizado na Entrepadra 1/2, Área Especial 5, Paranoá Parque - Paranoá/DF (RA VII), conforme consta do Processo SEI nº 00112-00022814/2024-41.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Acordo de Cooperação nº 10/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (Apae/DF), cujo objeto refere-se à prestação de Atendimento Pedagógico Especializado para egressos e complementar para estudantes matriculados em unidades escolares, com foco na educação especial para o trabalho, emprego e renda, que envolve formação básica, qualificação e inclusão profissional, a partir dos 14 anos de idade. Em extensão ao objetivo está o atendimento sócio-ocupacional para população com deficiência e em processo de envelhecimento. O atendimento ocorre nas quatro unidades da Apae (Asa Norte, Sobradinho, Ceilândia e Guarã), de forma que 70% das vagas são reservadas aos estudantes com matrícula ativa e egressos da rede pública do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), e as 30% restantes, destinadas à comunidade em geral, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00113665/2024-70, a saber:

I - Dispensar DANIELA ELIAS SETÚBAL, matrícula nº 213.851-4, da função de membro da Comissão Gestora; e

II - Designar JANINE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 35.295-0, para exercer a função de membro da Comissão Gestora.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(à) servidor(a) designado(a) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor AITILDES JOSE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 69.995-0, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00234858/2026-25.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, à servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GODOI, matrícula n.º 201.139-5, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00231613/2026-46.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência. 20.834-5, IRAILTON SIQUEIRA LOURENCO, 00080-00119617/2026-57, 11/07/2026; 21.739-5, EVALDO FERREIRA DA COSTA, 00080-00083032/2019-62, 12/06/2026; 23.655-1, RENATO FERNANDES HENRIQUE, 00080-00119553/2026-94, 20/06/2026; 24.618-2, GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, 00080-00116083/2026-15, 15/07/2026; 25.347-2, IZAIAS TELES DE MENESES NETO, 00080-00113687/2026-00, 15/07/2026; 27.282-5, NUBIA APARECIDA CANDIDO CHAGAS FERREIRA, 00080-00332421/2025-75, 24/12/2023; 29.608-2, GILCILEA MARIA DA SILVA, 00080-00052702/2026-28, 30/05/2024; 29.551-5, LUCIANE DE FATIMA MACHADO MARQUES, 00080-00114373/2026-16, 17/07/2026; 30.116-7, VANILDA PORCINO DE ALMEIDA SUDRE, 00080-00119517/2026-21, 15/07/2026; 30.473-5, KATIA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA, 00080-00035304/2024-85, 14/07/2026; 30.314-3, MARIA NASALUCIA JACO LEITE, 00080-00115474/2026-12, 03/07/2026; 30.503-0, JOELMA DE SOUSA LIMA, 00080-00115558/2026-48, 17/07/2026; 30.279-1, IEDA MARCIA DE LIMA PAIXAO, 00080-00190712/2025-80, 02/07/2026; 30.329-1, SOLANGE MARIA LEAO SANCHES, 00080-00113257/2026-80, 03/07/2026; 31.851-5, RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES PIRES, 00080-00137201/2026-11, 01/07/2025; 31.410-2, PATRICIA COSTA DIAS, 00080-00154940/2026-77, 21/11/2024; 32.123-0, ELIENE FERREIRA BARROSO, 00080-00061160/2026-84, 31/03/2025; 32.471-X, JULIANA BEZERRA MARTINS, 00080-00137178/2026-64, 07/01/2025; 32.338-1, CARLA CRISTINA HOTT MARTINS, 00080-00137303/2026-36, 04/04/2025; 34.476-1, ANA MARIA VALE DE LACERDA, 00080-00193523/2026-40, 30/12/2025; 35.240-3, ELIENE ALEXANDRE BORGES, 00080-00164901/2026-88, 06/01/2026; 36.719-2, REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, 00080-00174965/2023-44, 13/07/2026; 37.230-7, IZABEL ELENA DE SOUSA RABELO TELES, 00080-00118306/2026-71, 13/07/2026; 39.197-2, WANDERSON MAGALHAES JORDAO, 00080-00240373/2021-66, 30/08/2025; 39.415-7, ELISANGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE, 00080-00342350/2025-19, 30/10/2025; 39.138-7, ANGELA M. R. DE VASCONCELOS, 00080-00111561/2026-92, 13/07/2026; 42.854-X, RAIMUNDO SAMPAIO DE SOUSA, 00080-00123649/2023-12, 02/06/2021; 44.391-3, MARIA PAULA VASCONCELOS D ESCRAGNOLLE, 00080-00171981/2025-47, 13/07/2026; 48.464-4, NILSON CARLOS DOS SANTOS, 00080-00322757/2025-20, 04/05/2025; 48.305-2, MARIA HELENA PEREIRA DEL BLANCO, 00080-00189497/2026-55, 24/10/2025; 49.956-0, ROBERVALDO DANTAS DA SILVA, 00080-00203721/2020-33, 22/06/2026; 68.659-X, JOSE HENRIQUE DA SILVA MORAIS, 00080-00113740/2026-64, 11/06/2026; 201.242-1, ANGELA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES, 00080-00070456/2025-13, 27/12/2025; 202.553-1, KARLA CRISTINI DO NASCIMENTO SECUNDO, 00080-00322615/2025-62, 15/07/2026; 202.988-X, DIRCINEY ROQUETE DE MELO, 00020-00037252/2026-67, 08/10/2022 a 16/10/2022; 203.782-3, RISELIA NERI NUNES, 00080-00117637/2026-93, 11/07/2026; 208.591-7, ROBEVANIA LOPES SILVA, 00080-00192188/2026-62, 20/05/2026; 300.044-3, EBER CLAYTON DUTRA, 00080-00115732/2026-52, 16/07/2026; 300.303-5, ANA SOARES DE SOUSA, 00080-00158957/2025-12, 24/09/2024.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 276, DE 08 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
RETIFICAR os atos que concederam abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, para alterar a vigência de cada concessão, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência correta: 29.475-6, PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA, 00080-00218211/2024-94, 22/10/2022; 31.944-9, ANA PAULA TEODORO CORTES, 00080-00107955/2024-26, 28/03/2024 a 04/01/2026; 32.091-9, DORIS RODRIGUES SOUSA, 00080-00216342/2023-56, 22/05/2023 a 18/02/2024; 34.998-4, KENIA ALVES DA SILVA, 00080-00299772/2024-86, 09/02/2024; 36.391-X, CLENIA FONSECA MELO, 00080-00055738/2025-82, 26/06/2025; 37.275-7, PATRICIA DE LIMA SILVA, 00080-00220391/2024-74, 24/06/2024 a 30/11/2025; 40.947-2, MARIA CRISTINA VITOR CAMPOS, 00080-00141511/2020-44, 13/03/2018; 46.649-2, ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORREA MARQUES, 00080-00258177/2022-29, 08/02/2021 a 05/05/2024; 46.078-8, FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 00080-00282246/2023-04, 09/03/2024 a 03/05/2026; 62.606-6, CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT, 00080-00034350/2020-33, 30/08/2018 a 13/07/2023; 68.468-6, CLEIDE GONCALVES LIMA, 00080-00103303/2019-11, 25/05/2017 a 06/11/2019; 201.029-1, TATIANA JACOBINO LIMA, 00080-00023758/2025-94, 18/07/2026; 203.499-9, CATIA CILENE CANDIDO CAMPOS, 00080-00047408/2024-32, 17/05/2025.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 277, DE 08 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "l" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 26.4881, JOAO

CARLOS DIAS FERREIRA, 4º, 18/05/2017 a 15/02/2022; 27.321-X, WILSON FRANCISCO DE ALMEIDA, 6º, 02/09/2020 a 10/09/2025; 30.715-7, VALDENICE DOS SANTOS MAIER, 4º, 21/08/2011 a 20/12/2019; 30.715-7, VALDENICE DOS SANTOS MAIER, 5º, 21/12/2019 a 17/01/2025; 31.276-2, ELIANE MARCILIA MANSO AMORIM, 4º, 26/12/2012 a 25/02/2017; 31.276-2, ELIANE MARCILIA MANSO AMORIM, 5º, 26/02/2017 a 24/02/2022; 31.276-2, ELIANE MARCILIA MANSO AMORIM, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 31.276-2, ELIANE MARCILIA MANSO AMORIM, 5º, 26/02/2017 a 24/02/2022; 33.624-6, MARIA DA GLORIA MARQUES DA COSTA PINTO, 5º, 03/07/2017 a 01/07/2022; 34.797-3, JANICLEIA MARIA DOS SANTO, 3º, 01/03/2016 a 28/02/2021; 34.797-3, JANICLEIA MARIA DOS SANTO, 4º, 01/03/2021 a 27/02/2026; 36.396-0, CESAR AUGUSTO SERRA PEREIRA, 4º, 20/01/2013 a 18/01/2018; 36.396-0, CESAR AUGUSTO SERRA PEREIRA, 5º, 19/01/2018 a 28/01/2023; 37.537-3, CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES, 4º, 04/09/2013 a 31/12/2018; 37.537-3, CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES, 5º, 01/01/2019 a 30/12/2023; 39.418-1, FABRIZIA O. GONCALVES NOGUEIRA, 6º, 30/05/2021 a 28/05/2026; 44.516-9, VANESSA DE PAULA REIS, 7º, 19/06/2021 a 17/06/2026; 47.351-0, CRISTINA MARIA PEREIRA SAD, 1º, 09/06/1992 a 07/06/1997; 47.816-4, LAILSON GUERRA CRUZ, 5º, 30/10/2016 a 28/10/2021; 67.861-9, RONILDA VIEIRA DA SILVA, 3º, 02/06/2021 a 31/05/2026; 69.749-4, JULIO CESAR DOS SANTOS, 4º, 09/09/2006 a 07/09/2011; 69.749-4, JULIO CESAR DOS SANTOS, 5º, 08/09/2011 a 05/09/2016; 69.749-4, JULIO CESAR DOS SANTOS, 6º, 06/09/2016 a 04/09/2021; 200.688-X, ANDREA BRITO ALVES, 6º, 16/05/2021 a 29/05/2026; 201.130-1, ALCINDA ALENCAR DE VASCONCELOS, 3º, 06/11/2015 a 15/01/2023; 202.783-6, IVAN FERREIRA DE BARROS, 2º, 20/09/2018 a 18/09/2023; 202.799-2, MARIA DE F. S. DE BRITTO DE MELO, 5º, 21/05/2021 a 19/05/2026; 203.278-3, CELIA WEIZENMANN DA MATTA, 5º, 12/05/2021 a 20/05/2026; 203.994-X, JOSAFÁ DE SANTANA LIMA, 1º, 15/08/2015 a 13/08/2022; 209.887-3, LUCIANA PEREIRA SOBRINHO, 4º, 09/04/2021 a 22/04/2026; 222.833-5, ALEXANDRE LEITE DE SA, 3º, 17/02/2020 a 14/02/2025; 228.172-4, DANIELLE SILVA OLIVEIRA, 3º, 06/02/2020 a 08/02/2025; 247.814-5, BRUNO M. FERREIRA SILVA FREITAS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.925-7, EDINALVA SOARES NERY LOPES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 248.221-5, PRISCILLA COSTA DE SOUZA CRUZ, 2º, 04/07/2017 a 02/07/2022.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 01/12/1995, publicada no DODF nº 234, de 06/12/1995, pág. 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, ONDE SE LÊ: "...1º, 26/09/1990 a 25/09/1995...", LEIA-SE: "...1º, 26/09/1990 a 25/10/1995...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07/03/2001, publicada no DODF nº 51, de 15/03/2001, págs. 26 e 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 26/09/1995 a 25/09/2000...", LEIA-SE: "...2º, 26/10/1995 a 24/10/2000...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16/03/2006, publicada no DODF nº 59, de 24/03/2006, págs. 31 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 26/09/2000 a 25/09/2005...", LEIA-SE: "...3º, 25/10/2000 a 23/10/2005...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17/03/2011, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2011, págs. 30 e 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 26/09/2005 a 25/09/2010...", LEIA-SE: "...4º, 24/10/2005 a 22/10/2010...".
RETIFICAR, na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, págs. 128 a 136, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, ONDE SE LÊ: "...5º, 26/09/2010 a 25/09/2015...", LEIA-SE: "...5º, 23/10/2010 a 21/10/2015...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 233, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, págs. 49 e 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, ONDE SE LÊ: "...6º, 26/09/2015 a 24/09/2020...", LEIA-SE: "...6º, 22/10/2015 a 20/10/2020...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 233, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, págs. 49 e 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, ONDE SE LÊ: "...7º, 25/09/2020 a 23/09/2025...", LEIA-SE: "...7º, 21/10/2020 a 19/10/2025...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03/12/1997, publicada no DODF nº 235, de 05/12/1997, pág. 10060, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LAILSON GUERRA CRUZ, matrícula 47.816-4, ONDE SE LÊ: "...2º, 09/10/1997 a 08/10/2002...", LEIA-SE: "...2º, 09/10/1997 a 05/01/2003...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 186, de 30/05/2025, publicada no DODF nº 102, de 03/06/2025, pág. 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LAILSON GUERRA CRUZ, matrícula 47.816-4, ONDE SE LÊ: "...3º, 01/11/2011 a 31/10/2016...", LEIA-SE: "...3º, 06/01/2003 a 04/01/2008...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 186, de 30/05/2025, publicada no DODF nº 102, de 03/06/2025, pág. 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LAILSON GUERRA CRUZ, matrícula 47.816-4, ONDE SE LÊ: "...4º, 01/11/2016 a 31/10/2021...", LEIA-SE: "...4º, 01/11/2011 a 29/10/2016...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 158, de 04/05/2026, publicada no DODF nº 80, de 05/05/2026, pág. 44, o ato que concedeu Licença-Servidor por Assiduidade a

VANIA FERREIRA DE MESQUITA TEIXEIRA, matrícula 203.037-3, ONDE SE LÊ: "...5º, 10/03/2021 a 02/02/2022...", LEIA-SE: "...5º, 10/03/2021 a 13/03/2026...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 139, de 09/04/2026, publicada no DODF nº 66, de 10/04/2026, pág. 51, o ato que concedeu Licença-Servidor por Assiduidade a VALERIA SOUTO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 202.595-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 21/02/2021 a 02/02/2022...", LEIA-SE: "...5º, 21/02/2021 a 19/02/2026...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10/06/2011, publicada no DODF nº 113, de 13/06/2011, págs. 20 e 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WAGNER PEREIRA BATISTA, matrícula 36.169-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 02/08/2005 a 01/10/2010...", LEIA-SE: "...1º, 02/08/2005 a 01/08/2010...".

RETIFICAR, na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, págs. 128 a 136, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WAGNER PEREIRA BATISTA, matrícula 36.169-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 02/10/2010 a 01/10/2015...", LEIA-SE: "...2º, 02/08/2010 a 31/07/2015...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 01, de 07/01/2001, publicada no DODF nº 06, de 11/01/2021, págs. 29 a 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WAGNER PEREIRA BATISTA, matrícula 36.169-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/10/2015 a 01/10/2020...", LEIA-SE: "...3º, 01/08/2015 a 29/07/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 180, de 14/05/2026, publicada no DODF nº 88, de 15/05/2026, pág. 39, o ato que concedeu Licença-Servidor por Assiduidade a WAGNER PEREIRA BATISTA, matrícula 36.169-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 02/10/2020 a 30/09/2025...", LEIA-SE: "...4º, 30/07/2020 a 28/07/2025...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05/08/2011, publicada no DODF nº 154, de 09/08/2011, págs. 19 e 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALTAIR MARTINS GOMES, matrícula 24.843-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 21/07/2004 a 20/08/2009...", LEIA-SE: "...3º, 21/07/2004 a 19/07/2009...".

RETIFICAR, na Portaria de 24/02/2015, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2015, págs. 67 a 75, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALTAIR MARTINS GOMES, matrícula 24.843-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 21/08/2009 a 20/08/2014...", LEIA-SE: "...4º, 20/07/2009 a 18/07/2014...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 339, de 23/12/2019, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2019, págs. 15 a 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALTAIR MARTINS GOMES, matrícula 24.843-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 21/08/2014 a 20/08/2019...", LEIA-SE: "...5º, 19/07/2014 a 17/07/2019...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, págs. 18 a 25, o ato que concedeu Licença-Serviço por Assiduidade a ALTAIR MARTINS GOMES, matrícula 24.843-6, ONDE SE LÊ: "...6º, 21/08/2019 a 20/08/2024...", LEIA-SE: "...6º, 18/07/2019 a 16/07/2024...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17/06/2011, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2011, páginas 30/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSELI BATISTA ALMEIDA, matrícula 39.598-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/08/2005 a 01/10/2010...", LEIA-SE: "...3º, 02/08/2005 a 01/08/2010...".

RETIFICAR, na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, págs. 128 a 136, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSELI BATISTA ALMEIDA, matrícula 39.598-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 02/10/2010 a 01/10/2015...", LEIA-SE: "...4º, 02/08/2010 a 05/08/2015...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 01 de 07/01/2021, publicada no DODF nº 06, de 11/01/2021, págs. 29 a 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSELI BATISTA ALMEIDA, matrícula 39.598-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 02/10/2015 a 02/10/2020...", LEIA-SE: "...5º, 06/08/2015 a 04/08/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 358 de 13/10/2025, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, pág. 51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSELI BATISTA ALMEIDA, matrícula 39.598-6, ONDE SE LÊ: "...6º, 03/10/2020 a 01/10/2025...", LEIA-SE: "...6º, 05/08/2020 a 04/08/2025...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 04/09/2009, publicada no DODF nº 185, de 24/09/2009, págs. 46 a 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE MOREIRA NUNES, matrícula 38.308-2, ONDE SE LÊ: "...2º, 12/02/2004 a 11/02/2009...", LEIA-SE: "...2º, 12/02/2004 a 11/03/2009...".

RETIFICAR, na Portaria de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120, de 10/06/2014, págs. 28 a 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE MOREIRA NUNES, matrícula 38.308-2, ONDE SE LÊ: "...3º, 12/02/2009 a 11/02/2014...", LEIA-SE: "...3º, 12/03/2009 a 10/03/2014...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 133, de 09/04/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, págs. 34 a 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE MOREIRA NUNES, matrícula 38.308-2, ONDE SE LÊ: "...4º, 12/02/2014 a 19/02/2019...", LEIA-SE: "...4º, 11/03/2014 a 17/03/2019...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 161, de 08/04/2024, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, págs. 42 a 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE MOREIRA NUNES, matrícula 38.308-2, ONDE SE LÊ: "...5º, 20/02/2019 a 20/02/2024...", LEIA-SE: "...5º, 18/03/2019 a 16/03/2024...".

RETIFICAR, no DODF nº 236 de 13/12/2000, pág. 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO CARLOS DIAS FERREIRA, matrícula 26.488-1, ONDE SE LÊ: "...1º, 25/04/1995 a 24/10/2000...", LEIA-SE: "...1º, 18/05/1995 a 15/05/2000...".

RETIFICAR, nas Portarias de 21/01/2013, publicadas no DODF nº 17, de 23/01/2013, pág. 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO CARLOS DIAS FERREIRA, matrícula 26.488-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 25/07/2005 a 24/08/2011...", LEIA-SE: "...2º, 25/07/2005 a 20/11/2011...".

RETIFICAR, nas Portarias de 24/03/2017, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, pág. 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO CARLOS DIAS FERREIRA, matrícula 26.488-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 25/02/2012 a 24/02/2017...", LEIA-SE: "...3º, 21/11/2011 a 17/05/2017...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 245, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO BARROS DE CASTRO, matrícula 29.040-8, ONDE SE LÊ: "... 29.040-8, RICARDO BARROS DE CASTRO...", LEIA-SE: "... 29.040-8, RICARDO BARROS DE CASTRO...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 245, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IZAURA ABREU DAS NEVES, matrícula 33.755-2, ONDE SE LÊ: "... 3.755-2, IZAURA ABREU DAS NEVES, 4º...", LEIA-SE: "... 33.755-2, IZAURA ABREU DAS NEVES, 4º...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 245, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IZAURA ABREU DAS NEVES, matrícula 33.755-2, ONDE SE LÊ: "...3.755-2, IZAURA ABREU DAS NEVES, 5º...", LEIA-SE: "...33.755-2, IZAURA ABREU DAS NEVES, 5º...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 245, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 3, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SUELEN GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 226.543-5, ONDE SE LÊ: "...3º, 08/04/2021 a 08/04/2026...", LEIA-SE: "...3º, 28/04/2021 a 28/04/2026...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 01/08/2006, publicada no DODF nº 148, de 03/08/2006, pág. 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETH FRANCISCO REGES, matrícula 49.888-2, ONDE SE LÊ: "...2º, 28/6/1998 A 27/6/2005...", LEIA-SE: "...2º, 28/06/1998 a 26/06/2003...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 228, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, pág. 117, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETH FRANCISCO REGES, matrícula 49.888-2, ONDE SE LÊ: "...3º, 28/06/2005 a 27/06/2010...", LEIA-SE: "...3º, 27/06/2003 a 24/06/2008...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 228, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, pág. 117, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETH FRANCISCO REGES, matrícula 49.888-2, ONDE SE LÊ: "...4º, 28/06/2010 a 27/06/2015...", LEIA-SE: "...4º, 25/06/2008 a 23/06/2013...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 228, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, pág. 117, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETH FRANCISCO REGES, matrícula 49.888-2, ONDE SE LÊ: "...5º, 28/06/2015 a 27/06/2020...", LEIA-SE: "...5º, 24/06/2013 a 22/06/2018...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 272, de 04/08/2025, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, pág. 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETH FRANCISCO REGES, matrícula 49.888-2, ONDE SE LÊ: "...6º, 28/06/2020 a 27/06/2025...", LEIA-SE: "...6º, 23/06/2018 a 21/06/2023...".

RETIFICAR, na Portaria, de 11/02/2015, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, págs. 37 a 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA MARIA MARTINS MAIA, matrícula 20.847-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 13/09/2008 a 12/09/2013...", LEIA-SE: "...4º, 01/05/2010 a 29/04/2015...".

RETIFICAR, na Portaria de 05/11/2018, publicada no DODF nº 211, de 06/11/2018, págs. 40 a 43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA MARIA MARTINS MAIA, matrícula 20.847-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 13/09/2013 a 12/09/2018...", LEIA-SE: "...5º, 30/04/2015 a 27/04/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 499, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 206, de 03/11/2023, págs. 36 a 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA MARIA MARTINS MAIA, matrícula 20.847-7, ONDE SE LÊ: "...6º, 13/09/2018 a 12/09/2023...", LEIA-SE: "...6º, 28/04/2020 a 26/04/2025...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23/06/2026, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2010, pág. 62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 24.826-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 18/07/1999 a 17/07/2004...", LEIA-SE: "...2º, 29/11/2001 a 27/11/2006...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23/06/2026, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2010, pág. 62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 24.826-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 18/07/2004 a 17/07/2009...", LEIA-SE: "...3º, 28/11/2006 a 26/11/2011...".

RETIFICAR, nas Portarias de 11/02/2015, publicadas no DODF nº 32, de 12/02/2015, pág. 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 24.826-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 18/07/2009 a 17/07/2014...", LEIA-SE: "...4º, 27/11/2011 a 24/11/2016...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 183, de 11/06/2020, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2020, pág. 66, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 24.826-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 18/07/2014 a 17/07/2019...", LEIA-SE: "...5º, 25/11/2016 a 23/11/2021...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 01/07/2011, publicada no DODF nº 128, de 05/07/2011, págs. 18 a 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCIEDILINA A. DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 201.631-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 04/09/2005 a 03/11/2010...", LEIA-SE: "...2º, 04/09/2005 a 02/09/2010...".

RETIFICAR, nas Portarias de 11/01/2016, publicadas no DODF nº 8, de 13/01/2018, pág. 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCIEDILINA A. DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 201.631-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 04/11/2010 a 03/11/2015...", LEIA-SE: "...3º, 03/09/2010 a 01/09/2015...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1, de 07/01/2021, publicada no DODF nº 6, de 11/01/2021, págs. 29 a 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCIEDILINA A. DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 201.631-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 04/11/2015 a 12/12/2020...", LEIA-SE: "...4º, 02/09/2015 a 08/10/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 84, de 06/03/2026, publicada no DODF nº 45, de 10/03/2026, pág. 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCIEDILINA A. DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 201.631-1, ONDE SE LÊ: "...5º, 13/12/2020 a 16/01/2026...", LEIA-SE: "...5º, 09/10/2020 a 12/11/2025...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, pág. 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LOURDES ADRIANA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 36.045-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 19/12/2013 a 17/12/2018...", LEIA-SE: "...4º, 19/01/2013 a 17/01/2018...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, pág. 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LOURDES ADRIANA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 36.045-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 18/12/2018 a 16/12/2023...", LEIA-SE: "...5º, 18/01/2018 a 16/01/2023...".

RETIFICAR, na Portaria de 05/09/2017, publicada no DODF nº 172, de 06/09/2017, págs. 31 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PRISCILLA COSTA DE SOUZA CRUZ, matrícula 248.221-5, ONDE SE LÊ: "...1º, 05/07/2012 a 04/07/2017...", LEIA-SE: "...1º, 05/07/2012 a 03/07/2017...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 234, de 10/10/2019, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2019, pág. 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIELLE SILVA OLIVEIRA, matrícula 228.172-4, ONDE SE LÊ: "...1º, 07/07/2014 a 06/07/2019...", LEIA-SE: "...1º, 08/02/2010 a 06/02/2015...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 421, de 10/09/2024, publicada no DODF nº 174, de 12/05/2023, págs. 63 a 71, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIELLE SILVA OLIVEIRA, matrícula 228.172-4, ONDE SE LÊ: "...2º, 07/07/2019 a 07/07/2024...", LEIA-SE: "...2º, 07/02/2015 a 05/02/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, págs. 91 a 105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRE LEITE DE SA, matrícula 222.833-5, ONDE SE LÊ: "...1º, 26/02/2013 a 25/02/2018...", LEIA-SE: "...1º, 19/02/2010 a 17/02/2015...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, págs. 91 a 105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRE LEITE DE SA, matrícula 222.833-5, ONDE SE LÊ: "...2º, 26/02/2018 a 25/02/2023...", LEIA-SE: "...2º, 18/02/2015 a 16/02/2020...".

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 430, de 13/09/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 17/09/2024, pág. 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 24.826-6, referente ao 6º quinquênio, de 18/07/2019 a 17/07/2024.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 26/12/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 27/12/2016, pág. 41, o ato que excluiu a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a IVONEI FEITOSA CALADO, matrícula nº 62.616-3, referente ao 6º quinquênio, de 22/04/2011 a 21/04/2016.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 22/12/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 245, de 26/12/2017, pág. 32, o ato que retificou a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a IVONEI FEITOSA CALADO, matrícula nº 62.616-3, referente ao 5º quinquênio, de 22/04/2006 a 21/04/2014.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR, a contar de 01/07/2026, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concedido à servidora KATHYANNE DOS SANTOS COSTA RODRIGUES, matrícula nº 226.799-3, conforme processo nº 00080-00102783/2023-71.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 225.594-4, para participar do curso Plataforma Parcerias MROSC - Módulo 3: Execução, em Brasília, no período de 15/06/2026 a 16/06/2026, no turno vespertino, conforme Processo nº 00080-00233039/2026-61.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor JOÃO LUCAS COELHO, matrícula nº 213.489-6, que concluiu que o evento ocorrido em 13/11/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00152588/2026-35.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência: 217.827-3, RAFAEL ALVES MONTEIRO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ºV, 60.00, 40.00, 100.00, ESPI, a contar de 01/07/2026; 217.825-7, LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ºV, 210.00, 40.00, 250.00, ESPI, a contar de 01/07/2026.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MEIRIELLEN BASTOS MONTEIRO AMARAL, matrícula nº 242.961-6, para participar do curso de extensão "Aspectos históricos e contemporâneos dos direitos de crianças e adolescentes para o contexto do Distrito Federal: teoria e prática", Brasília/DF, nos dias 28/04/2026; 29/04/2026; 05/05/2026; 06/05/2026; 16/06/2026; 17/06/2026; 23/06/2026; 24/06/2026; 18/08/2026; 19/08/2026; 25/08/2026; 26/08/2026; 17/11/2026; 18/11/2026; 19/11/2026; 24/11/2026, 25/11/2026 e 26/11/2026, turno vespertino, conforme Processo nº 00080-00159744/2026-99.

BRUNO DA SILVA XAVIER

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 09 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo das servidoras CASSIA LIMA CHAGAS DOURADO, matrícula 201.149-2, e IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA, matrícula 208.684-0, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de julho de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, as servidoras afastadas não pode comparecer à repartição de onde foram afastadas, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 28 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de julho de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, e do Art. 128 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço e a contar do dia 08 de junho de 2026, as férias da servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 1.730.052-5, Chefe da Unidade de Administração Geral, referente ao período de 08/06/2026 a 17/06/2026.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o direito ao usufruto posterior do período de férias suspenso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula nº 73.157-9, na função de Gestor; a servidora ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula nº 196.616-2, na função de Fiscal Administrativo; e o servidor ISRAEL RODRIGUES DE SÁ, matrícula nº 22.981-4, na função de Fiscal Técnico, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 19/2026, firmado com a empresa TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, para aquisição de 25 (vinte e cinco) motocicletas adaptadas, visando atender a Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao processo SEI nº 00054-00072696/2026-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-0000057/2026-70, resolve:

DESIGNAR ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.701.091-8, para substituir ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula/SSP 1.727.039-1, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104008), no período de 22/03/2026 a 31/03/2026, em virtude de licença médica (00050-00012998/2026-56).

DESIGNAR HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.463-7, para substituir IVONETE DE BRITO, matrícula 1.703.115-X, Chefe, do Núcleo de Gestão Setorial do SEI, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102838), no período de 18/05/2026 a 27/05/2026 e 28/05/2026 a 29/05/2026, em virtude de férias e abono ponto, respectivamente (00050-00010568/2026-08).

DESIGNAR o CAP QOPMA ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.726.678-5, para substituir EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula/SSP 1.715.913-X, Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103020), no dia 03/06/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00012608/2026-48).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/SSP 1.709.176-4, para substituir VIRGINIA SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.732.018-6, Coordenadora, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de

Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), no período de 08/06/2026 a 10/06/2026 e 28/06/2026 a 04/07/2026, em virtude de férias e dispensa de ponto, respectivamente (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 08/06/2026 a 12/06/2026 e 25/06/2026, em virtude de férias e dispensa de ponto, respectivamente (00050-00000559/2026-09).

DESIGNAR FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.702.093-X, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula/SSP 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no período de 09/06/2026 a 05/07/2026, em virtude de licença médica (00050-00012786/2026-79).

DESIGNAR a TC QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZARIO, matrícula/SSP 1.720.513-1, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula/SSP 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no período de 06/07/2026 a 08/07/2026, em virtude de licença médica (00050-00012786/2026-79).

DESIGNAR o 1º SGT QBMG-1 EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula/SSP 1.709.008-3, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula/SSP 1.690.334-X, Chefe, da Unidade de Governança do Fundo de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00104433), no período de 10/06/2026 a 24/06/2026, em virtude de licença médica (00050-00010722/2026-33).

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. AURINO PEREIRA BRANDÃO, matrícula/SSP 1.727.310-2, para substituir HANUCH BÁRBARA BACCILLI, matrícula 1.677.043-9, Gerente, da Gerência de Análise e Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103920), no período de 11/06/2026 a 12/06/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Intd. JOSÉ JÚNIOR DE MORAIS, matrícula/SSP 1.730.205-6, para substituir SHEYLA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 1.669.557-7, Gerente, da Gerência de Resposta a Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104170), no dia 12/06/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula/SSP 1.687.384-X, para substituir ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.726.678-5, Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), no período de 15/06/2026 a 24/06/2026, em virtude de férias (00050-00012608/2026-48).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC MAURÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula/SSP 1.726.928-8, para substituir LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula/SSP 1.727.038-3, Subsecretário, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104211), no período 16/06/2026 a 18/06/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026, em virtude de dispensa de ponto e férias, respectivamente (00050-00006977/2026-00).

DESIGNAR a TC QOBM/Compl. ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.708.974-3, para substituir ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula/SSP 1.691.693-X, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), no período de 17/06/2026 a 26/06/2026, em virtude de férias (00050-00000427/2026-79).

DESIGNAR AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.731.656-1, para substituir ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.698.077-8, Chefe, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103689), no período de 17/06/2026 a 26/06/2026 e 29/06/2026 a 30/06/2026, em virtude de férias e abono de ponto, respectivamente (00050-00011525/2026-31).

DESIGNAR o CEL QOPM FÁBIO MOREIRA SILVA, matrícula/SSP 1.726.763-3, para substituir PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.726.256-9, Chefe, do Núcleo de Integração em Operações de Segurança Pública, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00104354), no dia 19/06/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00012608/2026-48).

DESIGNAR DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.163-9, para substituir ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, matrícula/SSP 1.698.567-2, Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no dia 19/06/2026 e no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, em virtude de abono de ponto e férias, respectivamente (00050-00000834/2026-86).

DESIGNAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para substituir GABRIELA VIANA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.682.581-0, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no período de 24/06/2026 a 01/07/2027, em virtude de licença médica (00050-00012964/2026-61).

DESIGNAR APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.156-6, para substituir RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula/SSP 1.725.646-1, Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104264), no período de 25/06/2026 a 28/06/2026, em virtude de dispensa de ponto (00050-00023074/2025-02).

DESIGNAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, para substituir MARINA VERAS PINTO, matrícula 1.702.958-9, Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103621), no período de 29/06/2026 a 03/07/2026 e 04/07/2026 a 08/07/2026, em virtude de abono de ponto e licença maternidade, respectivamente (00050-00023620/2025-05).

DESIGNAR a MAJ QOPMA JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, matrícula/SSP 1.726.668-8, para substituir ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, matrícula/SSP 1.718.556-4, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104356), no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, em virtude de férias (00050-00012073/2026-13).

DESIGNAR o TC QOBM/Comb. LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula/SSP 1.708.918-2, para substituir GUSTAVO FERREIRA TARRAGÔ, matrícula 1.713.889-2, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00104203), no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, em virtude de férias (00050-00015252/2025-13).

DESIGNAR KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula 1.725.843-X, para substituir RENATO TEIJI KARINO, matrícula/SSP 1.702.366-1, Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103997), no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, em virtude de férias (00050-00012174/2026-86).

DESIGNAR RAISSA VLADISLA ARAUJO DE MELO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.726.322-0, para substituir JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula/SSP 1.687.368-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103099), no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, em virtude de férias (00050-00012512/2026-80).

DESIGNAR o TC QOBM RUBEM GONTIJO CARDOSO, matrícula/SSP 1.729.842-3, para substituir PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA, matrícula/SSP 1.718.684-6, Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104141), no dia 30/06/2026, em virtude de abono aniversário (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula/SSP 1.729.449-5, para substituir MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula/SSP 1.708.757-0, Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 30/06/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias (00050-00012608/2026-48).

DESIGNAR HELDER ARNS PEDRON, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.732.293-6, para substituir GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, matrícula/SSP 1.718.881-4, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), no período de 01/07/2026 a 03/07/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026, em virtude de dispensa de ponto e férias, respectivamente (00050-00012500/2026-55).

DESIGNAR JONAS CONSULE BENINCÁ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.165-5, para substituir VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula/SSP 1.719.190-4, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de

Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de férias (00050-00012388/2026-52).

DESIGNAR MARIANA FERNANDEZ SANTANA, matrícula 1.728.711-1, para substituir GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula/SSP 1.691.614-X, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103629), no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de férias (00050-00012528/2026-92).

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir MARINA QUEIROZ BICALHO, matrícula/SSP 1.698.548-6, Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), no dia 06/07/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00001890/2026-38).

DESIGNAR WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, para substituir LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1.682.859-3, Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102834), no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, em virtude de férias (00050-00012339/2026-10).

DESIGNAR TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula/SSP 1.715.512-6, para substituir SIRLAINE CINTRA DE SIQUEIRA, matrícula/SSP 1.732.091-7, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103882), no período de 06/07/2026 a 25/07/2026, em virtude de férias (00050-00003711/2026-05).

DESIGNAR MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.546-X, para substituir KELLY BRITO DE SOUSA, matrícula/SSP 1.698.552-4, Gerente, da Gerência de Apoio Jurídico-Administrativo de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000791), no período de 08/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de férias (00050-00010439/2026-10).

DESIGNAR RAISSA VLADISLA ARAUJO DE MELO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.726.322-0, para substituir KELLY BRITO DE SOUSA, matrícula/SSP 1.698.552-4, Gerente, da Gerência de Apoio Jurídico-Administrativo de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000791), no período de 11/07/2026 a 19/07/2026, em virtude de férias (00050-00010439/2026-10).

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para substituir MARCO AURÉLIO VERGILIO DE SOUZA, matrícula/SSP 1.692.585-8, Coordenador, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE 06 (00104285), no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de férias (00050-00000936/2026-00).

DESIGNAR FERNANDA MARIA SILVA COSTA, matrícula 1.715.625-4, para substituir EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7, Chefe, da Assessoria Especial dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-08 (00104407), no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de férias (00050-00001654/2026-11).

DESIGNAR JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, matrícula 1.714.232-6, para substituir ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.708.974-3, Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103993), no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de férias (00050-00012204/2026-54).

DESIGNAR ELIAS JOSE DE SENA JUNIOR, matrícula 43.034-X, para substituir VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula 1.724.205-3, Subsecretária, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00104418), nos dias 03/07/2026 e 06/07/2026 em virtude de abono de ponto (00050-00011737/2026-19).

DESIGNAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 13/07/2026 a 14/07/2026, em virtude de abono de

ponto, de 15/07/2026 a 20/07/2026 e 23/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de férias, no dia 27/07/2026, em virtude de abono aniversário, e dia 28/07/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00013155/2026-77).

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, em virtude de férias (00050-00000201/2026-78).

VANESSA SINGALE DE LUCENA MALAQUIAS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 00054-00114901/2026-36. INTERESSADO: Polícia Militar do Distrito Federal. ASSUNTO: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 250/2026 - CM/AJL (207958213) e na respectiva cota de aprovação (207958244), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do CEL QOPM SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1 e outros, para realizarem a avaliação técnica da amostra apresentada pela licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico Internacional nº 90046/2025, destinado à aquisição de espingardas para a Corporação, na cidade de Beyşehir/Konya – Turquia, no período de 17 a 25/07/2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional. Publique-se e encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 81.212/9, Subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE BRUNO DA ROCHA, matrícula 50.913/2, na função de Comandante do 2º BPM, SIGHR 21102503, Símbolo CPC-08, no dias 11, 12, 14 e 15 de maio de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00098318/2026-71).

DESIGNAR a CAP QOPM CAROLINA VANESSA MEIRELES SILVA, matrícula 730.914/7, lotada na Seção de Logística (PM-4) do Estado Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, na função de Chefe da Seção de Logística (PM-4) do Estado Maior, SIGHR 21102008, Símbolo CPC-08, no período de 30 de abril a 09 de maio de 2026, por motivo de LTSP. (00054-00080424/2026-06).

DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 196.026/1, Subchefe da Seção de Execução Orçamentária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON MÁRCIO TURQUIELLO, matrícula 50.898/5, na função de Chefe da Seção de Execução Orçamentária da DLF, SIGHR 21102434, Símbolo CPC-08, no período de 12 a 29 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00102145/2026-01).

DESIGNAR o MAJ QOPM ADEMILSON MARQUES LEÃO, matrícula 730.785/3, lotado na Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, SIGHR 21102007, Símbolo CPC-08, no período de 24 a 28 de maio de 2026, por motivo de LTSP. (00054-00092856/2026-51).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIEGO DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 167.770/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM ESTEFANIA CALADO CAVALCANTE, matrícula 50.833-0, na função de Comandante do BPesc, SIGHR 21102534, Símbolo CPC-08, no período de 25 de maio a 08 de junho de 2026, por motivo de LTSP. (00054-00102642/2026-09).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLOS LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 21.194/6, Subcomandante do 19º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula 50.880/2, na função de Comandante do 19º BPM, SIGHR 21102559, Símbolo CPC-08, no período de 30 de maio a 17 de junho de 2026, por motivo afastamento para o exterior para participar do Seminário de Capacitação da Polícia Brasileira. (00054-00095248/2026-07).

DESIGNAR a MAJ QOPM REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula 77.140/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula 50.926/4, na função de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Comandante-Geral, SIGHR 21102014, Símbolo CPC-08, no período de 21 a 22 de maio de 2026, por motivo de LTSP. (00054-00103849/2026-92).

DESIGNAR o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, matrícula 50.941/8, Subdiretor de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, matrícula 50.765/2, na função de Diretor de Assistência Odontológica, SIGHR 21102463, Símbolo CPE-05, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de Férias, nos dias 27 e 28 de abril de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual, e de 25 de maio a 12 de junho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00105582/2026-78).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLOS LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 21.194/6, Subcomandante do 19º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula 50.880/2, na função de Comandante do 19º BPM, SIGHR 21102559, Símbolo CPC-08, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00106296/2026-20).

DESIGNAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, Subcomandante do 6º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, na função de Comandante do 6º CPR, SIGHR 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 12 a 16 de maio de 2026, por motivo de LTSP. (00054-00096438/2026-33).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE MORAES SANTOS, matrícula 77.144/9, Subcomandante do BOPE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, na função de Comandante do BOPE, SIGHR 21102524, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 15 de maio de 2026, por motivo de viagem de Estudos Interdisciplinares de Campo. (00054-00082534/2026-02).

DESIGNAR o TC QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, Subcomandante do 4º Comando de Policiamento Regional, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613/3, na função de Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional, SIGHR 21102506, Símbolo CPE-05, no período de 22 de abril 2026 a 08 de maio de 2026, por motivo de Férias. (00054-00078586/2026-76).

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE MONTIZUMA DE SOUSA, matrícula 167.775/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula 50.852/7, na função de Subcomandante do 5º CPR, SIGHR 21102568, Símbolo CPC-08, no período de 27 de maio de 2026 a 25 de junho de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00112484/2026-97).

DESIGNAR o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836/5, lotado na Seção de Inteligência Estratégica (PM-2) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526/9, na função de Subchefe do Estado-Maior, SIGHR 21102573, Símbolo CPE-05, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2026, por motivo de afastamento para o exterior a fim de participar do Curso sobre Educação de Liderança e Desenvolvimento. (00054-00080213/2026-65).

DESIGNAR o TC QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862/4, Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Ordem Pública, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, matrícula 50.559/5, na função de Chefe da Subchefia de Ordem Pública, SIGHR 00002101, Símbolo CPE-05, no período de 22 a 26 de junho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00108461/2026-88).

DESIGNAR o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, Subsecretário da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, na função de Secretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGHR 21102544, Símbolo CPE-02, no período de 30 de maio a 17 de junho de 2026, por motivo de afastamento para participar do “Seminário de Capacitação da Polícia Brasileira”, realizado na China, e nos dias 18 e 19 de junho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00106514/2026-26).

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO GABRIEL SILVA PEREIRA, matrícula 195.928/X, Subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 50.824/1, na função de Comandante do 17º BPM, SIGHR 21102505, Símbolo CPC-08, no período de 06 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026, por motivo de viagem ao exterior para compor a International Police Cooperation Center (IPCC). (00054-00116212/2026-66).

DESIGNAR o TC QOPM RODRIGO SILVA ABADIO, matrícula 50.845/4, Subcomandante do 1º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JAMILSON JOSE BATISTA DE MOURA, matrícula 50.686/9, na função de Comandante do 1º CPR, SIGHR 21102487, Símbolo CPE-05, no período de 14 a 26 de maio de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00103000/2026-19).

DESIGNAR o MAJ QOPM RANIEL SANTOS MELQUIADES, matrícula 81.183/1, Subcomandante do 3º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864/0, na função de Comandante do 3º BPM, SGRH 21102490, Símbolo CPC-08, no período de 30 maio a 14 de junho de 2026, por motivo de Viagem de capacitação. (00054-00099563/2026-03).

DESIGNAR o CEL QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, matrícula 50.591/9, Diretor da Diretoria de Pessoal Militar (DPM), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 50.622/2, na função de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, SGRH 21102021, Símbolo CPE-02, no período de 11 a 20 de maio de 2026, por motivo de Férias. (00054-00109357/2026-19).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE MORAES SANTOS, matrícula 77.144-9, Subcomandante do BOPE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, na função de Comandante do BOPE, SGRH 21102524, Símbolo CPC-08, nos períodos de 18 de maio a 1º de junho de 2026, e de 12 a 17 de junho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00088561/2026-81).

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 23.967/4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, matrícula 50.591/9, na função de Diretor da Diretoria de Pessoal Militar, SGRH 21102025, Símbolo CPE-05, no período de 30 de maio a 17 de junho de 2026, por motivo de Viagem, e no dia 24 de junho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Natalício. (00054-00109297/2026-26).

MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA - CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 674, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001824/2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 261, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 16 de maio de 2024. REVER a Portaria PMDF/DIP nº 232, de 07 de abril de 2020, publicada no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, para incluir, como fundamento legal da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; CONCEDER ao 3º SGT PM REF. PAULO CÉSAR DE CASTRO, matrícula nº 04.755/4, o auxílio-invalidez, nos termos dos arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, a contar de 26 de março de 2024; e ISENTÁ-LO do Imposto de Renda a partir de 05 de março de 2024, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 700, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-003118/1986, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portarias nº 569, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 16 de maio de 2024 e nº 717, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113 de 18 de junho de 2025. REVER o Decreto de 1º de dezembro de 1986, publicado no DODF nº 231, de 02 de dezembro de 1986, que reformou o 3º SGT PM REF. JÚLIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 08.782/3, para incluir ao fundamento legal do ato de reforma a concessão do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I, e 24, § 1º e 3º, c/c artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009, a contar 22 de maio de 2019.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 716, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-00051094/2020-48, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portarias nº 600, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 205 de 24 de outubro de 2024. REVER a Portaria nº 85, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, que reformou o 1º SGT PM REF. LEILA MARCIA DOS SANTOS FRAGA, matrícula nº 21.102/8, para incluir ao fundamento legal do ato de reforma a , e 24, §§ 1º e 3º, c/c artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009, a contar 21 de agosto de 2024.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 775, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.871/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 132, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 57 de 24 março de 2022. REVER a Portaria PMDF de 15 de julho de 1996, publicada no DODF nº 137, de 17 de julho de 1996, que reformou o 1º SGT PM REF JOSÉ JOÃO BERTOLAZI, matrícula 01.389-7, para incluir, como fundamento legal da reforma, art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022; e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 776, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do 054.000.558/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 383, de 08 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212 de 12 de novembro de 2021. REVER a Portaria nº 195, de 31 de maio de 2005, publicada no DODF nº 105, de 07 de junho de 2005, que reformou o ST PM REF FIRMO DO CARMO SANTOS FILHO, matrícula 03.115-1, para incluir, como fundamento legal da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2021; e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 777, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do 054.000.450/1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 149, de 26 de março de 2021, publicada no DODF nº 66 de 09 de abril de 2021. REVER a Portaria nº 128, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, que reformou o MAJ PM REF ARNALDO PORTO, matrícula 03.477-0, para incluir, como fundamento legal da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 798, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.995/2017 e nº 00054-00069672/2026-98 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT RR FRANCISCO ROCHA DA SILVA - Matrícula nº 11.258-5, a contar da data da prescrição quinquenal (17/04/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE JULHO DE 2026

(PROCESSO SEI Nº 00054-00115143/2026-73)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.536.795/0006-00, por possível descumprimento das obrigações contratuais relativas à garantia do material fornecido, em razão da ausência de manifestação e da não adoção das providências necessárias à substituição de bateria defeituosa, mesmo após regular notificação administrativa, conforme Memorando nº 100/2026 - PMDF/BAVOP/SOI/SSOP (SEI 206900510) e Notificação nº 1/2026 - PMDF/BAVOP/SOI/SSOP (SEI nº 204212244), nos autos do Processo SEI nº 00050-00024361/2025-21.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA HEBERT LOBO RIBEIRO, matrícula 211885, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÃO oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá

requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de junho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd VANDERLI PEREIRA GOMES, matr. 1199725, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00065941/2026-75.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HÉLIO ALVES DE SOUZA, matr. 1403563, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00070978/2026-15.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MIKE VIEIRA DOS SANTOS, matr. 1403759, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo

de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00067282/2026-10.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 LUCIANO CORREIA DE LIMA, matr. 1405247, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00067703/2026-02.

MOISÉS ALVES BARCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 08 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SULAYNE DE LIMA HAMADA, matrícula nº 250.819-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MOÍSES FERREIRA DIAS, matrícula nº 250.919-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00040041/2026-69.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 08 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, matrícula 250.675-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 250.706-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 06/07/2026, referente a abono ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00129803/2025-94.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de empresa especializada na implantação de laboratório de inovação voltado à aplicação de tecnologia blockchain, visando enfrentar desafios críticos do DETRAN-DF. O laboratório de inovação irá operar, no âmbito do DETRAN-DF, como um ecossistema de experimentação, prototipação e validação de soluções digitais baseadas em blockchain permissionada, com foco em governança, rastreabilidade, segurança, automação e transparência de dados.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula: 1.727.015-4 (COSIN/ COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA);

II- Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula: 1302-1 (COSIN/GESIN); e

III- Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 1.726.729-3 (DIRTEC/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 386, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026, página 38, referente à substituição por motivo de abono de ponto da servidora LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, Supervisora de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), ONDE SE LÊ: “...nos dias 14 e 16/07/2026...”, LEIA-SE: “...no dia 16/07/2026...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 635, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, servidor ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Especialidade: Assistente Social, matrícula nº 01979604, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00040100/2026-31.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 636, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora CENIRA PEREIRA TITO, Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Samambaia 1, matrícula nº 02556928, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00040205/2026-90.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 617, DE 06 DE JULHO 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALERIA BATISTA GAMA SANTANA, matrícula nº 02445352, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC- 08, Código SGRH nº 02802982, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/07/2026 a 16/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 618, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA ROCHA DUTRA, matrícula nº 02260581, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803367, da Gerência de Análise e Conformidade da Folha, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 02/07/2026 a 12/07/2026, por motivo de licença servidor.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 619, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula nº 02179962, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 21200045, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/07/2026 a 11/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 620, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 01980203, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 21200045, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 12/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 621, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA, matrícula nº 01044672, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803023, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 622, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, matrícula nº 02441527, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803105, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/07/2026 a 09/07/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 623, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SIMONE FERREIRA DELMONDES DA SILVA, matrícula nº 02497921, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803083, da Gerência de Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 02/07/2026 a 03/07/2026, por motivo de abono aniversário e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 624, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO COSTA GAMA, matrícula nº 02488841, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803813, da Gerência de Escolarização e Profissionalização, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 631, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula nº 01938975, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02802891, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 632, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 01975102, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 633, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE VIANA DE SOUZA, matrícula nº 02450607, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803363, do Núcleo de Acerto Financeiro, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 634, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802828, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 21/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: MONIQUE MAYARA DA ROCHA D AGOSTINI, Técnica Socioeducativa, 0194152-6, Pós-Graduação, 15%, 29/04/2026, 0400-000695/2011; CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Agente Socioeducativa, 0196316-3, Pós-Graduação, 15%, 27/04/2026, 0400-001689/2010; JUSSARA DE FATIMA ZOUAIN, Agente Socioeducativa, 0104319-6, Pós-Graduação, 15%, 15/04/2026, 0400-001199/2010; FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA SOBRINHO, Agente Socioeducativo, 0172368-5, Pós-Graduação, 15%, 15/04/2026, 0400-001621/2010; FRANCISCO LUCIANO CARVALHO DE SOUSA, Agente Socioeducativo, 0215848-5, Pós-Graduação, 15%, 07/04/2026, 0400-000381/2011; MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Técnica Socioeducativa, 0221824-0, Pós-Graduação, 15%, 15/05/2026, 0417-001856/2016; LETICIA SILVA NUNES, Técnica em Assistência Social, 0247479-4, Graduação, 10%, 13/05/2026, 00400-00014393/2021-96; PATRICIA BRAZ FINAGEIV, Especialista Socioeducativa, 0195021-5, Mestrado, 20%, 13/05/2026, 0417-000058/2013; TALLES DE OLIVEIRA BRAGA, Agente Socioeducativo, 0215814-0, Pós-Graduação, 15%, 11/05/2026, 0400-000453/2011; GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA, Especialista Socioeducativa, 0249012-9, Pós-Graduação, 15%, 11/06/2026, 00400-00015805/2022-96; FABIANO GOMES COSTA, Agente Socioeducativo, 0238089-7, Mestrado, 20%, 10/06/2026, 00417-00005119/2017-15; LILIAN KARINA DE OLIVEIRA BAHIA, Técnica em Assistência Social, 0217914-8, Pós-Graduação, 15%, 09/06/2026, 0400-001230/2011; DANIELLE VITORIA DA COSTA REIS DE AQUINO, Especialista Socioeducativa, 0198134-X, Mestrado, 20%, 08/06/2026, 0400-002136/2010; KRISLEY QUEIROZ DE SOUZA AMORIM, Agente Socioeducativa, 0225750-5, Mestrado, 20%, 08/06/2026, 0417-000034/2014.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: GLAUCE REGINA MARTINS GUIMARAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

1430739-1, Mestrado, 35%, 01/06/2026, 0400-000503/2010; LUCIEIDE FERREIRA DA PAIXAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430792-8, Mestrado, 35%, 01/07/2026, 0400-000866/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir Grupo de Trabalho, composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: KARINA APARECIDA FIGUEIREDO – Matrícula 240.067-7 (Conselho Regional de Serviço Social); FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER - Matrícula 172.1063-1 (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) e MARIA EDUARDA MARTINS BARBOSA (Conselho Regional de Psicologia); para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a Renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela RAV - Renovando a Vida, CNPJ :03.637.261/0001-05, conforme documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00067170/2022-11.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 2400901, para substituir, extraordinariamente, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, sem acumular de vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Secretário-Executivo, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora THAMY OKAZUKA, matrícula nº 279.907-3, Assessor Especial, para substituir o servidor ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, Chefe, Símbolo CNE-05, Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obra e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 06 de março de 2026, por motivo de abono de aniversário, no período de 22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art.

1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto da Servidora DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO - matrícula 284.921-6, no período de 13 a 16/10/2026, para a Cidade de Aracaju no Estado de Sergipe/SE, a fim de participar do 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e no período de 23 a 27/11/2026, para a Cidade de Natal no Estado de Rio Grande do Norte/RN, a fim de participar da CONEAS XIII (Conferência Nacional de Engenharia Ambiental e Sanitária, sem ônus para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00002106/2024-40.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 219.804-5, Assessora Especial, para substituir CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, por motivo de férias da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Concessão de Benefícios, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 08/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 243, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 17234786, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Compras, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572x, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006096/2024-44.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, matrícula 17196809, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Compras, para substituir JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 17234786, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Compras, símbolo CPC -08, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006096/2024-44.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, da servidora AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula 1.657.877-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 50 horas, a contar de 07/07/2026, Processo SEI nº 00070-00013881/2018-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: HELIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 100.900-1, referente ao 1º quinquênio no período de 08/06/2021 a 06/06/2006, processo SEI 00070-00003422/2026-23, CLAUDENI DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 101.183-9, referente ao 1º quinquênio no período de 14/06/2021 a 12/06/2026, LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 1.661.259-0, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026.

AUTORIZAR o gozo da Licença-servidor nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: HELIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 100.900-1, referente ao 1º quinquênio no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, processo SEI 00070-00003422/2026-23 e MARCELO VASKE, matrícula 186.164-6, referente ao 1º quinquênio no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, processo SEI 00070-00001682/2025-83.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS
ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2026 a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026, página 55 (SEI ID. 192379694, processo nº 00070-00000266/2026-49), que designa a servidora CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula nº 1870203, Chefe do Núcleo de Produção Animal - NUAN, unidade vinculada à Gerência de Produção Animal - GEPROA, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nas ações e projetos estratégicos desenvolvidos pela Diretoria de Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários - DICAP, , no âmbito da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias – SUPEA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 204, de 16 de junho de 2026, publicado no DODF nº 110, de 18 de junho de 2026, pág. 32, ONDE SE LÊ “...FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, 1861743, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 58, 40, 98, 00, A2-S1, 30/02/2026...”, LEIA-SE “...FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, 1861743, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 58, 40, 98, 00, A2-S1, 03/03/2026...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 09 de julho de 2026

Processo: 00072-00001894/2026-95. Interessado: Heráclito da Silva Oliveira. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, com fundamento no e no exercício de suas competências estatutárias, autoriza a disposição do empregado HERÁCLITO DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 799-4, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2026.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 0283483-9, símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula: 0282414-0, símbolo CNE-02,

Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nos dias 17/07/2026 e de 20/07/2026 a 29/07/2026, em virtude de Abono de Ponto de Aniversário e Férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000733/2026-54, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS, matrícula: 02824744, símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir LARISSA LAINE HIPOLITO ALVES, matrícula: 02829665, símbolo CNE-04, Chefe da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no dia 15/07/2026, em virtude de Abono de Ponto Anual da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000743/2026-90, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO BARROS, matrícula 02843595, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 02723977, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 10/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispensa e designa membros da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2025, firmado com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI), para a execução do Programa Jovem Candango, no âmbito da gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar THAUANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.727.075-8, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

Art. 2º Designar LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 1.732.112-3, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

Art. 3º Dispensar HÉLIO GOMES MORENO, matrícula nº 1.727.078-2, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente;

Art. 4º Designar REINALDO GONÇALVES MACEDO, matrícula nº 1727261-0, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LACERDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SECRETARIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 128, de 24 de junho de 2026, publicada no DODF nº 116, de 26 de junho de 2026, pág. 62, o ato que autoriza a participação da servidora no Curso "Inteligência Artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública".

ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 174969-6 ...".

LEIA-SE: "... Matrícula: 174936-6...".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do Processo SEI nº 00150-00007734/2026-34 (Pessoal: Viagem a Serviço (Diárias, Passagens e Relatório)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA MATA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula nº 1430819-3, 4º Quinquênio, referente ao período de 03/06/2021 a 01/06/2026. (Processo 00150-00008701/2026-10).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 02419092, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 01725688, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 10/08/2026 a 19/08/2026, por motivo de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme 00150-00003273/2023-88 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240510-5, Gerente de Elaboração de Parcerias e Contratos, Símbolo CPC-08, para substituir BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238654-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 10/07/2026 por motivo de usufruto de abono de ponto anual da titular, conforme Processo 00150-00006337/2024-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 02405733, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDREA GOMES BANDEIRA, matrícula nº 02426838, Gerente, Símbolo CC-08, de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 14 e 15/07/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto anual da titular, conforme Processo 00150-00006276/2020-21 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 0172486X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174816-5, Gerente, CPC - 08, da Gerência de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00150-00007615/2025-09 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. (*)

Dispõe sobre a concessão da promoção funcional, nos termos do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder promoção funcional aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2024 e nº do processo SEI referente à apuração de mérito:

01791168, ADRIANA TEIXEIRA MALAQUIAS BARRETO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 45, 85, Esp., I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00006991/2019-37; 01792458, ALAN SANTOS JACOB, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 60, 100, Esp., I, 08/06/2024, 00, 01, 00431-00005055/2019-17; 01791729, ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 42, 104, Esp., I, 08/06/2024, 22, 00, 00431-00005489/2019-17; 01792946, ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 40, 80, Esp., I, 18/06/2024, 00, 00, 00431-00004960/2019-41; 02216302, ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL; 2ª, V, 25, 103.5, 128.5, 1ª, I, 07/01/2024, 00, 00, 00431-00002750/2024-86; 01898841, ALINE PEREIRA DA COSTA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 140, 180, Esp., I, 24/05/2024, 00, 00, 00431-00005515/2019-07; 01848267, ALISSON SILVA FERNANDES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL -

EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 63, 103, Esp., I, 14/12/2023, 00, 03, 00431-00004891/2019-76; 01790838, ALZIRA RIBEIRO DOS SANTOS GUIMARÃES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 40, 54, 94, Esp., I, 20/06/2024, 00, 00, 00431-00005565/2019-86; 01772260, AMANDA CARVALHO VALADARES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 30/03/2024, 00, 00**; 01792717, ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 53, 93, Esp., I, 10/06/2024, 00, 00, S/N; 01900374, ANDRÉ CARVALHO DE PAULA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 50, 90, Esp., I, 26/05/2024, 00, 00, 00431-00004945/2019-01; 01911112, ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 25, 138, 163, Esp., I, 14/06/2024, 00, 00, 00400-00020250/2024-66; 02157438, ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2º, V, 40, 45, 85, 1º, I, 14/01/2024, 00, 00, 00431-00009375/2024-03; 01848003, ANDRE PORTO SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 65, 105, Esp., I, 11/12/2023, 00, 00, 00431-00005009/2019-18; 02216329, ANDREIA SANTOS DA GUARDA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 07/01/2024, 00, 00**; 0184802X, ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 129, 169, Esp., I, 11/12/2023, 00,36, 004018-00000908/2024-24; 01799991, ANGELA REGINA DE MENEZES RESENDE, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 26/06/2024, 00, 00**; 01791761, ANTONIO DANTAS DE FREITAS FILHO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 50, 90, Esp., I, 08/06/2024, 00, 00, 00431-00007565/2024-88; 02219824, ANTONIO JOSE DE LIMA NETO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 04/02/2024, 00, 00**; 0179132X, ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 65, 105, Esp., I, 04/06/2024, 00, 00, 00431-00009041/2024-21; 01847600, AURELIANO REIS DUARTE, ESP. EM DESENV. E ASS.SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 15,5, 55,5, 1º, V, 08/12/2023, 00, 00, 00431-00008912/2024-90*; 01790706, BARBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 74, 116, Esp., I, 11/06/2024, 02, 24, 00431-00004921/2019-44; 01794302, BARBARA GOMES DOS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 65, 117, Esp., I, 15/06/2024, 12, 14, 00431-00004928/2019-66; 01900250, BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA, ESP. DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 50, 90, Esp., I, 30/05/2024, 00, 00, 00431-00005103/2019-69; 01793500, BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 12/06/2024, 00, 00**; 01791273, BRUNO MARCOS SALVIANO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 45, 85, Esp., I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00004890/2019-21; 01769553, CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 2º, V, 40, 173, 213, 1º, I, 19/02/2024, 00, 00, 00431-00006427/2024-81; 01768166, CAMILLA REZENDE DE MELO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 14/03/2024, 00, 00**; 02182335, CAMILA INACIO DA CUNHA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 2º, V, 25, 62, 92, 1º, I, 05/09/2023, 05, 00, 00431-00009532/2022-19; 01798243, CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 65, 105, Esp., I, 25/06/2024, 00, 15, 00431-00005007/2019-11; 02177323, CARLOS GUSTAVO COSTA DE PROENÇA GOMES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 19/07/2024, 00, 00**; 01764292, CAROLINA SUAID VENANCIO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 10, 05, 15, 1º, V, 27/02/2024, 00, 00, 00431-00009283/2024-15*; 02216531, CAROLINE FERREIRA BARBOSA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 25, 61,5, 86,5, 1º, I, 09/01/2024, 00, 05, 00431-00007829/2023-12; 02243865, CAROLINE VAN GUALBERTO DE BRITO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2º, V, 40, 45, 85, 1º, I, 13/06/2024, 00, 00, 00431-00005064/2019-08; 01792954, CELIO WANDERSON BENTES DE ARAUJO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 09/06/2024, 00, 00**; 01772252, CHRISTIANO RICCELE DE SOUZA FRANCO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 2º, V, 40, 61, 101, 1º, I, 30/03/2024, 00, 00, 00431-00009311/2024-02; 01766716, CLAUDILENE CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1º, V, 40, 51, 91, Esp., I, 06/04/2024, 00, 00, 00431-00006378/2023-04; 01917560, CLAYTON ANDREONI BATISTA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 86, 126, Esp., I, 06/07/2024, 00, 00, 00431-00004766/2020-08; 01798928, CLAYTON DE SOUZA AVELAR, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2º, V, 40, 49, 89, 1º, I, 25/06/2024, 00, 00, 00431-00012624/2022-78; 01791303, CLEONICE LIMA DE MENESES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 42, 82, Esp., I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00005197/2019-76; 01790501, CLÉRIA NUNES ALVES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 41, 81, Esp., I, 05/06/2024, 00, 00, 00431-00005089/2019-01; 01769928, CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 40, 149, 189, Esp., I, 17/03/2024, 00, 00, 00431-00005585/2019-57; 01903373, CRISTINA DEZOLT DIB, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 07/06/2024, 00, 00**; 01791788, CRISTINA FERRAZ SANCHES SOARES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 16/06/2024, 00, 00**; 01795333, DANIEL CAMELO RANCAN, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 18/06/2024, 00, 00**;

02252856, DANIELA MARTINS CAVALCANTE, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM, 2º, V, 40, 45, 85, 1º, I, 20/11/2023, 00, 00, 00431-00005578/2019-55; 0224473X, DANIELA RAMOS ARAUJO DOS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2º, V, 40, 36,76, 1º, I, 13/07/2024, 00, 00, 00431-00009985/2024-07; 01799738, DANIELE NUNES MENEZES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 60, 100, Esp., I, 15/07/2024, 00, 00, 00431-00007865/2024-67; 0172892X, DANIELLE CARVALHO ALVES, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 40, 80, Esp., I, 03/11/2023, 00, 00, 04035-00001343/2024-11; 01730800, DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 07/11/2023, 00, 00**; 01792415, DÉBORA HALLWASS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 40, 45,95, Esp., I, 09/06/2024, 00, 00, 00431-00005085/2019-15; 01792784, DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, TÊC. EM ASSIST. E DESENV. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 67, 107, Esp., I, 31/07/2024, 00, 00, 00431-00005004/2019-87; 01799797, DIEGO SILVA VIEIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 61, 110, Esp., I, 26/06/2024, 09, 00, 00431-00003038/2024-02; 01731432, DIOGO CÉZAR SOUSA CORRÊA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 55, 95, Esp., I, 06/11/2023, 00, 00, 00431-00005066/2019-99; 02175894, DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2º, V, 25, 44, 89, 1º, I, 13/06/2024, 00, 00, 00431-00006868/2021-31; 016571169, EDNILCE OLIVEIRA DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 40, 35, 75, 1º, I, 08/02/2024, 00, 00, 00431-00009954/2024-48; 01745093, ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 46, 86, Esp., I, 09/01/2024, 00, 00, 00431-00005184/2019-05; 01767976, ELISSANDRA LEÃO DEOLINDO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1º, V, 40, 59, 99, Esp., I, 28/04/2024, 00, 00, 00431-00003841/2023-58; 01772309, ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 40, 71, 111, Esp., I, 02/04/2024, 00, 00, 00431-00005048/2019-15; 01790676, ELIZANA TAVARES OLIVEIRA, TÊC. EM DESENV. E ASS.SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 00, 101, Esp. I, 04/06/2024, 61, 00, 00431-00005052/2019-75; 01792334, ELLIS KATIA BERTOLDO GOMES PINHEIRO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 41, 81, Esp., I, 22/06/2024, 00, 00, 00431-00004918/2019-21; 01790692, ERIENE RODRIGUES DE ALVARENGA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 40, 40, 80, Esp., I, 05/06/2024, 00, 00, 00431-00005076/2019-24; 01848453, ERIKA DA SILVA SANTOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 56, 96, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00005044/2019-29; 01744887, ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 40, 89, Esp., I, 06/01/2024, 09, 00, 00431-00004923/2019-33; 01792741, ERNANDES GONCALVES DE SOUSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 40, 47, 87, Esp., I, 09/06/2024, 00, 00, 00431-00010086/2024-49; 01848720, ESER AVELINO DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 50, 90, Esp., I, 17/12/2023, 00, 00, 00431-00004927/2019-11; 01750259, ESTEVAO CARNEIRO DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 12/01/2024, 00, 00**; 02151545, FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 00, 00, 00, 30/01/2024, 00, 00**; 01796399, FABIANO BALDOINO FERREIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 44, 84, Esp., I, 18/06/2024, 00, 00, 00431-00005071/2019-00; 01793985, FABIO DE ASSIS GASPAS, ESP.ASS.SOCIAL, 1º, V, 40, 72, 112, Esp., I, 12/06/2024, 00, 00, 00431-00006952/2021-54; 01798960, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 56, 96, Esp., I, 24/08/2023, 00, 00, 00431-00009237/2024-16; 01792830, FELIPE BARBOSA PASSOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 25, 69, 94, Esp., I, 24/06/2023, 00, 00, 00431-00005405/2024-02; 02150085, FERNANDA COLEONE GUIMARAES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 40, 40, 80, 1º, I, 23/12/2023, 00, 00, 00431-00004689/2024-10; 02180952, FERNANDA SILVA SOUSA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 08/08/2023, 00, 00**; 01804537, FERNANDO DE CASTRO CABRAL, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 29/06/2024, 00, 00**; 01792113, FLAVIA DA GUIA GONÇALVES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 40, 46, 86, Esp., I, 08/06/2024, 00, 00, 00431-00009819/2024-01; 02215640, FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, TÊC. EM DESEN. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 00,00,00, 2º, V, 13/12/2023, 00, 00**; 01792989, FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA JUNIOR, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 25, 60, 85, Esp., I, 09/06/2024, 00,10, 00431-00005372/2019-2; 01744895, FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 57, 97, Esp., I, 05/01/2024, 00, 00, 00431-00004972/2019-76; 01772317, GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1º, V, 40, 54, 94, Esp., I, 09/08/2023, 00, 00, 00431-00004953/2019-40; 01848623, GEOVANA PEREIRA DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 51, 91, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00005098/2019-94; 02216345, GEOVANA SANTOS DE MORAIS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 07/01/2024, 00, 00**; 01797077, GILLIARD CASTILHO DE ALMEIDA, TÊC. EM

DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 19/06/2024, 00, 00**; 0179051X, GISELLE CASTRO DE VILLEROY, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 45, 85, Esp., I, 22/06/2024, 00, 00, 00431-00005662/2019-79; 01581252, GIULIANA HERNANDES CORES, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 22/09/2023, 00, 00**; 01745085, GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 40, 80, Esp., I, 05/02/2024, 00, 00, 00431-00004904/2019-15; 01847279, GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 57,5, 97,5, Esp., I, 08/12/2023, 00, 00, 00431-00005106/2019-01; 02155869, GUILHERME AUGUSTO COSTA DE SOUZA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2º, V, 40, 47, 87, 1º, I, 16/11/2023, 00, 00, 00431-00005532/2024-01; 01792768, HERBERT LUIZ DO NASCIMENTO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 44, 86, Esp., I, 10/06/2024, 02, 00, 00431-00009288/2024-48; 01916238, HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 67, 107, Esp., I, 14/07/2024, 00, 00, 00431-00004867/2020-71; 01793543, INGRID DOS SANTOS BASÍLIO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 42, 82, Esp., I, 25/06/2024, 00, 00, 00431-00005000/2019-07; 01794671, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 57,5, 97,5, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00431-00009237/2024-16; 01794027, ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 40, 80, 120, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00431-00005628/2024-61; 01722050, ISABELLA VIEIRA BONATTO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 31/10/2023, 00, 00**; 01726978, ISAC ALMEIDA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 65, 105, Esp., I, 30/11/2023, 00, 05, 00431-00005042/2019-30; 01744909, ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 39, 84, Esp., I, 06/01/2024, 05, 00, S/N; 01794418, ISIDORO BATISTA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 15/06/2024, 00, 00**; 01848461, ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 69, 109, Esp., I, 21/12/2023, 00, 03, 00431-00004954/2019-94; 01799525, IVAMAR PINHEIRO DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 40, 80, Esp., I, 28/06/2024, 00, 00, 00431-00005657/2019-66; 01799975, JANE HELOISA LUZ, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 51, 91, Esp., I, 26/06/2024, 00, 00, 00431-00006170/2024-68; 01793470, JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 40, 52, 92, Esp., I, 20/06/2024, 00, 02, 00431-00004849/2019-55; 01794108, JILDEMAR RIBEIRO RAMOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 56, 96, Esp., I, 16/06/2024, 00, 06, 00431-00005079/2019-68; 02220628, JOANA D'ARC ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 40, 41, 81, 1º, I, 09/05/2024, 00, 00, 00431-00005094/2019-14; 02150107, JOAO CARLOS MORAIS FARIA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 22/12/2023, 00, 00**; 01744879, JOSÉ ANTONIO CLARETT EVANGELISTA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 45, 90, Esp., I, 05/01/2024, 05, 00, 00431-00004944/2019-59; 02177293, JOSIMAR DE JESUS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 30/06/2024, 00, 00**; 01768727, JULIA FURTADO DE BARROS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1º, V, 40, 85, 125, Esp., I, 13/03/2024, 00, 00, 00431-00021752/2018-26; 0173055X, JULIANA DE ARRUDA CASTRO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 30/11/2023, 00, 00**; 01768875, JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 40, 47, 87, 1º, V, 13/03/2024, 00, 00, 00431-00006618/2023-62**; 0179292X, JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 09/06/2024, 00, 00**; 01793004, JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 81, 121, Esp., I, 05/07/2024, 00, 00, 00431-00005446/2019-23; 02215705, KAIO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 40, 37, 77, 1º, I, 07/01/2024, 00, 00, 00431-00006896/2023-10; 02242907, KALINE FERREIRA MONTEIRO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2º, V, 40, 62, 102, 1º, I, 24/05/2024, 00, 00, 00431-00009296/2024-94; 01791192, KARLA APARECIDA DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 40, 80, Esp., I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00005484/2019-86; 01769944, KAYODE DA SILVA SILVERIO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 03/06/2024, 00, 00**; 01770225, KEILLE MOURA GONCALVES SPRY, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PEDAGOGO, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 20/03/2024, 00, 00**; 01792407, LAERCIO NICULAO BESERRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 10/06/2024, 00, 00**; 01798642, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 61, 101, Esp., I, 01/07/2024, 00, 00, 00431-00004986/2019-90; 01794515, LETICIA AGUIAR DE SOUSA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 06/06/2024, 00, 00**; 01790579, LIDIANE ALVES DE ARAUJO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 35, 80, Esp., I, 01/06/2024, 05, 00, 00431-00005105/2019-58; 01891588, LIGIA GONCALVES DOS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2º, V, 00, 00,

00, 2º, V, 21/03/2024, 00, 00**; 01751182, LIVIA BATISTA ROSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICOLOGO, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 30/01/2024, 00, 00**; 01793462, LOYANE MEDEIROS MOREIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 40, 68, 108, Esp., I, 12/06/2024, 00, 00, 00431-00005029/2019-81; 0184931X, LUANA GUALBERTO ANDRADE, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 53, 93, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00005008/2019-65; 01794817, LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 25, 80, 105, Esp., I, 17/06/2024, 00, 02, 00431-00005246/2019-71; 01773070, LUCAS TADEU DE PAIVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 112, 152, Esp., I, 20/03/2024, 00, 10, S/N; 01901826, LUCIANA LEAL DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 89, 129, Esp., I, 31/05/2024, 00, 00, 00431-00005722/2019-53; 02251965, LUCIANA PEDROSA DE LIMA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 01/11/2023, 00, 00**; 01729705, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 85,5, 125,5, Esp., I, 05/12/2023, 00, 00, 00431-00004894/2019-18; 01973789, LUISA MARQUES TIMBO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 26/10/2023, 00, 00**; 01751573, LUIZ CARLOS DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PEDAGOGO, 1º, V, 40, 11, 51, 1º, V, 04/02/2024, 00, 00, 00431-00009170/2024-10**; 02244373, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 3º, V, 00, 00, 00, 3º, V, 14/06/2024, 00, 00**; 01794043, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 42, 82, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00431-00004322/2024-98; 01845950, LYDIA RAQUEL QUEIROZ SANTANA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2º, V, 40, 36, 76, 1º, I, 05/12/2024, 00, 00, 00431-00004754/2020-75; 01899260, MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 73, 113, Esp., I, 26/05/2024, 00, 00, 00431-00005178/2019-40; 01744933, MARCIA BITTENCOURT COELHO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 81, 121, Esp., I, 05/01/2024, 00, 00, 00431-00004913/2019-06; 01792520, MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 70,5, 110,5, Esp., I, 09/06/2024, 00, 00, 00431-00004939/2019-46; 01799711, MARCUS ROGERIO DA COSTA RIBEIRO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2º, V, 00,00, 00, 2º, V, 26/07/2024, 00, 00**; 01730630, MARIA ALICE NELCY SAAD, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1º, V, 40, 60, 100, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00009588/2023-46; 01848445, MARIA BEATRIZ MENDONÇA COVAS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL; 1º, V, 40, 59, 99, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00005028/2019-36; 01791524, MARIA ISABEL ALVES DE MELO COSTA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 25, 72, 97, Esp., I, 11/06/2024, 00, 00, 00431-00005443/2019-90; 01848925, MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 59, 99, Esp., I, 18/12/2023, 00, 00, 00431-00005012/2019-23; 01848348, MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 50, 90, Esp., I, 15/12/2023, 00, 00, 00431-00005056/2019-53; 01790668, MARILIA GOMES FERREIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 00,00,00, 1º, V, 03/06/2024, 00, 00**; 01798952, MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 80, 120, Esp., I, 29/06/2024, 00, 00, 00431-00004987/2019-34; 01893289, MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 73, 113, Esp., I, 17/05/2024, 00, 00, 00431-00009172/2024-17; 01792563, MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 1º, V, 09/06/2024, 00, 00**; 01848631, MYRIAN RODRIGUES PEREIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2º, V, 00,00,00, 2º, V, 16/12/2023, 00, 00**; 01745050, OTON GOMES DE AMORIM, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 10, 50, 1º, V, 07/01/2024, 00, 00, 00431-00005043/2019-84**; 01797344, PAOLA TALITA DE OLIVEIRA BARBOSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 54, 94, Esp., I, 24/06/2024, 00, 00, 00431-00005037/2019-27; 01790781, PEDRO HENRIQUE VILARINS DOS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 55, 95, Esp., I, 02/06/2024, 00, 00, 00431-00005256/2019-14; 01794280, POLLYANNE GOMES SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 92, 152, Esp., I, 15/06/2024, 20, 17, 00431-00004988/2019-89; 02253062, PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2º, V, 40, 114, 1º, I, 25/11/2023, 00, 00, 00431-00004963/2019-85; 02244926, RAFAEL GAUCHE, ESP. DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2º, V, 40, 52, 92, 1º, I, 13/06/2024, 00, 00, 04000-00000749/2024-11; 01799584, RAFAEL MOREIRA SOARES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V, 08/07/2024, 00, 00**; 01899082, RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1º, V, 40, 117, 157, Esp., I, 15/05/2024, 00, 39, 00431-00004979/2019-98; 01730495, REGINA CERES SILVA MATOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1º, V, 40, 00, 40, 1º, V, 06/11/2023, 00, 00, 00431-00007987/2023-72**; 01792350, REGINA MARA KOWALCZUK, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1º, V, 40, 45, 85, Esp., I, 08/06/2024, 00, 00, 00431-00004932/2019-24; 01791214, ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST.

SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 67, 107, Esp., I, 18/07/2024, 00, 07, 00431-00004991/2019-01; 0179440X, REGINALDO PEREIRA RAMOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 54, 94, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00431-00006466/2024-89; 01791699, RENATO DELGADO VIANA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 45, 85, Esp., I, 05/06/2024, 00, 00, 00431-00005646/2019-86; 02243962, ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 07/06/2024, 00, 00; 01794558, ROBSON MENDONÇA SOUZA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 60, 100, Esp., I, 19/06/2024, 00, 00, 00431-00005083/2019-26; 01848011, RODOLFO MARCILIO TEIXEIRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 57, 97, Esp., I, 10/12/2023, 00, 00, 00431-00004992/2019-47; 01849247, RODRIGO MARCELINO DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 61,5, 101,5, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00004902/2019-18; 02221063, RODRIGO MENDES ROCHA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 19/02/2024, 00, 00; 01791591, RODRIGO MENEZES DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 67, 107, Esp., I, 04/07/2024, 00, 17, 00431-00006353/2024-83; 02236370, RONALDO AZEVEDO BARROS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 3ª, V, 00, 00, 00, 3ª, V, 05/04/2024, 00, 00; 02251981, SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 40, 67, 118, 1ª, I, 01/11/2023, 11, 15, 00431-00004946/2019-48; 01793640, SANDRA MARGARETH PIRES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 96, 136, Esp., I, 22/09/2023, 00, 31, 00431-00005678/2019-81; 01790773, SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 47, 87, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00480-00002340/2019-10; 01751468, SANDRA SIRLENE SAUER FLESCHE, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1ª, V, 40, 52, 92, Esp., I, 05/02/2024, 00, 00, 00431-00005762/2019-03; 01795341, SILVIA MONTEIRO FALCAO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 23/06/2024, 00, 00; 01847430, SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, ESP. EM DESENV. ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 66,5, 106,5, Esp., I, 29/12/2023, 00, 00, 00431-00005075/2019-80; 01792725, TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 61, 101, Esp., I, 09/06/2024, 00, 00, 00431-00004915/2019-97; 0179731X, THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO, ESP. EM DESENV. E ASS. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 58, 98, Esp., I, 17/12/2023, 00, 00, 00400-00026181/2024-02; 01793578, TIAGO ANTONIO OPA NASCIMENTO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 07/07/2024, 00, 00; 0179485X, UILDEMAR VASCONCELOS DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 44, 84, Esp., I, 18/06/2024, 00, 00, 00431-00005481/2019-42; 0184864X, VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 21/12/2023, 00, 00; 01793497, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 12/06/2024, 00, 00; 01794094, VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 63, 103, Esp., I, 15/07/2024, 00, 00, 00431-00009620/2024-74; 02252422, WANESSIA FERREIRA TUIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 40, 38, 78, 1ª, I, 12/11/2023, 00, 00, 00431-00005306/2019-55; 0179146X, WESLEY FONSECA FRAGA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 57, 97, Esp., I, 04/06/2024, 00, 00, 00135-00000429/2024-93; 01790935, WILLIAN ALVES PEIXOTO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 48, 88, Esp., I, 28/05/2024, 00, 00, 00431-00004931/2019-80; e 02252112, WILLIAN SOARES PETERS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 40, 36, 76, 1ª, I, 05/11/2023, 00, 00, 00431-00005124/2019-84.

(*) SERVIDORES QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO
(**) SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM PROCESSO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na versão original, publicada no DODF nº 152, de 9 de agosto de 2024, páginas 55 a 58, e retificada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 40, e no DODF nº 211, de 4 de novembro de 2024, página 62.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 235, de 6 de julho de 2016, publicada no DODF nº 129, de 7 de julho de 2016, que trata da concessão da promoção funcional do servidor FÁBIO DE ASSIS GASPAS, matrícula nº 179.398-5, ONDE SE LÊ: "...179.398-5, FÁBIO DE ASSIS GASPAS, Esp.Ass.Soc., 3ª, V, 22.00, 50.00, 72.00, 2ª, I, 01/07/2016...", LEIA-SE: "...179.398-5, FÁBIO DE ASSIS GASPAS, Esp.Ass.Soc., 3ª, V, 22.00, 50.00, 72.00, 2ª, I, 01/07/2014..."

Na Portaria nº 321, de 6 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 171, de 9 de setembro de 2016, que trata da concessão da promoção funcional do servidor FÁBIO DE ASSIS GASPAS, matrícula nº 179.398-5, ONDE SE LÊ: "...179.398-5, FÁBIO DE ASSIS GASPAS, Esp.Ass.Soc., 2ª, I, II, 24/09/2016...", LEIA-SE: "...179.398-5, FÁBIO DE ASSIS GASPAS, Esp.Ass.Soc., 2ª, I, II, 12/06/2015..."

Na Portaria nº 22, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, que trata da concessão da promoção funcional do servidor FÁBIO DE ASSIS GASPAS, matrícula nº 179.398-5, ONDE SE LÊ: "...01793985, FÁBIO DE ASSIS GASPAS, Esp.Ass.Social, 2ª, V, 40, 92, 134, 1ª, I, 24/09/2020, 02, 49, 00431-00006952/2021-54...", LEIA-SE: "...01793985, FÁBIO DE ASSIS GASPAS, Esp.Ass.Social, 2ª, V, 40, 92, 134, 1ª, I, 12/06/2019, 02, 49, 00431-00006952/2021-54..."

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015137/2026-91, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor ROBSON VILELA CABRAL, matrícula 2806231, dependente Betina Guariento Vilela, nascida em 7 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CAVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo Art. 1º, inciso X, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 0392-004163/2010, resolve:

CONCEDER a MELQUISEDEQUE DE SALÉM VITAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.941-2, Gratificação em Políticas Públicas e Gestão Governamental - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, por ter concluído o Programa Doutoral em Política Social, da Universidade de Lisboa, em Portugal, o qual foi reconhecido pela Universidade de Brasília- UNB, no percentual de 40% (quarenta por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2026.

PATRICIA LESSA LOPES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 07 de julho de 2024, publicado no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, página 53, que torna público o resultado da promoção funcional de 2026, relativa ao servidor DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula 01859420 ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2024...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2026..."

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Executiva para parametrizar, organizar, gerenciar, determinar e coordenar todos os procedimentos para a criação de banco de cadastro reserva que alimentará as vagas dos projetos de Serviços Voluntários vigentes no âmbito da CODHAB, os quais trabalharão para administrar o banco de cadastro reserva e supervisionar as atividades de apoio, triagem e análise documental geridas pela CODHAB, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21 do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução nº 76/2026 (194924994) e o Memorando Nº 1527/2026 - CODHAB/PRESI/DIREG (207666785), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Executiva designada por meio da Instrução nº 479/2025 (190692909), passando a ser composta da seguinte forma:
I - ALEXANDRE LIMA LINHARES, matrícula 1476-1;
II - CAMILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1314-5;
III - DANIEL BRAZ HENDERSON, matrícula 941-5;
IV - DANIEL SANTOS LIMA, matrícula 1414-1;
V - CASSIA CRISTINA DE SOUSA LUNIERE, matrícula nº 1294-7;
VI - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA NETO, matrícula 1013-8;
VII- JOYCE SOUSA DA SILVA, matrícula 1078-2;
VIII - MARIA LUZDAMA SILVA BATISTA, matrícula 1150-9;
IX - MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA FEO, matrícula 1438-9;
X - PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA, matrícula 1039-1.
Art. 2º Caberá à Comissão observar as atribuições previstas no ato de designação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 79, DE 08 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar a servidora BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 285.975-8, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Estoque de Materiais Esportivos, da Coordenação de Projetos, Eventos e Materiais Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000409/2024-44.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 15 DE 07 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e com fundamento no art. 255, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Especial de Processo Disciplinar nº 00094-00002978/2024-53 (SEI nº 176494801), instituída pela Instrução nº 12, de 17 de março de 2025 (SEI nº 165756446), publicada no DODF nº 54, pág. 27, de 20 de março de 2025 (166107739), bem como as manifestações da Unidade de Auditoria Interna (SEI nº 182708681) e da Procuradoria Jurídica (SEI nº 182488011), as quais adoto como razões de decidir pela inexistência de infração administrativa imputável ao servidor ANDERSON FERNANDES MOURA, matrícula nº 281.302-5, razão pela qual a denúncia deve ser arquivada, nos termos do art. 252, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI/SLU para registros, ciência do interessado e demais providências cabíveis.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 07 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, alínea 'c', da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:
AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto do servidor ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula SLU-DF nº 287.364-8, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (SEPE-DF), cedido a este Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF), onde exerce o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Diretoria Técnica (DITEC/PRESI/SLU-DF), para participar do curso de MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões, promovido pela Fundação Getúlio Vargas

(FGV), a ser realizado na cidade de São Paulo (SP), no período de 04 e 05 de agosto de 2026, com ônus limitado para esta Autarquia (mantida apenas a remuneração do cargo), conforme consta no Processo SEI nº 04003-00000224/2025-81.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 08 de julho de 2026
Processo: 04009-00001266/2026-51. Interessado: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 0282694-1, Chefe, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 02 a 08 de agosto de 2026, para participar do evento: "1ª Reunião Ordinária Presencial e Missão Técnica dos Coordenadores Estaduais do Artesanato", na cidade de Cuiabá - MT, que ocorrerá no período de 03 a 07 de agosto de 2026, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.
BERNARDO ANTUNES
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 84, DE 08 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 20, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 130, de 27 de fevereiro de 2026, página 19, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 190, de 30 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 186, de 01 de outubro de 2025.
Art. 2º Fica dispensado o servidor:
I. RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula 276.037-1, Assessor da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da qualidade de Membro.
Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:
II. DENISE DRUMMOND, Matrícula: 174.906-4, Chefe da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Presidente da Comissão;
III. FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, Matrícula: 285.681-6, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;
IV. ALLYNY RIBEIRO MARTINS, Matrícula: 286.571-8, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativo, na qualidade de Membro;
V. DILSON FRANCISCO ROSA, Matrícula: 0287230-7, Assessor do Gabinete, na qualidade de Membro;
VI. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula: 277.294-9, Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, na qualidade de Membro;
VII. RITA DE CÁSSIA FERNANDES FERREIRA, Matrícula: 286.907-1, Assessora Especial da Assessoria de Gestão de Parcerias, na qualidade de Membro; e
VIII. MILTON JULIANO DA SILVA, Matrícula: 285.607-7, Assessor Especial da Assessoria de Gestão de Parcerias, na qualidade de Membro.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de junho de 2026, publicada no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026, página 198, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOÃO LUIS SANDES DE SOUZA, matrícula nº 91.983-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ...período de 17/10/1991 a 02/12/1998 (2.361 dias

líquidos), prestados a SERVIÇOS AUXILARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A...", LEIA-SE: ...período de 24/10/1991 a 14/05/1998 (2.361 dias líquidos), prestados a SERVIÇOS AUXILARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A...".

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 120, DE 08 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com fito de produzir um mapeamento dos procedimentos e o rito a ser observado, no âmbito da JUCIS-DF, nos casos de instauração de procedimento administrativo prévio ao cancelamento de ato, com a seguinte composição:

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 276.703;

BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.1703;

MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8;

MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 283.647-5;

MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 280.896-X;

RAFAELA DA SILVA TIMOTÉO, matrícula nº 285.768-5; e

ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.290-4.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 276.703.

§ 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de outras pessoas, entidades e órgãos, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os membros, sendo os trabalhos nele desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Revoga-se as Portarias nº 143, de 23 de setembro de 2024, e nº 116, de 21 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 121, DE 08 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002380/2026-61, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 02833964, Assessora - CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora Camila Corado Pacheco Cavalcante, matrícula nº 02854562, Gerente de Análise II - CNE 08, da Diretoria de Registro Empresarial, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 07/07/2026 a 09/07/2026, por motivo de atestado médico titular da unidade.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concessão de GTIT

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor: ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 194.678-1, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 01/07/2026, processo nº 00480-00006413/2018-61.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JULHO DE 2026

Promoção Funcional.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 105, de 11/06/2026, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, à servidora relacionada por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 278.320-7, CAMILA ROCHA DE QUEIROZ FONSECA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 2ª, I, 12/11/25.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 259, DE 08 DE JULHO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, especialmente quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e da respectiva suplente, mediante ato próprio publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança institucional de dados pessoais, da segurança da informação, da prevenção de riscos e da conformidade regulatória no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Distrito Federal realiza tratamento de dados pessoais comuns e, conforme o caso, de dados pessoais sensíveis, abrangendo assistidos, membros, servidores, estagiários, residentes, colaboradores, terceirizados, contratados, fornecedores, representantes de pessoas jurídicas, imprensa, autoridades, visitantes, terceiros e demais pessoas naturais identificadas ou identificáveis;

CONSIDERANDO que as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal decorrem de atribuições finalísticas, administrativas, contratuais, correccionais, disciplinares, financeiras, orçamentárias, patrimoniais, comunicacionais, documentais, arquivísticas, tecnológicas e de segurança institucional;

CONSIDERANDO as normas e orientações expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD acerca da atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais; resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ DE CASTRO GAMA, Gerente da Gerência de Privacidade e Proteção de Dados da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula nº 2471841, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMEZ, Assessora Técnica da Gerência de Privacidade e Proteção de Dados da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula nº 2375591, para exercer a função de suplente do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, nas normas expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD e nos demais atos institucionais aplicáveis:

I - atuar como canal de comunicação entre a Defensoria Pública do Distrito Federal, os titulares de dados pessoais, o Encarregado Governamental do Distrito Federal e a Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

III - receber comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD e adotar as providências necessárias ao atendimento das solicitações;

IV - reportar ao Encarregado Governamental do Distrito Federal as comunicações recebidas da Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD, quando cabível, observadas as normas distritais aplicáveis;

V - orientar membros, servidores, estagiários, residentes, colaboradores, terceirizados, contratados e demais agentes que atuem no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal acerca das práticas a serem observadas em relação à proteção de dados pessoais;

VI - orientar as unidades administrativas, técnicas e finalísticas quanto às boas práticas de governança, privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação, gestão de riscos e atendimento aos direitos dos titulares;

VII - apoiar a elaboração, atualização e implementação de políticas, diretrizes, fluxos, planos, orientações e instrumentos institucionais relacionados à proteção de dados pessoais;

VIII - apoiar a elaboração, atualização e implementação dos planos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, observadas as diretrizes expedidas pelos órgãos competentes;

IX - prestar assistência e orientação às unidades competentes na elaboração, atualização e manutenção dos registros das operações de tratamento de dados pessoais;

X - prestar assistência e orientação às unidades competentes na elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando cabível;

XI - apoiar a adoção de mecanismos internos de supervisão, prevenção e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

XII - apoiar medidas de prevenção, identificação, registro, comunicação, mitigação e resposta a incidentes de segurança que envolvam dados pessoais;

XIII - orientar, quando cabível, a inclusão de cláusulas, obrigações ou instrumentos relacionados à proteção de dados pessoais em contratos, convênios, termos de cooperação, ajustes e instrumentos congêneres;

XIV - requisitar às unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, especialmente para instrução de demandas de titulares, comunicações da ANPD, relatórios, planos de adequação, registros de tratamento e avaliações de riscos;

XV - encaminhar às unidades competentes as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais, fixando, quando necessário, prazo para manifestação, adoção de providências ou apresentação de justificativas;

XVI - avaliar, no âmbito de suas atribuições, as informações e justificativas apresentadas pelas unidades competentes e orientar a adoção das medidas necessárias à conformidade institucional;

XVII - promover ou apoiar ações de capacitação, orientação e conscientização em proteção de dados pessoais, privacidade, segurança da informação e governança de dados;

XVIII - apoiar a adoção de boas práticas e de padrões de governança em privacidade, inclusive quanto à privacidade desde a concepção e por padrão, quando aplicável;

XIX - desempenhar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O exercício das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não afasta a responsabilidade das unidades administrativas, técnicas e finalísticas quanto à conformidade dos tratamentos de dados pessoais que realizem no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º As unidades administrativas, técnicas e finalísticas da Defensoria Pública do Distrito Federal deverão prestar o apoio necessário ao desempenho das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e de sua suplente.

Art. 5º A atuação prevista nesta Portaria deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, do Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, das normas expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD, das normas de segurança da informação, das políticas institucionais vigentes e dos demais regulamentos aplicáveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 460, de 07 de novembro de 2024, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA

PORTARIA Nº 261, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 11001, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SKARLET CORTE GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensoria Pública Annelisse Teodora Alves Correa, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA

PORTARIA Nº 262, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANAINNA SANTANA SILVA, matrícula nº 11300, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE SOUSA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JANE ROCHA DUARTE, Matrícula nº 0251742-6, e JULIA ASSUNÇÃO RANGEL, Matrícula nº 11821, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnica respectivamente do Contrato nº 02/2026 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento e entrega de jornais impressos e em versão eletrônica, conforme consta do processo nº 00401-00023893/2025-14.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2026, publicada no DODF nº 45, de 10/03/2026, pág. 61.

JULIO DA SILVA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE DE SOUSA, Matrícula nº 248.173-1, e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Matrícula nº 1215-1, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnica respectivamente da Nota de Empenho 2026NE00531, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa TRINAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 135 unidades de Coletes personalizado, para atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00031008/2025-71.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DA SILVA CARVALHO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DOS 08 (OITO) VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 30/2026 - SEGOV, NA MODALIDADE BARRACA, PARA LICENCIAMENTO EVENTUAL EM ÁREA PÚBLICA NO SRPN QUADRA 901, TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, DURANTE O EVENTO "JOGO DE FUTEBOL – CRUZEIRO/MG X GRÊMIO/RS", A SER REALIZADO NO DIA 12/07/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - QD.901	CPF
1	CARLOS EDUARDO FERREIRA LIMA	XXX.523.973-XX
2	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
3	FRANCISCO SANTANA DE OLIVIERA	XXX.598.201-XX
4	GRAZIELY REIS DE JESUS	XXX.729.441-XX
5	KAYK LUCAS ROCHA SOUSA	XXX.551.159-XX
6	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	XXX.085.491-XX
7	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
8	MEIRIELE POVOA SANTOS DA SILVA	XXX.587.113-XX

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

RELAÇÃO DOS 10 (DEZ) VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 30/2026 - SEGOV, NA MODALIDADE BARRACA, PARA LICENCIAMENTO EVENTUAL EM ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA, DURANTE O EVENTO "JOGO DE FUTEBOL – CRUZEIRO/MG X GRÊMIO/RS", A SER REALIZADO NO DIA 12/07/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - PLANETÁRIO	CPF
1	ANA KELLY HONORATO DE SOUSA	XXX.729.731-XX
2	ANTONIO DE PADUA SILVA DA ROCHA	XXX.123.503-XX
3	CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.532.141-XX
4	ESTANISLAU RODRIGUES DA SILVA	XXX.122.241-XX
5	GABRIEL SOUSA OLIVEIRA	XXX.997.991-XX
6	GEOVANE MACIEL COSTA	XXX.770.815-XX
7	MARIA AURISMAR MARQUES DOS SANTOS	XXX.378.803-XX
8	ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS	XXX.084.521-XX
9	ROSANGELA SILVA RODRIGUES	XXX.372.281-XX
10	ZENILDA CORREIA DA SILVA	XXX.996.221-XX

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

RELAÇÃO DOS 17 (DEZESETE) VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 30/2026-SEGOV, NA MODALIDADE CAIXEIRO, PARA LICENCIAMENTO EVENTUAL EM ÁREA PÚBLICA NO SRPN QAUDRA 901, TRECHO 01 E NAS PROXIMIDADES DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA, DURANTE O EVENTO "JOGO DE FUTEBOL – CRUZEIRO/MG X GRÊMIO/RS", A SER REALIZADO NO DIA 12/07/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	AURICLEIDE DE PAULA	XXX.183.871-XX
2	CLENES DE SOUZA SANTOS	XXX.628.131-XX
3	ESIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	XXX.052.881-XX
4	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.489.961-XX
5	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	XXX.132.271-XX
6	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA	XXX.614.241-XX
7	JOSE ROGERIO LOPES BARBOSA	XXX.813.501-XX
8	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
9	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
10	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
11	MAYNARA SILVA PEREIRA	XXX.780.143-XX
12	MOISES FERREIRA PEREIRA DA SILVA	XXX.461.101-XX
13	NATHAN LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	XXX.973.191-XX
14	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
15	RITA DE CASSIA LEAL BEZERRA	XXX.890.833-XX
16	ROSA MARIA FERREIRA SILVA	XXX.395.021-XX
17	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

RELAÇÃO DOS 92 (NOVENTA E DOIS) VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 29/2026 -SEGOV, NA MODALIDADE CAIXEIRO, PARA LICENCIAMENTO EVENTUAL AO LONGO DO PERCURSO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA JOSÉ SARNEY, A TORRE DE TV E O RETORNO AO MUSEU DA REPÚBLICA – BRASÍLIA/DF, DURANTE O EVENTO "PARADA DO ORGULHO LGBT 2026", A SER REALIZADO NO DIA 26/07/2026.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	AMANDA COSTA OLIVEIRA	XXX.067.661-XX
2	ANA CLAUDIA SANTOS	XXX.127.221-XX
3	ANA CLEIDE SILVA EVANGELISTA	XXX.699.931-XX
4	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	XXX.798.911-XX
5	ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	XXX.820.221-XX
6	ANDREA VIANA DE ALVARENGA	XXX.049.191-XX
7	ANGELA FERREIRA XAVIER	XXX.396.481-XX
8	ANTONIA LUSTOSA DA SILVA	XXX.874.323-XX
9	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	XXX.135.151-XX
10	ARGEMIRA DE MELO OLIVEIRA NETA	XXX.962.711-XX
11	ARTHUR DE PAULA LEITE MACHADO	XXX.087.551-XX
12	ARY GOMES INACIO	XXX.085.703-XX
13	AURICLEIDE DE PAULA	XXX.188.871-XX
14	AZIZ ABDEL RAHMAN ODEH	XXX.331.821-XX
15	BIANCA DAMASCENA DA ROCHA	XXX.264.801-XX
16	BRUNA LUANA SILVA DE LIMA	XXX.916.751-XX
17	CARLOS ANTONIO SANTOS SOUSA	XXX.106.391-XX
18	CARLOS EDUARDO DA COSTA E SILVA	XXX.048.011-XX
19	CICERA EDNA FERREIRA DA SILVA	XXX.192.018-XX
20	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	XXX.824.031-XX
21	CLEBER ALVES PATROCINIO	XXX.924.551-XX
22	CRISTIANO LUSTOSA DE ARAUJO	XXX.031.791-XX
23	DANILO PEREIRA LIMA	XXX.278.691-XX
24	DAYANE MARQUES DA SILVA	XXX.592.861-XX
25	EDER DE FRANCA DIAS	XXX.237.351-XX
26	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
27	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
28	EVELYN CRISTINE ALVES ROCHA	XXX.287.421-XX
29	FERNANDA ANTONIO TAVARES	XXX.585.421-XX
30	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	XXX.531.121-XX
31	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.489.961-XX
32	FLORISMAR ARAUJO COSTA	XXX.515.814-XX
33	FRANCISCA JUCIANA DOS SANTOS DUTRA	XXX.591.343-XX
34	FRANCISCO OTACILIO FERREIRA DA ROCHA	XXX.412.241-XX
35	GILBERTO FERREIRA ROCHA	XXX.899.501-XX
36	GRAZIELLE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.474.361-XX
37	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	XXX.529.641-XX
38	HELEN LAISSA DA SILVA GUIMARÃES	XXX.621.681-XX
39	HERBERT PACHECO FLORENTINO	XXX.343.254-XX
40	INGRID LUENNE DE SOUZA RIBEIRO	XXX.279.951-XX
41	ISAC SOARES PESSOA	XXX.266.271-XX
42	JANEIDE MARIA DIAS COSTA	XXX.327.601-XX
43	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	XXX.132.271-XX
44	JEFFERSON DE SOUZA FERREIRA	XXX.380.471-XX
45	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA	XXX.614.241-XX
46	JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO ALMEIDA	XXX.637.181-XX
47	JOSE RAFAELRENGEL CORDOVA	XXX.173.812-XX
48	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	XXX.869.091-XX
49	JOSE ROGERIO LOPES BARBOSA	XXX.813.501-XX
50	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
51	JULIO CESAR NUNES BANDEIRA	XXX.042.770-XX
52	JUVENAL SANTANA MENDES	XXX.921.851-XX
53	KALISSON ISMAEL LOURENÇO CAXIAS	XXX.462.501-XX
54	KARLLA EVELIN TAVARES SANTOS	XXX.905.451-XX
55	KENNEDY ANDERSON ALVES DOS SANTOS	XXX.360.121-XX
56	KETELYN ALANA DE SOUZA FERREIRA	XXX.316.791-XX
57	LAIRTON DE SOUSA SILVA	XXX.455.863-XX
58	LIDIA DE CARVALHO FERREIRA	XXX.042.431-XX
59	LUCIANO DE OLIVEIRA SOUSA	XXX.438.563-XX
60	LUIS FELIPE CALIXTA DE SOUSA	XXX.601.611-XX
61	LUIZ HENRIQUE LEAL DIAS	XXX.371.221-XX
62	LUZIA DA SILVA	XXX.128.311-XX
63	MARCELLY BEATRIZ SOARES	XXX.772.321-XX
64	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
65	MARCIO JOSE DE JESUS OLIVEIRA	XXX.276.851-XX

66	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	XXX.462.991-XX
67	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	XXX.372.751-XX
68	MARIA PEREIRA CARDOSO MORENO	XXX.807.651-XX
69	MARIA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.837.511-XX
70	MARLI MARGARIDA DA SILVA	XXX.814.911-XX
71	MAYNARA SILVA PEREIRA	XXX.780.143-XX
72	PATRICIA RODRIGUES DE MESQUITA	XXX.257.523-XX
73	PRISCILA PAULA DA SILVA CARVALHO	XXX.459.301-XX
74	RAFAEL DA COSTA DOS SANTOS	XXX.506.591-XX
75	RANIEL TAVARES DOS SANTOS	XXX.905.441-XX
76	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
77	REGINA LUCIA DA SILVA COSTA	XXX.911.553-XX
78	RENATO DA COSTA SANTOS	XXX.826.481-XX
79	RITA DE CASSIA LEAL BEZERRA	XXX.890.833-XX
80	ROBERIO FERREIRA NUNES	XXX.461.491-XX
81	ROSA MARIA FERREIRA SILVA	XXX.395.021-XX
82	ROZELIA DE SIQUEIRA SILVA	XXX.752.933-XX
83	SABRINA LOURRANE FARIAS ROCHA	XXX.743.291-XX
84	SAMARA FERREIRA MARCELO	XXX.874.381-XX
85	SANDRA MARLY SILVA GODOIS	XXX.444.641-XX
86	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.991.741-XX
87	TAINÁ SANTOS DA SILVA	XXX.302.021-XX
88	THAIS REGINA DE SOUSA GOMES	XXX.998.101-XX
89	THEYFFERSON MARQUES TEIXEIRA	XXX.964.166-XX
90	TOMAZ PEREIRA DE CASTRO FILHO	XXX.567.291-XX
91	VITOR FELIPE LOPES DA SILVA	XXX.315.391-XX
92	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	XXX.839.471-XX

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº01/2025 - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. Processo: 00305-00000475/2026-73; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA-XXIV e MÁRCIA ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA (ADOTANTE). Do Objeto: Rescisão do Termo de Cooperação nº 01/2025, firmado no âmbito do Programa Adote uma Praça, referente ao logradouro público localizado no SMPW Quadra 17, Conjunto 01, Park Way, conforme especificado no Processo SEI nº 00305-00000554/2025-01, em conformidade com Cláusula Sétima, alínea “a”, do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, e com a solicitação formal apresentada pela ADOTANTE (SEI nº 196627991), observadas as disposições da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Da Vigência: A rescisão produzirá efeitos a partir do dia 17 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57541/2026

Processo n.º 04044-00028223/2025-24. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, e calibração de balança rodoviária tipo plataforma, pertencente à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90035/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e na Proposta de Preço, no valor total de R\$ 316.009,00 (trezentos e dezesseis mil, reais e nove reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 316.009,00 (trezentos e dezesseis mil, reais e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 7.535,20 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE12512, emitida em 23/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 47.653,50 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE12515, emitida em 23/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência contratual será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada até o total de 120 (cento e vinte) meses, com fulcro no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 08/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90078/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para execução sob demanda de atividades de reforma, recuperação, adaptações e demolições prediais, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, peças e mão de obra necessários, em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. Valor estimado: R\$ 26.100.976,07. Tipo de Licitação: maior percentual de desconto. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 29/07/2026, às 09h30. Processo nº: 00060-00165131/2025-84. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 09 de julho de 2026
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 02, DE 09 DE JULHO DE 2026
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 2º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 11 de maio de 2026.

- Os candidatos deverão observar a classificação e, se for o caso, enviar os documentos solicitados na tabela abaixo, na coluna "Observação da Comissão". O envio será pelo e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital.
- Os candidatos que estão com a documentação completa deverão apenas aguardar a publicação do resultado final, que então indicará os CANDIDATOS CONTEMPLADOS.
- O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, mediante formulário disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semestre-de-2026/>, que deverá ser enviado para o e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.
- Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado final e do resultado da distribuição das vagas para segunda opção de curso antes de proceder com os procedimentos de vestibular e matrícula.
- A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) no UDF são de inteira responsabilidade do candidato e só deverá ser feita após a publicação do resultado final. Sugerimos ficar atento a página do Programa, pois a Comissão poderá fazer novas chamadas até todas as vagas serem ocupadas.
- Em caso de inscrições múltiplas (duas ou mais), apenas a última recebida pelo sistema foi considerada para fins de apuração. Portanto, as demais foram desprezadas, conforme item 4.1.5 do Edital 1/2026.
- A seguir, Relação dos candidatos inscritos e classificados nas vagas destinadas à sociedade civil, média das notas do ENEM 2024 ou 2025, 1ª opção de curso e turno pretendido e observação da Comissão (candidatos listados por curso, classificados pela média das notas do ENEM):

Seq.	ID	NOME	MÉDIA DAS NOTAS	CURSO E TURNO PRETENDIDO EM 1A OPÇÃO:	OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO
1	3495	THAYNARA PEREIRA RODRIGUES	556,48	ADMINISTRAÇÃO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
2	3361	SAMIRA INGRID VEIGA GOMES ROCHA	498,22	ADMINISTRAÇÃO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
3	2250	RICARDO FELIPE DE ATAÍDES MENEZES	490,6	ADMINISTRAÇÃO /Matutino	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.

4	3607	CLARICE DA SILVA PEREIRA	581,56	ADMINISTRAÇÃO /Noturno	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
5	2510	VANESSA BRITO DA ROCHA	548,8	ADMINISTRAÇÃO /Noturno	Apresentar CTPS da mãe.
6	1993	GEISIANE FERRO DE SOUSA	505,56	ADMINISTRAÇÃO /Noturno	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada.
7	3717	MARIANA BARBOSA LINHARES	494,68	ADMINISTRAÇÃO /Noturno	Apresentar CTPS da candidata e dos familiares.
8	1572	MARIA DAIANE XIMENES DE CARVALHO	477,56	ADMINISTRAÇÃO /Noturno	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comprovantes da renda familiar.
9	3108	MARIA JULIANA ALVES PEREIRA	456,76	ADMINISTRAÇÃO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
10	2802	ÁGATA GONÇALVES PINTO	540,48	BIOMEDICINA /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade corretamente preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
11	609	AMANDA PEREIRA MOURA	524,64	BIOMEDICINA /Matutino	Apresentar CTPS da candidata.
12	2603	EMILY CIBELLE ALVES SOUSA	520,76	BIOMEDICINA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
13	731	JANALLY SILVA GONÇALVES	513,12	BIOMEDICINA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
14	3541	VITÓRIA OLIVEIRA DE ALCANTARA	512,84	BIOMEDICINA /Matutino	Apresentar CTPS da candidata e da mãe.
15	2554	CAMILA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	510,14	BIOMEDICINA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
16	572	EMILY MICAELY CARDOSO SILVA	482,78	BIOMEDICINA /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada.
17	623	VALÉRIA DE SOUZA FERREIRA	457,24	BIOMEDICINA /Matutino	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025 e Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comprovantes da renda familiar.
18	3555	JULIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.	446,52	BIOMEDICINA /Matutino	Apresentar CTPS da candidata.
19	1406	NOEMI PEREIRA DE OLIVEIRA	439,46	BIOMEDICINA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
20	1086	ISLA LUIZA SILVA DOS SANTOS	422,5	BIOMEDICINA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
21	3073	LILIAN FERNANDES GOMES MORAIS	580,86	BIOMEDICINA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
22	2258	ISABELLY FREITAS LIMA	564,22	BIOMEDICINA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
23	3093	EDUARDA ALVES PESSOA	557,04	BIOMEDICINA /Noturno	Enviar CTPS do candidata.
24	3418	FERNANDO NUNES DE MORAIS	535,82	BIOMEDICINA /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
25	365	ALINE DA CRUZ SILVA	533,36	BIOMEDICINA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
26	2476	ALICIA VITORIA ALVES DA SILVA	520,42	BIOMEDICINA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
27	2697	BIANCA VIDAL DOS SANTOS	507,64	BIOMEDICINA /Noturno	Apresentar documento de identificação da filha.
28	853	NATÁLIA ALVES OLIVEIRA	505,02	BIOMEDICINA /Noturno	Apresentar CTPS da candidata e do companheiro.
29	2729	TATIANY CARDOSO RIBEIRO	486,62	BIOMEDICINA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
30	3386	BÁRBARAH TIMBÓ TEIXEIRA LIMA	483,5	BIOMEDICINA /Noturno	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025 e Comprovantes da renda familiar.
31	527	GIOVANA LIMA SOUSA	480,24	BIOMEDICINA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
32	2719	MARIA VITORIA CARVALHO DA SILVA	469,56	BIOMEDICINA /Noturno	Apresentar CTPS da candidata.
33	1417	GABRIELA NEVES BUENO	456,16	BIOMEDICINA /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
34	3765	MARIA HELOÍSA ALMEIDA RAMOS	449,2	BIOMEDICINA /Noturno	Apresenatar CTPS da candidata.
35	520	EDUARDA RODRIGUES MOREIRA	425,74	BIOMEDICINA /Noturno	Apresentar CTPS da candidata e dos familiares.
36	2471	KAUANY DE SOUSA DIAS	566,8	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno	Apresentar CTPS da candidata.
37	3603	MANOEL FERNANDO BAASA PAZ MOURA ALVES	469,48	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025 e Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada.
38	3675	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO COSTA	446,92	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
39	2665	LUCAS RAVEL DO VALE AGUIAR	560,12	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Matutino	Apresentar CTPS do candidato e dos familiares.
40	3737	GABRIEL RAMOS NEVES DE JESUS	544,14	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada.
41	2469	FERNANDA FONSECA MARQUES DE OLIVEIRA	565,52	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
42	3723	LARYSSA DOS SANTOS ARAÚJO	496,58	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Apresentar CTPS da candidata e dos familiares.
43	3382	VINICIUS MARQUES DOS SANTOS	494,12	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Apresentar CTPS da mãe.
44	2980	EMILLY DE CARVALHO DUE	468,2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.

45	2419	JEFFERSON OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	422,82	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
46	2703	LORENA SOARES DOS SANTOS	651,2	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
47	3745	BRUNNA LETYCIA MEIRELES DA FONSECA	633,62	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
48	1151	ISAAC CAMPOS GAMA OLIVEIRA	618,92	DIREITO /Matutino	Comprovar a renda declarada de cada um dos integrantes da família. A Comissão destaca que o item 3.2.2.1 suscitado na declaração de responsabilidade é exclusivamente para apuração da remuneração bruta de candidatos servidores públicos, sendo que para a sociedade civil se aplica o item 1.1.2 e 4.2.7 do Edital 1/2026.
49	1207	SUSANA RAQUEL PEREIRA LOPES	600,76	DIREITO /Matutino	Apresentar CTPS da candidata e da mãe.
50	2347	MARIA KAYLANNE SANTOS MARQUES	599,02	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
51	2412	MARIA GABRIELA MOTA XAVIER DIAS	587,06	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
52	2208	HILLARY CRISTINI DO AMARAL FARIAS	560,98	DIREITO /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada.
53	3164	THAYNÁ DE SOUSA CAVALCANTE	559,48	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
54	2955	LEONARDO PINTO DA SILVA	552,18	DIREITO /Matutino	Enviar CTPS do candidato e da mãe.
55	3344	ANA LUÍSA MATOS DA ROCHA	544,78	DIREITO /Matutino	Apresentar CTPS da candidata e da mãe.
56	925	LUAN SOARES COSTA	542,92	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
57	2267	DANIELLY CHRISTINY SOUZA SANTANA	532,2	DIREITO /Matutino	Apresentar CTPS da mãe.
58	2848	SAMILLY PEREIRA MELO	528,92	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
59	1285	VITORIA GRAZIELLY DE SOUZA ARAUJO	522,48	DIREITO /Matutino	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
60	2418	DANIELLY DE LIMA MONTALVÃO	507,98	DIREITO /Matutino	Apresentar comprovação da renda do esposo.

61	3611	ANA LUISA BEZERRA MENDES	497,86	DIREITO /Matutino	Apresentar explicação detalhada do núcleo familiar e a CTPS dos membros da família.
62	1672	JÚLIA ALVES DOS ANJOS	490,46	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
63	815	ANA BEATRIZ MARQUES SOUSA	485,74	DIREITO /Matutino	Apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio e CTPS da candidata e da irmã.
64	3062	ROBERTO BARBOSA TÁVORA	482,66	DIREITO /Matutino	Apresentar comprovação da renda declarada.
65	2669	RAYARA GABRIELA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	480,12	DIREITO /Matutino	Apresentar CTPS da candidata.
66	933	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	476,84	DIREITO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
67	2523	LARISSA DE SOUSA SILVA	475,94	DIREITO /Matutino	Enviar CTPS dos familiares maiores de idade.
68	2935	LIDIA FERREIRA DO VALE NETA	446,28	DIREITO /Matutino	Apresentar Boletim do Enem 2024 ou 2025.
69	508	MANUELE DAMASCENO E SILVA	426,78	DIREITO /Matutino	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comprovantes da renda familiar.
70	3276	GUILHERME FONSECA SOUZA	422,62	DIREITO /Matutino	Apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comprovantes da renda familiar.
71	3482	NICOLLY DA SILVA TELLES	418,14	DIREITO /Matutino	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025.
72	2493	MATEUS OTAVIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	648,18	DIREITO /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
73	2287	JÚLIA BRANDÃO BOTELHO	585,9	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
74	2445	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	573,38	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
75	811	ISABELLA COSTA GUIMARÃES	566,1	DIREITO /Noturno	Apresentar CTPS da mãe e comprovação de onde estudou a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio.
76	3365	FELIPE NERES BRAGA	555,8	DIREITO /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.

77	2696	MARIA EDUARDA LOPES DOS SANTOS	546,26	DIREITO /Noturno	Apresentar comprovação da renda declarada.						
78	2997	FERNANDA CAMPOS SANTOS	540,06	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.	98	704	WALLISON RIBEIRO BORGES	441,42	EDUCAÇÃO FÍSICA /Matutino	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comproverantes da renda familiar.
79	3329	ANGEL FERNANDES DO CARMO NOGUEIRA	535,74	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.						
80	2475	ANNA JÚLIA DOS SANTOS NASCIMENTO	529,6	DIREITO /Noturno	Apresentar CTPS da candidata.	99	3186	DOUGLAS XAVIER COSTA JUNIOR	572,52	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
81	2333	RAYSSA OLIVEIRA DE SOUSA	524,26	DIREITO /Noturno	Apresentar CTPS da mãe.	100	403	JOSÉ WYLLER AURELIANO DE MENESES E SILVA	545,06	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
82	3253	MARIANNY MATIAS MARQUES	522,48	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.	101	999	GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	501,78	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
83	2403	RAYNA GABRIELLE ROCHA MACIEL	521,9	DIREITO /Noturno	Apresentar CTPS da candidata e dos familiares.	102	1385	GEMESON MICAEL SILVA FIDELIS DE ARAÚJO	472,64	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
84	3626	ANA CLARA MIRANDA ALVES	518,78	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.	103	2826	RYAN MATHEUS SANTANA DE FIGUEREDO	451,32	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Apresentar comprovação de renda dos pais.
85	2961	LANNA RAWANNY RIBEIRO DA SILVA	516,16	DIREITO /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.	104	3748	LEANDRO QUEIROZ DO NASCIMENTO	448,6	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Apresentar Declaração de Responsabilidade corretamente preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
86	3351	LAÍS REIS DE OLIVEIRA CAITANO	514,56	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.						
87	2001	DIODY MILLA TEIXEIRA VELOSO AQUINO	511,04	DIREITO /Noturno	Apresentar Boletim do Enem 2024 ou 2025.	105	3156	JÉSSICA BORGES DOS SANTOS	601,8	FISIOTERAPIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
88	1499	TIEGO GONCALVES DUARTE	499,66	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.	106	717	PÂMELA RAÍSSA DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO	534,96	FISIOTERAPIA /Matutino	Apresentar CTPS da candidata.
89	3067	JÔNATAS RIBEIRO DE MEDEIROS	498,6	DIREITO /Noturno	Apresentar CTPS do candidato e dos familiares.	107	817	ANNA CLARA XAVIER DOS SANTOS	530,46	FISIOTERAPIA /Matutino	Apresentar comprovante de renda da avó.
90	2657	LILIANE ARAÚJO SOUSA	485,1	DIREITO /Noturno	Apresentar CTPS dos familiares.	108	3718	BRUNA DO PRADO ALVES	499,92	FISIOTERAPIA /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade corretamente preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
91	3376	BRUNO RODRIGUES MENEZES	466,92	DIREITO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.	109	3433	ANA CLARA RODRIGUES DOS REIS	458,24	FISIOTERAPIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
92	3051	MARLY FRANCISCA SILVA FARIAS	461,98	DIREITO /Noturno	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada.	110	3071	DEBORA NUNES TRINDADE	453,68	FISIOTERAPIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
93	3584	PAULO RENAN MELO MACIEL	458,1	DIREITO /Noturno	Apresentar CTPS do candidato e da irmã.	111	3506	FERNANDA DE MORAES FERNANDES	442,02	FISIOTERAPIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
94	2365	GILBERTO FREIRE ANTUNES	444,34	DIREITO /Noturno	Apresentar CTPS da esposa.						
95	3085	DAVI MIRANDA DE OLIVEIRA	566,24	EDUCAÇÃO FÍSICA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.						
96	2970	LEONARDO DE BRITO DE LIMA	507,14	EDUCAÇÃO FÍSICA /Matutino	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.						
97	2384	FRANCYELE CARREIRO PINHO	501,4	EDUCAÇÃO FÍSICA /Matutino	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.						

112	3623	ALINE SILVA LIMA	435,46	FISIOTERAPIA /Matutino	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comproverantes da renda familiar.
113	2290	ADRIANA DOS SANTOS SIQUEIRA	417,24	FISIOTERAPIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
114	194	CIBELE DO AMARAL DOS SANTOS	607,88	FISIOTERAPIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
115	2401	YNGRID FERREIRA DOS SANTOS	559,42	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
116	3715	LUDIMILA LAURENCIO DE SOUSA	543,5	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar CTPS da candidata.
117	3500	MARIA EDUARDA MACIEL RUFINO	540,12	FISIOTERAPIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
118	210	ALLANA CRISTINA MARTINS DE MELO	530,22	FISIOTERAPIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
119	2718	VITÓRIA ANNE DA SILVA RODRIGUES	517,82	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar comprovação de renda dos pais.
120	2917	GERLAN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	514,94	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar Boletim do Enem com todas as notas expostas e CTPS da mãe.
121	2299	ANA VITÓRIA SILVA ARAÚJO	511,36	FISIOTERAPIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
122	842	LEIDIANE PEREIRA RAMOS	505,92	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio
123	747	VALDIRENE FERREIRA DE CARVALHO	502,2	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar Histórico Escolar e comprovante de inscrição no programa Bolsa Família.
124	2218	MARILENE RODRIGUES FERRAZ	493,66	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.
125	3595	ZÉLIA DE SOUZA SANTOS	491,56	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada.
126	2064	DINARI REIS MIRANDA	457,84	FISIOTERAPIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
127	3678	STEFANY PEREIRA DA ROCHA	453,8	FISIOTERAPIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.

128	1785	AMANDA OLIVEIRA NUNES DE ARAUJO	434,72	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comproverantes da renda familiar.
129	2966	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	412,12	FISIOTERAPIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
130	1479	ANNA CLARA BARROS DOS SANTOS	586,1	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
131	1760	VIVIANE EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA	581,96	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comproverantes da renda familiar.
132	2407	JULYA VITORIA GOMES LEAL	541,82	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
133	289	NATANIA MENDES	532,66	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
134	3769	ANNA CLARA MORAIS MENESES	519,36	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Apresentar comprovação da renda do pai.
135	2905	GABRIELLE SILVA DE FARIA	510,5	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
136	3735	DAIANE SODRÉ DUTRA	490,8	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
137	393	YASMIN CARVALHO GUEDES	487,2	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Apresentar CTPS da mãe.
138	3526	KAMILA MARCELA DE CAMARGO SANTOS	448,3	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
139	3703	CRISTIANILDE AFONSO DOS SANTOS	432,32	FONOAUDIOLOGIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
140	2755	NATÁLIA ALVES SANTANA	512,62	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
141	3195	ROSEANE SILVA OLIVEIRA	501,6	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comproverantes da renda familiar.

142	3553	GLEICIANE DA SILVA GOMES	500,14	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Apresentar CTPS do marido e dos filhos (ou identidade que comprovem serem menores de idade).
143	2467	SOPHYA RAFAELLA GUIMARAES DOS REIS	482,26	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Apresentar CTPS da candidata e dos familiares.
144	3633	ANNA CLARA LIRA DE AGUIAR	458,84	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Apresentar CTPS do cônjuge.
145	2312	NAYARA ALVES DOS SANTOS	427,7	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Apresentar comprovação da renda da candidata.
146	1700	MIKAELY ROSAL DA SILVA	495,1	GASTRONOMIA/Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
147	1391	PATRÍCIA MAIA DE ALMEIDA	494,96	GASTRONOMIA/Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
148	3436	RAFAEL CARLOS MACHADO DOS SANTOS	606,62	GASTRONOMIA/Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
149	3647	ISABELA SOUZA SILVEIRA	437,04	GASTRONOMIA/Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
150	3727	RYCHADSON DOS SANTOS ARAÚJO	488,66	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/Matutino	Apresentar declaração de ausência de renda assinada.
151	894	ANDRÉIA FERREIRA DE SÁ	463,86	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/Matutino	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
152	2315	MARIA EDUARDA XAVIER DOS SANTOS	477,28	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
153	3142	RAISSA SOARES DE SOUSA	453,48	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
154	749	ELAINE BISPO DA PAIXÃO RODRIGUES	432,58	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Apresentar CTPS do cônjuge.
155	877	JOÃO PEDRO DE PAULA PACHECO	570,22	HISTÓRIA /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
156	2639	ARTHUR ALVES GOMES	547,14	HISTÓRIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
157	2532	ÂNGELA MARIANA CASTELO BRANCO LIMA	501,66	HISTÓRIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
158	3653	ANA JÚLIA MELO DE CARVALHO	496,66	HISTÓRIA /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.

159	2309	GABRIEL DAMACENA LEAL DOS SANTOS	467,14	HISTÓRIA /Matutino	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comprovantes da renda familiar.
160	3720	DANIELLY SOUSA FERNANDES	590,6	JORNALISMO /Matutino	Apresentar CTPS da candidata.
161	3532	LUANA SILVA CAVALCANTE	584,22	JORNALISMO /Matutino	Apresentar CTPS do pai.
162	662	IZABELLA DOS SANTOS OLIVEIRA MELO	537,56	JORNALISMO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
163	2877	AGHATA KETLLYN BATISTA OLIVEIRA	508,18	JORNALISMO /Matutino	Apresentar CTPS da candidata e da irmã.
164	2734	ENZO MATOS DA SILVA	471,28	JORNALISMO /Matutino	Apresentar CTPS do candidato.
165	3775	VALÉRIA LÚCIA SANTANA NASCIMENTO	512,24	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS /Matutino	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
166	2678	BRENDA LUÍZE DOS SANTOS	511,66	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
167	3661	DANIEL BARBOSA CAMPOS	507,26	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS /Matutino	Apresentar CTPS das pessoas que integram o núcleo familiar.
168	3387	RAFAEL DE SOUSA ARAUJO	543,94	NUTRIÇÃO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
169	419	JHULLY EMANUELY DOS SANTOS NERY	529,9	NUTRIÇÃO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
170	3710	MONIQUE DE PAIVA RODRIGUES	503,56	NUTRIÇÃO /Matutino	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
171	780	DÉBORA SILVA DOS SANTOS	481,36	NUTRIÇÃO /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
172	2551	ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS	475,98	NUTRIÇÃO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
173	567	MARIA FERNANDA FERREIRA MIRANDA	445,24	NUTRIÇÃO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
174	2331	JOICE LOJÓ SOARES	432,16	NUTRIÇÃO /Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
175	2480	DALVANICE FLORA DE SOUZA	399,88	NUTRIÇÃO /Matutino	Apresentar Boletim do Enem 2024 ou 2025 e comprovação da renda declarada.

176	2391	JOÃO LUCAS DE ALCANTARA AZEVEDO	616,42	NUTRIÇÃO /Noturno	Apresentar CTPS da mãe.
177	3320	EMILY DE FRANÇA PIRES	550,48	NUTRIÇÃO /Noturno	Apresentar CTPS da mãe.
178	2404	PATRICIA DA MOTTA SILVA	549,12	NUTRIÇÃO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
179	1824	LARISSE RODRIGUES NEPOMUCENO	535,68	NUTRIÇÃO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
180	3602	ELIZABETH RODRIGUES MENDES FERNANDES	472,1	NUTRIÇÃO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
181	1039	ANNY KAROLINE DO VALE FREITAS	467,24	NUTRIÇÃO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
182	676	GLORIA ESTHEFANE COSTA FERREIRA	466,88	NUTRIÇÃO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
183	3144	TAMIREZ SILVA LEÃO	457,78	NUTRIÇÃO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
184	2354	GABRIELE ALVES DE CASTRO	453,72	NUTRIÇÃO /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
185	2749	RÂNIA CONRADO CARVALHO DOS SANTOS	527,94	PEDAGOGIA /Matutino	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
186	3334	GIOVANA BARBOSA DA SILVA	516,36	PEDAGOGIA /Matutino	Apresentar CTPS da candidata.
187	2747	CAMILLA ALMEIDA BATISTA DE MORAIS	427,3	PEDAGOGIA /Matutino	Candidata não preenche requisito da renda, conforme Edital 1/2026, item 1.1.2 (renda mensal bruta).
188	599	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	411,08	PEDAGOGIA /Matutino	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025, Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comprovantes da renda familiar.
189	760	KARINY SANTOS DE ALMEIDA	549,52	PEDAGOGIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
190	3451	SAMARA MARQUES DE MEDEIROS	522,94	PEDAGOGIA /Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
191	3762	RENAN PEREIRA DE ARAÚJO FREITAS	443,56	PEDAGOGIA /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
192	3240	ROSANGELA ALVES DA SILVA	442,08	PEDAGOGIA /Noturno	Apresentar CTPS do esposo.

193	1769	LETICIA LIMA SILVA	471,24	PUBLICIDADE E PROPAGANDA /Matutino	Apresentar CTPS da candidata e da mãe.
194	3486	ANDRESSA SOUSA XAVIER	555,46	PUBLICIDADE E PROPAGANDA /Noturno	Apresentar Boletim do ENEM 2024 ou 2025.
195	2266	CAIO OLIVEIRA DE ASSIS	556,72	RADIOLOGIA/Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
196	2428	ERIC TEIXEIRA ALVES	539,52	RADIOLOGIA/Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado Final.
197	2586	ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	503,52	RADIOLOGIA/Noturno	Apresentar Declaração de Responsabilidade corretamente preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.
198	733	AMANDA HELOISA GONÇALVES DA FONSECA	550,38	RELAÇÕES INTERNACIONAIS /Noturno	Apresentar CTPS dos familiares.
199	620	EDUARDA SILVA CARDOSO	521,42	RELAÇÕES INTERNACIONAIS /Noturno	Apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e Comprovantes da renda familiar.
200	3740	ÂNGELA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	502,74	RELAÇÕES INTERNACIONAIS /Noturno	Apresentar comprovação da renda familiar declarada.
201	2430	ELBERTH PEREIRA DE SOUSA	420,46	RELAÇÕES INTERNACIONAIS /Noturno	Apresentar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar.

8. Relação dos candidatos com inscrições desclassificadas e motivo (candidatos listados em ordem alfabética):

Seq.	ID	CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1	483	ANA CLARA PEREIRA DA ROSA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
2	2819	ASHLEY FONSECA FIORUCCI	Não cursou o Ensino Médio totalmente em escola pública - item 1.1.2 do Edital 1/2026.
3	2018	AUGUSTO SILVA XAVIER	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
4	2816	CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES	Não cursou o Ensino Médio totalmente em escola pública - item 1.1.2 do Edital 1/2026.
5	2171	FABIO SILVA DE JESUS	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
6	2011	FABRICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
7	3722	FERNANDA MARIA BORGES MIRANDA	Portador de diploma de curso superior - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
8	1458	FERNANDA RODRIGUES DE SALES	Portador de diploma de curso superior - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
9	3778	FERNANDA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
10	1575	FRANCIELTON ALISSON R DE SOUSA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
11	3217	GABRIELA FERNANDES SILVA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.

12	1374	GESSIANE SOUZA LIMA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
13	2348	GLENDA DOS SANTOS NUNES	Média das notas do Enem abaixo de 400 pontos - item 1.1.2 do Edital 1/2026.
14	387	JANETE PONCE SILVA	Candidato contemplado em edição anterior do Programa - Item 1.1.4 do Edital 1/2026.
15	2298	JANETE PONCE SILVA	Candidato contemplado em edição anterior do Programa - Item 1.1.4 do Edital 1/2026.
16	3725	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	Portador de diploma de curso superior - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
17	1535	JULIANA DE SOUZA MONTEIRO MENDES	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
18	1008	JULIANA RODRIGUES AQUINO	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
19	1439	KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
20	1926	KÉDIMA RODRIGUE DE SOUSA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
21	1466	LIDIAFERREIRA DO VALE NETA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
22	2127	MACLEY IURE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	Candidato contemplado em edição anterior do Programa - Item 1.1.4 do Edital 1/2026.
23	398	MARIA DE FÁTIMA COSTA ANDRADE	Candidato contemplado em edição anterior do Programa - Item 1.1.4 do Edital 1/2026.
24	2908	MARIA EDUARDA RAMOS RODRIGUES ARAÚJO	Não cursou o Ensino Médio totalmente em escola pública - item 1.1.2 do Edital 1/2026.
25	3454	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
26	3358	NICOLY PAULINO DO NASCIMENTO	Não cursou o Ensino Médio totalmente em escola pública - item 1.1.2 do Edital 1/2026.
27	2196	NILSON MOURA DE FREITAS	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
28	1620	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO COSTA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
29	1215	RANARA GRAZIELLE MONTEIRO SILVA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
30	746	RAQUEL FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	Não cursou o Ensino Médio totalmente em escola pública - item 1.1.2 do Edital 1/2026.
31	1337	RITA DE CASSIA SANTOS LIMA	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
32	3641	SÂMELLA VITÓRIA DA CRUZ MENDES	Não cursou o Ensino Médio totalmente em escola pública - item 1.1.2 do Edital 1/2026.
33	2364	SOPHIA NUNES RODRIGUES	Ausência de documentos obrigatórios para inscrição - Item 4.2 do Edital 1/2026.
34	872	TEREZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MESQUITA	Portador de diploma de curso superior - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.
35	2565	VIRGINIA MOREIRA FERNANDES	Não apresentou Boletim do Enem 2024 ou 2025 - Item 1.1.2 do Edital 1/2026.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: CONVOCAR os familiares do aposentado/pensionista abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas:

Familiares do(a) Sr(a). AGOSTINHA PEREIRA VENTURA, matrícula nº 01851756, CPF: ***.468.011-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004180/2024-87, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ALCILINO BIBIANO ALVES, matrícula nº 01010344, CPF: ***.526.101-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004909/2024-15, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ALICE BRONZEADO DA SILVA, matrícula nº 01628763, CPF: ***.529.251-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004239/2024-37, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ALMERINDA SANTOS SILVA, matrícula nº 0101496X, CPF: ***.763.951-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004181/2024-21, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ANNA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 00813273, CPF: ***.589.921-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001587/2026-14, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ANTONIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 00998788, CPF: ***.264.286-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000564/2026-92, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DASICO BARBOSA REGO, matrícula nº 02475855, CPF: ***.502.751-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006706/2025-44, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DIVINA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 00764361, CPF: ***.986.861-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002177/2025-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DJANIRO JOSE PEREIRA, matrícula nº 00038393, CPF: ***.341.401-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003463/2026-73, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ELIZA PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 01040081, CPF: ***.463.451-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002093/2025-76, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FABRICIANO BARBOSA, matrícula nº 00109398, CPF: ***.354.301-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004914/2024-28, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). GENIVAL ESMERINO, matrícula nº 00803413, CPF: ***.645.155-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003468/2026-04, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). GERALDA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 14313723, CPF: ***.154.761-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001110/2026-39, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). IZALEA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00246514, CPF: ***.230.351-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003171/2026-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JAIRTON MEIRELES DA SILVA, matrícula nº 02484625, CPF: ***.562.371-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002206/2025-33, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOEL BELLO SOARES, matrícula nº 00835595, CPF: ***.868.251-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002210/2025-00, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE TARCISIO DA SILVA, matrícula nº 02444690, CPF: ***.185.871-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002213/2025-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JUSSIARA DE FATIMA GOMES ANDRADE, matrícula nº 00919233, CPF: ***.216.441-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003084/2026-83, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LAUDO BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 00127485, CPF: ***.704.541-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006713/2025-46, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LUIZ FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 00294136, CPF: ***.846.077-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006732/2026-53, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MANOELA DA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 016558251, CPF: ***.258.678-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000326/2025-04, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARCIO FERNANDO DE GODOY MARTINS, matrícula nº 02474484, CPF: ***.597.611-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002222/2025-26, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ANTONIA DOS REIS FILHA, matrícula nº 01070150, CPF: ***.577.111-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002571/2024-67, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA JOVENTINO DA SILVA, matrícula nº 00553549, CPF: ***.701.951-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002226/2025-12, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 001115944, CPF: ***.568.041-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001919/2026-61, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO HOLANDA PIERRE DE MENEZES, matrícula nº 00807095, CPF: ***.043.851-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002230/2025-72, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ILZETE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 14005611, CPF: ***.944.401-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002848/2026-13, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA INES RAPOSO DE VASCONCELOS, matrícula nº 00964972, CPF: ***.843.431-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002238/2025-39, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA MELANDRE DE ARAUJO, matrícula nº 02444690, CPF: ***.185.871-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000575/2026-72, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 01407058, CPF: ***.932.851-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004213/2024-99, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA TEREZA VIDAL LELES, matrícula nº 05001811, CPF: ***.105.761-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001015/2026-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARINETTE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 14004380, CPF: ***.323.291-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002170/2026-79, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARLUCE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 00858978, CPF: ***.709.241-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001062/2026-89, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). NATALINO PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 00557595, CPF: ***.492.901-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002240/2025-16, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). OSCAR DA COSTA, matrícula nº 01068636, CPF: ***.751.701-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000739/2026-61, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO PINHEIRO, matrícula nº 00098876, CPF: ***.040.481-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003178/2024-91, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). SELMA RAMALHO, matrícula nº 00370770, CPF: ***.437.371-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004218/2024-11, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). SHYZUCO IUATA COSTA, matrícula nº 2058146, CPF: ***.735.161-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002242/2025-05, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). SUSETE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00264962, CPF: ***.306.301-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001536/2026-92, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0080827X, CPF: ***.345.921-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003466/2026-15, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). THEOTONIA CAMPOS TEIXEIRA, matrícula nº 00472484, CPF: ***.714.416-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003178/2024-91, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 105/2026

Empresa: REENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 022/2026 Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção predial preventiva e corretiva. Vigência: 30 meses a partir de 10/06/2026. Valor: R\$ 851.318,10. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: João M. G. Pinto. Proc. nº 1.657/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 106/2026

Empresa: REENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 022/2026 Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção predial preventiva e corretiva. Vigência: 30 meses a partir de 17/06/2026. Valor: R\$ 2.553.954,90. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Igor M. Gonçalves. Proc. nº 1.657/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2026 (*)

Empresa: RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Serviço de adequação predial. Alteração qualitativa e quantitativa, resultando na supressão de 1,68% e aditivação de 14,78% . Pelo BRB: Tunas de S. Soares; pela Contratada: Ronan V. de Araújo. Proc. nº 1.472/2025. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 08 de julho de 2026, pág 73.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Objeto: Prestação de serviço de Transporte, Guarda e Processamento de Valores para atendimento das unidades do BRB em Goiânia e Anápolis - GO e municípios adjacentes. Empresa vencedora: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ. 43.035.146/0001-85, pelo valor global de R\$ 961.470,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 359/2026.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Objeto: Cessão de direito de uso de plataforma de serviço de comunicação e e-mail marketing (disparo de e-mails em massa). Empresa vencedora: ODARA INTERNET LTDA, CNPJ. 02.022.429/0001-05, pelo valor global de R\$ 17.917,20. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 264/26.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 00075.00000059/2026-53. Contratante: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB "em liquidação"; Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. EPP. Objeto: Fornecimento de ÁGUA mineral, potável, sem gás, garrafão 20 litros. Valor Contrato: R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais). Vigência: 08.07.2026 a 07.07.2027. Pela Contratante: Lucas Monteiro de Oliveira - Liquidante; Pela Contratada: LUCCA CAMALLE COUTO - Administrador. Em 08 de julho de 2026.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000695/2026-27. Interessado: FISIOPRIME CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.054.669/0001-36. Valor: R\$600,25 (seiscentos reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55493/2025. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001691/2024-02. Interessado: AUTOIMUNO CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ Nº 09.595.831/0001-28. Valor: R\$86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 407/2021. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001741/2026-13. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$128.481,15 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56081/2025. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002590/2025-21. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$150.321,33 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002791/2026-18. Interessado: PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ nº 10.907.704/0001-04. Valor: R\$200,00 (duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 300/2021. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003976/2025-51. Interessado: CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, CNPJ nº 04.862.313/0001-00. Valor: R\$12.641,53 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 584/2024. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004765/2026-16. Interessado: CLÍNICA HUMANAS - REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR S/S, CNPJ nº 07.928.409/0001-11. Valor: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56383/2025. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004804/2026-85. Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, CNPJ nº 61.486.650/0388-22. Valor: R\$11.708,01 (onze mil setecentos e oito reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 08/2020. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004813/2026-76. Interessado: ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 16.575.485/0001-81. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56471/2025. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007085/2025-73. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54582/2025. Em 09/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90167/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00572773/2025-36), que tem como objeto a aquisição regular de KIT's DE HIGIENE BUCAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, foi anulado com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90016/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060 00016116/2025-11), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): HOLLISTER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.938.703/0001-65, 02 (R\$ 117,8700), 11 (R\$ 31,000), 12 (R\$ 31,1100), 16 (34,5000), 23 (R\$ 30,0000); COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 0 2.794.555/0004-20, 04 (R\$ 26,0000), 09 (R\$ 8,0000), 10 (R\$ 13,5000), 13 (R\$ 23,0000), 15 (R\$ 22,4500), 18 (R\$ 22,3000), 20 (R\$ 15,6500), 21 (R\$ 27,0500), 22 (R\$ 15,0000); CONVATEC BRASIL LTDA - CNPJ: 09.603.161/0004-97, 07 (R\$ 11,7000). Os itens 1, 3, 5, 6, 8, 14, 17, 19, 24 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 3, 5, 8, 14, 17, 19, 24 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.565.254,3700.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA
DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDPAS/HRT, PDPAS/HRsam e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 28/06/2026 a 08/07/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas dos anos anteriores (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) :

10/2026, Processo SEI nº 00060-00085907/2026-64, empresa DS MEDICAL – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL, MARCA ALFAMED MODELO RITMUS 300. PATRIMÔNIOS: 1.742.284, 1.742.287, 1.742.285, 1.742.288, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

10/2026, Processo SEI nº 00060-00085907/2026-64, empresa DS MEDICAL – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM ELETROCARDÍOGRAFO, MARCA BIONET MODELO CARDIOCARE 2000. PATRIMÔNIO: 1.501.079, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.700,00 (Mil e setecentos reais).

10/2026, Processo SEI nº 00060-00085907/2026-64, empresa DS MEDICAL – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL.MARCA: EDAN, Modelo SE-300. PATRIMÔNIO: 1.805.790, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.380,00 (Mil, trezentos e oitenta reais).

10/2026, Processo SEI nº 00060-00085907/2026-64, empresa DS MEDICAL – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL DE 03 CANAIS, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO P/VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 3 TRAÇADOS DE ECG, MARCA SMART ECG, MODELO SE-3. PATRIMÔNIO: 573.760, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

11/2026, Processo SEI nº 00060-00192165/2026-22, empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA – CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é o REPARO EM MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, BINOCULAR MÓVEL, REVOLVER PARA 04 OBJETIVAS para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.610,00 (Mil, seiscentos e dez reais).

11/2026, Processo SEI nº 00060-00192165/2026-22, empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA – CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é o REPARO EM MICROSCÓPIO BINOCULAR ÓPTICA INFINITA, MARCA LEICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais).

11/2026, Processo SEI nº 00060-00192165/2026-22, empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA – CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é o REPARO EM MICROSCÓPIO BINOCULAR ÓPTICA INFINITA, MARCA COLEMAN, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$320,00 (Trezentos e vinte reais).

13/2026, Processo SEI nº00060-00257882/2026-15, empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA – CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é O REPARO EM PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$19.725,00 (Dezenove mil, setecentos e vinte cinco reais). A empresa BIOMÉDICA solicitou desistência.

2030-007837, Processo SEI nº 00060-00288868/2026-55, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90717, AZTREONAM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$24.132,00 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e dois e dois reais).

2030-007837, Processo SEI nº 00060-00288868/2026-55, empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90914, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.345,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

2030-007838, Processo SEI nº 00060-00277651/2026-10, empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 10.446.719/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES: 4427, EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.145,00 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

2030-007838, Processo SEI nº 00060-00277651/2026-10, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33544, EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

2030-007840, Processo SEI nº 00060-00291174/2026-03, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33544, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.925,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).

2030-007840, Processo SEI nº 00060-00291174/2026-03, empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91085, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

2030-007841, Processo SEI nº 00060-00312345/2026-37, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36106, INFUSOR ELASTOMÉRICO PORTÁTIL DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

2030-007842, Processo SEI nº 00060-00193006/2026-45, empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39250, IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO MANIPULADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$800,00 (Oitocentos reais).

2030-007843, Processo SEI nº 00060-00277354/2026-74, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32771, PAPILOTOMO TRIPLO LUMEN, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).

2030-007843, Processo SEI nº 00060-00277354/2026-74, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32756, FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR STANDARD, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

2030-007843, Processo SEI nº 00060-00277354/2026-74, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32763, BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, DIÂMETRO DE 9MM A 15MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$8.000,00 (Oito mil reais).

2030-007844, Processo SEI nº 00060-00315040/2026-87, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 20226, CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$13.975,00 (Treze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2030-007845, Processo SEI nº 00060-00302833/2026-36, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39067, CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).

2030-007845, Processo SEI nº 00060-00302833/2026-36, empresa HTS – TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32747, AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL 23 GAUGE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.720,00 (Dois mil e setecentos e vinte reais).

2030-007846, Processo SEI nº 00060-00309086/2026-67, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90301, AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.190,00 (Mil, cento e noventa reais).

2030-007846, Processo SEI nº 00060-00309086/2026-67, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90497, INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.596,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

2030-007847, Processo SEI nº 00060-00294016/2026-05, empresa RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 54.350.495/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24559, SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO 50% PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.071,60 (Cinco mil, setenta e um reais e sessenta centavos).

2030-007848, Processo SEI nº 00060-00294016/2026-05, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35779, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).

2030-007848, Processo SEI nº 00060-00294016/2026-05, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35778, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$930,00 (Novecentos e trinta reais).

2030-007850, Processo SEI nº 00060-00283913/2026-85, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4977, CAIXA COLETORA, 7 LITROS, RESÍDUO GRUPO E., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

2030-007850, Processo SEI nº 00060-00283913/2026-85, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4978, CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO E., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.905,00 (Quatro mil, novecentos e cinco reais).

2030-007851, Processo SEI nº 00060-00317635/2026-77, empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 51.837.171/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90870, ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCOAMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais).

2030-007851, Processo SEI nº 00060-00317635/2026-77, empresa DF MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90265, LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2030-007851, Processo SEI nº 00060-00317635/2026-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23032, DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – regularização estoque central.

2730-003333, Processo SEI nº 00060-00306187/2026-86, empresa DF MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90456, ROPIVACAINE (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.601,25 (Mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

2730-003334, Processo SEI nº 00060-00278198/2026-69, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08301, LAVADORA ULTRASSÔNICA 30 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$28.633,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e trinta e três reais).

2730-003336, Processo SEI nº 00060-00277243/2026-68, empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA – CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P4200, CADEIRA FIXA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$23.580,00 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais).

2730-003336, Processo SEI nº 00060-00277243/2026-68, empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA – CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42024, CADEIRA TIPO CAIXA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.482,00 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

2730-003338, Processo SEI nº 00060-00303980/2026-23, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90240, NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais).

2730-003339, Processo SEI nº 00060-00303991/2026-11, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92079, CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$7.110,00 (Sete mil, cento e dez reais).

2730-003339, Processo SEI nº 00060-00303991/2026-11, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92077, CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 7,0MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$147,00 (Cento e quarenta e sete reais).

2730-003340, Processo SEI nº 00060-00244280/2026-90, empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P4800007, TRANSPALETEIRA MANUAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$7.556,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

2730-003341, Processo SEI nº 00060-00314321/2026-12, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 607, CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$341,04 (Trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

2730-003342, Processo SEI nº 00060-00273156/2026-31, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39774, CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL, COM BORDA, TAMANHO 18 CM x 18 CM, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$8.992,50 (Oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2730-003344, Processo SEI nº 00060-00320709/2026-52, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91122, EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.080,00 (Mil e oitenta reais).

13/2026, Processo SEI nº 00060-00181459/2026-29, empresa QI MED – ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 11.303.967/0001-69, cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA, MODELO IMAGE UB 222010 20, XENON300 201331 20, TERMOFLATOR 264320 20, AIDA CONTROL NEO: 200461 20, MARCA KARL STORZ ENDOSKOPE, CHAPA PATRIMONIAL 149795., para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$49.880,74 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

06/2026, Processo SEI nº 00060-00180503/2026-83, empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MARCA BALMAK, PATRIMÔNIOS: 1.104.942, 876.516, 1.895.438, 1.105.045, 1.941.166 E 1.301.943, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$1.480,00 (Mil, quatrocentos e oitenta reais).

06/2026, Processo SEI nº 00060-00180503/2026-83, empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MARCA WELMY PATRIMÔNIOS: 01.334.816 E 965.710, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$800,00 (Oitocentos reais).

06/2026, Processo SEI nº 00060-00180503/2026-83, empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MARCA LÍDER PATRIMÔNIOS: 1.301.913, 01.301.978, 00001.301.977, 01.301.931, 1.334.846, 1.301.935, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

06/2026, Processo SEI nº 00060-00180503/2026-83, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MARCA CANADÁ, PATRIMONIO: 575.739, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, restou fracassado – preço elevado.

2800-001048, Processo SEI nº 00060-00253831/2026-14, empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ: 95.433.397/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08881, DIAPASÃO DE 128 HZ, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 13.448,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

2800-001052, Processo SEI nº 00060-00300396/2026-16, empresa FORBRAS COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P33002, PROJETOR MULTIMÍDIA, DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA LCD OU DLP, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 64.430,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

2800-001053, Processo SEI nº 00060-00313012/2026-25, empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33357, DISPLAY DE PAREDE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 8.393,00 (Oito mil, trezentos e noventa e três reais).

2800-001054, Processo SEI nº 00060-00287652/2026-72, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P0800039, MARTELO DE REFLEXO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 6.876,52 (Seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

2800-001055, Processo SEI nº 00060-00297712/2026-65, empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P3400084, TRANSPALETEIRA COM ELEVAÇÃO ELÉTRICA E TRAÇÃO MANUAL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

2800-001056, Processo SEI nº 00060-00315290/2026-17, empresa PHARMAKON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.311.983/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES: 38952, LENÇOL DESCARTÁVEL, ROLO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

2800-001057, Processo SEI nº 00060-00315247/2026-51, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34815, COLCHONETE GINÁSTICA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 7.772,25 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

2800-001059, Processo SEI nº 00060-00292538/2026-64, empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42051, QUADRO BRANCO 300X120CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 16.940,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).

2800-001050, Processo SEI nº 00060-00289831/2026-44, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21754, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G. Aplicação: coleta de sangue a vácuo, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 2.407,20 (Dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 015/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº 46.962.122/0001-60. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, estabelecer cronograma de entregas e conceder reajuste de 4,72%, conforme solicitação da área demandante anuência da contratada. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00383 emitido 26/06/2026 no valor de R\$17.372,69. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$31.805,94. Processos n.º 00063-00004301/2023-17 e n.º: 00063-00003267/2024-36. Vigência: 08 de julho de 2026 e termo final em 08 de julho de 2027. Assinam em 30 de junho de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: SIMONE BARROS RAVAZI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 - FERREIRA E CONDE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FERREIRA E CONDE SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, CNPJ n.º: 36.545.378/0001-18. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, conceder reajuste de 4,14%, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 08 de julho de 2026 e termo final em 08 de julho de 2027. Valor total registrado: R\$ 64.300,00. Processos nº 00063-00001726/2024-47 e nº 00063-00002445/2025-92. Assinado em 08/07/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, BIANCA FERREIRA CONDE, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PENALIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Coordenação de Penalidades, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna pública, por meio do presente edital, a notificação das empresas abaixo relacionadas acerca da tramitação de seus respectivos processos administrativos, instaurados para apuração de possível descumprimento contratual passível de aplicação de penalidade.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa, a ser encaminhada ao endereço eletrônico copen@igesdf.org.br, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

- 1) VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ nº 09.267.406/0001-00 – Processo nº 04016-00112837/2024-68, Notificação nº 87/2026, referente ao Contrato nº 067/2017.
- 2) AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 33.472.974/0001-27 – Processo nº 04016-00067149/2026-06, Notificação nº 132/2026, referente ao Contrato nº 453/2023.
- 3) HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 26.736.747/0001-04 – Processo nº 04016-00072530/2025-06, Notificação nº 121/2026, referente ao Contrato nº 180/2023.
- 4) SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 44.813.690/0002-01 – Processo nº 04016-00064554/2026-64, Notificação nº 122/2026, referente ao Edital nº 7979/2025.
- 5) PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.805.789/0001-86 – Processo nº 04016-00065139/2026-28, Notificação nº 124/2026, referente ao Edital nº 7978/2025.

ANDRÉ MARQUES CABRAL
Coordenador

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Recepcionista - Edital nº 062/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 10/07/2026 até 19/07/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 10461/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação da prorrogação do seguinte processo de compra:

1) PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 10461/2026 - CONJUNTO PARA HEMOGRAMA COMPLETO POR AUTOMAÇÃO - SEI Nº 04016-00016495/2026-18

Prorrogação do período de acolhimento de propostas de 10/07/2026 até 17/07/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

RETOMADA DO EDITAL Nº 32/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a retomada do Edital a seguir:

1) RETOMADA DO EDITAL Nº 32/2026 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO X FIXO E MÓVEL - PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99;

Período de acolhimento de propostas retomada até 17/07/2026, às 23h55 - horário local.

Os Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

Processo: 00080-00174234/2025-61, Processo Plataforma MROSC: 0009-02-900000001410/2025-00 – Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FUTURO E AÇÃO, CNPJ 21.604.336/0001-33 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: Redução em R\$ 889.195,23 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) – Valor global da parceria: R\$ 5.815.966,77 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos) – Objeto: reajuste do valor per capita e redução da meta de atendimento no âmbito da parceria para oferta de Educação Infantil – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.829.516-**, p/ OSC: JOELMA OLIVEIRA BONFIM – CPF: ***.308.621-**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Processo: 00050-00008228/2026-17. Partes: FUSPDF X CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.455.684/0001-30. Objeto: aquisição de licenças de software analítico de reconhecimento facial - Ntech Lab, mod. Find Face. Valor: R\$ 519.950,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 321; Notas de Empenhos n.º 2026NE00241 (204956005). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 08 de Julho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Marcelo de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

Processo: 00054-00072696/2026-24. Partes: FUSPDF X TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 16.625.187/0001-59. Objeto: aquisição de 25 (vinte e cinco) motocicletas adaptadas para atividade policial, visando atender a Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 2.702.500,00 (dois milhões, setecentos e dois mil e quinhentos reais) . Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392 e 321; Notas de Empenhos n.ºs 2025NE00267 (205627609), 2025NE00268 (205629316), 2025NE00269 (205629574) e 2025NE00270 (205628416). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Assinatura: 08 de Julho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Fabio Ozi, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 100 DGP/PMDF, DE 09 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS SUB JUDICE, para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado o Resultado Final e a Classificação das candidatas consideradas INDICADAS no Resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, divulgado através do Edital nº 93/2026 DGP/PMDF, de 18 de junho de 2026, em cumprimento as decisões judiciais proferidas na Ação Civil Pública nº 0703821-71.2025.8.07.0018, conforme segue:

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Atualidades	Legislação aplicada a PMDF	Conhecimentos Específicos	Nota da prova objetiva	Redação	Nota final	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negros
Beatriz Aragão De Mendonça (Sub Judice)	4630045280	7.272727273	3.116883117	7.272727273	2.077922078	8.311688312	31.168831170	59.220779223	18.50	77.720779223	396	-
Maralice Santos De Melo (Sub Judice)	4630022860	9.350649351	2.077922078	4.155844156	4.155844156	10.389610390	29.090909092	59.220779223	16.00	75.220779223	652	-

Ana Paula Gouveia Carneiro (Sub Judge)	4630049117	7.272727273	4.155844156	6.233766234	3.116883117	7.272727273	30.129870131	58.181818184	16.00	74.181818184	819	-
Amanda De Jesus Barboza (Sub Judge)	4630001534	7.272727273	4.155844156	3.116883117	3.116883117	9.350649351	30.129870131	57.142857145	17.00	74.142857145	832	-
Camila Rosa De Souza Lima (Sub Judge)	4630009355	5.194805195	4.155844156	7.272727273	3.116883117	8.311688312	27.012987014	55.064935067	18.50	73.564935067	964	-
Ana Júlia Lopes Pires (Sub Judge)	4630003687	5.194805195	2.077922078	8.311688312	2.077922078	9.350649351	27.012987014	54.025974028	19.00	73.025974028	1053	-
Lorena Gameiro Azevedo *(Sub Judge)	4630025961	6.233766234	0.000000000	6.233766234	3.116883117	8.311688312	29.090909092	52.987012989	16.50	69.487012989	1678	-
Andressa De Paula Gomes Dos Santos (Sub Judge)	4630005683	7.272727273	2.077922078	3.116883117	3.116883117	8.311688312	27.012987014	50.909090911	18.00	68.909090911	1832	246
Ana Carolina Valeriano Guerreiro (Sub Judge)	4630028000	7.272727273	4.155844156	6.233766234	2.077922078	8.311688312	23.896103897	51.948051950	16.00	67.94805195	2012	-
Ana Karlla Francisco De Oliveira (Sub Judge)	4630038948	4.155844156	1.038961039	6.233766234	3.116883117	7.272727273	29.090909092	50.909090911	16.00	66.909090911	2264	-
Amanda Montalvão Souza (Sub Judge)	4630008857	7.272727273	1.038961039	6.233766234	2.077922078	6.233766234	27.012987014	49.870129872	17.00	66.870129872	2295	-
Ana Paula Fernandes De Sousa (Sub Judge)	4630001862	6.233766234	2.077922078	7.272727273	3.116883117	7.272727273	23.896103897	49.870129872	17.00	66.870129872	2315	-
Pyetra Santiago De Melo (Sub Judge)	4630000886	6.233766234	3.116883117	4.155844156	3.116883117	8.311688312	23.896103897	48.831168833	17.00	65.831168833	2576	-
Marina Marília Mendes Cruz (Sub Judge)	4630013171	9.350649351	1.038961039	6.233766234	3.116883117	4.155844156	25.974025975	49.870129872	15.50	65.370129872	2655	-
Amanda De Oliveira Gonçalves (Sub Judge)	4630020875	7.272727273	4.155844156	6.233766234	3.116883117	8.311688312	20.779220780	49.870129872	15.00	64.870129872	2800	-
Laís Priscila De Sousa Pinto (Sub Judge)	4630010896	9.350649351	2.077922078	6.233766234	2.077922078	6.233766234	22.857142858	48.831168833	16.00	64.831168833	2827	-
Gabriella Divina Dos Santos Carvalho (Sub Judge)	4630029911	9.350649351	3.116883117	6.233766234	2.077922078	5.194805195	21.818181819	47.792207794	16.50	64.292207794	2976	-
Bruna Borges De Resende Freitas (Sub Judge)	4630041628	7.272727273	0.000000000	4.155844156	3.116883117	8.311688312	23.896103897	46.753246755	17.00	63.753246755	3129	-
Maria Luana Silva De Araújo França (Sub Judge)	4630038624	7.272727273	2.077922078	4.155844156	3.116883117	8.311688312	21.818181819	46.753246755	17.00	63.753246755	3141	-
Laura Caetano Mota (Sub Judge)	4630037174	6.233766234	1.038961039	4.155844156	1.038961039	8.311688312	27.012987014	47.792207794	15.50	63.292207794	3170	-
Laryssa Santos Souza (Sub Judge)	4630032039	5.194805195	3.116883117	3.116883117	3.116883117	8.311688312	23.896103897	46.753246755	16.50	63.253246755	3189	-
Renata Glauciene Antunes Soares Borges (Sub Judge)	4630005748	8.311688312	1.038961039	4.155844156	3.116883117	8.311688312	22.857142858	47.792207794	15.00	62.792207794	3235	-
Ana Gabriela De Araujo Cordeiro (Sub Judge)	4630003106	8.311688312	2.077922078	4.155844156	3.116883117	4.155844156	24.935064936	46.753246755	15.00	61.753246755	3328	-
LaísIa Neri Alves (Sub Judge)	4630009164	7.272727273	2.077922078	4.155844156	2.077922078	7.272727273	23.896103897	46.753246755	14.50	61.253246755	3349	-

*Candidata com etapa pendente em razão de situação gestacional.

2. As candidatas consideradas INDICADAS no Resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, divulgado através do Edital nº 93/2026 DGP/PMDF, de 18 de junho de 2026, e cujos nomes não constam no item 1 deste edital, já tiveram seus respectivos resultados publicados no Edital nº 183/2024 DGP/PMDF, de 02 de Agosto de 2024.

3. Os candidatos constantes do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, datado de 02 de agosto de 2024, combinado com as publicações posteriores, classificados a partir da posição constante do item 1, ficam reposicionados, sucessivamente, e quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PECUNIÁRIA

Brasília/DF, 07 de julho de 2026

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00010836/2025-90. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - atraso na entrega e negligência na execução do contrato. Interessados: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2026 - PMDF/DLF/ATJ (203033693), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ROBERTO MENDE CARVALHO DE SOUSA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato, em razão da não substituição de peças previstas no orçamento de oficina credenciada, com fundamento no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 (em regime de ultratividade) e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 23.455,43 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). 3. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 42/2026 - PMDF/DLF/DICC (206872031); 4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na serra administrativa; 5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00028284/2026-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais originais (peças, componentes, acessórios e ferramentas aeronáuticos) para os helicópteros operados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação, publicada a abertura no DODF nº 116 e Jornal de Brasília de 26/06/2026, foi DESERTA. Inf.: (61) 31930190.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb.
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2026

Partes: DETRAN-DF e a ÍNTEGRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Processo: 00055-00002669/2026-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços administrativos de apoio com dedicação exclusiva de mão de obra. Valor contratado: R\$ 22.303.148,66 (vinte e dois milhões, trezentos e três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE022330, de 02/07/2026, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220/237/437, Evento 400091, Natureza da despesa: 339037, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 09/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ALESSANDRO AMARAL DIAS, Sócio Administrador.

EDITAL Nº 06/2026 - CANCELAMENTO DA DECISÃO DO RESULTADO
PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Projeto de Educação de Trânsito Itinerante, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é a execução do Projeto de Educação de Trânsito Itinerante, instituída pela Instrução nº 134, de 2 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 3 de março de 2026, página 53, nos autos do Processo nº 00055-00086393/2023-18, e tendo em vista a Decisão nº 1950/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, decide:

I – Tornar público o cancelamento da decisão que fundamentou o Resultado Provisório do Chamamento Público nº 01/2026 (197071556), publicado no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, página 70, e o Resultado Definitivo (199541434), publicado no DODF nº 65, de 9 de abril de 2026, página 78, bem como de todos os atos subsequentes dela decorrentes, retomando o Chamamento Público à fase de julgamento das propostas.

II – Nos termos da Parte II – Fase de Seleção da Proposta, a divulgação do resultado provisório da classificação das propostas ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

EXTRATO DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 111/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S.A., CNPJ nº 01.852.137/0001-37. Processo nº 00055-00054821/2025-13. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 06/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto, e Fabiano Carraro Rufino da Silva e Luiz Felipe Bertozzo Francischinelli, Sócios.

EXTRATO DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 116/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO ARAGUAIA LTDA (SICOOB MINEIROS), CNPJ nº 24.830.879/0001-67. Processo nº 00055-00040322/2026-11. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 06/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto, e Andreia Rodrigues Machado Guadagnin e Mikael Soares Nery, Procuradores.

EXTRATO DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 120/2026

Partes: DETRAN-DF e SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (SICOOB CONSORCIOS), CNPJ nº 16.551.061/0001-87. Processo nº 00055-00068290/2025-38. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 06/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Michele Rúbia Pereira de Souza, Procuradora.

EXTRATO DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 127/2026

Partes: DETRAN-DF e FORBOSS IMPORTS LTDA (FOR BOSS IMPORTS), CNPJ nº 62.880.908/0002-75. Processo nº 00055-00042099/2026-47. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 06/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Thiago Galvão Barcelos, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Ata de Registro de Preços nº 19/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90011/2025 - SEAPE/DF. Processo: 04026-00031666/2025-11 - SEI/GDF. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 19/2025 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2026 a 30/07/2027. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, ELIANE LOURENÇO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00028285/2026-35 - SEI/GDF. Itens 15 e 16. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de serviços gráficos personalizados impressos e/ou confeccionados, nos moldes institucionais, para atender as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 31.709.675/0001-38, no valor total de R\$ 11.986,30 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA; pela empresa DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, EDILTON BORGES DE SOUZA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADECOMPANHIA DO METROPOLITANO
COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DO METRÔ PARA 2026

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2026 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), conforme previsão abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Ação	Valor (R\$)
26.131.8216.8505.7909	339039	220	Publicidade Institucional	R\$ 300.000,00
26.131.8216.8505.0010	339139	220	Publicidade Institucional	R\$ 178.000,00
26.131.6216.8505.6131	339039	220	Publicidade Utilidade Pública	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 778.000,00

MARIA ALESSANDRA SEADI
Chefe da Comunicação Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS
PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 1º (PRIMEIRO) trimestre de 2026.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 53.479,84
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 1º TRIMESTRE (a) R\$ 53.479,84		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2026 (b) R\$ 778.000,00		
RECURSO FINAL PARA 2º TRIMESTRE 2026 (b) - (a) R\$ 724.520,16		

MARIA ALESSANDRA SEADI
Chefe da Comunicação Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS
PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 2º (SEGUNDO) trimestre de 2026.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 13.228,56
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 2º TRIMESTRE (a) R\$ 13.228,56		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2026 R\$ 778.000,00		
RECURSO FINAL 2º TRIMESTRE (b) R\$ 724.520,16		
RECURSO FINAL PARA 3º TRIMESTRE 2026 (b) - (a) R\$ 711.291,60		

MARIA ALESSANDRA SEADI
Chefe da Comunicação Social

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

EDITAL Nº 02, DE 09 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA
A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Distrital nº 5.294/2014, e

CONSIDERANDO que a indiciada se encontra em lugar incerto e não sabido;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00041905/2024-30;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa; resolve:
Art. 1º Intimar, por meio do presente edital, a Sra. SIMONE DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 248, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º A indiciada poderá solicitar, por meio do endereço eletrônico cedicon@sejus.df.gov.br, cópia do despacho de indiciamento, bem como acesso aos autos do processo, para subsidiar a elaboração da defesa escrita.

Art. 3º A defesa escrita poderá ser encaminhada ao endereço eletrônico cedicon@sejus.df.gov.br ou apresentada presencialmente à Comissão Processante, no endereço SAAN – Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 01, Lote C, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70632-100.

Art. 4º A indiciada poderá constituir advogado ou exercer sua própria defesa, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Este Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para que chegue ao conhecimento da interessada, na forma da legislação aplicável.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC 12/2026

Fica o fornecedor mencionado abaixo notificado para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97: CENTRO DE TREINAMENTO ONE ATHLETIC E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ nº 58.507.123/0001-01, referente a notificação nº 30/2026, processo SEI nº 04047-00000126/2026-73.

Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável.

Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinária do Consumidor, pessoalmente ou via e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>).

Brasília/DF, 09 de julho de 2026
SAMUEL KÖNIG
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 84, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LEONARDO CÔPO LIMA, ***.918.321-**, ID-I-0053-004596-OEU,04017-00014389/2026-71; BARRA E BARRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, 05.645.516/0001-07, 0135-813832-OEU, 04017-00029691/2025-43; EDIFÍCIO PARQUE ESPLANADA, 61.141.239/0001-76, AN-I-0401-015309-OEU, 04017-00015740/2026-41; GILBERTO SOARES FERREIRA, ***.811.838-**, H-0106-005405-OEU, 04017-00000349/2026-42; VARLI SOUZA AZEVEDO CARDOSO, ***.890.541-**, ID-I-0168-003979-OEU, 04017-00007568/2026-52; ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, ***.626.811-**, H-0135-006079-OEU, 04017-00036056/2025-12; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIA CLUB RESIDENCE, 09.462.16010001-27, G-0392-026965-OEU, 04017-00015299/2024-36; MINIMERCADO SP EIRELI, 35.377.959/0001-25, D898574-OEU 04017-00006940/2022-80. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de AI-I-0491-004238-OEU Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 85, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: D&J EVENTOS LTDA, 25.052.84510001-51, I-0490-493579-AEU, 04017-00019217/2026-94; SMART BRASÍLIA HOTEL LTDA, 63.406.849/0001-80, I-0795-923103-AEU, 04017-00007393/2026-83; BERÇÁRIO E CRECHE RAO DE LUZ LTDA - ME, 01.441.475/0001-86, AT-H-0186-008507-AEU, 04017-00000085/2026-27; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS - ANAFE, 24.323.554/0001-98, I-0792-075964-AEU, 04017-00018243/2026-03; FLAVIO DE SOUSA LABRES LTDA, 15.540.004/0001-30, AT-I-0419-007666-AEU, 04017-00016849/2026-04; LAVA RÁPIDO ÁGUAS CLARAS LTDA, 64.413.424/0001-60, AN-I-0510-009334-AEU, 04017-00020671/2026-98; CÉLIA APARECIDA SOUZA BRANDÃO, 48.553.474/0001-97, AN-I-0049-015006-AEU, 04017-00020578/2026-83; COSTA MULTICANAL S/A, 27.289.076/0010-26, AI-I-0155-012744-AEU, 04017-00020650/2026-72; MW BAR E LANCHONETE LTDA, 20.683.137/0001-03, AN-I-2017-013549-AEU, 04017-00021141/2026-67. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima

listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de AI-I-0491-004238-OEU Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 86, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RICARDO AUGUSTO BARROSO, ***.269.071-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000384/2025-ID, 04017-00034192/2025-78; NILBERTO ALMEIDA FERNANDES, ***.639.968-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000077/2025-ID, 04017-00006624/2025-51; LEONARDO COPO LIMA, ***.918.321-**, AI-I-0053-037208-OEU, 04017-00020183/2026-81; ÚNICA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 00.606.483/0001-72, AI-I-0136-003496-OEU, 04017-00015231/2026-19; DIVINO WILSON DA SILVA, ***.965.901-**, AI-I-0103-015945-OEU, 04017-00019982/2026-12; CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL REAL VERSATILE, 43.544.224/0001-77, E-0427-305779-OEU, 04017-00011413/2022-97; JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES, ***.757.831-**, H-0775-495301-OEU, 04017-00033288/2025-19; CARLOS ALBERTO SANTOS, ***.840.892-**, AI-I-2037-002865-OEU, 04017-00018682/2026-16; CONDOMÍNIO GARVEY PARK HOTEL, 00.719.286/0001-60, AI-I-0136-003489-OEU, 04017-00014486/2026-64; ISAÍAS FERNANDES DE ARAÚJO, ***.456.538-**, AI-I-0053-037211-OEU, 04017-00020184/2026-25; EDIVALDO ALVES MACHADO, ***.109.791-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000773/2025-ID, 04017-00052125/2025-35. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 87, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, 09.102.044/0012-50, H-0191-553009-AEU, 04017-00045713/2025-12; EVERTON FREIRE CUNHA, 55.832.081/0001-88, AI-I-0471-013707-AEU, 04017-00015955/2026-62; PADILLA SOLUCOES INTELIGENTES NAS AREAS DE ALIMENTACAO LTDA, 29.336.164/0001-76, G-0059-039939-AEU, 04017-00013147/2024-07; FLAVIO DE SOUSA LABRES - ME, 15.540.007/0001-30, AI-I-191-006196-AEU, 04017-00015080/2026-07; RENILDA MARIA PALACIO, 51.662.511/0001-00, AI-I-2016-006682-AEU, 04017-00011958/2026-27; CHAGUINHAS COMÉRCIO DE BAR E RESTAURANTE LTDA, 48.979.882/0001-05, AI-I-2016-014006-AEU, 04017-00017784/2026-14; MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, ***.674.961-**, I-0497-485778-AEU, 04017-00021639/2026-20. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 88, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHEF BONA ALIMENTOS, 13.517.028/0001-42, ID-I-0053-015227-OEU, 04017-00019968/2026-19; JOSÉ ORLANDO ELIAS MOITA, ***.979.201-**, ID-I-0053-015216-OEU, 04017-00020070/2026-85; ELAINE CRISTINA AGUIAR CERPA, ***.042.351-**, ID-I-2039-005153-OEU, 04017-00020009/2026-38; MARIA DINAR DUTRA SILVA, ***.318.701-**, ID-I-2036-002439-OEU, 04017-00019181/2026-49; JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO, ***.561.243-**, ID-I-2035-002628-OEU, 04017-00020305/2026-39; FARIAS PEREIRA DE SOUSA, ***.673.801-**, ID-I-0106-005451-OEU, 04017-00020030/2026-33; ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHOES, ***.582.724-**, ID-I-0401-015358-OEU, 04017-00020296/2026-86; LISLAINE DOS SANTOS LOPES, ***.207.191-**, ID-I-2033-005967-OEU, 04017-00019184/2026-82; BROTHERS PATRIMÔNIO LTDA,

48.573.350/0001-73, ID-I-0168-013343-OEU, 04017-00013306/2026-27; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OSMAR CASTANHO, 13.383.283/0001-40, G-0392-109499-OEU, 04017-00022498/2024-09; THIAGO VENICIUS RIBEIRO MAIA, ***.877.723-**, ID-I-2036-002442-OEU, 04017-00020568/2026-48; DANILO EMANUEL BARBOSA DA SILVA, ***.238.091-**, ID-I-2034-004146-OEU, 04017-00019170/2026-69; FRANCISCO GONÇALVES SOUSA ALVES, ***.088.153-**, AE-I-2033-005968-OEU, 04017-00019127/2026-01; RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO, ***.136.111-**, ID-I-2033-005966-OEU, 04017-00019086/2026-45; VIRGILIO AGNALDO OZELAMI, ***.662.396-**, ID-I-0491-004264-OEU, 04017-00019211/2026-17; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE, 01.470.788/0001-62, AN-I-0401-010783-OEU, 04017-00013452/2026-52; ESCOLA PILOTIS PILOTIS EDUCACIONAL LTDA, 61.540.728/0001-09, H-0130-079591-OEU, 04017-00051145/2025-99; A&C COMÉRCIO DE AREIA LTDA, 18.873.253/0001-35, ID-I-0053-015228-OEU, 04017-00019624/2026-00; JARDENIA SILVA SAMPAIO, ***.770.603-**, ID-I-2037-002863-OEU, 04017-00019993/2026-94; GILVAN LUCAS OLIVEIRA, ***.472.711-**, ID-I-2038-007953-OEU, 04017-00019265/2026-82; THIAGO TAVARES SOUZA, ***.344.011-**, ID-I-2038-007957-OEU, 04017-00019997/2026-72. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 89, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: EURIDES ALVES VIEIRA, ***.854.423-**, I-0429-955348-AEU, 04017-00013487/2026-91; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0123-64, AN-I-0064-013163-AEU, 04017-00019512/2026-41; WTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, 55.728.310/0001-19, I-0490-271797-AEU, 04017-00019619/2026-99; DEONISMAR BRAS DOS SANTOS, 50.402.760/0001-01, I-0453-113649-AEU, 04017-00015617/2026-21; THIAGO FERREIRA DOS ANJOS 95304746104, 18.542.828/0001-37, I-0142-865671-AEU, 04017-00020160/2026-76; JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 26.756.305/0001-11, I-0490-483679-AEU, 04017-00022360/2026-63; NOELIA QUEROZ PEREIRA FERNANDES, 57.239.967/0001-48, I-0490-482880-AEU, 04017-00022235/2026-53; BAR TO CONVENIÊNCIA E BAR LTDA, 64.095.597/0001-88, AN-I-0591-009134-AEU, 04017-00021449/2026-11; MSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA, 54.364.817/0001-78, AN-I-0419-007687-AEU, 04017-00020824/2026-05. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000457/2026-88 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Decisão nº 2080/2026, comunica a SUSPENSÃO, até ulterior deliberação daquela Corte, da Concorrência Eletrônica nº 90009/2026-SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição do dia 27/05/2026 e em Jornal de Grande Circulação na edição do dia 1º/06/2026, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de Via Coletora Setorial destinada à interligação da Quadra 301, de São Sebastião, com a Quadra 02 — Conjunto 4, da ARIS Morro da Cruz, ambas na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, compreendendo os seguintes serviços e intervenções: obtenção de licenciamento ambiental, terraplenagem, pavimentação, implantação de Obra de Arte Especial, drenagem pluvial, sinalização viária, ciclovias e calçadas, acessibilidade e urbanização, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do

Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10132/2026, publicado no DODF em 09/03/2026. ASSINATURA: 08/07/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00020458/2025-03. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 18/10/2026. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/10/2026 para 28/01/2027. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 106.661,00 (cento e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA: Marcos Antônio Lorenzato.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10199. ASSINATURA: 02/07/2026. PROCESSO Nº 00092-00001266/2026-51. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RIL/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Aquisição de 3 unidades de módulo de referência sem grade de proteção para sensor de pH/ORP para sonda marca YSI – modelo EXO 2 e 3 unidades da membrana de reposição para sensor ótico de oxigênio dissolvido para sonda marca YSI – modelo EXO 2 para ser utilizada nas sondas YSI da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.203.200-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1606/2026, DATADO DE: 16/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 21.224,47 (vinte e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.224,47 (vinte e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7 gestor. Daniella Azevedo De A Costa, matrícula nº 52.091-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Leila Marcia de Almeida Pedro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10200. ASSINATURA: 08/07/2026. PROCESSO Nº 00092-00008442/2026-61. LC nº 45/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição, montagem, instalação, comissionamento e testes funcionais de sistema de armazenamento e dosagem de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa (Geocálcio) do efluente biológico da Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Sul (ETE.BSB.001) e da Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Norte (ETE.BSB.002) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1686/2026, DATADO DE: 30/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 697.800,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.163.000,00 (hum milhão e cento e sessenta e três mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 260 (duzentos e sessenta) dia(s) e 200 (duzentos) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 gestor. Rodrigo de Paiva Oliveira Lepri, matrícula nº 52.531-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA GIGWATER ENGENHARIA LTDA: Gabriel Rodrigues Marques de Souza.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003700/2022-30. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 035/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 07. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027. O valor permanece em R\$ 4.192.580,80. Empenho: 2026NE02077, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003707/2022-51. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 11.. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão ao Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027. O valor permanece em R\$ 6.055.902,64. Empenho: 2026NE02064, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 09/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eduardo Luiz Corrêa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008995/2026-64. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.P Nº 084/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução do remanescente das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ/ DF. VALOR: R\$ 16.194.869,57. VIGÊNCIA: 690 dias corridos. Empenho: 2026NE02032, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 2754.335025280. ASSINATURA: 08/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Josimar Barbosa da Rocha.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014387/2025-16. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 080/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA. OBJETO: Reconstituição do corpo hídrico e espelho d'água da Lagoa do Palácio do Jaburu, com projeto de bombeamento hídrico por energia solar e instalação de usina solar para atendimento do consumo do Palácio do Jaburu. VALOR: R\$ 1.807.000,00. VIGÊNCIA: 15 meses. Empenho: 2026NE01959, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 08/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Leonardo Samir Moura Vidal.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 032/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para Readequação do Sistema de Drenagem, Adequação de Redes de Captação de Águas Pluviais e Reparos no Sistema de Drenagem, abrangendo diâmetros de D.N 600 a D.N 1500, com a utilização de elementos pré-moldados de concreto em Santa Maria - DF, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.845.031,78 – objeto do processo nº 00112-00007390/2026-56. Data e horário da licitação: 03 de agosto de 2026 - às 9h.

Pregão Eletrônico nº 035/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto, para Registro de Preço para Revitalização de Praças, Áreas de Lazer e Espaços Públicos, sob demanda, em todo o Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 120.391.304,96 – objeto do processo nº 00112-00008328/2026-81. Data e horário da licitação: 03 de agosto de 2026 - às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

BRASÍLIA, 09 DE JULHO DE 2026

CELSONO CERCHI BONATTI

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto, para Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.194.630,00– objeto do processo nº 00112-00001069/2026-68. Nova data e horário da licitação: 05 de agosto de 2026 - às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da primeira publicação no DODF nº 82, de 07 de maio de 2026 - página 138. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

BRASÍLIA, 09 DE JULHO DE 2026

CELSONO CERCHI BONATTI

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026
PROCESSO SEI nº: 00113-00018567/2026-11; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, Objeto: Registro de Preços, para eventual fornecimento contínuo de sopradores; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467.9549; Elemento de Despesa: 449052-40. Nota de Empenho nº: 2026NE01157; Data: 18/06/2026. Valor: R\$ 3.591,03; Data da Assinatura: 26/06/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GESSICA ZARZEKA OLIVO. Valor Total: R\$ 28.728,24 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio e da Gerência de Cadastro e Licenciamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI 00113-00029784/2025-56. Recebimento das propostas até o dia 30 de julho de 2026, com valor estimado de R\$ 137.030,60. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.
Brasília/DF, 09 de julho de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Leilão Público, publicado no DODF nº 64, de 8 de abril de 2026, ONDE SE LÊ: "...AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2026...", LEIA-SE: "...AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2026...". Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 11/08/2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação quanto ao Recurso administrativo com efeito suspensivo face à Resolução nº 03/2026 e às deliberações constantes na Ata da 697ª Reunião Ordinária do CONSEAD (Processo Sei! 00071-00000594/2026-17).
Brasília/DF, 08 de julho de 2026
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO SEI: 00150-00013599/2025-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Melissa Teixeira Ornelas na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 004/2026; Nota de Empenho: 00151/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ

CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DANIEL BARROS CAVALCANTE, matrícula 172.660-92 e LUCAS MARQUES, matrícula nº 172.6580-0.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 365/2026

PROCESSO: 00150-00006636/2026-80; NOTA DE EMPENHO Nº 153/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Espaço Multicultural Casa dos Quatro Ltda. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 365/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 26.710,67 (vinte e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Espaço Multicultural Casa dos Quatro Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 366/2026

PROCESSO: 00150-00006634/2026-91; NOTA DE EMPENHO Nº 159/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Fontele Dourado. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 366/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.852,72 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Gustavo Fontele Dourado.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 367/2026

PROCESSO: 00150-00005791/2026-89; NOTA DE EMPENHO Nº 156/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Sandro Luiz de Azevedo Alves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 367/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.512,46 (trinta mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Sandro Luiz de Azevedo Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 368/2026

PROCESSO: 00150-00005844/2026-61; NOTA DE EMPENHO Nº 162/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Geraldo Carvalho de Oliveira Júnior. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 368/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.999,69 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a

despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Geraldo Carvalho de Oliveira Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 369/2026

PROCESSO: 00150-00006097/2026-89; NOTA DE EMPENHO Nº 157/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luiz Carlos Pereira da Conceição Filho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 369/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.384,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Luiz Carlos Pereira da Conceição Filho.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 155/2026

PROCESSO Nº 00150-00006785/2026-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Patrícia Dantas da Silva - CPF nº 726.***.***-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160/2026

PROCESSO Nº 00150-00005929/2026-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Daniel do Nascimento Rodrigues - CPF nº 386.***.***-43. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 12.287,65 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 PROCESSO SEI: 00150-00012449/2025-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alessandra da Silva dos Santos na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 005/2026; Nota de Empenho: 00152/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DANIEL BARROS CAVALCANTE, matrícula 172.660-92 e LUCAS MARQUES, matrícula nº 172.6580-0.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-002416/2010. PRONUNCIAMENTO Nº 04/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC. INTERESSADO: INSTITUTO NAIR VALADARES,

CNPJ Nº 04.192.012/0001-16, Nº DO CONVÊNIO: 27/2009, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/05/2010 a 30/04/2011, 2º TERMO ADITIVO. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. YAN DE OLIVEIRA CARVALHO. Subsecretário - Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, especialmente os moradores do Lago Norte, para participar da audiência pública destinada à apresentação do Estudo Territorial Urbanístico da Saída Norte - ETU 01/2026, a fim de orientar a elaboração de projetos de urbanismo e de regularização fundiária na Região Administrativa do Lago Norte (RA XVIII).

A audiência será realizada no dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00008717/2023-30.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo Territorial Urbanístico da Saída Norte - ETU 01/2026.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaooseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º A inscrição para manifestação oral é pessoal e intransferível, vedada a cessão, transferência, compartilhamento ou fracionamento do tempo de fala, total ou parcial, em favor de outro participante, inscrito ou não.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan/Seduh);

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, especialmente os moradores do Lago Sul, para participar da audiência pública destinada à apresentação e debate das propostas de regularização de lotes localizados na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI), conforme descrição abaixo:
Regularização do Hospital Lago Sul (Hospital Daher), na QI 7 do SHIS; e
Regularização do Centro Comercial Gilberto Salomão, na QI 5 do SHIS.
A audiência será realizada no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), com início às 19h30 (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/89491628447?pwd=kcvFd0jaFlrWocRqkKP6A2BTW8BAe.1> (ID da reunião: 894 9162 8447 - Senha: 321512).

As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00000853/2026-24.

REGULAMENTO

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e debater as propostas de regularização de lotes localizados na Região Administrativa do Lago Sul: do Hospital Lago Sul (Hospital Daher), situado na QI 7 do SHIS, e do Centro Comercial Gilberto Salomão, situado na QI 5 do SHIS.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio e vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público participante deverá realizar o registro de presença no ambiente virtual, informando o nome completo, telefone e endereço de e-mail. O mesmo registro deverá ser efetuado por meio do chat da plataforma utilizada para a audiência pública.

Capítulo II Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente, responsável pelo planejamento da audiência pública virtual, composta por representante da equipe técnica da Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (Suproj/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição no chat durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º A inscrição para manifestação oral é pessoal e intransferível, vedada a cessão, transferência, compartilhamento ou fracionamento do tempo de fala, total ou parcial, em favor de outro participante, inscrito ou não.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (Suproj/Seduh);

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. Os integrantes da mesa, no ambiente virtual, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais dos participantes.

Art. 12. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, no ambiente virtual, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONVOCAÇÃO PARA A 242ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 99, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 242ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 30 de julho de 2026 (quinta-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO DO CREDENCIAMENTO
DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal torna público o RESULTADO DA SELEÇÃO - 8ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS DO PROJETO ESPORTE SOCIAL VOLUNTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, do processo seletivo do credenciamento de Voluntários Sociais Esportivos para atuação no âmbito dos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal, via Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado.

Informamos que o prazo para assinatura eletrônica do Termo de Adesão pelos voluntários é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, e todos selecionados receberão e-mail contendo as informações sobre o passo a passo.

Em caso de dúvidas, recursos administrativos e/ou esclarecimentos deverão entrar via e-mail: dpesv@esporte.df.gov.br ou pelo telefone (61) 98312-0140.

A relação do RESULTADO DA SELEÇÃO - 8ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS DO PROJETO ESPORTE SOCIAL VOLUNTÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DF estará disponível no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, podendo ser acessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br/>.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR

Relação de Voluntários Selecionados para o Projeto Esporte Social Voluntário

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO	NOME DO VOLUNTÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO
2601952	RENATA MARTINS DE MOURA	XXX.XXX.371-30	122
2601935	AILTON DA SILVA BARBOSA	XXX.XXX.741-15	102
2501799	ALEX SANDER SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-64	102
2601877	ALINE NERES DE SOUZA	XXX.XXX.241-04	102
2401075	ANDERSON PEREIRA GOMES DE SOUZA	XXX.XXX.251-15	102
2501825	CARLOS HENRIQUE ALVES MOREIRA DINIZ	XXX.XXX.731-38	102
2601974	CASSIA FERNANDA JESUS SILVA	XXX.XXX.131-77	102
2501445	DANIEL SOARES DE ARAUJO	XXX.XXX.371-00	102
2501430	ELENILTON DE LIMA BARBOSA	XXX.XXX.273-00	102

2601886	ELISSANDRA CUNHA CARDOSO	XXX.XXX.531-04	102
2501784	ELSON GONÇALVES DA SILVA	XXX.XXX.071-73	102
2501802	FABIO AUGUSTO MEIRELLES DE MENDONÇA RIBEIRO	XXX.XXX.361-72	102
2601919	FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA	XXX.XXX.511-04	102
2601885	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ROCHA	XXX.XXX.841-54	102
2601881	GLÁUCIO HERNAN FAUSTO VIEIRA	XXX.XXX.131-67	102
2501741	JAILTON LISBOA CARDOSO	XXX.XXX.501-46	102
2401035	JONATAS WILLAMS LIMA DE SOUSA	XXX.XXX.621-01	102
2501805	JORGE RAIMUNDO REZENDE SANTOS	XXX.XXX.251-15	102
2601891	JUAREZ MADEIRA COELHO	XXX.XXX.701-44	102
2601892	LUDIMILA CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.541-03	102
2601872	MARIA BRASILIANA CABOCLA	XXX.XXX.113-49	102
2601861	NATALIA DOS SANTOS ROCHA	XXX.XXX.751-90	102
2501801	RAFAEL GEDEON DE MELO	XXX.XXX.351-15	102
2601894	ROOSEVELT ALVES DA SILVA	XXX.XXX.411-91	102
2601893	THIAGO ALVES DA SILVA	XXX.XXX.041-49	102
2601950	CARLOS OTON DE SOUZA PORTO	XXX.XXX.831-87	82
2501808	GIOVANI VIEIRA BISPO PEREIRA	XXX.XXX.851-50	82
2601965	PABLO DI LUCCA BERNARDI CANDEIAS	XXX.XXX.741-51	82
2501795	TALISSON DA COSTA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.081-40	82
2601966	TONI DI LUCCA BERNARDI CANDEIAS	XXX.XXX.051-38	82
2601951	SELMA CRISTINA BERNARDES	XXX.XXX.841-20	72
2601931	ADRIANO SILVA SANTA CRUZ	XXX.XXX.761-04	62
2601949	BRAYAN ROBERT LEITE	XXX.XXX.531-95	62
2601932	FLÁVIO ARGUELLO JARDIM	XXX.XXX.881-87	62
2601934	GESSIANA VERAS DE ALMEIDA	XXX.XXX.893-57	62
2501455	JAILSON QUEIROZ FERNANDES JUNIOR	XXX.XXX.491-25	62
2601887	LETICIA GABRIELY RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.821-16	62

2601963	MARIA KLARA GOMES POLICARPO	XXX.XXX.511-40	62
2501592	OZINIEL VIEIRA ALVES	XXX.XXX.021-19	62
2601898	TANIA ROSARIO VIEIRA	XXX.XXX.811-66	62
2601956	THAYLA GRAZIELA DOS SANTOS MARTINS	XXX.XXX.771-27	62
2601984	VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.141-32	62
2601954	VICTOR HUGO SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.781-49	62
2601981	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.201-20	42
2501778	JOÃO VICTOR GONÇALVES CUNHA	XXX.XXX.841-28	42
2601968	JOÃO VICTOR PEREIRA RIBEIRO	XXX.XXX.651-79	42
2601875	LUCIANA PARADA SCALIA	XXX.XXX.691-00	42
2601978	RANIELE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.931-70	42

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:
Outorga Prévia n.º 188/2026 - ADASA/SRH/COUT. GSA Incorporações Imobiliárias 02 Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, irrigação paisagística e uso comercial, localizado no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Habitações Individuais, Área Externa, UC4049, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001652/2026-40.
GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:
Outorga n.º 603/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ana Durce Oliveira da Paixão, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedido a Francisco das Chagas Paiva Carvalho, por meio da Outorga SEI-GDF n.º 445/2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Travessa 4, Chácara 6, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-0000402/2025-10.
Outorga n.º 625/2025 - ADASA/SRH/COUT. Érika Filgueiras Sousa, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Travessa 02, Entrada 03-A, Chácara 14, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000529/2025-21.
Outorga n.º 626/2025 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Roberto Pinto Pereira, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 16, Travessa 2, Chácara 7, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000463/2025-79.

Outorga n.º 629/2025 - ADASA/SRH/COUT. Rute de Lima Marques Alves, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural da Palha, SMLN MI Trecho 04, Conjunto 01, Chácara 10, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004467/2025-26.
Outorga n.º 630/2025 - ADASA/SRH/COUT. Janara Braga D'Ávila Moura, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 01, Chácara 30, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00004307/2025-87.
Outorga n.º 631/2025 - ADASA/SRH/COUT. Délio Ferreira Mendes, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal. A propriedade está localizada no endereço: Gleba 3, Reserva Técnica L, Lote 754, Incra 9, PICAG, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00004614/2025-68.
Outorga n.º 632/2025 - ADASA/SRH/COUT. Dalmio Jaenicke, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara 07, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000478/2025-37.
Outorga n.º 633/2025 - ADASA/SRH/COUT. Unidade Estadual do IBGE no Distrito Federal, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e uso industrial, localizado na BR 251, Km 0, Reserva Ecológica do IBGE, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002860/2020-71.
Outorga n.º 635/2025 - ADASA/SRH/COUT. Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 06, Chácara 15 (antiga Chácara 117), Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000918/2009.
Outorga n.º 637/2025 - ADASA/SRH/COUT. João Rodrigues dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Núcleo Rural Casa Grande, MA 16, Chácara 22, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000403/2009.
Outorga n.º 642/2025 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Brasiliense e Prado, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Travessa 4, Chácara 11, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000479/2025-81.
Outorga n.º 643/2025 - ADASA/SRH/COUT. Cristina Berardinelli de Albuquerque Sá, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 10, Chácara 11, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000464/2025-13.
Outorga n.º 644/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Victoria, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Avenida Monjolo, Chácara 27, Vicinal 341, Km 02, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00000067/2018-12.
Outorga n.º 646/2025 - ADASA/SRH/COUT. Eleni Alves de Araújo, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva A, Gleba 02, Chácara 100, Chapadinha, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00004066/2025-76.
Outorga n.º 647/2025 - ADASA/SRH/COUT. Comercial Santos de Frutas e Verduras LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedido a Comercial Santos de Frutas e Verduras LTDA, por meio do Despacho nº 621, de 01 de setembro de 2016, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação e indústria, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Gleba 03, 488-B, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000857/2016.
Outorga n.º 650/2025 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Portero Campoi, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Chácara 07, Lote 12, Quadra 07, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000458/2025-66.
Outorga n.º 652/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jayro Francisco Machado Lessa, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas,

localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 7, Chácara 27 (antiga chácara 143), Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-000058/2007.

Outorga n.º 657/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria Aparecida Francisco Cruzeiro, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 27 - Tamandua, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004115/2025-71.

Outorga n.º 658/2025 - ADASA/SRH/COUT. Antonio de Paiva Porto, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Condomínio Quintas do Sol, Quadra 4, Conjunto B, Lote 19, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003391/2024-31.

Outorga n.º 659/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Quatro Pinheiros, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Park Way - Quadra 23, Conjunto 1, Lote 06, Park Way, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 0197-000847/2015.

Outorga n.º 2/2026 - ADASA/SRH/COUT. Joana D'Arc Pereira de Jesus, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de cultura, localizado no endereço: Chácara Bom Jesus nº 5, Núcleo Rural Boa Esperança, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00004871/2025-08.

Outorga n.º 6/2026 - ADASA/SRH/COUT. Lazaro Victor de Abreu, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no endereço: DF-180, KM 56, Chácara 01, Canela da Ema, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001872/2025-92.

Outorga n.º 9/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Lote 04 do Conjunto 02, da Quadra 11, do Setor de Mansões Park-Way, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Lote 04, Conjunto 02, Quadra 11, Setor de Mansões, Park-Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001312/2025-38.

Outorga n.º 14/2026 - ADASA/SRH/COUT. Elza Felisci de Almeida, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação paisagística, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 08, Chácara 09, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000780/2016.

Outorga n.º 15/2026 - ADASA/SRH/COUT. Zulmira Guerrero Marques Lacava, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no BR 020, Km 2,5, Mansões Petrópolis, Chácara 12, Sobradinho II/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003877/2025-50.

Outorga n.º 21/2026 - ADASA/SRH/COUT. Raimundo Teixeira Barbosa, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para fins de irrigação de culturas, conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, DF 220, Km 01, Fração A, Rodeador, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002854/2024-47.

Outorga n.º 25/2026 - ADASA/SRH/COUT. Sônia Assunta Fatureto Ferraz, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 02, Chácara 596/ Rua 4, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000142/2006.

Outorga n.º 27/2026 - ADASA/SRH/COUT. Welder Costa da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPV Quadra 08, Lote 08, Conjunto 05, Unidade A, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003522/2025-61.

Outorga n.º 32/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ricardo de Mello Brandão, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Entrada 2, Travessa 2, Chácara 2, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00003835/2018-90.

Outorga n.º 33/2026 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Tadeu Castro Gomes, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 14, Chácara 5, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001072/2021-48.

Outorga n.º 37/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ceomar de Araújo Rosa Cruz, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 3, Chácara 13, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-000781/2009.

Outorga n.º 43/2026 - ADASA/SRH/COUT. Construção e Serviços JDLC Mix 172DF LTDA, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedido a Divino Antônio Machado Borges, por meio do Despacho n.º 502, 07 de junho de 2018, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e industrial, localizado no endereço: Rodovia BR-070, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Até KM 20, Gleba 04, Lote 470, Parcela 05, Inkra 09, KM 16, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00004758/2025-14.

Outorga n.º 48/2026 - ADASA/SRH/COUT. José Affonso Ottoni Candido Júnior, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de três poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na BR 251, Fazenda Mimosa, Antiga Fazenda Santa Bárbara, Nova Betânia, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00000928/2021-68.

Outorga n.º 125/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Rural Residence RK, outorga com a finalidade de lançamento de águas pluviais em três pontos de descarga no córrego Capão Grande, referente ao endereço ROD DF 440, KM 02 — Região dos Lagos, Sobradinho, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-001463/2016.

Outorga n.º 184/2026 - ADASA/SRH/COUT. Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Quadra 301, Área Especial S/N, Águas Claras/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-001351/2010.

Outorga n.º 221/2026 - ADASA/SRH/COUT. Fábio José Nunes de Franca, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Setor de Mansões Lago Norte – SMLN MI, trecho 4/5, Chácara 193, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003109/2025-04.

Outorga n.º 222/2026 - ADASA/SRH/COUT. Jeferson Dias Barbosa, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 07, Conjunto 17, Casa 18, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001776/2025-44.

Outorga n.º 235/2026 - ADASA/SRH/COUT. Catedral das Assembleias de Deus, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SGAS Quadra 910, Conjunto E, Lotes 33/34, Asa Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001794/2021-01.

Outorga n.º 260/2026 - ADASA/SRH/COUT. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SPO Área Especial, Conjunto 03, Lote 03, Setor Policial Sul, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000555/2013.

Outorga n.º 261/2026 - ADASA/SRH/COUT. Alcimar do Nascimento, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Altiplano Leste, Rua 10, Chácara 22, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001137/2026-60.

Outorga n.º 281/2026 - ADASA/SRH/COUT. FGR Urbanismo Centro-Sul S/A, outorga com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga nos córregos Cachoeirinha e Coqueirão, referente ao ao empreendimento Condomínio Residencial Jardins Genebra, Região Administrativa do Paranoá, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000491/2017.

Outorga n.º 298/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ramon Alves Barbosa, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de cultura e aquicultura, localizado no endereço: BR 070, Km 18, Gleba 04, Reserva F, Chácara 24, PICAG 04, Inkra 09, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001760/2026-12.

Outorga n.º 318/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ana Lúcia Alves de Barros, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Rodovia BR 251, KM 32, Assentamento 1º de Julho, Chácara 07, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 0197-000630/2015.

Outorga n.º 323/2026 - ADASA/SRH/COUT. Jorge Arcanjo dos Santos, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Sítio Arcanjo, Núcleo Rural Boa Esperança, Ceilândia/DF, um ponto no Córrego Chapadinha, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002814/2024-03.

Outorga n.º 325/2026 - ADASA/SRH/COUT. Debora Duarte de Almeida, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Quadra 15, Conjunto 03, Lote 01, Unidade G, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000778/2026-05.

Outorga n.º 330/2026 - ADASA/SRH/COUT. Iracema Porfírio da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 61, Brazlândia, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 0197-000660/2013.

Outorga n.º 343/2026 - ADASA/SRH/COUT. Armina Félix Cunha, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e industrial, localizado no endereço: Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 20, Assentamento 15 de Agosto, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00003257/2019-72.

Outorga n.º 345/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Parque dos Cedros, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadra SQNW 306, Bloco A, Setor Noroeste/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00004397/2025-14.

Outorga n.º 354/2026 - ADASA/SRH/COUT. Léo Carlos de Hildebrand e Grisi, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 08, Chácara 26 (antiga 159/154), Sobradinho, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00002080/2026-16.

Outorga n.º 368/2026 - ADASA/SRH/COUT. Agostinho Batista Toledo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Empreendimento Chácara Primavera, nº 35, Córrego do Meio - Sobradinho/DF, um ponto no afluente direito do Córrego do Meio, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000869/2009.

Outorga n.º 369/2026 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Villa Lobos, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação de animais, localizado no endereço: Rodovia DF 001 Km 03, chácara 07, chácara da Fazenda Taboquinha, Residencial Villa Lobos, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001992/2026-71.

Outorga n.º 375/2026 - ADASA/SRH/COUT. Henrique Antônio da Silva Filho, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Quadra 5, Rua A, Chácara 15 a 17, Planaltina/DF, um ponto no Córrego Atoleiro, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002841/2024-78.

Outorga n.º 386/2026 - ADASA/SRH/COUT. Pedro de Souza Lima, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Condomínio Rural Estâncias Vila Rica. Gleba 03, Chácara 15, BR 020, KM 12.8, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 0197-001781/2010.

Outorga n.º 395/2026 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Nazaré Silva da Rocha, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote 17, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 0197-000491/2015.

Outorga n.º 400/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Ícone Parque LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida ao Condomínio do Ícone Parque LTDA por meio da Outorga n.º 241/2025 - ADASA/SRH/COUT, de 21 de maio de 2025, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 02, Conjunto 36, Lote 02/12-C, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001512/2008.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2017

Processo: 0195-000049/2017. Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Concedente, e a empresa VMJR EMPÓRIO E CAFÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.340.301/0001-83, na qualidade de Concessionária. Objeto: o presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do valor contratual com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cálculos realizados. Refere-se à concessão de uso de bem público do

Distrito Federal, com área edificada aproximada de 193,61 m² (cento e noventa e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), no espaço denominado “Casa de Chá”, localizado no Jardim Botânico de Brasília. Valor: o valor mensal do contrato passará de R\$ 5.027,75 (cinco mil vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5.242,15 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026. Data da Assinatura: 07/07/2026. Ratificação: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2017 – JBB. Signatários: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA – Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 02/2022

Processo: 00195-00000021/2021-55 – DAS PARTES: o Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Concedente e Cristina Roberto Buffet e Produções Culturais LTDA, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: o Presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste, com base na variação do IPCA, apurado pela IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cálculos realizados pela concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada aproximada de edificação de 233,52 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), no espaço denominado “Taipa”, localizado no Jardim Botânico de Brasília. DO VALOR: o valor mensal do contrato passará de R\$ R\$ 5.987,16 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 6.270,05 (seis mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos), retroativo ao mês de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor - Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 26/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001422/2025-21. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA MC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.584.374/0001-64. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Alteração do cronograma físico-financeiro referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2025, tendo em vista a necessidade de readequação das etapas de execução e dos respectivos desembolsos, consoante Ofício MC - 165/2026, Relatório Técnico - Sugestão de novo cronograma, Cronograma - Sugestão MC Engenharia, Cronograma - Sugestão MC Engenharia Parte 2, Planilha Orçamentária - Sugestão de cronograma e com base na Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da última assinatura, junto ao Sistema SEI. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007795/2024-24. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a OLIMPIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2025 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Segunda c/c o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: 07 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000302/2026-23. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CENTRO MEDICO VETERINARIO DR. ROGER COURA & CIA LTDA (RC&AP CENTRO MEDICO VETERINARIO), CNPJ: 22.438.814/0001-45, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no

âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, “Cartão Castração”, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-0000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 001/2026 – SEPAN/DFEXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000552/2026-63. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026 e alterada pela Portaria SEPAN nº 05/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa HAPPY VET CLINICA VETERINARIA E PESHOP LTDA, CNPJ: 52.298.143/0001-25, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-0000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Coordenadora da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA VENDA DIRETA EDITAL 01/2017 VICENTE PIRES TRECHO 3

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 - VICENTE PIRES - publicado no DODF Nº 135, sexta-feira, 19 de julho de 2019, página 46, onde se lê: “item 1186 - SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 39 , ao interessado(a) DELMIRO DANTAS DE FARIAS , pelo valor de R\$ 139.387,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais) , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017786/2017-49”, leia-se: “item 1184 - SHVPTRECHO 03, QUADRA 05, CONJUNTO 04, LOTE 37, ao interessado DELMIRO DANTAS DE FARIAS, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00017786/2017-49”. Destaca-se que todos os demais itens das referida publicação permanecem inalterados.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS DOS EDITAIS DE VENDA DIRETA

04/2025 E 01/2026 -SHVP TRECHO 3 RESIDENCIAL E SH ARNIQUEIRA RESIDENCIAL
A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, considerando o não cumprimento dos requisitos previstos nos Editais de Venda Direta e o esgotamento do prazo previsto em norma para saneamento das pendências, declara indeferidas as propostas de venda direta dos itens a seguir: Item 240, SHA QD 06 CONJ 23 LT 14, ao interessado GLEICE DANIELE DE SOUSA BARRETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001878/2026-06; Item 206, SHA QD 06 CONJ 10 LT 10, ao interessado DIMAS SILVERIO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001900/2026-18; Item 31, SHA QD 06 CONJ 07 LT 11, ao interessado ELISABETE DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002576/2026-47; Item 233, SHA QD 06 CONJ 22 LT 16, ao interessado MARCELO ATAIDES NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002614/2026-61; Item 60, SHA QD 06 CONJ 09 LT 02, ao interessado MARCELO ATHILA FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002613/2026-17; Item 276, SHA QD 09 CONJ 09 LT 13, ao interessado VANIA LUIZ MATEUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002651/2026-70; Item 184, SHA QD 08 CONJ 10 LT 11, ao interessado IZAQUIEL SILVA NEIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002641/2026-34; Item 9, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 45, ao interessado MARIA LUIZA DA SILVA NEIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007050/2025-72. Procedimentos de Venda Direta: o interessado no processo de venda direta terá o prazo constante em Edital de Chamamento a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF do resultado da análise do

processo de compra para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED. Para dúvidas e informações entrar em contato com COVED-TERRACAP pelo telefone 3342-2966.

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2026 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2026-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante preliminarmente classificado WANDERSON WILLIAM SOUZA DA SILVA (Proposta de Compra nº 10059552 - ITEM 80), pelas razões descritas no Relatório nº 143/2026-COPLI. Dessa forma, fica convocado o licitante ARONDI DA CRUZ DE SOUSA (Proposta de Compra nº 5032552 - ITEM 80) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, a saber R\$ 718.301,00 (setecentos e dezoito mil trezentos e um reais), juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2018 E 2026 – VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E SOLAR DE BRASÍLIA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item: 200 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 08 LT 16, ao interessado MARIA LUCI FRAZÃO VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003812/2026-42; Item: 360 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 03 LT 09, ao interessado FELIPE PALMEIRA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003805/2026-41; Item: 17 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 17, ao interessado GERALDO HENRIQUE DOS SANTOS ANJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004411/2026-18; Item: 656 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 20 LT 20, ao interessado ANTONIO ESINEUDO SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004725/2026-11; Item: 380 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 02, ao interessado GUILHERME ALVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004428/2026-67; Item: 355 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 03 LT 04, ao interessado EUNICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004284/2026-49; Item: 559 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 17, ao interessado ESPÓLIO DE ARNALDO JOSE RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004490/2026-59; Item: 671 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 22 LT 11, ao interessado MANOELITO LOPES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003688/2026-15; Item: 735 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 26 LT 30, ao interessado JOÃO DANIEL MACHADO GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004586/2026-17; Item: 555 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 13, ao interessado MARIA LUCIA ANTUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004578/2026-71; Item: 546 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 04, ao interessado EDSON MITSUOSHI SUZUKI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004240/2026-19; Item: 673 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 22 LT 13, ao interessado ADÉLIA ROSA DE MORAIS SAMPAIO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004297/2026-18; Item: 510 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 06, ao interessado ÁLVARO MOTA SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004277/2026-47; Item: 269 - SHA QD 08 CONJ 10 LT 33, ao interessado ANTONIA VIEIRA MARINHO , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002317/2026-16; Item: 67 - SHA QD 06 CONJ 10 LT 24, ao interessado GLAUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001398/2026-37; Item: 658 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 20 LT 22, ao interessado JOAO PAULO QUEIROZ DE JESUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004733/2026-59; Item: 517 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 13, ao interessado ANTONIO CARLOS CARRILHO DE ALMOAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003470/2026-61; Item: 201 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 08 LT 17, ao interessado THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004451/2026-51; Item: 51 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 02 LT 17, ao interessado MARCELO ANTONIO ISAAC DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004300/2026-01; Item: 105 - SHA QD 06 CONJ 20 LT 06, ao interessado LOURIVALDO DIAS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001672/2026-78; Item: 281 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 12 LT 02, ao interessado WILSON RODRIGUES LEAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003640/2026-15; Item: 721 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 26 LT 16, ao interessado CRISTIANE

FERNANDES OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004486/2026-91; Item: 699 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 24 LT 13, ao interessado FONTENELLE DOS PASSOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004128/2026-88; Item: 522 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 18, ao interessado HUGO LEONARDO PIMENTA FIALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004743/2026-94; Item: 444 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 06 LT 08, ao interessado MARCELO LOPES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004274/2026-11; Item: 654 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 20 LT 18, ao interessado FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004727/2026-00; Item: 300 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 01 LT 02, ao interessado JOSE ADAUTO DA SILVA LEO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004376/2026-29; Item: 432 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 05 LT 28, ao interessado TERUJI SAHEKI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004464/2026-21; Item: 336 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 02 LT 13, ao interessado CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004400/2026-20; Item: 264 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 11 LT 01, ao interessado FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA ALEIXO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003503/2026-72; Item: 659 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 20 LT 23, ao interessado NAYANNE FERREIRA SANTIAGO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004735/2026-48; Item: 256 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 10 LT 19, ao interessado ELENITA DE SOUZA PRADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004351/2026-25; Item: 488 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 07 LT 22, ao interessado VICTOR MARTINS GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004572/2026-01; Item: 322 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 01 LT 24, ao interessado JOSIMAR GUEDES DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004420/2026-09; Item: 359 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 03 LT 08, ao interessado SERGIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004458/2026-73; Item: 289 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 12 LT 10, ao interessado ESPEDITO LEITE DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004584/2026-28; Item: 479 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 07 LT 13, ao interessado ANDREIA REGINA DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004543/2026-31; Item: 634 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 18 LT 30, ao interessado ANDERSON AUGUSTO NUNES ALVARENGA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004589/2026-51; Item: 79 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 32, ao interessado HERMERTON SANTOS TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004571/2026-59; Item: 266 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 11 LT 03, ao interessado DÊNIO KELLER DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004496/2026-26; Item: 511 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 07, ao interessado EROTIDES SEVERINO DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003776/2026-17; Item: 525 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 21, ao interessado VITOR HUGO BENTO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004482/2026-11; Item: 9 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 09, ao interessado MARIA ROSALIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004597/2026-05; Item: 567 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 25, ao interessado LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004594/2026-63; Item: 95 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 04 LT 13, ao interessado IVAN ALMEIDA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004336/2026-87; Item: 291 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 12 LT 12, ao interessado CHEN KANGWEI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004201/2026-11; Item: 593 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 08, ao interessado ALAN FABIO PINHEIRO MARIANO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003827/2026-19; Item: 36 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 02 LT 02, ao interessado HELOISA MARIA IZAWA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004414/2026-43; Item: 527 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 23, ao interessado MARIA FERREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004315/2026-61; Item: 732 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 26 LT 27, ao interessado JOAO CARLOS DIAS FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004555/2026-66; Item: 69 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 16, ao interessado RONALDO LOPES DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004581/2026-94; Item: 424 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 05 LT 20, ao interessado GUILHERME CRESTANI VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004665/2026-28; Item: 63 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 10, ao interessado JOSÉ SANTANA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004574/2026-92; Item: 307 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 01 LT 09, ao interessado NILSON JOSE ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004299/2026-15; Item: 290 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 12 LT 11, ao interessado MARIA CELINA DA SILVA, conforme proposta de

compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004445/2026-02; Item: 535 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 38, ao interessado LUÍS CARLOS CARVALHO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004292/2026-95; Item: 323 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 01 LT 25, ao interessado IRACI TEIXEIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004245/2026-41; Item: 396 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 18, ao interessado FELIPE NÉRIS CARDOSO NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004419/2026-76; Item: 155 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 06 LT 22, ao interessado TEREZA PEREIRA ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004306/2026-71; Item: 165 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 07 LT 06, ao interessado EDNA HERMENEGILDA ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003781/2026-20; Item: 494 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 07 LT 29, ao interessado ADRIANO DE OLIVEIRA BRITTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003736/2026-75; Item: 284 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 12 LT 05, ao interessado SHIRLEY ALVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004263/2026-23; Item: 34 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 37, ao interessado LORENTINO MARTINS DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004554/2026-11; Item: 621 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 18 LT 06, ao interessado WESLEY GOMES ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004569/2026-80; Item: 537 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 10 LT 01, ao interessado ROBERTO FERREIRA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003807/2026-30; Item: 129 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 05 LT 21, ao interessado JOSE MARCIO SOUZA MEDEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004556/2026-19; Item: 267 - SHA QD 08 CONJ 10 LT 29, ao interessado LEANDRO FORTUNATO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002666/2026-38; Item: 594 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 09, ao interessado SANDRA CALDEIRA DA SILVA PASSAMANI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004507/2026-78; Item: 327 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 02 LT 04, ao interessado ARLEY LOPES DE ALENCAR CORTEZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004353/2026-14; Item: 177 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 07 LT 18, ao interessado MARIA JULIA PRESILINA GONCALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004289/2026-71; Item: 92 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 04 LT 10, ao interessado AIRTON ALVES SIMOES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004293/2026-30; Item: 220 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 09 LT 10, ao interessado ELI JÚNIOR ROCHA VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004478/2026-44; Item: 246 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 10 LT 09, ao interessado LENISIA ARDILA GENESS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004304/2026-81; Item: 649 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 20 LT 13, ao interessado SEVERINO KELIO DA COSTA VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004480/2026-13; Item: 62 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 09, ao interessado JAILTON VITORINO DE LIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004329/2026-85; Item: 203 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 08 LT 21, ao interessado ELISA TIEKO NAKASHOJI NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003609/2026-76; Item: 660 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 20 LT 25, ao interessado CAIO CESAR DE JESUS SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004731/2026-60; Item: 278 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 11 LT 17, ao interessado ROSILANE DE OLIVEIRA MONTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004553/2026-77; Item: 722 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 26 LT 17, ao interessado ESPÓLIO FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA CAFÉ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003932/2026-40; Item: 655 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 20 LT 19, ao interessado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002978/2026-41; Item: 207 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 08 LT 29, ao interessado FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003822/2026-88; Item: 406 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 05 LT 02, ao interessado SUYENNE LOPES PEREIRA NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004736/2026-92; Item: 334 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 02 LT 11, ao interessado ALTIVALDO BARBOSA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003894/2026-25; Item: 502 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 08 LT 09, ao interessado DARCI ALVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004397/2026-44; Item: 595 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 10, ao interessado RAIMUNDA TUNICO SOBRINHO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004288/2026-27; Item: 388 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 10, ao interessado SUELI MARIA PORTILHO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003935/2026-83; Item: 324 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 01 LT 26, ao interessado ELAINE SARMENTO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004751/2026-31; Item: 84 - SHJB - ETAPA

IV AVENIDA SOLAR QD 01 RUA 05 LT 16, ao interessado JULIANA MELO SANTOS SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007483/2018-07. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para contrato de concessão de uso com opção de compra os itens a seguir: Item: 493 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 07 LT 27, ao interessado MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004280/2026-61; Item: 484 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 07 LT 18, ao interessado ANA LÚCIA CAMPOS CARDOSO AIRES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004734/2026-01; Item: 103 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 04 LT 21, ao interessado LUIZ ROGERIO BAYMA CAMPOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004499/2026-60. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 08 de julho de 2026

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00531

Processo: 00401-00031008/2025-71. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA, CNPJ nº 27.164.079/0001-42. Do Objeto: contratação de empresa para confecção de 135 unidades de coletes personalizados. Do Valor: R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 06/07/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL

COMUNICAÇÃO DE DILIGÊNCIA Nº 01/2026

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00005642/2024-11, tratando da análise da execução dos contratos de gestão dos restaurantes comunitários, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a comunicação por edital de VERONA SERVIÇOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.915/0001-12, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, manifestação quanto ao disposto na Decisão nº 974/2026.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal- Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2292, no mesmo horário.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026

INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO

Secretário de Controle Externo Secretaria de Auditoria

EDITAL

COMUNICAÇÃO DE DILIGÊNCIA Nº 02/2026

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00005642/2024-11, tratando da análise da execução dos contratos de gestão dos restaurantes comunitários, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a comunicação por edital de KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.393/0001-09, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, manifestação quanto ao disposto na Decisão nº 974/2026.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal- Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2292, no mesmo horário.

Brasília/DF, 09 de julho de 2026

INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO

Secretário de Controle Externo Secretaria de Auditoria

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 187/2026

PROCESSO: 04024-00008443/2026-97

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 187/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cefepima, Sevoflurano, Albuimina Humana), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 186/2026

PROCESSO: 04024-00004578/2026-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 186/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Capa Encadernação, Etiquetas, Papel Kraft, ...) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 102/2026.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

CNPJ: 04.864.402/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 59/2024 – IBRAM/PRESI, referente à Retificação da Licença de Operação nº 66/2020, no âmbito do Processo nº 00391-00010075/2018-43, para a atividade de cemitério, localizada no endereço SGAS 916 Sul, Área Especial, Asa Sul, Brasília/DF. A licença possui prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir de 09/04/2020. CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

CNPJ: 04.864.402/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 57/2024 – IBRAM/PRESI, referente à Retificação da Licença de Operação nº 218/2019, no âmbito do Processo nº 00391-00010049/2018-15, para a atividade de cemitério, localizada no endereço Área Especial SN, Quadra 06, Brazlândia, Brasília/DF. A licença possui prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir de 16/12/2019. CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

CNPJ: 04.864.402/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Corretiva SEI-GDF nº 3/2024 – IBRAM/PRESI, referente à Retificação da Licença de Operação Corretiva nº 16/2019, no âmbito do Processo nº 00391-00010052/2018-39, para a

atividade de cemitério, localizada no endereço Ponte Alta Norte do Gama, Quadra 15, Gama/DF. A licença possui prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir de 16/12/2019. CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.
AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)
CNPJ: 04.864.402/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 58/2024 – IBRAM/PRESI, no âmbito do Processo nº 00391-00010036/2018-46, para a atividade de cemitério, localizada no endereço Área Especial nº 07, Setor Oeste, Sobradinho/DF. A licença possui prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir de 16/12/2019. CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

POSTO JARJOUR TAGUATINGA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 44/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q CSB 08, Lotes 01/05, Taguatinga, Brasília/DF, Processo: 00391-00003980/2025-76. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Regido pela lei nº 9.514/97

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 33, devidamente autorizado, torna público que realizará Leilão Público Extrajudicial, regido pela Lei nº 9.514/97, para venda do imóvel caracterizado pelos Lotes nº 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370 e 380 do Setor de Indústrias Gráficas (SIG/Sul), Brasília-DF, objeto da matrícula de nº 9.559 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área unitária de 1.500 m², totalizando 13.500 m², e respectivos prédios edificadas com área total construída de 16.603,09 m², sendo 6.902,36 m² de área averbada e 9.700,73m² de área não averbada, oriundo de consolidação de propriedade, nos termos da Lei nº 9.514/97, em favor do Agente Fiduciário (PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS), que representava a CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.375.725/0001-00, única detentora da totalidade das debêntures previstas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, celebrado entre o Agente Fiduciário acima descrito e S/A CORREIO BRASILIENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.172/0001-80, tendo sido a devedora fiduciante considerada em mora a partir do vencimento das debêntures. O leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica através do portal www.capitalleiloes.com.br. O 1º leilão terá início no dia 24/07/2026 às 11h30, permanecendo aberto por mais 10 (dez minutos) para recebimento de lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, a qual, na forma do art. 27, §1º da Lei nº 9.514/97 e com base na consolidação da propriedade realizada em 05 de setembro de 2022 (Av. 120 da matrícula nº 9.559 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal), pelo valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), foi estipulada no valor atualizado de 118.350.776,12 (cento e dezoito milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos). Não havendo lance igual ou superior ao da avaliação no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão no dia 28/07/2026 às 11h30, ocasião em que permanecerá aberto por mais 10 (dez) minutos para recepção de lances, que não poderão ser inferiores ao valor da divida referente a 52 (cinquenta e duas) debêntures vencidas, calculada na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, em R\$ 159.299.129,95 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). A partir do encerramento da 1ª hasta o sistema já estará disponível para recebimento de lances para a 2ª hasta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, sendo que passados 3 (três) minutos sem novos lances o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao usuário em caso de quedas ou falhas no sistema ou na conexão da internet ou quaisquer outras ocorrências, visto que a internet e o site do Leiloeiro são meras ferramentas de aproximação entre a parte vendedora e os licitantes. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.capitalleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha enviada por e-mail, clicar em “MEUS DADOS” e proceder com o envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do documento de identidade, do comprovante de inscrição do sócio administrador no CPF/ME e do comprovante de

endereço). A venda será feita à vista, no prazo de 24h após a arrematação, a quem maior valor de lance oferecer, respeitados os valores acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro. O não pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo licitante declarado vencedor no certame, no tempo e na forma devidos, importará no cancelamento da arrematação e na consolidação em definitivo da propriedade fiduciária, sem prejuízo das cominações de ordem civil e criminal contra o arrematante faltoso. Os débitos de IPTU/TLP, água (CAESB) e luz (CEB) ficarão a cargo do arrematante, assim como os emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) para lavratura e registro da escritura pública de compra e venda ou carta de arrematação, conforme o caso, que será lavrada em até 30 (trinta) dias corridos após a arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (venda ad corpus), na condição física e documental em que se encontra, de modo que as áreas e dimensões do imóvel constantes no presente edital são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao arrematante exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel verificadas in loco não coincidam com aquelas constantes do registro imobiliário, conforme preceitua o art. 500, §3º do Código Civil. O Leiloeiro e a Credora Fiduciária não se responsabilizam por consertos e/ou reformas de quaisquer espécies no imóvel objeto do leilão, tampouco pela averbação de áreas construídas no imóvel, cabendo ao arrematante os ônus da regularização eventualmente necessária, arcando com os custos necessários. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão e/ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente serão devolvidos ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. Nos termos do art. 27, §2º-B da Lei nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da credora fiduciária e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o §2º do art. 27 da Lei nº 9.514/97, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos. Ficará a cargo do arrematante, após a quitação do preço da arrematação, a adoção das providências judiciais ou extrajudiciais necessárias para imissão na posse do imóvel arrematado, observando o disposto no art. 30 da Lei nº 9.514/97. Ficam a devedora fiduciante e seu representante legal, Sr. GUILHERME AUGUSTO MACHADO (CPF nº 277.***.***-00), para todos os fins, desde já intimados das referidas datas. INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS JUDICIAIS. Para garantir a mais ampla transparência aos interessados, informa-se a existência das seguintes ações judiciais em curso envolvendo as partes e/ou o imóvel objeto deste leilão, ressaltando-se que, na presente data, não há qualquer decisão judicial vigente que impeça a realização da presente hasta pública: Processo nº 0706341-26.2023.8.07.0001 (Ação de Cobrança de Taxa de Ocupação): Em trâmite na 2ª Vara Cível de Brasília/DF. Partes: Casaforte Construções e Incorporações S/A (Autora) vs. S/A Correio Brasileiro (Ré). Processo nº 0736670-21.2023.8.07.0001 (Ação de Execução de Título Extrajudicial): Em trâmite na 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF. Partes: Casaforte Construções e Incorporações S/A (Exequente) vs. S/A Correio Brasileiro (Executada). Processo nº 0724274-46.2022.8.07.0001 (Tutela Cautelar Antecedente): Em fase de recurso na 3ª Turma Cível do TJDF. Partes: S/A Correio Brasileiro (Autora/Apelante) vs. Casaforte Construções e Incorporações SPE S.A. (Ré/Apelada). Importante: A decisão liminar proferida neste processo, que havia suspenso o leilão anteriormente designado, foi revogada com o julgamento improcedente e unânime do recurso do Correio Brasileiro, em acórdão de 19/06/2026, não subsistindo qualquer ordem de suspensão sobre a alienação do imóvel. Brasília/DF, 03 de julho de 2026.

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO
Leiloeiro Público Oficial
JUCIS-DF nº 33

NORGI INDUSTRI DE COSMETICOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 27.485.371/0001-67

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 17/2026 (retificação da LAS nº10/2019), Processo: 00391-00007123/2018-16, Itapua – Brasília/DF. NORGI INDUSTRI DE COSMETICOS LTDA.

CALLPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

CNPJ: 51.889.256/0005-66

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rua 12, Chácara: 306, Lote: 02 - Setor Habitacional Vicente Pires/DF. Processo: 00391-00012774/2025-57. CALLPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.